DOCUMENTO
ILEGÍVEL

1169

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Ano CXIII da IOE
114º da República
Nº 30.181

DIÁRIO OFICIAL

Belém, quinta-feira,
29 de abril de 2004

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ASSINANTE 226-0556

05 cadernos - 72 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A História no Diário Oficial

JOSÉ MALCHER (CCI)

O interventor José Carneiro da Gama Malcher assinou o Decreto 3132, de 31 de outubro de 1938, isentando dos impostos estaduais, até 31 de dezembro do mesmo ano, o arroz e a farinha de produção do Estado.

E, pelo Decreto 3133, de 04 de novembro de 1938, o interventor também isentava dos impostos, exceto o de vendas e consignações, as usinas que se estabelecessem no Estado para a moagem e pulverização da mandioca destinada à fabricação do pão misto. E, a primeira usina que se instalasse no Estado receberia um prêmio de dez contos de réis dado pelo governo, que ainda solicitaria ao governo federal isenção de qualquer direito no despacho dos maquinismos para o seu funcionamento.

Em suas considerações o interventor alegava que era dever do governo expandir a economia por meio do fomento às indústrias rurais. E que, o governo federal tornava obrigatório a fabricação do pão misto para o consumo geral.

Imprensa Oficial do Estado
OnLine
www.ioepa.com.br

Fundação Cultural do Pará institui Comitê de Autocertificação de Acessibilidade

A Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves por intermédio da Portaria nº 134/2004 e considerando as normas internacionais conhecidas como "Diretivas para Acessibilidade" da iniciativa para a acessibilidade na rede, do consórcio para a web (w3c/wai) e a necessidade de adotar padrões, técnicas, linguagem e desenho adequados para garantir as pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida ao contexto informacional do portal da FCTN.

(Cad. 1 – Pág. 14)

Repasse do IPI e do ICMS

A Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças torna público o repasse das Quotas do IPI 2ª parcela de abril de 2004 e do ICMS período 12 a 18 de abril 2004. As maiores parcelas pertencem aos municípios de Belém, Parauapebas e Barcarena, as menores a Quatipurú, Bonito e São João da Ponta.

(Cad. 1 – Pág. 8)

Assistência médica

A Empresa de Processamento de Dados do Estado do Pará contrata a empresa Hapvida Assistência Médica Ltda. Esse contrato tem como finalidade a prestação de serviços de assistência médica, aos diretores e funcionários da PRODEPA. O contrato tem vigência de 20/04/04 a 19/04.05.

(Cad. 1 – Pág. 4)

Projeto VIGISUS

A Secretaria Executiva de Saúde Pública celebra convênios com as Prefeituras dos Municípios de São Francisco do Pará, Capitão Poço, Cumaru do Norte, Cachoeira do Piriá e Terra Alta. Esses convênios firmados entre o Ministério da Saúde e a SESPA conforme propostas de trabalho elaboradas com modelos estabelecidos no manual de formulação de cartas e consultas e sub projetos do Projeto VIGISUS.

(Cad. 2 – Pág. 8)

SEFA estabelece sistemática de cooperação técnica

A Secretaria Executiva de Estado da Fazenda celebra convênio com a Agência Nacional de Petróleo. O presente convênio formaliza a vontade dos partícipes em prestar mútua assistência e cooperação no desenvolvimento de ações e projetos de interesse, estabelecendo uma sistemática de cooperação técnica e operacional promovendo atividades de fiscalização do abastecimento de derivados de petróleo e outros combustíveis no Estado do Pará.

(Cad. 1 – Pág. 6)

Diário Oficial
NA INTERNET
www.ioepa.com.br

DOCUMENTO ILEGÍVEL

1170

SIMÃO JATENE
GOVERNADOR DO ESTADO

VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO
VICE-GOVERNADORA DO ESTADO

MÁRIO COUTO
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Imprensa Oficial do Estado

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Tr. do Chaco, nº 2271 - Marco CEP: 66.093-410
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082

ALTINO TAVARES PINHEIRO
Presidente

FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO
Diretor Administrativo e Financeiro

PAULO RODRIGUES PINTO LEITE NETO
Diretor de Documentação e Divulgação

MÁRIO PONTES DE CASTRO
Diretor Técnico

Assinatura semestral:	(capital) .. R$ 125,00	outras cidades: ...	R$ 283,80
Assinatura anual:	(capital) .. R$ 250,00	outras cidades: ...	R$ 567,60
Publicações: Centímetro x col. de 8cm:			R$ 50,00
Digitação: Centímetro x col. de 8cm:			R$ 10,00
Exemplar avulso:			R$ 1,00
Exemplar atrasado:			R$ 2,00

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entrelinha 120%.

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL
por Ribamar Castro

RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ASSINANTE 226-0556

atendimento@ioepa.com.br

NESTA EDIÇÃO

GABINETE DO GOVERNADOR
Decretos ..... Cad. 1 - Pág. 3

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO
AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO
Resultado de Licitação ..... Cad. 1 - Pág. 3
Extrato de Termo Aditivo ..... Cad. 1 - Pág. 3
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
Despacho ..... Cad. 1 - Pág. 3
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 3
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
Portaria ..... Cad. 1 - Pág. 3
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Tomada de Preço ..... Cad. 1 - Pág. 3

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Extratos ..... Cad. 1 - Pág. 4
ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Portaria ..... Cad. 1 - Pág. 4
EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ
Extrato de Contrato ..... Cad. 1 - Pág. 4
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
Extrato de Contrato ..... Cad. 1 - Pág. 4
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 4
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 4
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 5
Errata ..... Cad. 1 - Pág. 5
Editais ..... Cad. 1 - Pág. 5
Extrato de Convênio ..... Cad. 1 - Pág. 6
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
Portaria ..... Cad. 1 - Pág. 7
Quotas IPI e ICMS ..... Cad. 1 - Pág. 8

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO REGIONAL
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 15
Extratos ..... Cad. 2 - Pág. 15
Convite ..... Cad. 2 - Pág. 15
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
Tomada de Preços ..... Cad. 2 - Pág. 11
Balanço Patrimonial ..... Cad. 2 - Pág. 12
SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL
Aviso de Licitação ..... Cad. 2 - Pág. 16
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS
Aviso de Licitação ..... Cad. 2 - Pág. 15
Erratas ..... Cad. 2 - Pág. 15
Extratos ..... Cad. 2 - Pág. 15
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES
Extratos ..... Cad. 2 - Pág. 16

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 9
BANCO DO ESTADO DO PARÁ
Demonstrativo ..... Cad. 1 - Pág. 9
COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO
Resultado ..... Cad. 1 - Pág. 10
Extrato de Contrato ..... Cad. 1 - Pág. 10
Resoluções ..... Cad. 1 - Pág. 10
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 10
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 11
Extrato de Denúncia ..... Cad. 1 - Pág. 11
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 11
Extrato de Convênio ..... Cad. 1 - Pág. 11
Pregão Presencial ..... Cad. 1 - Pág. 11
SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Portaria ..... Cad. 1 - Pág. 11

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 11
INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ
Portaria ..... Cad. 1 - Pág. 14
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 12
Aviso de Licitação ..... Cad. 1 - Pág. 13
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 14

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
FUNDAÇÃO CURRO VELHO
Portaria ..... Cad. 1 - Pág. 14
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES
Portaria ..... Cad. 1 - Pág. 14
Distrato de Contrato ..... Cad. 1 - Pág. 14
FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ
Extrato de Contrato ..... Cad. 1 - Pág. 14
Homologação ..... Cad. 1 - Pág. 14
INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 14
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 15
Extratos ..... Cad. 2 - Pág. 3
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 4
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
Dispensa de Licitação ..... Cad. 2 - Pág. 4
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 4

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA
Errata ..... Cad. 2 - Pág. 7
Aviso ..... Cad. 2 - Pág. 7
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 5
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ
Tomada de Preços ..... Cad. 2 - Pág. 5
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
Errata ..... Cad. 2 - Pág. 5
HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 7
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
Extratos ..... Cad. 2 - Pág. 7
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 7

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Notificações ..... Cad. 2 - Pág. 16

PARTICULARES
Matérias ..... Cad. 3 - Pág. 1 a 8
Prefeituras ..... Cad. 3 - Pág. 6 a 8

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA
Ata de Distribuição ..... Cad. 1 - Pág. 2
SUBSEÇÃO DE MARABÁ
Expedientes ..... Cad. 1 - Pág. 1
JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA
Edital de Citação ..... Cad. 1 - Pág. 4
JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA
Expediente ..... Cad. 1 - Pág. 4
JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA
Boletim nº 274/04 ..... Cad. 1 - Pág. 5
JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA
Expediente ..... Cad. 1 - Pág. 7

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
Extrato de Contrato ..... Cad. 1 - Pág. 8

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 8
Edital ..... Cad. 1 - Pág. 8

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
VTB de Abaetetuba ..... Cad. 1 - Pág. 14
VTB de Castanhal ..... Cad. 2 - Pág. 6
2ª VTB de Belém ..... Cad. 1 - Pág. 13
11ª VTB de Belém ..... Cad. 2 - Pág. 5
14ª VTB de Belém ..... Cad. 2 - Pág. 6
10ª VTB de Belém ..... Cad. 2 - Pág. 7
Secretaria da 4ª Turma ..... Cad. 1 - Pág. 15
Terceira Turma ..... Cad. 2 - Pág. 2
Relação nº 027/04 - 2ª Turma ..... Cad. 1 - Pág. 14
Relação nº 018/04 - 1ª Turma ..... Cad. 2 - Pág. 2
Gabinete da Vice-Presidência ..... Cad. 1 - Pág. 11

DOCUMENTO ILEGÍVEL

1171

GABINETE DO GOVERNADOR

GOVERNADOR: SIMÃO ROBISON JATENE
PALÁCIO DOS DESPACHOS ☎ (91) 214-5500

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 2004

Nomeia membros titular e suplente para o Conselho Estadual de Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no art. 3º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 5.751, de 13 de julho de 1993, alterada pela Lei nº 6.370, de 10 de julho de 2001, combinado com as disposições do Decreto de 18 de março de 2004;

Considerando o Ofício nº 098, de 7 de abril de 2004, do Conselho Estadual de Saúde, constante do Processo nº 2004/95656,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os representantes a seguir discriminados para integrarem o Conselho Estadual de Saúde.

Representantes da Área Governamental

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA
Titular: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO (Presidente do Conselho)
Suplente: REJANE OLGA OLIVEIRA JATENE
Titular: JESSÉ FERREIRA GUIMARÃES JÚNIOR
Suplente: MARIA ROSIANA CARDOSO NOBRE

COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE - COSEMS/PA
Titular: ALBERTO MARIANO GUSMÃO TOLENTINO
Suplente: MÁRCIA HELENA PEREIRA CASANOVA VELOSO
Titular: EGNALDO SANTOS DE CARVALHO
Suplente: MARILENE PANTOJA BOGÉA

Representantes da Área dos Prestadores de Serviços Privados de Saúde

SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - SINDESSPA
Titular: YUJI IKUTA
Suplente: JOSÉ ANTONIO BELLARD PEREIRA

Representantes das Áreas de Profissionais de Saúde

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARÁ - CRM/PA
Titular: JOSÉ ANTONIO CORDÉRO DA SILVA
Suplente: MARIA DE NAZARÉ PAES LOUREIRO

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARÁ - ABO/PA
Titular: ENILDA MACHADO CORRIÇO CORREA
Suplente: ANTONIO JOSÉ DA SILVA NOGUEIRA

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARÁ - COREN/PA
Titular: ANTÔNIO MARCOS FREIRE GOMES
Suplente: OSVALDO LUIS CARVALHO

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA - Seção Pará - CRF/PA
Titular: JURANDIR AUAD BELTRÃO
Suplente: ROBERVAL DE ALBUQUERQUE SILVA

ASSOCIAÇÃO PARAENSE DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE PÚBLICA-APAPSP
Titular: SEBASTIÃO LICINIO LIRA DOS SANTOS
Suplente: CAIRO PARENTE DE ANDRADE JÚNIOR

Representantes dos Usuários

ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BELÉM-APAE
Titular: CLÉLIA CLÍVIA LOBATO DA SILVA
Suplente: NAZARÉ CRISTO BARBOSA DO NASCIMENTO

GRUPO DE APOIO À PREVENÇÃO À AIDS - GAPA
Titular: FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS
Suplente: GUILHERME ROBERTO FERREIRA VIANA FILHO

FORÇA SINDICAL PARÁ
Titular: VALDEMIR PEREIRA DE SOUZA
Suplente: ANTONIO SANTANA DE BRITO

ASSOCIAÇÃO AMAZÔNICA EVANGÉLICA - AAME
Titular: OLÍMPIO SANTANA CARDOSO DIAS
Suplente: RODIVAN SANTOS NOGUEIRA

PASTORAL DA CRIANÇA - CNBB
Titular: AIRES PAESI
Suplente: MANUEL RICARDO FARIAS DA SILVA

ASSOCIAÇÃO VOLUNTARIADO DE APOIO À ONCOLOGIA - AVAO
Titular: MARCO AURÉLIO PANTOJA
Suplente: MARIA DA GLÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA

FEDERAÇÃO DAS SOCIEDADES BENEFICENTES DO ESTADO DO PARÁ-FESBEP
Titular: EUNICE MARIA RAMOS DA SILVA
Suplente: FILOMENO SOUSA

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL-Seção Pará - ABES/PA
Titular: MARIA DE VALDIVIA NORAT GOMES
Suplente: LÚCIA BECKMANN MENEZES

FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DO PARÁ - FAAPPA
Titular: JOSÉ EDUARDO PONTES
Suplente: JULIA FELIPE MANGAS

FEDERAÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS E ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DO ESTADO DO PARÁ - FECAMPA
Titular: NARCISA DE MELO SANTOS
Suplente: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA MACÊDO

Art. 2º O mandato dos Conselheiros ora nomeados será de 2 (dois) anos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE ABRIL DE 2004.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, FELIPE MONTEIRO DINIZ para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE ABRIL DE 2004.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

GOVERNO

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

CHEFE: JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5569

DESPACHO:

Homologo o procedimento da Licitação na modalidade CARTA CONVITE Nº 002/2004-CCG, processada sob o nº 84532/2004-CCG, para que a adjudicação em favor das empresas PERFIL MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA e BF INDÚSTRIA DE MÓVEIS P/ESCRITÓRIO LTDA, nela proferida, produza seus jurídicos e legais efeitos.

Registre-se e Publique-se.

Belém (PA), 28 de abril de 2004.

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 0538/2004-CCG, DE 27 DE ABRIL DE 2004.

Nome : Caroline Silva de Lima
Cargo : Assessor Especial
Nº de Diárias : 04 (quatro)
Origem : São Félix do Xingu
Destino : Belém/PA
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 27 a 30.04.2004

Nome : Eulenia Rodrigues da Silva
Cargo : Assessor Especial-II
Nº de Diárias : 04 (quatro)
Origem : São Félix do Xingu
Destino : Belém/PA
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 27 a 30.04.2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 0539/2004-CCG, DE 27 DE ABRIL DE 2004.

Nome : Celso Nazareno da Silva
Cargo : Motorista
Nº de Diárias : 03 (três)
Origem : Terra Alta, Curuçá e Marapanim
Destino : Belém/PA
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 28 a 30.04.2004

Nome : Jair Carlos Pinto Costa
Cargo : Assessor Especial-II
Nº de Diárias : 03 (três)
Origem : Terra Alta, Curuçá e Marapanim
Destino : Belém/PA
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 28 a 30.04.2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

GOVERNO

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

CHEFE: CEL. PM EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5500

PORTARIA Nº 0097/2004-CMG, DE 28 DE ABRIL DE 2004.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a parte nº069/2004-ADM, datada de 26 de abril do corrente ano.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 05 (cinco) diárias ao SD PM HENRIQUE MARIANO GOMES DO AMARAL referente a deslocamento para o Município de Marabá, no período de 27/04 a 02/05/2004, a serviço do Governo do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 de abril 2004

EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - Cel QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

GOVERNO

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

PRESIDENTE: SÔNIA LÚCIA BASTOS MARANHÃO
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 952 - ☎ (91) 249-4241

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade Convite nº 010/2004.

Realizada no dia 23 de Abril de 2004, na sala de reunião da ASIPAG

Firmas Vencedoras:

- Antonio Ferreira Felix Júnior - EPP - nos itens 06, 08, 14, 19, 20, 22, 25, 28 e 52.
- D.B.D Oliveira Comércio e Serviços - nos itens 04, 05, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50 e 64
- CF Comercial Ltda - nos itens 21, 24, 26, 35, 51, 54, 55, 56, 57, 58 e 59
- E. A. Carvalho - nos itens 1, 2, 3, 39, 41, 53, 60, 61, 62, 63, 65 e 66

À Comissão.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 2º TERMO ADITIVO
Nº DO CONTRATO: 11/2003

Objeto do Contrato Originário: Fornecimento parcelado de Material de Construção.
Valor do Convênio: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).
Modalidade de licitação: tomada de Preços nº 001/2003
Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo e Pardal Comercial Ltda.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo estipulado no contrato originário em mais 04 (quatro) meses, a contar de 27 de Abril de 2004, com o valor global de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).
Vigência do aditamento: 27.04.2004 a 26.08.2004
DotaçãoOrçamentária: 400091.35201.08244013324070000.001000000.339032
Fonte de Recurso: Estadual
Foro: Belém
Data da Assinatura: 26 de Abril de 2004
Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão.
Aditivos anteriores: 1º Aditivo - 26.12.2003 - Prorrogação de prazo

GOVERNO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PROCURADOR: JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS
RUA DOS TAMOIOS, 1671 - ☎ (91) 230-3088

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2004 - PGE
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO E ADJUCATÓRIO

CONSIDERANDO o despacho da Comissão Especial de Licitação, e tudo o que mais contém o processo, resolvo, de acordo com o art. 43, da Lei Federal 8.666/93, com suas modificações, HOMOLOGAR o procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 003/2004 - PGE, e ADJUDICAR o seu objeto,

DOCUMENTO ILEGIVEL

1172

"fornecimento de vale alimentação" visando atender às necessidades deste órgão, à empresa V.R. VALES LTDA.
Autorizo a contratação.
Belém, 28 de abril de 2004.
JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS
Procurador Geral do Estado

GESTÃO

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

PRESIDENTE: ALTINO TAVARES PINHEIRO
TV. DO CHACO, 2251 - ☎ (91) 246-7888

EXTRATO DE CONTRATO
Nº do Contrato: 008/2004-IOE.
Modalidade de Licitação: Convite n.º 003/2004-IOE.
Partes: Imprensa Oficial do Estado, CNPJ/MF n.º 04.835.476/0001-01 e Telemar Norte Leste S/A., CNPJ/MF n.º 33.000.118/0001-79.
Objeto: Contratação de empresa especializada em Telecomunicações para o fornecimento de conexão dedicada à rede internet, através de circuito de acesso local dedicado e porta de conexão exclusiva e dedicada, ligada diretamente ao backbone do licitante na velocidade de 1Mbits/s.
Vigência: 19/04/2004 a 18/04/2005.
Valor Estimado: R$16.253,28 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos).
Dotação Orçamentária: 53201; 22.662.1133.4371; 339039.
Fonte de Recurso: 061.
Foro: Belém-Pará.
Data da Assinatura: 19/04/2004.
Ordenador Responsável: Altino Tavares Pinheiro

GESTÃO

ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DIRETORA GERAL: HELIANA DA SILVA JATENE
RUA MUNICIPALIDADE, 1709 - ☎ (91) 223-4585

ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
EXTRATO DE PORTARIA DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 009/2004 DE 18/03/2004
Servidor: Helena da Silva Silveira
Objetivo Seminário Internacional "Em busca da Excelência"
Local: São Paulo
Quantidade : 04 (quatro) DIÁRIAS
Servidor: Andréa Gonçalves Cordeiro
Objetivo Seminário Internacional "Em busca da Excelência"
Local: São Paulo
Quantidade : 04 (quatro) DIÁRIAS

GESTÃO

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: LEIDA MARIA COELHO BOSNIC
AV. GENTIL BITTENCOURT, 98 - ☎ (91) 230-3526

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº DO TERMO ADITIVO: 2º TA 002/2003
Nº DO CONTRATO: 002/2003
Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de locação de prédio para abrigar a sede do IGEPREV .
Valor do Contrato: R$24.000,00 (Vinte quatro mil reais)
Modalidade: Dispensa de Licitação
Partes: IGEPREV e ENGEPLAN - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo por mais 02 (dois) meses com o conseqüente acréscimo de valor.
Valor do Aditamento: R$8.000,00 (Oito mil reais)
Data da Assinatura: 28/04/2004
Vigência do Aditamento: 30/04/2004 a 30/06/2004
Dotação Orçamentária: 840201.09.272.1141.4538
Natureza da Despesa: 339039
Fonte de Recurso: 001 – Recursos do Tesouro
Ordenador Responsável: LEIDA MARIA COELHO BOSNIC
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 011/2004
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Partes: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV e Processamento de Dados do Estado do Pará - PRODEPA
Objeto: Prestação de serviços de desenvolvimento e hospedagem de página eletrônica (home-page)
Vigência: 27.04.2004 a 27.04.2005
Valor: R$3.210,00 (Três mil, duzentos e dez reais)
Dotação Orçamentária: 840201.09.272.1141.4538 - 339039
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém
Data da Assinatura: 27.04.2004
Ordenador Responsável: LEIDA MARIA COELHO BOSNIC - Presidente

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 012/2004
Modalidade de Licitação:: Carta Convite nº 002/2004
Partes: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV e Auto Posto Açaí Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de combustível e óleo lubrificante para o IGEPREV
Vigência: 27.04.2004 a 27.04.2005
Valor: R$21.156,00 (Vinte e um mil, cento e cinqüenta e seis reais)
Dotação Orçamentária: 840201.09.272.1141.4538 - 339030
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém
Data da Assinatura: 27.04.2004
Ordenador Responsável: LEIDA MARIA COELHO BOSNIC - Presidente

GESTÃO

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

GERENTE: MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
AV. NAZARÉ, 871 - ☎ (91) 3084-3695

SECRETARIAS ESPECIAIS DE ESTADO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
EXTRATO DE PORTARIA
EXCLUSÃO DE GAM
EXCLUIR, a contar de 01/05/2004 a GAM, concedida através da PORTARIA nº 486/2003 de 08/09/2003, ao servidor PAULO MANOEL DE SOUZA, matrícula funcional nº 5168333/1, ocupante do cargo de Motorista da SESPA, lotado no Núcleo Administrativo Financeiro - NAF.
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Gerente do NAF

GOVERNO ESTADO DO PARA
SECRETARIAS ESPECIAIS DE ESTADO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
EXTRATO DE PORTARIA
DIÁRIAS
PORTARIA Nº 171/2004 DE 27/04/2004
SERVIDOR: MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR
MATRÍCULA: 5721415/2
DIÁRIA: 2 (duas) no período de 27 a 28/04/2004
DESTINO: São Luiz/MA
OBJETIVO: Tratar de assunto de interesse do estado, junto a Secretaria de Segurança Pública.

PORTARIA Nº 172/2004 DE 27/04/2004
SERVIDOR: WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS NASCIMENTO
MATRÍCULA: 8400599/2
DIÁRIA: 1 (uma) no dia 27/04/2004
DESTINO: São Luiz/MA
OBJETIVO: A serviço da SEDS.
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Gerente do NAF

GESTÃO

EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: EDILSON DO NASCIMENTO SANTOS
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5232

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 010/2004
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Nº 001/2004.
PARTES: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.
OBJETO: Assistência à Saúde para a Prestação de Serviços de Assistência Medica a Nível Nacional , aos Diretores e Empregados da PRODEPA.
VIGÊNCIA: 20.04.2004 à 19.04.2005.
VALOR: R$ 535.344,00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.331.1129.4460-339039.
FONTE DE RECURSO: 061.
FORO: BELÉM
DATA DA ASSINATURA: 20.04.2004.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Edilson do Nascimento Santos - Presidente

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETÁRIO: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
AV. GENTIL BITTENCOURT, 43 - ☎ (91) 289-6226

SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 151 DE 27 DE ABRIL DE 2004
Nome da servidora: Conceição do Socorro Freitas da Silva, matrícula nº 3786/1 Cargo: Agente Administrativo, Valor do Suprimento: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais): Dotação Orçamentária: 13101 04 122 0125 4534 33903097; R$ 2.000,00 (Dois mil reais); 13101 04 122 0125 4534 33903997 R$ 1.500,00 (Hum mil, e quinhentos reais); 13101 04 122 0125 4534 33903697 R$ 500,00 (Quinhentos reais); Prazo para aplicação: 60 (sessenta) dias após publicação; Prazo para prestação de contas: 30 (trinta) dias, após o término da aplicação.

ERRATA
PORTARIA Nº 118 DE 30-12-2003
Nome da Servidora: Suzie Socorro Lima de Oliveira
Onde se Lê: triênios compreendidos de 16-06-98 a 16-06-2000
Leia-se: triênios compreendidos de 16-06-98 a 16-06-2001

PORTARIA Nº 0147 DE 26 DE ABRIL DE 2004
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97.
Considerando os termos do Proc.nº 2004/54357
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24.01.94, DALVA VALENTE GUIMARÃES GUTIERRES, Mat. nº 501832/1, do cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, lotado na Secretaria Executiva de Educação, a contar de 01/03/2004.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de abril de 2004.
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 0148 DE 26 DE ABRIL DE 2004
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97.
Considerando os termos do Proc.nº 2004/55050
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24.01.94, VALCIR OEIRAS CARDEL, Mat. nº 5336856/2, do cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, lotado na Secretaria Executiva de Educação, a contar de 01/03/2004.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de abril de 2004.
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 0146 DE 26 DE ABRIL DE 2004
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97.
Considerando os termos do Proc.nº 2004/26939
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24.01.94, CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA E SILVA, Mat. nº 5058457/3, do cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, lotado na Secretaria Executiva de Educação, a contar de 27/02/2004.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de abril de 2004.
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 0145 DE 26 DE ABRIL DE 2004
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97.
Considerando os termos do Proc.nº 2004/57352
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24.01.94, ODETE DA SILVA CARDOSO, Mat. nº 602434/1, do cargo de Professor, código GEP-M-AD2-401, lotado na Secretaria Executiva de Educação, a contar de 01/04/2004.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de abril de 2004.
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 144 DE 26 DE ABRIL DE 2004
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97.
Considerando os termos do Proc.nº 2004/49509

DOCUMENTO ILEGÍVEL

1179

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24.01.94, JOSÉ CARLOS DE MORAES GUEDES, Mat. nº 5187915/1, do cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, lotado na Secretaria Executiva de Educação, a contar de 01/03/2004.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de abril de 2004.
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 0150 DE 26 DE ABRIL DE 2004

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97.
Considerando os termos do Proc.nº 2004/99357
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24.01.94, SONIA MARA ALBUQUERQUE DE CRISTO, Mat. nº 5107466/1, do cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901-1, classe "A" lotado na Secretaria Executiva de Segurança Pública, a contar de 22/03/2004.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de abril de 2004.
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 0149 DE 26 DE ABRIL DE 2004

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97.
Considerando os termos do Proc.nº 2004/61274
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24.01.94, DEBORA DAVID DAS NEVES, Mat. nº 462101/4, do cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, lotado na Secretaria Executiva de Educação, a contar de 01/03/2004.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de abril de 2004.
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Administração.

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

SECRETÁRIO: PAULO FERNANDO MACHADO
AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - ☎ (91) 218-4200

GOVERNO DO SEATDO DO PARÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
PORTARIAS DA DAD

PORTARIA Nº 851 DE 27.04.04

Considerando os termos do Memorando nº 003/2004-IFPA, de 12.04.2004.
TRANSFERIR pôr necessidade de serviço, o período de gozo de férias da servidora RITA DO SOCORRO MARQUES CORREA, Identificação Funcional n.º 3247350/1, ocupante da função de Auxiliar Técnico, lotada na Inspetoria Fazendária de Portos e Aeroportos, de maio/2004, para dezembro/2004, referente ao exercício de 01.11.2003 a 31.10.2004.

PORTARIA Nº 852 DE 27.04.04

Considerando os termos do Ofício nº 204/2004-DRFE-9ª RF, de 13.04.2004.
TRANSFERIR pôr necessidade de serviço, o período de gozo de férias do servidor JOÃO CARLOS DOS SANTOS TAVARES, Identificação Funcional n.º 2000750/3, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual – 9ª Região Fiscal, de maio/2004, para julho/2004, referente ao exercício de 16.11.2002 a 16.11.2003.

PORTARIA Nº 853 DE 27.04.04

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem nº 044/2004-DITRA, protocolado sob nº 2004 / 002004730006983-4.
AUTORIZAR ao servidor BENEDITO DE MELO VERA CRUZ, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Seção de Viaturas/DITRA/DEOP/DAD, com o objetivo de conduzir veículo que transportará servidor da CARR (Mem. nº 70/2004-CARR), no período de 04.05.2004 a 08.05.2004, no trecho Belém / Abaetetuba / Dom Eliseu / Belém, o pagamento de 04 e 1/2 (quatro e meia) DIÁRIAS.

PORTARIA Nº 854 DE 27.04.04

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem n.º 019/2004-NTE, protocolado sob n.º 2004 / 002004730006839-0.
AUTORIZAR a servidora NILDA SANTOS BAPTISTA, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotada na Gabinete do Secretário/NTE, com o objetivo de participar de Reunião de Trabalho do Grupo Especial, que elabora o texto da Lei Complementar do ICMS e Reunião Extraordinária da COTEPE/ICMS, no período de 27.04.2004 a 30.04.2004, no trecho Belem / Brasília / Belém, o pagamento de 03 e 1/2 (três e meia) DIÁRIAS.

PORTARIA Nº 855 DE 27.04.04

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem nº S/N/2004-DRFE- 12ª RF e Ofício nº 110/2004-GAB.DEL, de 16.04.2004.
AUTORIZAR o servidor GUILHERME DOS SANTOS O'BRIEN, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual – 12ª Região Fiscal, com o objetivo de realização do Curso FGV/ANP, no período de 29.03.2004 a 02.04.2004, no trecho Capanema / Belém / Capanema, o pagamento de 04 e 1/2 (quatro e meia) DIÁRIAS.

PORTARIA Nº 856 DE 27.04.04

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem n.º 012/2004-IFPA, protocolado sob n.º 2004 / 012004730009215-5.
AUTORIZAR a servidora RENATA VIEGAS PAULO, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotada na Inspetoria Fazendária de Portos e Aeroportos, com o objetivo de participar de Reunião GT – 54 Comércio Exterior, no período de 04.05.2004 a 07.05.2004, no trecho Belém / Brasília / Belém, o pagamento de 03 e 1/2 (três e meia) DIÁRIAS.

PORTARIA Nº 857 DE 27.04.04

Considerando que a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública, e os termos do Mem. n.º 013/2004-ASLIC, de 20.04.2004, protocolado sob nº 2004 / 002004730006860-9.
CONSTITUIR a Comissão Especial de Licitação, objetivando aquisição de Material Elétrico, composta dos servidores: JOSÉ RIBAMAR MONTEIRO DE CARVALHO, Assessor, Identificação Funcional n.º 5720923/2, lotado na Diretoria de Administração, RAIMUNDO NONATO MELO MARINHO, Datilografo, Identificação Funcional n.º 5206855/1, lotado Diretoria de Administração, ROSANGELA LEAL FERREIRA, Contador, Identificação Funcional n.º 32212/1, lotada na Inspetoria Fazendária de Portos e Aeroportos, ANA SILVIA NOBRE LOPES, Auxiliar Técnico, Identificação Funcional n.º 3252205/1, lotada na Diretoria de Administração e MARIA CILEIDE SENA, Chefe da Seção de Comunicação/DISAD/DEOP/DAD, Identificação Funcional n.º 50407/1, sob a presidência do primeiro.

PORTARIA Nº 858 DE 27.04.04

Considerando que a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública, e os termos do Mem. n.º 014/2004-ASLIC, de 20.04.2004, protocolado sob nº 2004 / 002004730006862-5.
CONSTITUIR a Comissão Especial de Licitação, objetivando aquisição de conhecimento avulso de transporte e de Nota Fiscal avulsa em formulário continuo, composta dos servidores: JOSÉ RIBAMAR MONTEIRO DE CARVALHO, Assessor, Identificação Funcional n.º 5720923/2, lotado na Diretoria de Administração, RAIMUNDO NONATO MELO MARINHO, Datilografo, Identificação Funcional n.º 5206855/1, lotado Diretoria de Administração, ROSANGELA LEAL FERREIRA, Contador, Identificação Funcional n.º 32212/1, lotada na Inspetoria Fazendária de Portos e Aeroportos, ANA SILVIA NOBRE LOPES, Auxiliar Técnico, Identificação Funcional n.º 3252205/1, lotada na Diretoria de Administração e MARIA CILEIDE SENA, Chefe da Seção de Comunicação/DISAD/DEOP/DAD, Identificação Funcional n.º 50407/1, sob a presidência do primeiro.

PORTARIA Nº 859 DE 27.04.04

Considerando que a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública, e os termos do Mem. n.º 015/2004-ASLIC, de 20.04.2004, protocolado sob nº 2004 / 002004730006863-3.
CONSTITUIR a Comissão Especial de Licitação, objetivando aquisição de peças, componentes e acessórios para veículos, composta dos servidores: JOSÉ RIBAMAR MONTEIRO DE CARVALHO, Assessor, Identificação Funcional n.º 5720923/2, lotado na Diretoria de Administração, RAIMUNDO NONATO MELO MARINHO, Datilografo, Identificação Funcional n.º 5206855/1, lotado Diretoria de Administração, ROSANGELA LEAL FERREIRA, Contador, Identificação Funcional n.º 32212/1, lotada na Inspetoria Fazendária de Portos e Aeroportos, ANA SILVIA NOBRE LOPES, Auxiliar Técnico, Identificação Funcional n.º 3252205/1, lotada na Diretoria de Administração e RAIMUNDO NONATO DE SOUZA MATOS, Chefe da Divisão de Transporte/DAD, Identificação Funcional n.º 5797705/1, sob a presidência do primeiro.

PORTARIA Nº 0860 DE 27.04.04

Considerando os termos do Parecer Jurídico n.º 120/2004-CONJUR de 20.04.2004, constante do processo n.º 002004730005390-3 de 31.03.2004.
I - RECONHECER à ALICE ABEN ATHAR ISRAEL, viúva do Ajudante de Despachante LEÃO ISRAEL, o direito à Pensão Especial, a ser paga na base de 50% (cinqüenta pôr cento), de acordo com o artigo 1º da Lei n.º 4.875 de 20.11.1979, com efeitos financeiros a contar de 08.03.2004 .
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 861 DE 27.04.04

Considerando que a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública, e os termos do Mem. n.º 016/2004-ASLIC, de 22.04.2004, protocolado sob nº 2004 / 002004730006864-1.
CONSTITUIR a Comissão Especial de Licitação, objetivando aquisição de Material de Higiene e Limpeza, composta dos servidores: JOSÉ RIBAMAR MONTEIRO DE CARVALHO, Assessor, Identificação Funcional n.º 5720923/2, lotado na Diretoria de Administração, RAIMUNDO NONATO MELO MARINHO, Datilografo, Identificação Funcional n.º 5206855/1, lotado Diretoria de Administração, ROSANGELA LEAL FERREIRA, Contador, Identificação Funcional n.º 32212/1, lotada na Inspetoria Fazendária de Portos e Aeroportos, ANA SILVIA NOBRE LOPES, Auxiliar Técnico, Identificação Funcional n.º 3252205/1, lotada na Diretoria de Administração e RILTON HAROLDO DOS SANTOS REGATEIRO, Auxiliar Técnico, Chefe da Divisão de Almoxarifado, Identificação Funcional n.º 5361281/1, lotado na Divisão de Almoxarifado/DERM/DAD, sob a presidência do primeiro.

PORTARIA Nº 862 DE 27.04.04

Considerando que a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública, e os termos do Mem. n.º 017/2004-ASLIC, de 22.04.2004, protocolado sob nº 2004 / 002004730006865-0.
CONSTITUIR a Comissão Especial de Licitação, objetivando fornecimento de Água Mineral, composta dos servidores: JOSÉ RIBAMAR MONTEIRO DE CARVALHO, Assessor, Identificação Funcional n.º 5720923/2, lotado na Diretoria de Administração, RAIMUNDO NONATO MELO MARINHO, Datilografo, Identificação Funcional n.º 5206855/1, lotado Diretoria de Administração, ROSANGELA LEAL FERREIRA, Contador, Identificação Funcional n.º 32212/1, lotada na Inspetoria Fazendária de Portos e Aeroportos, ANA SILVIA NOBRE LOPES, Auxiliar Técnico, Identificação Funcional n.º 3252205/1, lotada na Diretoria de Administração e JOSÉ ANTÔNIO GAMBRA GOUVEIA, Técnico, Identificação Funcional nº 3156370/1, lotado na Divisão de Serviços Gerais/DEOP/DAD, sob a presidência do primeiro.

ERRATA

PORTARIA Nº 669 DE 30.03..2004, PUBLICADA NO D.O.E N.º 30.164 DE 02.04.2004

Nome: BENEDITO DE MELO VERA CRUZ
Onde se lê: Benedito Melo Vera Cruz
Leia-se: Benedito de Melo Vera Cruz

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – 2ª R.F.

O Ilmo. Sr. Dr. CELSO SABINO DE OLIVERA
MD. DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL – 2ª R.F. desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da firma abaixo relacionada, que: fica o sujeito passivo em epígrafe, pelo presente instrumento, nos termos do art. 13, da Lei nº 6182, de 30 de dezembro de 1998, intimado da decisão da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, prolatada na sessão realizada em 31/03/04, relativa ao processo nº 3450/99, Auto de Infração e Notificação Fiscal – AINF nº 24639, Recurso nº 1981– Voluntário, que negou provimento ao recurso Voluntário.

RAZÃO SOCIAL	INSC. ESTADUAL
ELITE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	15.187.051-9

Castanhal, 26 de abril de 2004
CELSO SABINO DE OLIVEIRA
Delegado Regional da Faz. Est.- 2ª Reg.Fisc.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – 9ª R.F.

O Ilmo. Sr.Dr. Marcos Nazareno Cardoso dos Reis, M.D. DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL – 9ª R. F. desta Secretária Executiva da Fazenda, FAZ SABER, ao (s) titular(es) ou representante(s) legal(is) da firma abaixo relacionada que, devido a alegação do endereço cadastrado na SEFA e constante da programação 01/2003, não ser o da empresa procurada pelo mensageiro dos Correios – Sedex – SQ 44946689 3 BR, para através de "AR" (Aviso de Recebimento), ser dada a CIÊNCIA na PRORROGAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO e AINF – AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL infra mencionados, Fica o contribuinte NOTIFICADO na forma do disposto no artigo 14, inciso III, parágrafo 1º, 2º e 3º item III c.c artigo 20 ambos da lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, a comparecer (em) no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, à sede da Delegacia Regional da Fazenda Estadual – 9ª R.F., situada à BR 316, Km 13, para recolher(em) o(s) lançamentos dos créditos tributários correspondentes ou impugnar (em) o(s) Autos de Infração e Notificação Fiscal, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará à Delegacia Regional a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.

Razão Social: CARAJÁS AGRO FLORESTAL S/A
Inscrição Estadual: 15105446-0
PRORROGAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO: 092004920000097-1

Nº	AINF's:
1)	092004510000703-3
2)	092004510000706-8
3)	092004510000707-6
4)	092004510000709-2

DOCUMENTO ILEGÍVEL

1174

FTE: REINALDO CORRÊA COUTO
Mat. 0052957-018
Marituba(Pa), 26 de Abril de 2004
MARCOS NAZARENO CARDOSO DOS REIS
Delegado – 9ª R F

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – 13ª RF

A Ilma. Sra. Dra. ANA CRISTINA DE FIGUEIREDO MELO –Delegada Regional da Fazenda Estadual -13ª RF, no uso de suas atribuições, faz saber ao titular, sócio ou representante legal da firma abaixo relacionada, que foi lavrado Termo de Início de Fiscalização nº 002004480000040 (Programação em Profundidade de Exercício Fechado) em 26/03/2004, ficando NOTIFICADA na forma da Lei nº 6.182/98, a comparecer no prazo de 15 (quinze dias) a contar da data da publicação deste edital, à Delegacia Regional da Fazenda Estadual – 13ª RF, situada a Av. Magalhães Barata nº 828 – Centro – Tomé-Açu/PA, munidos dos documentos fiscais abaixo relacionados, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido ensejará a Delegacia Regional a adoção de medidas em defesa do erário Estadual.
Notas Fiscais de Entradas
DAEs de recolhimento de ICMS
Último Termo de Conclusão de Fiscalização em Profundidade
Balanço Patrimonial
Demonstração do Resultado do Exercício
Demostração da Conta Mercadorias
Notas Fiscais de Saídas
Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica
Livro Caixa
Livro Razão
Livro Diário
Livro de Controle do Estoque e Produção
Duplicatas a Receber
Duplicatas a Pagar
Conhecimento de Transporte
Livro de Registro de Entradas
Contrato Social e Alterações
Livro de Registro de Saídas
Livro de Registro de Apuração de ICMS
Livro de Registro de Inventário
Instrumento de Procuração
Livro de Registro de Utilização de Termos de Ocorrências
Regime Especial
DIEF/GIEF
ORDEM DE SERVIÇO: 002004480000040
CONTRIBUINTE: MAFROL MADEIREIRA FLORESTA LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15174529-3
Tomé-Açu, 22 de Abril de 2004
ANA CRISTINA DE FIGUEIREDO MELO
Delegada Regional da Fazenda Estadual – 13ª RF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – 13ª RF

A Ilma. Sra. Dra. ANA CRISTINA DE FIGUEIREDO MELO –Delegada Regional da Fazenda Estadual -13ª RF, no uso de suas atribuições, faz saber ao titular, sócio ou representante legal da firma abaixo relacionada, que foi lavrado Termo de Início de Fiscalização nº 002004480000039 (Programação em Profundidade de Exercício Fechado) em 26/03/2004, ficando NOTIFICADA na forma da Lei nº 6.182/98, a comparecer no prazo de 15 (quinze dias) a contar da data da publicação deste edital, à Delegacia Regional da Fazenda Estadual – 13ª RF, situada a Av. Magalhães Barata nº 828 – Centro – Tomé-Açu/PA, munidos dos documentos fiscais abaixo relacionados, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido ensejará a Delegacia Regional a adoção de medidas em defesa do erário Estadual.
Notas Fiscais de Entradas
DAEs de recolhimento de ICMS
Último Termo de Conclusão de Fiscalização em Profundidade
Balanço Patrimonial
Demonstração do Resultado do Exercício
Demostração da Conta Mercadorias
Notas Fiscais de Saídas
Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica
Livro Caixa
Livro Razão
Livro Diário
Livro de Controle do Estoque e Produção
Duplicatas a Receber
Duplicatas a Pagar
Conhecimento de Transporte
Livro de Registro de Entradas
Contrato Social e Alterações
Livro de Registro de Saídas
Livro de Registro de Apuração de ICMS
Livro de Registro de Inventário
Instrumento de Procuração
Livro de Registro de Utilização de Termos de Ocorrências
Regime Especial
DIEF/GIEF
ORDEM DE SERVIÇO: 002004480000039
CONTRIBUINTE: SERRARIA NOVO BRASIL LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15200836-5
Tomé-Açu, 22 de Abril de 2004
ANA CRISTINA DE FIGUEIREDO MELO
Delegada Regional da Fazenda Estadual – 13ª RF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – 13ª RF

A Ilma. Sra. Dra. ANA CRISTINA DE FIGUEIREDO MELO –Delegada Regional da Fazenda Estadual -13ª RF, no uso de suas atribuições, faz saber ao titular, sócio ou representante legal da firma abaixo relacionada, que foi lavrado Notificação Fiscal nº 132004820000006 (Ação Fiscal de Rotina ou Pontual), em 03/03/2004, ficando NOTIFICADA na forma da Lei nº 6.182/98, a comparecer no prazo de 15 (quinze dias), a partir da data da publicação deste edital, à Agência de Tailândia, situada a Av. Belém s/n – Centro – Tailândia/PA, munidos dos documentos fiscais abaixo relacionados, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido ensejará a Delegacia Regional a adoção de medidas em defesa do erário Estadual.
Notas Fiscais de Entradas
DAEs de recolhimento de ICMS
ORDEM DE SERVIÇO: 132004820000006
CONTRIBUINTE: A BRAHIM BRANDÃO
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15226367-5
Tomé-Açu, 22 de Abril de 2004
ANA CRISTINA DE FIGUEIREDO MELO
Delegada Regional da Fazenda Estadual – 13ª RF

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO:02/2004/SEFA

Partes: Agência Nacional do Petróleo e o Estado do Pará, por intermédio da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e pela Secretaria Especial de Estado de Gestão.
Objeto: O presente convênio formaliza a vontade dos partícipes em prestar mútua assistência e cooperação no desenvolvimento de ações e projetos de interesse comum, compreendidos no exercício regular de suas atribuições e tem por objeto estabelecer um asistemática de cooperação técnica e operacional entre a ANP e a SEFAZ/PA para promover atividades de fiscalização do abastecimento de derivados de petróleo e outros combustíveis no Estado do Pará nos limites estabelecidos neste instrumento, na forma da legislação federal e estadual e conforme as normas técnicas em vigor no Brasil.
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 26/04/2004.
Foro: Justiça Federal do Rio de Janeiro
Data da assinatura: 26.04.2004
Ordenador Responsável: Paulo Fernando Machado
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: Sebastião do Rego Barros -ANP

PORTARIAS DO IPVA

PORTARIA N.º1667, DE 28/04/2004 -
PROC N.º 1920047300023759/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Raimundo Henrique da Silva
Marca Tipo Chassi
GM/CORSA SEDAN Pas/Automovel 9BGXF19004C204608

PORTARIA N.º1668, DE 28/04/2004 -
PROC N.º 1920047300023767/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Francisco Pinto Pereira
Marca Tipo Chassi
FORD/FIESTA Pas/Automovel 9BFZF10B048192417

PORTARIA N.º1669, DE 28/04/2004 -
PROC N.º 1920047300023686/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Joaquim Franca Lima de Melo
Marca Tipo Chassi
VW/SANTANA CL 1800 I Pas/Automovel 9BWZZZ327SP052845

PORTARIA N.º1670, DE 28/04/2004 -
PROC N.º 1920047300022531/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Antonio da Silva Melo
Marca Tipo Chassi
VW/GOL 16V Mis/Automovel 9BWZZZ373XP041455

PORTARIA N.º1671, DE 28/04/2004 -
PROC N.º 1920047300019859/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Antonio Carlos Barbosa Nogueira
Marca Tipo Chassi
VW/SANTANA Pas/Automovel 9BWAC03X01P013401

PORTARIA N.º1672, DE 28/04/2004 -
PROC N.º 1920047300023694/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Joao Batista de Oliveira Rocha Junior
Marca Tipo Chassi
VW/GOL PLUS MI Mis/Automovel 9BWZZZ373WT031409

PORTARIA N.º1673, DE 28/04/2004 -
PROC N.º 1920047300023660/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Edilson da Silva Blanco
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automovel 9BD146000S5407470

PORTARIA N.º1674, DE 28/04/2004 -
PROC N.º 1920047300023740/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Benedito Luz Borges
Marca Tipo Chassi
VW/GOL TREND Pas/Automovel 9BWCA05X72T152736

PORTARIA N.º1675, DE 28/04/2004 -
PROC N.º 1920047300023732/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Raimundo Monteiro
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO EDX Pas/Automovel 9BD178226V0191351

PORTARIA N.º1676, DE 28/04/2004 -
PROC N.º 1920047300023724/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Claudionor Silva de Almeida
Marca Tipo Chassi
VW/SANTANA Pas/Automovel 9BWZZZ327XP006870

PORTARIA N.º1677, DE 28/04/2004 -
PROC N.º 1920047300023562/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Orlando Santos do Rosario
Marca Tipo Chassi
GM/CORSA CLASSIC Pas/Automovel 9BGSB19X04B166614

PORTARIA N.º1678, DE 28/04/2004 -
PROC N.º 1920047300023627/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Raimundo Lopes da Luz
Marca Tipo Chassi
VW/GOL CLI Mis/Automovel 9BWZZZ377TP501334

PORTARIA N.º1679, DE 28/04/2004 -
PROC N.º 1920047300023619/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Raimundo da Silva Filho
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE EP Pas/Automovel 9BD146097T5735913

PORTARIA N.º1680, DE 28/04/2004 -
PROC N.º 1920047300023600/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Joao Luiz Batista Vila Nova
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO 1.0 CITY Pas/Automovel 9BD178286X0804432

PORTARIA N.º1681, DE 28/04/2004 -
PROC N.º 1920047300023597/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Eulalia Ierece Moura da Silva
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO YOUNG Pas/Automovel 9BD17834612268647

PORTARIA N.º1682, DE 28/04/2004 -
PROC N.º 1920047300019182/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a Remissão do IPVA ao veículo para o ano de 2003

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Base Legal: art. 6º da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6.427/01
Interessado: Roberto Toshio Takashima
Marca Tipo Chassi
IMP/PEUGEOT 205 XSI Pas/Automovel 9U620CKD2SN404932

PORTARIA N.º1683, DE 28/04/2004 - PROC N.º 0420047300025580/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc XI da Lei 6017/96 alt Lei 6427/01 c/c art 14 ctn
Interessado: Diocese de Santarem
Marca Tipo Chassi
IMP/FORD RANGER 10D Car/Camioneta 8AFDR10DXYJ15760
FIAT/UNO MILLE SX Pas/Automovel 9BD146027T5823005
FIAT/STRADA ADVENTURE Car/Camionete 9BD27804632371907
FORD/ECOSPORT XLS 1.6L Mis/Camioneta 9BFZE12N148528909
TOYOTA/BANDEIRANTE Mis/Camioneta 9BR0J0060N1020154
TOYOTA/BAND. BJ50 LV Mis/Automovel 9BRBJ0120V1011354
VW/GOL 1.0 Pas/Automovel 9BWCA05X73T154388
VW/GOL 1.0 Pas/Automovel 9BWCA05X92T087453
VW/GOL 1.0 Pas/Automovel 9BWCA05XX2T113011
VW/GOL SPECIAL Pas/Automovel 9BWCA05Y23T179059
VW/GOL SPECIAL Pas/Automovel 9BWCA05Y64T019641
VW/KOMBI Mis/Camioneta 9BWGB07X23P004824
VW/KOMBI Mis/Camioneta 9BWGB07XX2P012006
VW/FUSCA 1600 Pas/Automovel 9BWZZZ113SP007302
VW/FUSCA 1600 Pas/Automovel 9BWZZZ113SP011325
VW/FUSCA 1600 Pas/Automovel 9BWZZZ113TP003101
VW/KOMBI Mis/Camioneta 9BWZZZ231TP051643
VW/SAVEIRO CLI Car/Camioneta 9BWZZZ308VP031824
VW/GOL 16V Pas/Automovel 9BWZZZ373YT126979
VW/GOL 16V Pas/Automovel 9BWZZZ373YT130484
VW/SAVEIRO Car/Camioneta 9BWZZZ376WP030573
VW/GOL CLI Mis/Automovel 9BWZZZ377TP529797
VW/GOL MI Mis/Automovel 9BWZZZ377VT022211
VW/GOL MI Mis/Automovel 9BWZZZ377WP518816
VW/GOL SPECIAL Mis/Automovel 9BWZZZ377XP032358
VW/GOL SPECIAL Mis/Automovel 9BWZZZ377XP053776
HONDA/XL 125 S Pas/Motociclo 9C2JD080TTR005541
HONDA/NX 200 Pas/Motociclo 9C2MD270WWR003567
YAMAHA/YBR 125K Pas/Motociclo 9C6KE0440300223421

PORTARIA N.º1684, DE 28/04/2004 - PROC N.º 1920047300023503/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Robson Alves Goncalves
Marca Tipo Chassi
IMP/PEUGEOT 306 PAS B 18 Pas/Automovel 9U37ELFYWYP004514

PORTARIA N.º1685, DE 28/04/2004 - PROC N.º 1920047300019425/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a Remissão do IPVA ao veículo para o ano de 1999
Base Legal: art. 6º da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6.427/01
Interessado: Jurandir Motta Spanner
Marca Tipo Chassi
VW/KOMBI Pas/Automovel 9BWZZZ23ZLP010129

PORTARIA N.º1686, DE 28/04/2004 - PROC N.º 1920047300019425/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a Remissão do IPVA ao veículo para o ano de 2000
Base Legal: art. 6º da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6.427/01
Interessado: Jurandir Motta Spanner
Marca Tipo Chassi
VW/KOMBI Pas/Automovel 9BWZZZ23ZLP010129

PORTARIA N.º1687, DE 28/04/2004 - PROC N.º 1920047300019425/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a Remissão do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: art. 6º da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6.427/01
Interessado: Jurandir Motta Spanner
Marca Tipo Chassi
VW/KOMBI Pas/Automovel 9BWZZZ23ZLP010129

PORTARIA N.º1688, DE 28/04/2004 - PROC N.º 1920047300019425/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a Remissão do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: art. 6º da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6.427/01
Interessado: Jurandir Motta Spanner
Marca Tipo Chassi
VW/KOMBI Pas/Automovel 9BWZZZ23ZLP010129

PORTARIA N.º1689, DE 28/04/2004 - PROC N.º 1920047300019425/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a Remissão do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art. 6º da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6.427/01
Interessado: Jurandir Motta Spanner
Marca Tipo Chassi
VW/KOMBI Pas/Automovel 9BWZZZ23ZLP010129

PORTARIA N.º1690, DE 28/04/2004 - PROC N.º 0320047300048862/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Nildo Vieira Sousa
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO FIRE Pas/Automovel 9BD17146742399853

PORTARIA N.º1691, DE 28/04/2004 - PROC N.º 1920047300023376/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Hamilton Leite Barros Junior
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO ELX Pas/Automovel 9BD178236X0853076

PORTARIA N.º1692, DE 28/04/2004 - PROC N.º 1920047300023384/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc III da Lei 6.017/96 alterada pela Lei 6.427/01
Interessado: Heder Neves de Souza
Marca Tipo Chassi
AGRALE/SMC CITY 50 Pas/Motoneta 9C8M38V7X1M000318

PORTARIA N.º1693, DE 28/04/2004 - PROC N.º 1920047300023538/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Herminio Lisboa da Silva
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO EX Pas/Automovel 9BD178296X0838055

PORTARIA N.º1694, DE 28/04/2004 - PROC N.º 1920047300023570/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Ivan Sales da Costa
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE SMART Pas/Automovel 9BD15828814254480

PORTARIA N.º1695, DE 28/04/2004 - PROC N.º 1920047300023589/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Ernanes Costa Gomes
Marca Tipo Chassi
GM/CORSA GLS Pas/Automovel 9BGSJ19PWWC721493

PORTARIA N.º1696, DE 28/04/2004 - PROC N.º 1920047300023465/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose de Ribamar Pinheiro Costa
Marca Tipo Chassi
FORD/ESCORT 1.8I GL Pas/Automovel 9BFZZZ54ZSB795575

PORTARIA N.º1697, DE 28/04/2004 - PROC N.º 1920047300022566/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Ronaldo Rodrigues de Oliveira
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE EX Pas/Automovel 9BD158068X4055672

PORTARIA N.º1698, DE 28/04/2004 - PROC N.º 1920047300022540/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Raimundo Walter Ribeiro de Paiva
Marca Tipo Chassi
FIAT/SIENA FIRE Pas/Automovel 9BD17201233058148

PORTARIA N.º1699, DE 28/04/2004 - PROC N.º 1920047300022469/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Raimundo Nonato Cruz de Araujo
Marca Tipo Chassi
FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Mis/Automovel 9BFZZZ54ZSB688604

PORTARIA N.º1700, DE 28/04/2004 - PROC N.º 0420047300041381/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Antonio Melo Galvao
Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1000 Mis/Automovel 9BWZZZ30ZSP137675

PORTARIA N.º1701, DE 28/04/2004 - PROC N.º 1920047300023082/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Hamilton Pantoja Leao
Marca Tipo Chassi
VW/GOL MI Mis/Automovel 9BWZZZ373XT079180

PORTARIA N.º1702, DE 28/04/2004 - PROC N.º 1920047300023015/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Marcelo Cristo Nunes
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO YOUNG Pas/Automovel 9BD17834612270190

PORTARIA N.º1703, DE 28/04/2004 - PROC N.º 1920047300022892/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: José Gonçalves Lima
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE EX Pas/Automovel 9BD146068W5990119

PORTARIA N.º1704, DE 28/04/2004 - PROC N.º 1920047300023260/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Antonio da Silva Brito
Marca Tipo Chassi
VW/GOL CLI Pas/Automovel 9BWZZZ377ST159697

PORTARIA N.º1705, DE 28/04/2004 - PROC N.º 1920047300023295/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Maria Gorete Pereira dos Santos
Marca Tipo Chassi
FORD/FIESTA Mis/Automovel 9BFZZZFHAWB235879

PORTARIA N.º1706, DE 28/04/2004 - PROC N.º 1920047300023112/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Jorge da Costa
Marca Tipo Chassi
GM/CORSA WIND Pas/Automovel 9BGSC19Z01C229474

PORTARIA N.º1707, DE 28/04/2004 - PROC N.º 1920047300022825/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Ranier Cavalcante Correa
Marca Tipo Chassi
GM/CORSA WIND Pas/Automovel 9BGSC19Z0YC175991

PORTARIA N.º1708, DE 28/04/2004 - PROC N.º 0320047300054625/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Cezario Rodrigues Marcelino
Marca Tipo Chassi
VW/GOL MI Mis/Automovel 9BWZZZ377VP525665

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

SECRETÁRIA: MARILÉA FERREIRA SANCHES
RUA BOAVENTURA DA SILVA, 401 - ☎ (91) 210-2120

PORTARIA Nº 452 DE 22 DE ABRIL DE 2004

A Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, no uso da competência que lhe é conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar n.º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Informar o valor do repasse da Quota Parte Municipal do ICMS e IPI Exportação, em anexo, conforme discriminação abaixo:

ICMS – período: 12 a 18 de abril/2004 (Repasse: 14 a 20/04/2004)

IPI EXPORTAÇÃO – período: 2ª parcela de abril de 2004

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DOCUMENTO ILEGÍVEL

1176

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
QUOTA PARTE DO IPI
PERÍODO: 2ª parcela de abril de 2004

em R$

MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	3.248,16
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	1.174,87
ACARÁ	170.098-7	1.935,08
AFUÁ	170.039-1	1.382,20
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	2.211,52
ALENQUER	170.027-8	2.211,52
ALMERIM	170.028-6	18.037,68
ALTAMIRA	170.076-6	10.850,25
ANAJÁS	170.040-5	1.174,87
ANANINDEUA	170.074-0	29.717,24
ANAPU	170.659-4	1.451,31
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	1.105,76
AURORA DO PARÁ	170.271-8	1.243,98
AVEIRO	170.029-4	1.313,09
BAGRE	170.041-3	967,54
BAIÃO	170.051-0	1.382,20
BANNACH	170.664-0	1.243,98
BARCARENA	170.052-9	43.470,11
BELÉM	170.001-4	152.387,26
BELTERRA	170.660-8	1.036,65
BENEVIDES	170.075-8	2.626,17
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	1.382,20
BONITO	170.094-4	829,32
BRAGANCA	170.086-3	2.833,50
BRASIL NOVO	170.283-1	1.727,75
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	1.036,65
BREU BRANCO	170.284-0	3.524,60
BREVES	170.042-1	3.801,04
BUJARU	170.096-0	1.036,65
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	1.105,76
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	1.036,65
CAMETÁ	170.053-7	1.935,08
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	1.796,86
CAPANEMA	170.084-7	4.975,91
CAPITÃO POÇO	170.069-3	1.658,64
CASTANHAL	170.003-0	9.606,27
CHAVES	170.043-0	1.727,75
COLARES	170.004-9	829,32
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	3.179,05
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	1.174,87
CUMARU DO NORTE	170.285-8	1.935,08
CURIONÓPOLIS	170.017-0	1.451,31
CURRALINHO	170.044-8	967,54
CURUÁ	170.678-0	829,32
CURUÇÁ	170.005-7	1.105,76
DOM ELIZEU	170.083-9	3.870,15
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	1.727,75
FARO	170.031-6	1.105,76
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	1.382,20
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	1,105,76
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	2.487,96
GURUPÁ	170.045-6	1.174,87
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	1.382,20
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	1.382,20
INHANGAPI	170.007-3	967,54
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	2.833,50
IRITUIA	170.070-7	1.174,87
ITAITUBA	170.032-4	5.667,01
ITUPIRANGA	170.020-0	2.142,41
JACAREACANGA	170.288-2	2.418,85
JACUNDÁ	170.021-9	2.557,07
JURUTI	170.033-2	1.313,09
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	898,43
MÃE DO RIO	170.071-5	1.589,53
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	760,21
MARABÁ	170.022-7	25.985,31
MARACANÃ	170.009-0	967,54
MARAPANIM	170.010-3	1.036,65
MARITUBA	170.675-6	4.699,47
MEDICILÂNDIA	170.077-4	2.142,41
MELGAÇO	170.046-4	1.036,65
MOCAJUBA	170.056-1	1.036,65
MOJU	170.057-0	2.073,30
MONTE ALEGRE	170.034-0	2.349,74
MUANÁ	170.105-3	1.174,87
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	967,54
NOVA IPIXUNA	170.666-7	1.105,76
NOVA TIMBO'TEUA	170.087-1	898,43
NOVO PROGRESSO	170.289-0	3.386,38
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	2.695,28
ÓBIDOS	170.035-9	2.557,07
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	1.036,65
ORIXIMINÁ	170.036-7	21.493,17
OUREM	170.093-6	967,54
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	1.796,86
PACAJÁS	170.018-9	1.796,86
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	898,43
PARAGOMINAS	170.068-5	10.642,92
PARAUAPEBAS	170.019-7	71.528,71
PAU D'ARCO	170.296-3	1.105,76
PEIXE-BOI	170.088-0	829,32
PIÇARRA	170.670-5	1.865,97
PLACAS	170.661-6	1.451,31
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	1.105,76
PORTEL	170.048-0	2.902,61
PORTO DE MOZ	170.079-0	1.727,75
PRAINHA	170.037-5	1.658,64
PRIMAVERA	170.089-8	829,32
QUATIPURU	170.680-2	829,32
REDENÇÃO	170.059-6	7.878,52
RIO MARIA	170.060-0	2.211,52
RONDON PARÁ	170.081-2	3.731,93
RURÓPOLIS	170.030-8	1.520,42
SALINÓPOLIS	170.091-0	1.451,31
SALVATERRA	170.102-9	1.036,65
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	967,54
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	898,43
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	3.801,04
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	1.036,65
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	2.073,30
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	1.243,98
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	4.353,92
SANTARÉM	170.038-3	17.001,03
SANTARÉM NOVO	170.092-8	760,21
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	1.243,98
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	898,43
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	1.313,09
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	1.036,65
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	6.289,00
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	967,54
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	2.004,19
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	760,21
SAO JOAO PIRABAS	170.090-1	967,54
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	967,54
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	2.211,52
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	967,54
SAPUCAIA	170.672-1	1.313,09
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	1.520,42
SOURE	170.600-4	1.382,20
TAILÂNDIA	170.099-5	5.943,45
TERRA ALTA	170.277-7	829,32
TERRA SANTA	170.293-9	1.036,65
TOME-AÇU	170.095-2	4.353,92
TRACUATEUA	170.685-3	967,54
TRAIRÃO	170.294-7	1.382,20
TUCUMÃ	170.064-2	3.179,05
TUCURUÍ	170.026-0	36.351,79
ULIANÓPOLIS	170.280-7	3.109,94
URUARÁ	170.078-2	3.109,94
VIGIA	170.016-2	1.520,42
VISEU	170.082-0	1.520,42
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	1.658,64
XINGUARA	170.066-9	4.146,59
TOTAL		691.098,67

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
QUOTA PARTE DO ICMS
PERÍODO: 12 a 18 de abril/2004 (Repasse:14 a 20/04/2004)

em R$

MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	106.966,12
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	38.689,87
ACARÁ	170.098-7	63.724,50
AFUÁ	170.039-1	45.517,50
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	72.827,99
ALENQUER	170.027-8	72.827,99
ALMERIM	170.028-6	594.003,33
ALTAMIRA	170.076-6	357.312,35
ANAJÁS	170.040-5	38.689,87
ANANINDEUA	170.074-0	978.626,18
ANAPU	170.659-4	47.793,37
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	36.414,00
AURORA DO PARÁ	170.271-8	40.965,75
AVEIRO	170.029-4	43.241,62
BAGRE	170.041-3	31.862,25
BAIÃO	170.051-0	45.517,50
BANNACH	170.664-0	40.965,75
BARCARENA	170.052-9	1.431.525,28
BELÉM	170.001-4	5.018.304,03
BELTERRA	170.660-8	34.138,12
BENEVIDES	170.075-8	86.483,24
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	45.517,50
BONITO	170.094-4	27.310,50
BRAGANCA	170.086-3	93.310,87
BRASIL NOVO	170.283-1	56.896,87
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	34.138,12
BREU BRANCO	170.284-0	116.069,62
BREVES	170.042-1	125.173,12
BUJARU	170.096-0	34.138,12
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	36.414,00
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	34.138,12
CAMETÁ	170.053-7	63.724,50
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	59.172,75
CAPANEMA	170.084-7	163.862,99
CAPITÃO POÇO	170.069-3	54.621,00
CASTANHAL	170.003-0	316.346,60
CHAVES	170.043-0	56.896,87
COLARES	170.004-9	27.310,50
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	104.690,24
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	38.689,87
CUMARU DO NORTE	170.285-8	63.724,50
CURIONÓPOLIS	170.017-0	47.793,37
CURRALINHO	170.044-8	31.862,25
CURUÁ	170.678-0	27.310,50
CURUÇÁ	170.005-7	36.414,00
DOM ELIZEU	170.083-9	127.448,99
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	56.896,87
FARO	170.031-6	36.414,00
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	45.517,50
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	36.414,00
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	81.931,49
GURUPÁ	170.045-6	38.689,87
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	45.517,50
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	45.517,50
INHANGAPI	170.007-3	31.862,25
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	93.310,87
IRITUIA	170.070-7	38.689,87
ITAITUBA	170.032-4	186.621,74
ITUPIRANGA	170.020-0	70.552,12
JACAREACANGA	170.288-2	79.655,62
JACUNDÁ	170.021-9	84.207,37
JURUTI	170.033-2	43.241,62
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	29.586,37
MÃE DO RIO	170.071-5	52.345,12
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	25.034,62
MARABÁ	170.022-7	855.728,94
MARACANÃ	170.009-0	31.862,25
MARAPANIM	170.010-3	34.138,12

DOCUMENTO ILEGÍVEL

1177

MARITUBA	170.675-6	154.759,49
MEDICILÂNDIA	170.077-4	70.552,12
MELGAÇO	170.046-4	34.138,12
MOCAJUBA	170.056-1	34.138,12
MOJU	170.057-0	68.276,25
MONTE ALEGRE	170.034-0	77.379,74
MUANÁ	170.105-3	38.689,87
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	31.862,25
NOVA IPIXUNA	170.666-7	36.414,00
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	29.586,37
NOVO PROGRESSO	170.289-0	111.517,87
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	88.759,12
ÓBIDOS	170.035-9	84.207,37
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	34.138,12
ORIXIMINÁ	170.036-7	707.797,08
OURÉM	170.093-6	31.862,25
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	59.172,75
PACAJÁS	170.018-9	59.172,75
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	29.586,37
PARAGOMINAS	170.068-5	350.484,73
PARAUAPEBAS	170.019-7	2.355.530,46
PAU D'ARCO	170.296-3	36.414,00
PEIXE-BOI	170.088-0	27.310,50
PIÇARRA	170.670-5	61.448,62
PLACAS	170.661-6	47.793,37
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	36.414,00
PORTEL	170.048-0	95.586,74
PORTO DE MOZ	170.079-0	56.896,87
PRAINHA	170.037-5	54.621,00
PRIMAVERA	170.089-8	27.310,50
QUATIPURU	170.680-2	27.310,50
REDENÇÃO	170.059-6	259.449,73
RIO MARIA	170.060-0	72.827,99
RONDON PARÁ	170.081-2	122.897,24
RURÓPOLIS	170.030-8	50.069,25
SALINÓPOLIS	170.091-0	47.793,37
SALVATERRA	170.102-9	34.138,12
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	31.862,25
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	29.586,37
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	125.173,12
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	34.138,12
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	68.276,25
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	40.965,75
SANT'ANA ARAGUAIA	170.061-8	143.380,12
SANTARÉM	170.038-3	559.865,21
SANTARÉM NOVO	170.092-8	25.034,62
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	40.965,75
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	29.586,37
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	43.241,62
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	34.138,12
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	207.104,61
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	31.862,25
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	66.000,37
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	25.034,62
SAO JOAO PIRABAS	170.090-1	31.862,25
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	31.862,25
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	72.827,99
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	31.862,25
SAPUCAIA	170.672-1	43.241,62
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	50.069,25
SOURE	170.600-4	45.517,50
TAILÂNDIA	170.099-5	195.725,24
TERRA ALTA	170.277-7	27.310,50
TERRA SANTA	170.293-9	34.138,12
TOME-AÇU	170.095-2	143.380,12
TRACUATEUA	170.685-3	31.862,25
TRAIRÃO	170.294-7	45.517,50
TUCUMÃ	170.064-2	104.690,24
TUCURUÍ	170.026-0	1.197.110,17
ULIANÓPOLIS	170.280-7	102.414,37
URUARÁ	170.078-2	102.414,37
VIGIA	170.016-2	50.069,25
VISEU	170.082-0	50.069,25
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	54.621,00
XINGUARA	170.066-9	136.552,49
TOTAL		22.758.748,42

PRODUÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
TRAV. DO CHACO, 2232 - ☎ (91) 236-2516

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 305/2004 DE 28/04/2004

NOME: ELAINE CRISTINA SODRÉ DE MELO
FUNÇÃO: ASSESSOR
ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 – R$ 250,00; 3390-39 – R$ 150,00; 3390-36 – R$ 200,00.
VALOR TOTAL: R$ 600,00.
OBJETIVO: OCORRER COM DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO EM ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 306/2004-ADEPARÁ, DE 28 DE ABRIL DE 2004

O DIRETOR GERAL da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.482, de 17 de setembro de 2002.
RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO as PORTARIAS Nº 304/2004, publicado no DOE nº 30.180 de 28/04/2004, que concede 01 ½ DIÁRIAS a servidora Cleide Cunha Machado.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 307/2004 DE 28/04/2004

NOME: LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
FUNÇÃO: DIRETOR GERAL
PERÍODO: 28 A 29/04/2004
DESTINO: BRASÍLIA / DF
TOTAL DE DIÁRIAS: 01 ½ DIÁRIA
OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÃO EM BRASÍLIA, NA SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MAPA, ATENDENDO CONVOCAÇÃO EMERGENCIAL.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 308/2004-ADEPARÁ, DE 28 DE ABRIL DE 2004

O DIRETOR GERAL da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.482, de 17 de setembro de 2002.
RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO as PORTARIAS Nº 277/2004, publicado no DOE nº 30.179 de 27/04/2004, que concede 02 ½ DIÁRIAS ao servidor Oscar Fernando Batista.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

ERRATA

Na PORTARIA nº 127/2004, publicada no DOE nº 30.142 de 03/03/2004,
ONDE SE LÊ: 24 e 25/03/2004
LEIA-SE: 24 e 25/02/2004.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 309/2004 DE 28/04/2004

NOME: ROSIRAYNA MARIA RODRIGUES REMOR
FUNÇÃO: DIRETOR DE DEFESA E INSPEÇÃO ANIMAL
PERÍODO: 28 A 29/04/2004
DESTINO: BRASÍLIA / DF
TOTAL DE DIÁRIAS: 01 ½ DIÁRIA
OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA NO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA, EM BRASÍLIA
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 310/2004 DE 28/04/2004

NOME: JOÃO FERNANDES DAS CHAGAS SOUZA
FUNÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO
PERÍODO: 03 A 13/05/2004
DESTINO: ITAITUBA, TRAIRÃO E NOVO PROGRESSO / PA
TOTAL DE DIÁRIAS: 10 ½ Diária
OBJETIVO: EM DECORRÊNCIA DAS EXIGÊNCIAS DOS ORGANISMOS INTERNACIONAIS QUANTO AO RECONHECIMENTO DA ÁREA I COMO LIVRE DE FEBRE AFTOSA COM VACINAÇÃO, FAZ-SE NECESSÁRIO A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES COMPLEMENTARES AO INQUÉRITO JÁ REALIZADO, DESTA FORMA O MESMO SERÁ DESLOCADO PARA VISITA PRÉVIA COMPLEMENTAR NAS PROPRIEDADES ENVOLVIDAS NESTE PROCESSO.
JUSTIFICATIVA: DEVIDO AS DISTÂNCIAS ENTRE OS MUNICÍPIOS E DIFICULDADE DE ACESSO NESSA ÉPOCA AOS MESMOS NÃO JUSTIFICA-SE O RETORNO NO FINAL-DE-SEMANA E SOLUÇÃO DE CONTINUIDADE DA AÇAÕ.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

PRODUÇÃO

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: MÁRIO RAMOS RIBEIRO
AV. PRESIDENTE VARGAS, 251 - ☎ (91) 210-3888

DEMONSTRATIVO DE REMUNERAÇÃO DE PESSOAL
BIMESTRE MARÇO E ABRIL/2004
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO
BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A
DEPTº. RECURSOS HUMANOS
ADMINISTRAÇÃO: SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA
UNID. ORÇAMENTÁRIA: BANCO DO ESTADO DO PARÁ

REF.: MARÇO/2004

QUADRO/CARGO	Qtd	Venc/Salário	Vant/Gratif	Total
DIRETORES				
Diretores	5	R$- 32.052,00	R$- 1.656,40	R$- 33.708,40
Conselheiros	18	R$- 12.600,00	R$- 0,00	R$- 12.600,00
Sub-Total	23	R$- 4.652,00	R$- 1.656,40	R$- 46.308,40
FUNCIONÁRIOS				
G.C.Administrativos	6	R$- 1.702,70	R$- 1.023,32	R$- 2.726,02
Aux.Ser.Gerais	8	R$- 4.432,39	R$- 6.182,47	R$- 10.614,86
Motorista	3	R$- 1.544,46	R$- 3.160,98	R$- 4.705,44
Aux.Manutenção	2	R$- 1.029,64	R$- 1.903,78	R$- 2.933,42
Tec.Bancário-A	489	R$ -338.829,91	R$- 891.997,23	R$- 1.230.827,14
Tec.Bancário-B	116	R$- 160.236,44	R$- 285.820,22	R$- 446.056,66
Tec.Bancário-C	51	R$- 94.029,76	R$- 129.364,95	R$- 223.394,71
Engenheiro	8	R$- 17.383,82	R$- 19.471,59	R$- 36.855,41
Advogado	10	R$- 21.709,84	R$- 44.983,85	R$- 66.693,69
Téc. Niv. Superior	2	R$- 4.039,16	R$- 2.603,99	R$- 6.643,15
Téc. Niv. Sup. Administração	5	R$- 6.321,60	R$- 5.066,54	R$- 11.388,14
Téc. Niv. Sup. Contador	16	R$- 18.964,80	R$- 14.470,07	R$- 33.434,87
Téc. Niv. Sup. Economista 01	5	R$- 6.321,60	R$- 6.721,76	R$- 13.043,36
Téc. Niv. Sup. Informática 01	14	R$- 17.700,48	R$- 26.356,83	R$- 44.057,31
Cargos Temporários	3	R$- 2.107,98	R$- 6.406,19	R$- 8.514,17
Sub-Total	746	R$- 696.354,58	R$- 1.445.533,77	R$- 2.141.888,35
TOTAL	769	R$- 741.006,58	R$- 1.447.190,17	R$- 2.188.196,75

REF.: ABRIL/2004

QUADRO/CARGO	Qtd	Venc/Salário	Vant/Gratif	Total
DIRETORES				
Diretores	5	R$- 32.052,00	R$- 13.274,14	R$- 45.326,14
Conselheiros	18	R$- 15.083,86	R$- 143,76	R$- 15.227,62
Sub-Total	23	R$- 47.135,86	R$- 13.417,90	R$- 60.553,76

DOCUMENTO ILEGÍVEL

FUNCIONÁRIOS

G.C.Administrativos	6	R$-	1.702,70	R$-	442,24	R$-	2.144,94
Aux.Ser.Gerais	8	R$-	4.432,39	R$-	2.438,22	R$-	6.870,61
Motorista	3	R$-	1.544,46	R$-	1.054,08	R$-	2.598,54
Aux.Manutenção	2	R$-	1.029,64	R$-	1.674,08	R$-	2.703,72
Tec.Bancário-A	487	R$-	338.814,21	R$-	600.048,21	R$-	938.862,42
Tec.Bancário-B	116	R$-	160.236,44	R$-	218.277,73	R$-	378.514,17
Tec.Bancário-C	51	R$-	93.617,25	R$-	93.212,83	R$-	186.830,08
Tec. Niv. Sup.Administração	5	R$-	6.321,60	R$-	4.870,96	R$-	11.192,56
Tec. Niv. Sup. Contador	15	R$-	18.964,80	R$-	11.084,92	R$-	30.049,72
Tec. Niv. Sup. Economista 01	5	R$-	6.321,60	R$-	5.262,01	R$-	11.583,61
Tec. Niv. Sup.Informática 01	14	R$-	17.700,48	R$-	19.998,99	R$-	37.699,47
Engenheiro	8	R$-	17.383,82	R$-	10.685,86	R$-	28.069,68
Advogado	19	R$-	22.974,16	R$-	66.231,72	R$-	89.205,88
Téc. Niv. Sup.	2	R$-	4.039,16	R$-	2.000,78	R$-	6.039,94
Cargos Temporários	3	R$-	2.107,98	R$-	4.708,82	R$-	6.816,80
Sub-Total	744	R$-	697.190,69	R$-	1.041.991,45	R$-	1.739.182,14
TOTAL	767	R$-	744.326,55	R$-	1.055.409,35	R$-	1.799.735,90

PRODUÇÃO

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PRESIDENTE: SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
RUA FARIAS DE BRITO, 56 - ☎ (91) 229-1648

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA
RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 418/2003 DE, 27/04/2004

Servidor: RAIMUNDO FERREIRA DE MORAES
Cargo: Artífice Mat: 316.5868-1
Valor: R$ 90,00 (Noventa Reais)
Servidor: RAIMUNDO GOMES FILHO
Cargo: Motorista Mat: 511.7739-1
Valor: R$ 90,00 (Noventa Reais)
Local: São Miguel do Guamá Período: 28.04.2004
Objetivo: A serviço do Órgão
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Presidente

PORTARIA Nº 419/2003 DE, 27/04/2004

Servidor: ANTONIO NAZARENO MARTINS DA SILVA
Cargo: Resp. Div. Administ. CPF: 059.167.042-91
Valor: R$ 90,00 (Noventa Reais)
Local: São Miguel do Guamá Período: 28.04.2004
Objetivo: A serviço do Órgão
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Presidente

PORTARIA Nº 420/2003 DE, 27/04/2004

Servidor: HAROLDO FRANÇA REBOUÇAS JÚNIOR
Cargo: Engº Agrônomo Mat: 316.5930-1
Valor: R$ 2.520,00 (Dois Mil Quinhentos e Vinte Reais)
Local: Porto de Moz Período: 01 a 28.05.2004
Servidor: AUGUSTO JOSÉ PINHEIRO
Cargo: Agrimensor Mat: 316.7151-1
Valor: R$ 2.340,00 (Dois Mil Trezentos e Quarenta Reais)
Servidor: JOSÉ UCHOA DE VASCONCELOS
Cargo: Agrimensor Mat: 316.8158-1
Valor: R$ 2.340,00 (Dois Mil Trezentos e Quarenta Reais)
Servidor: CARLOS MANOEL DA COSTA GOMES
Cargo: Of. Administrativo Mat: 522.8190-1
Valor: R$ 2.340,00 (Dois Mil Trezentos e Quarenta Reais)
Local: Porto de Moz Período: 03 a 28.05.2004
Objetivo: A serviço do Órgão
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Presidente

PORTARIA Nº 421/2003 DE, 27/04/2004

Servidor: RUI JOSÉ CARVALHO DE ALMEIDA
Cargo: Calculista Mat: 316.8140-1
Valor: R$ 2.340,00 (Dois Mil Trezentos e Quarenta Reais)
Local: Mojú Período: 03 a 28.05.2004
Servidor: RAIMUNDO GUIMARÃES DE SOUZA
Cargo: Agrimensor Mat: 317.0195-1
Valor: R$ 2.160,00 (Dois Mil Cento e Sessenta Reais)
Servidor: MIGUEL JURANDIR MELO DE OLIVEIRA
Cargo: Agrimensor Mat: 316.6724-1
Valor: R$ 2.160,00 (Dois Mil Cento e Sessenta Reais)
Local: Mojú Período: 03 a 26.05.2004
Servidor: ETEMILDO FIGUEIREDO CUNHA
Cargo: Téc. Agrícola Mat: 316.8034-1
Valor: R$ 1.170,00 (Hum Mil Cento e Setenta Reais)
Local: Mojú Período: 03 a 17.05.2004
Objetivo: Regularização Fundiária do Estado, relativa as áreas Quilombolas de São Manoel e Jacunday
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Presidente

PORTARIA Nº 422/2003 DE, 27/04/2004

Servidor: ANTONIO JÚLIO DA SILVA ARAÚJO
Cargo: Agrimensor Mat: 316.6830-1
Valor: R$ 140,00 (Cento e Quarenta Reais)
Local: Benevides Período: 03 a 17.05.2004
Objetivo: Regularização Fundiária do Estado, relativa as áreas Quilombolas de São Manoel e Jacunday
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Presidente

PORTARIA Nº 423/2003 DE, 27/04/2004

Servidor: RONALDO PEREIRA JARDIM
Cargo: Téc. Agrícola Mat: 316.6830-1
Valor: R$ 2.340,00 (Dois Mil Trezentos e Quarenta Reais)
Local: Baião Período: 03 a 28.05.2004
Objetivo: Regularização Fundiária do Estado, relativa as áreas Quilombolas de Umarizal.
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Presidente

RESUMO DE PORTARIAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº424 DE, 27/04/2004

NOME: RUI JOSÉ CARVALHO DE ALMEIDA
CARGO: Agrimensor
MAT: 316.8140-1
VALOR: R$ 5.290,00 (Cinco Mil Duzentos e Noventa Reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – R$ 1.200,00
ELEMENTO DE DESPESA: 339033 – R$ 80,00
ELEMENTO DE DESPESA: 339036 – R$ 3.960,00
ELEMENTO DE DESPESA: 339039 - R$ 50,00
MUNICÍPIO: Mojú
DATA DA CONCESSÃO: 27.04.2004
TEMPO DE APLICAÇÃO: 26 dias
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (Cinco) dias após o término do período da aplicação.
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Presidente

PORTARIA Nº425 DE, 27/04/2004

NOME: RONALDO PEREIRA JARDIM
CARGO: Téc.Agrícola
MAT: 316.9693-1
VALOR:R$ 1.925,00 (Hum Mil Novecentos e Vinte e Cinco Reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – R$ 1.160,00
ELEMENTO DE DESPESA: 339033 – R$ 85,00
ELEMENTO DE DESPESA: 339036 – R$ 660,00
ELEMENTO DE DESPESA: 339039 - R$ 20,00
MUNICÍPIO: Baião
DATA DA CONCESSÃO: 27.04.2004
TEMPO DE APLICAÇÃO: 26 dias
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (Cinco) dias após o término do período da aplicação.
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Presidente

PORTARIA Nº426 DE, 27/04/2004

NOME: HAROLDO FRANÇA REBOUÇAS JÚNIOR
CARGO: Engº Agrônomo
MAT: 316.5930-1
VALOR:R$ 2.150,00 (Dois Mil Cento e Cincoenta Reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – R$ 350,00
ELEMENTO DE DESPESA: 339036 – R$ 1.600,00
ELEMENTO DE DESPESA: 339039 - R$ 200,00
MUNICÍPIO: Porto de Moz
DATA DA CONCESSÃO: 27.04.2004
TEMPO DE APLICAÇÃO: 28 dias
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (Cinco) dias após o término do período da aplicação.
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA
PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº 0415/2004 DE 27 DE ABRIL DE 2004

Servidora: VERA LÚCIA KZAN REIS
Cargo: Assistente Social
Matrícula: 3166996/1
Período: 01.04 a 30.05.2004
Laudo Médico do IPASEP: 3029/04.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
SERGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Presidente

PRODUÇÃO

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

DIRETOR-PRESIDENTE: ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GÓES
PRAÇA WALDEMAR HENRIQUE, S/Nº - ☎ (91) 223-2130

RESULTADO FINAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2004

OBJETO: Organização e Execução da FITA-Feira Internacional de Turismo da Amazônia.
FIRMA VENCEDORA: GAUCHE Promoções e Eventos Ltda.
Belém-Pa, 26 de abril de 2004.
A Comissão

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº DO CONTRATO: 006/2004

PARTES: Companhia Paraense de Turismo-PARATUR - CNPJ nº 04.834.305/0001-50 e Norte Turismo Ltda - CNPJ nº 05.570.254/0001-69.
OBJETO DO CONTRATO: a Contratada prestará serviços de fornecimento de passagens aéreas, para vôos Internacionais, Nacionais e Intermunicipais.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato.
VALOR: R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Elemento de despesa: 339033 - Passagens e Despesas com locomoção
Fontes de recurso: 001, 060 e 061.
FORO: Belém-PA.
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2004.
Ordenador Responsável:
ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GÓES RESOLUÇÃO nº

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 27 DE ABRIL DE 2004.

O Conselho de Administração da Companhia Paraense de Turismo-PARATUR, no uso das atribuições legais e,
Considerando a alteração da política de fomento no Estado do Pará para atendimento de demandas ocorridas:
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o novo Estatuto da Companhia Paraense de Turismo.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 27 de abril de 2004.
ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GÓES
Presidente do Conselho de Administração
ROSINELI GUERREIRO SALAME
Membro do Conselho de Administração
ROSANA PEREIRA FERNANDES
Membro do Conselho de Administração

RESOLUÇÃO Nº 002 DE 27 DE ABRIL DE 2004.

O Conselho de Administração da Companhia Paraense de Turismo-PARATUR, no uso das atribuições legais e,
Considerando a alteração da política de fomento no Estado do Pará para atendimento de demandas ocorridas:
RESOLVE:
Art. 1º - Estabelecer o limite de R$ 150.589,53 (Cento e cinquenta mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos) de recursos destinados à remuneração da diretoria para o exercício corrente:
* Diretor Presidente R$ 68.577,99
* Diretores (02) R$ 82.011,54

DOCUMENTO ILEGÍVEL

1179

Art. 2º - Estabelecer o valor mensal de R$ 262,54 (Duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) destinado ao pagamento de jetons de cada um dos membros do Conselho de Administração.
Art. 3º - Estabelecer o valor mensal de R$ 262,54 (Duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) destinado ao pagamento de jetons de cada um dos membros do Conselho Fiscal.
Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 27 de abril de 2004.
ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GÓES
Presidente do Conselho de Administração
ROSINELI GUERREIRO SALAME
Membro do Conselho de Administração
ROSANA PEREIRA FERNANDES
Membro do Conselho de Administração

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

SECRETÁRIO: FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER
TRAV. DO CHACO, 2232 - ☎ (91) 226-8904

PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 0268/2004
Raimundo O. M. de Amorim, zootecnista, destino: Moju, obj: representar a SAGRI com o projeto Meliponicultura (andando pelo Pará), periodo: 01 a 02/05/2004, valor: R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais).
PORTARIA Nº 0269/2004
Antônio Fernandes de Lima, motorista, destino: Moju, obj: conduzir técnico para representar a SAGRI com o projeto Meliponicultura (andando pelo Pará), periodo: 01 a 02/05/2004, valor: R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais).
PORTARIA Nº 0270/2004
Lorilene Pinto Lima, assessora, destino: Salinópolis, obj: participar de reunião junto a Prefeitura e Produtores, periodo: 03 a 05/05/2004, valor: R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).
PORTARIA Nº 0272/2004
Laércio Pereira Vulcão, engº florestal, destino: Joinville/SC, obj: participar do VI Simpósio sobre Bananicultura, periodo: 02 a 07/05/2004, valor: R$ 1.056,00 (um mil e cinqüenta e seis reais).
PORTARIA Nº 0273/2004
Raimundo Batista C. de Moraes, motorista, destino: Abaetetuba, obj: conduzir técnicos do DPP, periodo: 30/04/2004, valor: R$ 45,00 (quarenta e cinco reais).
PORTARIAS DE SUPRIMENTOS
PORTARIA Nº 061/2004
Francisco A. B. de Macedo, engº agrº, nat. desp. 3390-30, valor: R$ 3.000,00 (três mil reais).
EXTRATO DE DENÚNCIA DO CONVÊNIO Nº 028/2004
PARTES: Secretaria Executiva de Estado de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Acará.
JUSTIFICATIVA: Perda do objeto.
DATA DA ASSINATURA: 28 de abril 2004.
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
DANIEL NUNES LOPES
Secretário Executivo de Estado de Agricultura
em exercício

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

SECRETÁRIO: MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO
TRAV. LOMAS VALENTINA, 2717 - ☎ (91) 276-5100

PORTARIA Nº 251/2004 – GAB/SECTAM DE 26/04/2004
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- ALMIR AUGUSTO DE FIGUEIREDO FILHO – 521868/1
LOCAL: ORIXIMINÁ
QUANTIDADE DE DIÁRIAS : 4 E ½ (QUATRO E MEIA)
PERÍODO: 03 A 07/05/2004
OBJETIVO: PROCEDER REUNIÕES NA PREFEITURA OBJETIVANDO INSTRUÇÕES PARA PROJETOS RELACIONADOS AO MEIO AMBIENTE, BEM COMO, ORIENTAÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.
PORTARIA Nº 252/2004 – GAB/SECTAM DE 27/04/2004
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- CLAUDIO CAVALCANTI RIBEIRO – 5706955/3
LOCAL: BELO HORIZONTE/BH E BRASÍLIA/DF
QUANTIDADE DE DIÁRIAS:3 E ½ (TRÊS E MEIA)
PERÍODO: 26 A 29/04/2004
OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÃO COM A COORDENADDORIA GERAL DA AMAZÔNIA E DO NORDESTE E REUNIÃO DO FÓRUM NACIONAL DE SECRETÁRIOS PARA ASSUNTOS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA.
PORTARIA Nº 253/2004 – GAB/SECTAM DE 28/04/2004
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO – 51855646/1
LOCAL: BRASÍLIA/DF
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 E ½ (UMA E MEIA)
PERÍODO: 27 A 28/04/2004
OBJETIVO: REPRESENTAR O SR. SECRETÁRIO NA REUNIÃO DA ABEMA COM GERENTES EXECUTIVOS DO IBAMA E PARTICIPAR DO SEMINÁRIO "RUMOS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL".
PORTARIA Nº 254/2004-GAB/SECTAM DE 28/04/2004.
ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- IVONE IZETE DE LIMA BRAGA – 5776945/1
VALOR DO SUPRIMENTO: R$ 2.600,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS)
ELEMENTOS DE DESPESA:
PTRES: 272879
FONTE: 022 33.90.36 R$ 1.600,00
33.90.33 R$ 1.000,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO.
DATA DA CONCESSÃO: 28/04/2004
PORTARIA Nº 255/2004 – GAB/SECTAM DE 28/04/2004
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
- SEBASTIÃO HUHN – 5833671/1
- TELMA LÚCIA M. DE ARAÚJO – 3253252/1
LOCAL: BARCARENA
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 E ½ (DUAS E MEIA)
PERÍODO: 28 A 30/04/2004
OBJETIVO: COLETAR AMOSTRAS DE ÁGUA NA EMPRESA ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A – ALBRÁS.
PORTARIA Nº 256/2004-GAB/SECTAM DE 28/04/2004.
ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- EVANDRO DINIZ SOARES JÚNIOR – 5823587/1
VALOR DO SUPRIMENTO: R$ 2.590,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS E NOVENTA REAIS)
ELEMENTOS DE DESPESA:
PTRES: 272879
FONTE: 022 33.90.36 R$ 1.590,00
33.90.33 R$ 1.000,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO.
DATA DA CONCESSÃO: 28/04/2004
EXTRATO DE CONVÊNIO/FEMA/SECTAM/ CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL
N.º DO CONVÊNIO: 004/2004
PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE (SECTAM) E A CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL (CNBB).
OBJETO: O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR FINALIDADE A COOPERAÇÃO FINANCEIRA ENTRE OS PARTÍCIPES OBJETIVANDO A "CAMPANHA VAI Á PRAÇA MUTIRÃO PELA VIDA".
VIGÊNCIA: ABRIL DE 2004 A DEZEMBRO DE 2004
VALOR: R$12.774,98 (DOZE MIL SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.101.18.541.1042.2836-335039.
FONTE: 016
FORO: BELÉM
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2004.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO.
RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS – SECRETÁRIA DA CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL, MARIA DAS GRAÇAS MONTEIRO OLIVEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2004-SECTAM
COMUNICADO
DEVIDO AO ACOLHIMENTO A IMPUGNAÇÃO DO REFERIDO EDITAL, PROGRAMAR-SE-Á NOVA DATA À REALIZAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO, A SER DEFINIDO POR ESTE ÓRGÃO LICITANTE.
HELIANE COSTA
PREGOEIRA/SECTAM

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

SECRETÁRIO: RAMIRO JAIME BENTES
AV. PRES. VARGAS, 1020 - ☎ (91) 241-4500

SUPRIMENTO DE FUNDO
PORTARIA Nº 146 DE 28 DE ABRIL DE 2004
NOME E CARGO DO SERVIDOR: JOÃO JORGE MOSCOSO E SILVA, Diretor da Área de Microempresa, GEP-DAS-5; IDENTIDADE FUNCIONAL: 5289807-2, CPF nº 063.424.342-04
VALOR DO SUPRIMENTO: R$ 200,00 (Duzentos Reais)
ELEMENTO DE DESPESAS:
24101 23 691 1041 2809 339030 - R$ 200,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 10 dias a contar da publicação
PERÍODO DE PREST. DE CONTAS: 10 dias após aplicação
DATA DA CONCESSÃO: 28.04.2004

DEFESA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

COMANDANTE: CEL. QOBM RAIMUNDO NONATO DA COSTA
RUA JOÃO DIOGO, 236- ☎ (91) 241-1053

RESUMO DA PORTARIA Nº 236, DE 19 DE ABRIL DE 2004.
Conceder aos militares 2º PAULO LIMA DO NASCIMENTO, 3º SGT BM ANTONIO ESTANISLAU DIAS TAVARES, SD BM MARIO HETHZ SILVA PEREIRA, SD BM LUIZ PEREIRA DOS SANTOS e SD BM JOAB BARBOSA PONTES, 09 (nove) DIÁRIAS completas, no valor total de R$ 2.196,00 (dois mil cento e noventa e seis reais), por terem seguido viagem aos municípios de Santa Maria das Barreiras e Santana do Araguaia-Pa, no período de 23 a 31 de março de 2004, a fim de realizarem distribuição de medicamentos e cestas básicas a famílias atingidas pela enchente do Rio Araguaia e seus afluentes.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
RAIMUNDO NONATO DA COSTA – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e
Coordenador Estadual de Defesa Civil
PORTARIA Nº 235, DE 19 DE ABRIL DE 2004.
Conceder ao SGT BM ANTONIO ESTANISLAU DIAS TAVARES, 03 (três) DIÁRIAS completas, no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), por ter seguido viagem ao município de Tucuruí-Pa, no período de 25 a 27 de fevereiro de 2004, a fim de realizar levantamento e inspeção no 4º Ciretran/Tucuruí-Pa.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
RAIMUNDO NONATO DA COSTA – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e
Coordenador Estadual de Defesa Civil
RESUMO DA PORTARIA Nº 234, DE 19 DE ABRIL DE 2004.
Conceder ao SGT BM JAIR DOS SANTOS COSTA, 02 (duas) DIÁRIAS completas, no valor total de R$ 200,00 (duzentos e reais), por ter seguido viagem ao município de baião-pa, no período de 04 a 05 de março de 2004, a fim fazer levantamento das famílias atingidas pela enchente do rio Tocantins.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
RAIMUNDO NONATO DA COSTA – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e
Coordenador Estadual de Defesa Civil
RESUMO DA PORTARIA Nº 202, DE 19 DE ABRIL DE 2004.
Conceder aos militares MAJ QOSBM ROBERTO ANTONIO FIGUEIRA DE MAGALHÃES e 1º TEN QOBM JAYME DE AVIZ BENJÓ, 4 (quatro) DIÁRIAS

DOCUMENTO ILEGÍVEL

1180

de pousada no valor total de R$ 874,00 (oitocentos e setenta e quatro reais), por terem que seguido viagem ao Município de Portel - PA, o primeiro no período de 02 a 12/04/2004 e segundo no período de 02 a 05/04/2004, a serviço da Corporação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
RAIMUNDO NONATO DA COSTA – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e
Coordenador Estadual de Defesa Civil

RESUMO DA PORTARIA Nº 232, DE 19 DE ABRIL DE 2004.

Conceder aos Militares relacionados no anexo desta portaria, 04 (quatro) DIÁRIAS completas por haverem se deslocados aos municípios de Marudá, Bragança, Algodoal e Barcarena-pa, e 04 (quatro) DIÁRIAS de pousada por haverem se deslocados ao município de Salinópolis-Pa, no valor total de R$ 26.624,00 (vinte e seis mil seiscentos e vinte e quatro reais), referente ao período de 08 a 11 de abril de 2004, a fim de realizarem serviço de Guarda-Vidas nos Balneários por ocasião da Operação Semana Santa 2004.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
RAIMUNDO NONATO DA COSTA – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e
Coordenador Estadual de Defesa Civil

ANEXO DA PORTARIA Nº 232, DE 19 DE ABRIL DE 2004.

LOCALIDADE: MARUDÁ

POSTO OU GRAD.	NOME	Nº DE DIÁRIAS	TOTAL R$
CAP BM	ANDRÉ LUIZ NOVAES DE ALMEIDA	4	360,00
SGT BM	RIBAMAR CORRÊA DA SILVA		264,00
SGT BM	REGINALDO SALES CUNHA		264,00
CB BM	CARLOS ANTONIO ALVES PAIVA		260,00
SD BM	ALCIDO SEABRA DA SILVA		260,00
SD BM	EVANDRO GERMÂNIO PEREIRA		260,00
SD BM	MARCOS JOSÉ MAMEDE DE SOUSA		260,00
SD BM	WALDEMIR DE LIMA RODRIGUES		260,00
SD BM	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS		260,00
TOTAL			2.448,00

LOCALIDADE: PRAIA DE CRISPIM

POSTO OU GRAD.	NOME	Nº DE DIÁRIAS	TOTAL R$
TEN BM	FABRÍCIO DA S. NASCIMENTO	4	352,00
SGT BM	RUBENS MOTA DA SILVA		264,00
SGT BM	ORLANDO N. MONTEIRO		264,00
SGT BM	ERLON R. DO NASCIMENTO		264,00
SD BM	IVAN NOGUEIRA SARAIVA		260,00
SD BM	NIZAN DOS SANTOS REIS		260,00
SD BM	SÉRGIO PANTOJA DA SILVA		260,00
SD BM	CLEMILDO GILDO PEREIRA		260,00
SD BM	RONALDO REIS CONCEIÇÃO		260,00
SD BM	SEBASTIÃO ARAUJO DA SILVA		260,00
TOTAL			R$2.704,00

LOCALIDADE: ALGODOAL

POSTO OU GRAD.	NOME	Nº DE DIÁRIAS	TOTAL R$
TEN BM	JOHANN MAK DOUGLAS S. DA SILVA	4	352,00
SGT BM	CLAUDIO EDGAR R. DOS SANTOS		264,00
SGT BM	JOSÉ VALDEMAR P. SANTANA		264,00
CB BM	RAIMUNDO M. DA CUNHA		260,00
CB BM	LUIZ PAULO SILVA DA CUNHA		260,00
SD BM	JOÃO MARCOS DE O. MORAES		260,00
SD BM	JOSÉ VALDECY P. SANTANA		260,00
SD BM	MÁRIO CLAUDINO MACÊDO DAS N. BARATA		260,00
SD BM	SHARLES PINHEIRO SOARES		260,00
SD BM	ANTONIO MARINAL S. OLIVEIRA		260,00
SD BM	FERNANDO OLIVEIRA DE SOUZA		260,00
TOTAL			R$2.960,00

LOCALIDADE: SALINÓPOLIS

POSTO OU GRAD.	NOME	Nº DE DIÁRIAS	TOTAL R$
SGT BM	ALBERO M. DO NASCIMENTO	4	200,00
SGT BM	LÚCIO MAURO DOS S. COSTA		200,00
SGT BM	ÁRLISON LUIZ A. SOUZA		200,00
CB BM	ANTONIO MORAES ARAUJO		192,00
SD BM	EMILSON JOSÉ A. DOS SANTOS		192,00
SD BM	JOCYVALDO ULISSES S. DURANS		192,00
SGT BM	EMERSON BICHARA DE SOUZA		200,00
CB BM	SALIM PIMENTEL PINHEIRO		192,00
CB BM	ANTONIO JOSÉ DOS S. LIMA		192,00
SD BM	GUILHERME OEIRAS J. DA SILVA		192,00
SD BM	MARINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS		192,00
SD BM	MARCIO GREYCK M. DE OLIVEIRA		192,00
CB BM	JOSÉ M. PEIXOTO DA SILVA		192,00
SD BM	GLEUBER G. FERREIRA MAFRA		192,00
SD BM	MARCOS DE S. SILVA		192,00
SD BM	HÉLIO RUI DOS SANTOS COSTA		192,00
SD BM	HAMILTON C. DE FREITAS		192,00
TOTAL			R$3.296,00

LOCALIDADE: BARCARENA

POSTO OU GRAD.	NOME	Nº DE DIÁRIAS	TOTAL R$
SGT BM	JOSÉ N. M. DO AMARAL	4	400,00
SGT BM	JOCELINO H. NAVEGANTES		400,00
CB BM	FERNANDO L. FERNANDES		384,00
CB BM	GERSON CORRÊA AMADOR		384,00
SGT BM	JOSÉ LUIZ EVANGELISTA DE SOUSA		400,00
SGT BM	SAMUEL BEGOT RISUENHO		400,00
CB BM	MARCELO LOBO DE ARAÚJO		384,00
SD BM	PAULO CESAR N. FARIAS		384,00
TOTAL			R$3.136,00

LOCALIDADE: CARIPÍ

POSTO OU GRAD.	NOME	Nº DE DIÁRIAS	TOTAL R$
CAP BM	AUGUSTO S. L. DE ALMEIDA	4	440,00
SGT BM	MARCOS R. C. MACEDO		400,00
SGT BM	JOSÉ MIGUEL DA S. MORAES		400,00
SGT BM	MÁRCIO LUIS C. MACEDO		400,00
CB BM	DEMIO C. DE ALBUQUERQUE		384,00
CB BM	RAIMUNDO N. L. RODRIGUES		384,00
CB BM	CARLOS ALEX V. FERREIRA		384,00
CB BM	MARZON R. SOUZA CORRÊA		384,00
CB BM	MANUEL M. C. PEREIRA		384,00
CB BM	NIVALDO R. DE MELO		384,00
CB BM	MARIVALDO F. BATISTA		384,00
SD BM	RONILDO B. G. DOS SANTOS		384,00
SD BM	JHONY C. QUARESMA		384,00
SD BM	MANUEL R. C. LOBATO		384,00
SD BM	RAIMUNDO DA S. NUNES		384,00
SD BM	FULGÊNCIO DA SILVA DIAS		384,00
SD BM	ALBERTO CARDOSO LOPES		384,00
TOTAL			6.632,00

LOCALIDADE: AJURUTEUA

POSTO OU GRAD.	NOME	Nº DE DIÁRIAS	TOTAL R$
CAP BM	RAIMUNDO R. BRITO JÚNIOR	4	440,00
SGT BM	NILTON JOSÉ M. BARBOSA		400,00
CB BM	MANOEL L. D. CORÊA		384,00
CB BM	EDIMILSON DOS S REZUENHO		384,00
SD BM	HOLLIMAR W. DE LIMA		384,00
SD BM	LUIZ LOPES FARIAS		384,00
SD BM	ANTÔNIO AFONSO S. ARRUDA		384,00
SD BM	ADRIANO DO N. MORAES		384,00
SD BM	CARLOS ALBERTO F GUIMARAES		384,00
SD BM	EVERALDO B. DOS REIS		384,00
SD BM	JOSEELSON M. GUIMARÃES		384,00
SD BM	FRANCISCO DE A. DA S. CARVALHO		384,00
SD BM	RIVELINO Q. DE ARAÚJO		384,00
SD BM	JULIO CLAUDIO B. RIBEIRO		384,00
TOTAL			R$5.448,00
TOTAL GERAL			R$26.624,00

RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

DEFESA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

COMANDANTE: CEL. PM. JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA
TRAV. DO CHACO, 2350 - ☎ (91) 246-6313

RESUMO DA PORTARIA Nº 932, DE 27 ABR 04 – DIÁRIAS

Nome: João Bosco Valois / Posto/Graduação: SGT PM /: Nº de DIÁRIAS: 15 (quinze) / Origem: Belém – Destino: Altamira, Santarém, Monte Alegre e Itaituba /PA / Objetivo: Com a finalidade de identificar e reidentificar Policiais Militares nas OPMs / Período: 26 a 28 ABR, 30 ABR 04 MAI, 05 a 07 MAI e 10 a 12 MAI 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 931, DE 27 ABR 04 – DIÁRIAS

Nome: Benedita Cidicia gama oliveira / Posto/Graduação: SD PM /: Nº de DIÁRIAS: 15 (quinze) / Origem: Belém – Destino: Altamira, Santarém, Monte Alegre e Itaituba /PA / Objetivo: Com a finalidade de identificar e reidentificar Policiais Militares nas OPMs / Período: 26 a 28 ABR, 30 ABR 04 MAI, 05 a 07 MAI e 10 a 12 MAI 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 930, DE 27 ABR 04 – DIÁRIAS

Nome: Gracildo Luiz da Silva Ferreira / Posto/Graduação: TEN PM /: Nº de DIÁRIAS: 15 (quinze) / Origem: Belém – Destino: Altamira, Santarém, Monte Alegre e Itaituba /PA / Objetivo: Com a finalidade de identificar e reidentificar Policiais Militares nas OPMs / Período: 26 a 28 ABR, 30 ABR 04 MAI, 05 a 07 MAI e 10 a 12 MAI 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 923, DE 26 ABR 04 – DIÁRIAS

Nome: Fábio Luiz Viana / Posto/Graduação: TEN CEL PM /: Nº de DIÁRIAS: 05 (cinco) / Origem: Belém – Destino: Soure /PA / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 11 a 15 MAR 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 919, DE 26 ABR 04 – DIÁRIAS

Nome: Hilton Celson Benigno de Souza / Posto/Graduação: MAJ PM /: Nº de DIÁRIAS: 07 (sete) / Origem: Belém – Destino: São Paulo/SP / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 01 a 07 MAI 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 918, DE 26 ABR 04 – DIÁRIAS

Nome: Luiz Henrique Rodrigues de Mendonça / Posto/Graduação: MAJ PM /: Nº de DIÁRIAS: 07 (sete) / Origem: Belém – Destino: São Paulo/SP / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 01 a 07 MAI 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 915, DE 26 ABR 04 – COLETIVA

Nome: BPA / Posto: PM /: Valor: 21.826,00 / Origem: Belém – Destino: Marabá/PA / Objetivo: A fim de atuar na Operação Enchente/04. / Período: 19 MAR a 17 ABR 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 914, DE 26 ABR 04 – DIÁRIAS

Nome: José Edimilson Guimarães Siqueira. / Posto/Graduação: SD PM /: Nº de DIÁRIAS: 02 (duas) / Origem: Capanema – Destino: Belém / Objetivo: A fim de realizar Curso de Condutor de Veículo 4x4. / Período: 12 a 14 JAN 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 913, DE 26 ABR 04 – DIÁRIAS

Nome: Paulo Sérgio Costa da Silva / Posto/Graduação: SD PM /: Nº de DIÁRIAS: 02 (duas) / Origem: Capanema – Destino: Capital do Estado /PA / Objetivo: A fim de realizar Curso de Condutor de Veículo 4X4/ Período: 12 a 14 JAN 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 912, DE 26 ABR 04 – DIÁRIAS

Nome: Carlos Augusto Holanda Chaves/ Posto/Graduação: SD PM /: Nº de DIÁRIAS: 02 (duas) / Origem: Capanema – Destino: Capital do Estado /PA / Objetivo: A fim de realizar Curso de Condutor de Veículo 4X4/ Período: 12 a 14 JAN 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 911, DE 26 ABR 04 – DIÁRIAS

Nome: Rafael Farias Guedes Neto / Posto/Graduação: CB PM /: Nº de DIÁRIAS: 02 (duas) / Origem: Castanhal – Destino: Igarapé-Açu /PA / Objetivo: Em Diligência Policial Militar / Período: 20 a 23 JAN 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 909, DE 26 ABR 04 – DIÁRIAS

Nome: Arthur Rodrigues de Moraes / Posto/Graduação: CAP PM /: Nº de DIÁRIAS: 05 (cinco) / Origem: Castanhal – Destino: Igarapé-Açu /PA / Objetivo: A fim de realizar Diligência Policial Militar / Período: 15 a 23 JAN 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 908, DE 26 ABR 04 – DIÁRIAS

Nome: Nilson da Silva Costa / Posto/Graduação: TEN PM /: Nº de DIÁRIAS: 04 (quatro) / Origem: Castanhal – Destino: Igarapé-Açu /PA / Objetivo: Como Encarregado de um IPM / Período: 02 a 05 JAN 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 907, DE 27 ABR 04 – DIÁRIAS

Nome: Rubervaldo Ferreira Leite / Posto/Graduação: SGT PM /: Nº de DIÁRIAS: 04 (quatro) / Origem: Castanhal – Destino: Igarapé-Açú/PA / Objetivo: Como Escrivão de um IPM. / Período: 02 a 05 JAN 2004.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

Resumo da PORTARIA nº 906, de 26 ABR 04 – DIÁRIAS

Nome: Jean Campos Guimarães / Posto/Graduação: CB PM /: Nº de DIÁRIAS: 07 (sete) / Origem: Castanhal – Destino: São Domingos do Capim/PA / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento ostensivo durante o IV Festival da Pororoca. / Período: 17 a 24 MAR 2004.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 905, DE 27 ABR 04 – DIÁRIAS

Nome: Ivanilza da Silva Rodrigues / Posto/Graduação: SD PM /: Nº de DIÁRIAS: 07 (sete) / Origem: Castanhal – Destino: São Domingos do Capim /PA / Objetivo: A fim de Reforçar o policiamento ostensivo do IV Festival da Pororoca / Período: 17 a 23 MAR 2004.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 904, DE 26 ABR 04 – DIÁRIAS

Nome: Alcilino Samuel Barreto de Araújo / Posto/Graduação: SD PM /: Nº de DIÁRIAS: 07 (sete) / Origem: Castanhal – Destino: São Domingos do Capim/PA / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento ostensivo durante o IV Festival da Pororoca. / Período: 17 a 24 MAR 2004.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 903, DE 26 ABR 04 – DIÁRIAS

Nome: Alyne Barra Cavaleiro de Macedo / Posto/Graduação: CAP PM /: Nº de DIÁRIAS: 03 (três) / Origem: Belém – Destino: Santa Izabel do Pará (Americano) / Objetivo: Como Presidente de um Conselho de Disciplina. / Período: 12 a 15 ABR 2004.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 902, DE 26 ABR 04 – DIÁRIAS

Nome: Fernanda de Nazaré Lopes Andrade / Posto/Graduação: TEN PM /: Nº de DIÁRIAS: 03 (três) / Origem: Belém – Destino: Santa Izabel do Pará (Americano) / Objetivo: Como membro de um Conselho de Disciplina. / Período: 12 a 15 ABR 2004.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 901, DE 27 ABR 04 – DIÁRIAS

Nome: João Marcelo de Souza Bastos / Posto/Graduação: TEN PM /: Nº de DIÁRIAS: 03 (três) / Origem: Belém – Destino: Santa Izabel do Pará (Americano) / Objetivo: Como membro de um Conselho de Disciplina. / Período: 12 a 15 ABR 2004.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 897, DE 26 ABR 04 – DIÁRIAS

Nome: Alisson Ferreira da Cunha / Posto/Graduação: TEN PM /: Nº de DIÁRIAS: 03 (três) / Origem: Castanhal – Destino: Ananindeua/PA / Objetivo: Como Encarregado de um Procedimento Administrativo Disciplinar / Período: 18 a 20 JAN 2004.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 896, DE 26 ABR 04 – DIÁRIAS

Nome: Luiz Carlos da Silva Pontes / Posto/Graduação: TEN PM /: Nº de DIÁRIAS: 04 (quatro) / Origem: Castanhal – Destino: Concórdia do Pará/PA / Objetivo: Como Encarregado de um Procedimento Administrativo Disciplinar/ Período: 26 a 30 ABR 2004.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 895, DE 26 ABR 04 – DIÁRIAS

Nome: Leomar Costa de Aviz / Posto/Graduação: TEN PM /: Nº de DIÁRIAS: 04 (quatro) / Origem: Capanema– Destino: Bragança /PA / Objetivo: Como Encarregado de um PAD / Período: 27 a 29 JAN e de 02 a 04 FEV 2004.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 894, DE 26 ABR 04 – DIÁRIAS

Nome: José Antonio Santos da Silva / Posto/Graduação: SGT PM /: Nº de DIÁRIAS: 06 (seis) / Origem: Marituba – Destino: São Geraldo do Araguaia, Eldorado dos Carajás, Xinguara e Conceição do Araguaia/PA / Objetivo: A fim de efetuar transporte de móveis para os postos de controle Rodoviários daquela Unidade Militar / Período: 27 FEV a 04 MAR 2004.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 893, DE 26 ABR 04 – DIÁRIAS

Nome: Marcos José Andrade da Silva / Posto/Graduação: CAP PM /: Nº de DIÁRIAS: 05 (cinco) / Origem: Marituba – Destino: Goiânia /GO / Objetivo: A fim de realizar diligências policiais militares em uma Sindicância Regular / Período: 17 ABR a 22 MAR 2004.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 892, DE 27 ABR 04 – DIÁRIAS

Nome: Silvia Maria Silva do Nascimento / Posto/Graduação: SGT PM /: Nº de DIÁRIAS: 04 (quatro) / Origem: Santa Izabel do PA/ – Destino: Acará/PA / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento da Operação Semana Santa/2004 / Período: 08 a 11 ABR 2004.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 891, DE 27 ABR 04 – DIÁRIAS

Nome: Sandra Monteiro da Conceição / Posto/Graduação: SD PM /: Nº de DIÁRIAS: 04 (quatro) / Origem: Santa Izabel do Pará – Destino: Acará/PA / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento durante a "Operação Semana Santa 2004". / Período: 08 a 11 ABR 2004.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 890, DE 27 ABR 04 – DIÁRIAS

Nome: Waldemir Pereira Dias / Posto/Graduação: SD PM /: Nº de DIÁRIAS: 04 (quatro) / Origem: Santa Izabel do Pará – Destino: Acará/PA / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento durante a "Operação Semana Santa 2004". / Período: 08 a 12 ABR 2004.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 889, DE 26 ABR 04 – DIÁRIAS

Nome: Robson Romão Barbosa Mesquita / Posto/Graduação: SD PM /: Nº de DIÁRIAS: 04 (quatro) / Origem: Santa Izabel do Pará – Destino: Acará/PA / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento durante a "Operação Semana Santa 2004". / Período: 08 a 12 ABR 2004.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 888, DE 26 ABR 04 – DIÁRIAS

Nome: Emerson Pinheiro de Nazaré/ Posto/Graduação: SD PM /: Nº de DIÁRIAS: 04 (quatro) / Origem: Santa Izabel – Destino: Acará /PA / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento durante.a Operação Semana Santa / Período: 08 a 12 JAN 2004.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 887, DE 26 ABR 04 – DIÁRIAS

Nome: Mário Josué Oliveira Barroso / Posto/Graduação: CAP PM /: Nº de DIÁRIAS: 04 (quatro) / Origem: Castanhal – Destino: Dom Elizeu, Paragominas, Ipixuna do Pará, Bragança, Capanema, Salinópolis e Santa Izabel do Pará /PA / Objetivo: A fim de realizar Diligência Policial Militar / Período: 08 a 12 MAR 2004.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 886, DE 26 ABR 04 – DIÁRIAS

Nome: Luciano Moraes Ferreira / Posto/Graduação: CAP PM /: Nº de DIÁRIAS: 04 (quatro) / Origem: Castanhal – Destino: Dom Elizeu, Paragominas, Ipixuna do Pará, Bragança, Capanema, Salinópolis e Santa Izabel do Pará/PA / Objetivo: A fim de realizar Diligência Policial Militar / Período: 08 a 12 MAR 2004.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 885, DE 26 ABR 04 – DIÁRIAS

Nome: Reginaldo da Costa Sampaio Silva / Posto/Graduação: TEN PM /: Nº de DIÁRIAS: 04 (quatro) / Origem: Capanema – Destino: Dom Elizeu, Paragominas, Ipixuna do Pará, Bragança, Salinopolis e Santa Izabel/PA / Objetivo: A fim de realizar Diligência Policial Militar / Período: 08 a 12 MAR 2004.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 884, DE 26 ABR 04 – DIÁRIAS

Nome: Neucy Ney Moura Figueiredo / Posto/Graduação: CAP PM /: Nº de DIÁRIAS: 06 (seis) / Origem: Castanhal – Destino: Santa Maria do Pará/PA / Objetivo: A serviço da PMPA. / Período: 02 a 08 JAN 2004.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 883, DE 27 ABR 04 – DIÁRIAS

Nome: Osmarino Marques da Silva / Posto/Graduação: SGT PM /: Nº de DIÁRIAS: 06 (seis) / Origem: Castanhal – Destino: Santa Maria /PA / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 02 a 07 JAN 2004.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 882, DE 26 ABR 04 – DIÁRIAS

Nome: Antonio Cláudio Moraes Puty / Posto/Graduação: CAP PM /: Nº de DIÁRIAS: 20 (vinte) / Origem: Belém – Destino: Mãe do Rio /PA / Objetivo: Como Presidente de um Conselho de Disciplina / Período: 14 ABR a 04 MAI 2004.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 881, DE 26 ABR 04 – DIÁRIAS

Nome: João Batista Cruz dos Santos / Posto/Graduação: TEN PM /: Nº de DIÁRIAS: 20 (vinte) / Origem: Belém – Destino: Mãe do Rio /PA / Objetivo: Como Membro de um Conselho de Disciplina / Período: 14 ABR a 04 MAI 2004.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 880, DE 26 ABR 04 – DIÁRIAS

Nome: Adriana Pereira Nacif / Posto/Graduação: TEN PM /: Nº de DIÁRIAS: 20 (vinte) / Origem: Belém – Destino: Mãe do Rio /PA / Objetivo: Como Membro de um Conselho de Disciplina / Período: 14 ABR a 04 MAI 2004.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 877, DE 27 ABR 04 – DIÁRIAS

Nome: Arthur Rodrigues de Moraes / Posto/Graduação: CAP PM /: Nº de DIÁRIAS: 08 (oito) / Origem: Castanhal – Destino: Paragominas/PA / Objetivo: A fim de realizar Diligência Policial Militar / Período: 08 a 15 MAR 2004.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 849, DE 20 ABR 04 – DIÁRIAS

Nome: Jorge da Cruz dos Santos / Posto/Graduação: CEL PM /: Nº de DIÁRIAS: 15 (quinze) / Origem: Belém – Destino: Santarém/PA / Objetivo: Como Encarregado de um IPM / Período: 26 ABR a 10 MAI 2004.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0964, DE 28 ABR 04 – SUP. DE FUNDOS

NOME DO SERVIDOR: SADALA NAGIB SALAME FILHO – MAJ PM

CARGO: COMANDANTE DO BPCHOQ – VALOR: R$ 600,00

ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R$ 600,00)

PRAZO DE PUBLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL PM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

FUNDO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 16/2004-04-2

Diária: Francisco de Assis Porto dos Santos

Funcional Programática: 06.122.0125.884534

Elemento Despesa: 333901514

Fonte 050 - Recursos Próprios

Valor: R$ 270,00

Origem: Belém - Destino: Redenção - Objetivo: A serviço do FUNSAU e PM/PA (Complementação)

Período: 16 a 17 de abril de 2004

Belém-PA, 19 abril de 2004.

Ordenador de Despesa: Carlos Bartolomeu Araújo Lins - Cel PM R/R RG 8640

Diretor do FUNSAU

FUNDO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 15/2004-04-2

Diária: Ana de Belém Nascimento dos Santos

Funcional Programática: 06.122.0125.884534

Elemento Despesa: 333901514

Fonte 050 - Recursos Próprios

Valor: R$ 270,00

Origem: Belém - Destino: Redenção - Objetivo: A serviço do FUNSAU e PM/PA (Complementação)

Período: 16 a 17 de abril de 2004

Belém-PA, 19 abril de 2004.

Ordenador de Despesa: Carlos Bartolomeu Araújo Lins - Cel PM R/R RG 8640

Diretor do FUNSAU

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

COMANDO GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL)

Nº DO PREGÃO: Nº 004/04 – CPL/PMPA (Processo nº 006/04 –CPL/PMPA).

OBJETO: Compra de material expediente e escritório.

DATA DE ABERTURA: 11/05/04.

HORÁRIO: 08h30min.

VALOR DO EDITAL: Gratuito (copiado em disquete) e disponível no site www.sead.pa.gov.br. Informações pelo fone (91)226-9353, de 9 às 15 horas.

LOCAL: Rua Presidente Pernambuco, nº 303, Bairro Batista Campos, Belém – Pará.

FONTE DE RECURSO: Fonte 001, na atividade nº 4534, prevista no elemento de despesa 33.90.30.

DATA DA ASSINATURA DO EDITAL: 28/04/04.

9. ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA CEL QOPM - Comandante Geral da PMPA.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

1182

DEFESA

INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ

DIRETORA-PRESIDENTE: MARIA DE NAZARETH OLIVEIRA MACIEL
AV. ALMIRANTE BARROSO, 1645 · ☎ (91) 246-2554

PORTARIA N.º 077/2004

A DIRETORA/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando que estará ausente no período de 29/04 a 03/05, à Agência Regional de Santarém para dar continuidade a realização do Planejamento Estratégico,

RESOLVE

Designar o servidor, JOÃO EVANGELISTA DANTAS DA SILVA, Consultor Jurídico, para responder pela Presidência deste Instituto no período de 29/04 a 03/05/04.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, Belém(Pa), 28 de abril de 2004.

MARIA DE NAZARETH OLIVEIRA MACIEL
Diretora/Presidente
IMEP/INMETRO

DEFESA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

SUPERINTENDENTE: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 · ☎ (91) 241-1095

PORTARIAS DE SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 567/2004-DAF/SUSIPE DE 07/04/2004

Nome: José Duarte Lisboa
Valor: R$ 1.200,00
Elementos:
339036/ Valor: R$ 500,00
339039/ Valor: R$ 700,00

PORTARIA Nº 569/2004-DAF/SUSIPE DE 07/04/2004

Nome: João Carlos Leão Ramos
Valor: R$ 72,27
Elementos:
339033/ Valor: R$ 72,27

PORTARIA Nº 649/2004-DAF/SUSIPE DE 20/04/2004

Nome: Hugo Cézar de Miranda Cintra
Valor: R$ 2.000,00
Elementos:
339030/ Valor: R$ 1.000,00
339036/ Valor: R$ 1.000,00

PORTARIA Nº 675/2004-DAF/SUSIPE DE 22/04/2004

Nome: Ronaldo Vinente Serrão
Valor: R$ 1.500,00
Elementos:
339030/ Valor: R$ 1.241,00
339036/ Valor: R$ 64,00
339039/ Valor: R$ 195,00

PORTARIA Nº 676/2004-DAF/SUSIPE DE 22/04/2004

Nome: Ivan Nascimento Dias
Valor: R$ 2.000,00
Elementos:
339030/ Valor: R$ 1.300,00
339036/ Valor: R$ 300,00
339039/ Valor: R$ 400,00

PORTARIA Nº 629/2004-DAF/SUSIPE DE 20/04/2004

Nome: Márcia Cristina de Oliveira Uchoa
Valor: R$ 1.050,00
Elementos:
339030/ Valor: R$ 300,00
339036/ Valor: R$ 750,00

PORTARIAS DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº529/04 DAF/SUSIPE, DE 30/03/2004.

Nome: Junho Rodrigues de Freitas
Cargo: Motorista
Origem: Santa Izabel
Destino: Santo Antônio do Tauá
Período: 25/03/2004
Nº de DIÁRIAS: 1/2(meia diaria)

PORTARIA Nº550/04 DAF/SUSIPE, DE 05/04/2004.

Nome: Daniel Paula da Costa
Cargo: Ag. Prisional
Origem: Santa Izabel
Destino: Igarapé-Açú
Período: 25/03/2004
Nº de DIÁRIAS: 1/2(meia diaria)

PORTARIA Nº551/04 DAF/SUSIPE, DE 05/04/2004.

Nome: Marcelo Renato Corrêa de Carvalho
Cargo: Ag. Prisional
Origem: Santa Izabel
Destino: Vigia
Período: 26/03/2004
Nº de DIÁRIAS: 1/2(meia diaria)

PORTARIA Nº654/04 DAF/SUSIPE, DE 22/04/2004.

Nome: Paulo Roberto da Silva Avelar
Cargo: Corregedor Geral Penitenciário
Origem: Belém
Destino: Altamira
Período: 26 a 30/04/2004
Nº de DIÁRIAS: 04(quatro)

PORTARIA Nº553/04 DAF/SUSIPE, DE 06/04/2004.

Nome: Robervaldo Souza Araújo
Cargo: Ag. Prisional
Origem: Santa Izabel
Destino: Santo Antônio do Tauá
Período: 24/03/2004
Nº de DIÁRIAS: 1/2(meia diaria)

PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

SUPERINTENDENTE: HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS
AV. GENTIL BITTENCOURT, 650 · ☎ (91) 241-2333

PORTARIA Nº 134/2004 DE 22 DE ABRIL DE 2004

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a Lei Federal nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida;

Considerando as normas internacionais conhecidas como "Diretivas para Acessibilidade" da Iniciativa para a Acessibilidade na Rede, do Consórcio para a Web (W3C/WAI).

Considerando a necessidade de adotar padrões, técnicas, linguagem e desenho adequados para garantir a acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida ao conteúdo informacional do portal da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves.

RESOLVE

Art. 1º - Instituir o Comitê de Autocertificação de Acessibilidade que deverá garantir o atendimento às normas supracitadas, compostas por quatro membros de livre escolha da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves.

Parágrafo Único - O Comitê que trata o caput deste artigo será composto por dois funcionários da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e por dois usuários da sessão Braille da Biblioteca Pública Arthur Vianna.

Art. 2º - Designar para compor o referido Comitê no biênio 2004/2005 as pessoas:
Raimundo do Vale Lucas, funcionário da FCPTN, bacharel em letras;
Pedro da Silva Neto, funcionário da FCPTN, bibliotecário;
Liliane Moraes, usuária, estudante universitária;
Agnaldo Barros, usuário, estudante do ensino médio.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

HEITOR PINHEIRO
Presidente da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves

DISTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Partes: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves
- Natalia Amorim Barbosa
Data de Admissão: 10.12.2003
Data do Distrato: 01.05.2004
Ordenador Responsável: Heitor Márcio Pinheiro Santos

PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO CURRO VELHO

SUPERINTENDENTE: DINA MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA
RUA PROF. NELSON RIBEIRO, 287 - ☎ (91) 244-5840

FÉRIAS

PORTARIA COLETIVA Nº 21 DE 2004.

A SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO CURRO VELHO, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores abaixo, lotados nesta Fundação, 01 (um) período de férias regulamentares, referente ao exercício de 2004.

MATRICULA	NOME	PERIODO	AQUISITIVO
3207579/1	Antonia Dantas Pereira	01.06 a 30.06.04	01.02.03 a 31.01.04
5789575/1	José Otoniel dos Santos Soares	01.06 a 30.06.04	01.06.03 a 31.05.04
5329272/1	Maria do Socorro V.Colares	02.06 a 02.07.04	02.06.03 a 01.06.04
5190894/1	Olinda Margaret Charone	01.06 a 30.06.04	01.06.03 a 31.05.04
5656826/1	Roberto Gilson Pereira de Souza	01.06 a 30.06.04	15.03.03 a 14.03.04
2015790/1	Ronaldo Maués de Paula	01.06 a 30.06.04	05.03.03 a 04.03.04

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDAÇÃO CURRO VELHO, 28 DE Abril DE 2004.
DINA OLIVEIRA
Superintendente da FCV.

PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

PRESIDENTE: NEY MESSIAS
AV. ALMIRANTE BARROSO, 735 · ☎ (91) 246-7000

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 007/2004

Modalidade de Licitação: Convite.
Partes: Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA, CNPJ/MF n.º 05.441.704/0001-13 e J. S. Pereira Ltda., CNPJ/MF n.º 05.518.950/0001-26.
Objeto: prestação de serviços de sonorização e iluminação para 35 (trinta e cinco) eventos a serem promovidos pelas emissoras FUNTELPA no curso do presente ano.
Vigência: 27/04/2004 a 31/12/2004.
Valor Global: R$76.420,00 (setenta e seis mil, quatrocentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária: 45.201; 24.392.1092.4193; 33.90.39.
Fonte de Recurso: 001.
Foro: Belém-PA.
Data da Assinatura: 27/04/2004.
Ordenador Responsável: Ney Emil da Conceição Messias Júnior, Diretor Presidente.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONVITE N.º 001/2004

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ - FUNTELPA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e considerando os termos do Processo Licitatório realizado na modalidade de Convite, sob o n.º 001/2004, tendo como objeto a prestação de serviços de sonorização e iluminação para 35 (trinta e cinco) eventos a serem promovidos pelas emissoras FUNTELPA no curso do presente ano, conforme especificações constantes do anexo I do edital de licitação, o qual proclamou como vencedora a firma J. S. PEREIRA LTDA., resolve HOMOLOGAR o referido certame, com base no disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.
Belém, 26 de abril de 2004.
Ney Emil da Conceição Messias Júnior
Diretor Presidente

PROMOÇÃO SOCIAL

INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ

PRESIDENTE: MARIA REGINA MANESCHY FARIA SAMPAIO
PRAÇA JUSTO CHERMONT, 236 - ☎ (91) 223-3000

RESUMO/PORTARIA Nº 028/2004-IAP, DE 12-04-2004 - DIÁRIAS
Nome/Cargo/Id. Funcional: Bernadete de Lourdes Guerreiro Reale, Aux. Técnico, 3157237-1; Local: São Sebastião da Boa Vista/PA. Período: 23 a 29-04-2004. Nº de DIÁRIAS: 07 (sete). Motivo: avaliar a Oficina Técnica de Pintura, Proj Criando Arte.

RESUMO/PORTARIA Nº 029/2004-IAP, DE 12-04-2004 - DIÁRIAS
Nome/Cargo/Id. Funcional: Olga Pinheiro de Oliva, Assessor, 5852358/2. Local: São Sebastião da Boa Vista/PA. Período: 23 a 29-04-2004. Nº de DIÁRIAS: 07 (sete). Motivo: articular a realização do Projeto Criando Arte.

RESUMO/PORTARIA Nº 038/2004, DE 23/04/2004 – SUP. DE FUNDOS
Nome do servidor: Ana Cláudia Pinheiro Gonsaga. Id. Func. nº: 715921/1. Valor: R$ 1.400,00. Dotação/ Elemento de Despesa: 82201.13.122.0125.4534-339030/R$ 200,00; 339036/R$ 850,00; 339039/R$ 350,00. Período de Aplicação: 30 dias a contar do recebimento.

RESUMO/PORTARIA Nº 040/2004-IAP, DE 23-04-2004 - PRORROGAR
até 31 de dezembro de 2004, conforme dispõe o art. 1º da Lei Complementar nº 043, de 31-12-2002, os Contratos dos Servidores Temporários do IAP, em anexo.
CONTRATO Nº/ Nome do servidor:/Cargo: 001-2003/ Alexandra Emília de Cássia de Sena Silvestre / Técnico Cultural. 002-2003/ Cláudia Virgínia Cavalcante Chelala / Técnico Cultural. 003-2003/ Felipe Alves do Santos / Agente de Assuntos Culturais. 004-2003/ José Bezerra de Souza / Motorista. 005-2003/ Daniel Leal Campos / Aux. de Serviços Gerais. 006-2003/ Jean Dennis Costa Leite / Agente Administrativo

DOCUMENTO ILEGÍVEL

1183

RESUMO/PORTARIA Nº 001/2004-IAP, DE 12-04-2004 - DIÁRIAS
Nome/Cargo/Id. Funcional Maria Regina Maneschy Faria Sampaio, Presidente, 3188671/1. Local: Rio de Janeiro e São Paulo. Período: 21-04 a 01-05-2004. Nº de DIÁRIAS: 11 (onze). Motivo: participar da bienal do livro, fazer doação de Rabeca, pertencente ao IAP para a Fundação MIS/RJ.

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 248-5802

PORTARIA DE QDD Nº 0022 , DE 27/04/04

A SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, de acordo com o parágrafo único do artigo 40, da Lei nº 6.568, 06 de agosto de 2003 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2004.
RESOLVE:
I - Aumentar o quadro de Detalhamento da Despesa em R$ 29.840,00 (Vinte e Nove Mil Oitocentos e Quarenta Reais) , nas dotações dos elementos de despesa das Unidades Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

R$ 1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212610971641 - SEDUC	001	339035	7.680,00
161011236210974115 - SEDUC	001	339092	2.160,00
161011236610974090 - SEDUC	006	339033	20.000,00
TOTAL			29.840,00

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminadas:

R$ 1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212610971641 - SEDUC	001	339030	7.680,00
161011236210974115 - SEDUC	001	339035	2.160,00
161011236610974090 - SEDUC	006	339036	20.000,00
TOTAL			29.840,00

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se e cumpra-se,
PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JUNIOR
SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA: 2787/04 DE 26/04/2004
NOME: MARIA DAS GRAÇAS SEIXAS NUNES
MATRÍCULA: 0457370/012
CARGO/LOT.: PROF.AD.4/EE.DR.ULISSES GUIMARÃES/BELÉM
TIPO DE GRATIF.: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 26/04/2004

PORTARIA: 2786/04 DE 26/04/2004
NOME: MARIA DIVANE DE BRITO PEREIRA
MATRÍCULA: 0345415/015
CARGO/LOT.: PROF.AD.4/E.PROF.AMILCAR A. TUPIASSU/BELÉM
TIPO DE GRATIF.: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 26/04/2004

PORTARIA: 2597/04 DE 20/04/2004
NOME: CARMEM SILVIA LIMA DA SILVA
MATRÍCULA: 0675423/012
CARGO/LOT.: ESC.DAT./ERCC.PRICENSA ISABEL/ANANINDEUA
TIPO DE GRATIF.: FG-3 (SECRETÁRIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 20/04/2004, A PEDIDO

PORTARIA: 2837/04 DE 27/04/2004
NOME: MARIA ONEIDE LOBATO DE NAZARÉ
MATRÍCULA: 0280631/013
CARGO/LOT.: PROF./EE.MEC./SEDUC.8.4/TTAITUBA
TIPO DE GRATIF.: SECRETÁRIA
PERÍODO: A PARTIR DE 09/04/1980, P/ FINS DE REG. FUNCIONAL

PORTARIA: 2840/04 DE 27/04/2004
NOME: MARIA DO SOCORRO ALVES DE ARAÚJO
MATRÍCULA: 0216712/015
CARGO/LOT.: PROF./EE.AUGUSTO R. PINHEIRO/TERRA ALTA
TIPO DE GRATIF.: FG-3 (SECRETÁRIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 27/04/2004, A PEDIDO

PORTARIA: 2841/04 DE 27/04/2004
NOME: ADAMOR SOARES LEAL
MATRÍCULA: 0503045/015
CARGO/LOT.: PROF.AD.1/EE.NORMA GUILHON/COLARES
TIPO DE GRATIF.: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 27/04/2004, A PEDIDO

PORTARIA: 2844/04 DE 27/04/2004
NOME: CRISLENA EVELIN PEREIRA DA COSTA
MATRÍCULA: 0324744/011
CARGO/LOT.: AG.ADM./EE.CANDIDO H.EVELIN/ANANINDEUA
TIPO DE GRATIF.: FG-3 (SECRETÁRIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 27/04/2004, A PEDIDO

PORTARIA: 2822/04 DE 27/04/2004
NOME: RUTH HELENA CARDOSO MONTEIRO
MATRÍCULA: 6300103/014
CARGO/LOT.: PROF./EE.JOSÉ JORGE HAGE/ALENQUER
TIPO DE GRATIF.: FG-3 (SECRETÁRIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 27/04/2004, A PEDIDO

DESIGNAR

PORTARIA: 2788/04 DE 26/04/2004
NOME: MARIA DAS GRAÇAS SEIXAS NUNES
MATRÍCULA: 0457370/012
CARGO/LOT.: PROF.AD.4/EE.AMILCAR ALVES TUPIASSU/BELÉM
NÍVEL.: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 26/04/2004, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA: 2598/04 DE20/04/2004
NOME: ANA MARIA BRASIL DA SILVA
MATRÍCULA: 0571849/014
CARGO/LOT.:PROF.AD.4/EE.GASPARINO B. DA SILVA/SOURE
NÍVEL.: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 20/04/2004, ATÉ ULT.DELIBERAÇÃO

PORTARIA: 2596/04 DE 20/04/2004
NOME: MARIA DE BELÉM GOMES DO AMARAL
MATRÍCULA: 5476720/011
CARGO/LOT.: SERV./ERCCC. PRINCESA ISABEL/ANANINDEUA
NÍVEL.: FG-3 (SECRETÁRIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 20/04/2004, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

DISPENSAR

PORTARIA: 2705/04 DE 22/04/2004
NOME: MARIA CATARINA DE SOUZA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5565324/019
CARGO/LOT.: PROF./EE.DE CARDOSO/BAIÃO
MOTIVO: P/ FINS DE REG. FUNCIONAL
PERÍODO: A PARTIR DE 01/07/1999

LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA: 1789/04 DE 13/04/2004
Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS COUTO
MATRÍCULA: 3236960/039
CARGO/LOT.: ADM.ESC./DIVISÃO DE CURRICULO/BELÉM
PERÍODO: 12/04/04 A 10/06/04
TRIÊNIO: 22/10/99 A 21/10//02

PORTARIA: 2139/04 DE 13/04/2004
Nº DE DIAS: 060
NOME: EMMANUEL RIBEIRO CUNHA
MATRÍCULA: 0319562/018
CARGO/LOT.: PROF./EE.BARÃO DO RIO BRANCO/BELÉM
PERÍODO: 04/05/04 A 02/07/04
TRIÊNIO: 03/05/99 A 02/05/02

PORTARIA: 2540/04 DE 19/04/2004
Nº DE DIAS: 060
NOME: PAULA CUNHA E SILVA
MATRÍCULA: 0626619/017
CARGO/LOT.: PROF.AD.1/DEPTO.DE INF. E EDUCAÇÃO/BELÉM
PERÍODO: 02/05/04 A 30/06/04
TRIÊNIO: 01/03/88 A 28/02/91

PORTARIA: 2541/04 DE 19/04/2004
Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA HELENA GONÇALVES DIAS
MATRÍCULA: 0661198/015
CARGO/LOT.: PROF.AD.1/ERC.CRISTO REDENTOR/ABAETETUBA
PERÍODO: 01/03/04 A 29/04/04
TRIÊNIO: 27/05/83 A 26/05/86

PORTARIA: 2555/04 DE 19/04/2004
Nº DE DIAS: 120
NOME: CONCEIÇÃO BORGES DA COSTA
MATRÍCULA: 0678058/010
CARGO/LOT.: PROF./EE.ANEXO BELARMINO LELO/AUG.CORREA
PERÍODO: 19/04/04 A 17/06/04 – 18/06/04 A 16/08/04
TRIÊNIO: 06/04/84 A 05/04/87 – 06/04/87 A 05/04/90

PORTARIA: 2554/04 DE 19/04/2004
Nº DE DIAS: 060
NOME: ANA FÁTIMA NASCIMENTO RODRIGUES
MATRÍCULA: 0678082/015
CARGO/LOT.: PROF./E.ANTONIA MOREIRA/AUG.CORREA
PERÍODO: 19/04/04 A 17/06/04
TRIÊNIO: 06/04/90 A 05/04/93

PORTARIA: 2546/04 DE 19/04/2004
Nº DE DIAS: 060
NOME: JORGE LUIZ MALCHER DE QUEIRÓZ
MATRÍCULA: 0771643/016
CARGO/LOT.: AUX.TEC./DEPTO.DE ADM. PATRIMONIAL/BELÉM
PERÍODO: 15/04/04 A 13/06/04
TRIÊNIO: 14/06/86 A 13/06/89

PORTARIA: 2542/04 DE 19/04/2004
Nº DE DIAS: 120
NOME: TEREZINHA MARIA SANTOS COSTA
MATRÍCULA: 0658537/010
CARGO/LOT.: PROF.AD.1/EE.ANDRE ALVES/AUG.CORREA
PERÍODO: 02/05/04 A 30/06/04 – 02/08/04 A 30/09/04
TRIÊNIO: 10/03/87 A 09/03/90 – 10/03/90 A 09/03/93

RETIFICAR

PORTARIA: 1963/04 DE 13/04/2004
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS SOUTO
MATRÍCULA: 3236960/039
CARGO/LOT.: ADM.ESC./DIVISÃO DE CURRICULO/BELÉM
RETIFICAR NA PORT.Nº 1435/99 DE 20/09/99, QUE CONC. 060 DIAS DE L/ ESPECIAL, O TRIÊNIO DE 23/08/96 A 22/08/99 PARA 22/10/99 A 21/10/99, NO PERÍODO DE 17/01/00 A 16/03/00 P/ FINS DE REG. FUNCIONAL

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº:2650/04 DE 22.04.04
NOME:CRISTINA DOS SANTOS DIAS
MATRICULA:5500516/021
CARGO/LOT.:PROF/ /DEPART. DE EDUC. ESPECIAL/BELÉM.ROMULO MARIORANA/ANANINDEUA
PERÍODO:25.02.04 A 14.03.04

PORTARIA Nº:2657/04 DE 22.04.04
NOME:JOSE MANOEL DE SOUZA OLIVEIRA
MATRICULA:6332943/013
CARGO/LOT.:PROF/EE.NAGBI C.MATNI/BELÉM
PERÍODO:17.02.04 A 17.03.04

PORTARIA Nº:2652/04 DE 22.04.04
NOME:GILMA DE NAZARE PIMENTEL BATISTA
MATRICULA:537616/015
CARGO/LOT.:PROF/ VERA LUCIA SIMPLICIO/BELÉM
PERÍODO: 01.03.04 A 05.04.04

PORTARIA Nº:2649/04 DE 22.04.04
NOME:CATARINA DEBORA FERREIRA DE SOUZA
MATRICULA: 5229391/029
CARGO/LOT.:PROF/ EE.ZULIMA VERG. DIAS/ANANINDEUA
PERÍODO:08.03.04 A 19.03.04

PORTARIA Nº:2648/04 DE 22.04.04
NOME:CELIA DO SOCORRO DE SOUZA ALVES
MATRICULA: 0304042/011
CARGO/LOT.:PROF/COL.FRANCISCO S. NUNES/BELEM
PERÍODO:01.03.04 A 01.05.04

PORTARIA Nº:2654/04 DE 22.04.04
NOME:EDILSON SILVA MOREIRA
MATRICULA:5509467/026
CARGO/LOT.:PROF/ EE.PORANGA JUCA/ICOARACI
PERÍODO: 15.03.04 A 22.03.04

PORTARIA Nº:2653/04 DE 22.04.04
NOME:GRACILENE NAZARE BARBOSA DE MORAES
MATRICULA: 5437539/020
CARGO/LOT.:PROF/ ALMTE.GUILLOBEL/BELÉM
PERÍODO: 18.02.04 A 04.04.04

PORTARIA Nº:2658/04 DE 22.04.04
NOME:FRANCISCO GOMES FILHO
MATRICULA:0240753/011
CARGO/LOT.:VIGIA/EE.PTE DUTRA/ANANINDEUA
PERÍODO:08.03.04 A 21.03.04

PORTARIA Nº:2656/04 DE 22.04.04
NOME:MARIA LUCIA CALDAS DE SOUZA
MATRICULA:0753262/011
CARGO/LOT.:SERV/EE.IZABEL DOS S.DIAS/ICOARACI
PERÍODO: 04.03.04 A 04.04.04

PORTARIA Nº:2660/04 DE 22.04.04
NOME:IRACI ALVES OLIVEIRA
MATRICULA: 0510475/016
CARGO/LOT.:SERV/EE.EUNICE WEAVER/ICOARACI
PERÍODO: 17.03.04 A 31.03.04

PORTARIA Nº:2659/04 DE 22.04.04
NOME:VALDOMIRA DOS SANTOS
MATRICULA:0300061/016

DOCUMENTO ILEGÍVEL

CARGO/LOT:AG.A.PRAT/EE.A FIGUEIREDO/BELÉM
PERÍODO:02.03.04 A 16.03.04

PORTARIA Nº:2665/04 DE 22.04.04
NOME:JACILEA DA PAIXÃO ROCHA
MATRICULA:0603295/016
CARGO/LOT.:ESC.DAT/DIV.DE INF. E DOCUMENTAÇÃO/BELÉM
PERÍODO:09.02.04 A 16.02.04

PORTARIA Nº:2661/04 DE 22.04.04
NOME:JOBER ARAÚJO MORAES
MATRICULA:0316490/013
CARGO/LOT:AG.PORT/EE.ROMULO MAIORANA/ANANINDEUA
PERÍODO:15.03.04 A 15.04.04

PORTARIA Nº:2662/04 DE 22.04.04
NOME: CARLOS NAZARENO SILVA DA SILVA
MATRICULA:0455733/011
CARGO/LOT:AG.PORT/COMISSÃO DE LITCITAÇÃO/BELÉM
PERÍODO: 18.01.04 A 31.03.04

PORTARIA Nº:2666/04 DE 22.04.04
NOME:GREGORIO DO CARMO
MATRICULA:0347442/011
CARGO/LOT:AG.PORT/EE.RUI BARBOSA/ANANINDEUA
PERÍODO:05.03.04 A 05.04.04

PORTARIA Nº:2647/04 DE 22.04.04
NOME:JUSUINO MACHADO SERRÃO DE CASTRO
MATRICULA:0188271/015
CARGO/LOT.:PROF/DEPART.EDUC.DE ATIV.FISICA/BELÉM
PERÍODO: 01.03.04 A 30.3.04

PORTARIA Nº:2646/04 DE 22.04.04
NOME: JUZENIRA SANTOS DA SILVA
MATRICULA:0340197/011
CARGO/LOT.: PROF/EE.HILDA VIEIRA/BELÉM
PERÍODO: 08.03.04 A 12.03.04

PORTARIA Nº:2645/04 DE 22.04.04
NOME:MARIA DA PAZ MONTEIRO DOS SANTOS
MATRICULA:0417173/019
CARGO/LOT.: PROF/EE.PARACURI II/ICOARACI
PERÍODO: 05.02.04 A 28.03.04

PORTARIA Nº:2754/04 DE 26.04.04
NOME:IZAURA PANTOJA TEIXEIRA
MATRICULA:0541826/019
CARGO/LOT.:AG.PORT/ER.CNSª SRª DE FÁTIMA II/ICOARACI
PERÍODO:13.02.04 A 28.03.04

PORTARIA Nº:2626/04 DE 20.04.04
NOME:MARIA DO CARMO GUIMARÃES CONDE
MATRICULA:0588349/013
CARGO/LOT.:PROF/EE.AUGUSTO CORREA/BRAGANÇA
PERÍODO:01.12.04 A 01.01.04

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº:2685/04 DE 22.04.04
NOME:DULCE SILVA DO AMARAL AZEVEDO
MATRICULA:0291582/010
CARGO/LOT.:PROF/ DIVISSÃO DE ASSISTAO SERVIDOR/BELÉM
PERÍODO:02.03.04 A 02.05.04

PORTARIA Nº:2690/04 DE 22.04.04
NOME:DEOLINDA DAS GRAÇAS MORAES NAVEGANTES
MATRICULA:0752258/014
CARGO/LOT.:PROF/ EE. TEODORA BENTE/ ICOARACI
PERÍODO:01.03.04 A 15.04.04

PORTARIA Nº:2676/04 DE 22.04.04
NOME:ANA MARIA PEREIRA COSTA
MATRICULA:0752940/018
CARGO/LOT.:SERV/ER.C.CRISTO SALVADOR/BELÉM
PERÍODO:16.02.04 A 16.03.04

PORTARIA Nº:2678/04 DE 22.04.04
NOME:IOLANDA RIBEIRO PAES
MATRICULA:0357537/029
CARGO/LOT.:PROF/EE.RENATO P.CONDURU/BELÉM
PERÍODO:17.03.04 A 30.04.04

PORTARIA Nº:2679/04 DE 22.04.04
NOME:IRENE FRANCISCA SOCORRO PASTANA
MATRICULA:0411426/018
CARGO/LOT.:PROF/ EE.NED. V. DA SILVEIRA/ANININDEUA
PERÍODO:01.03.04 A 19.03.04

PORTARIA Nº:2680/04 DE 22.04.04
NOME:IVANILDE DE SOUSA PARAGUASSU
MATRICULA:0675563/013
CARGO/LOT.:SERV/EE.SANTOS DIMUNT/BELÉM
PERÍODO:21.02.04 A 20.03.04

PORTARIA Nº:2681/04 DE 22.04.04
NOME:IVANILDE DE SOUSA PARAGUASSU
MATRICULA:06575563/013
CARGO/LOT.:SERV/EE.SANTOS DUMONT/BELÉM
PERÍODO: 21.03.04 A 21.05.04

PORTARIA Nº:2684/04 DE 22.04.04
NOME:DENISE CONCEIÇÃO DE SOUZA TEIXEIRA
MATRICULA:0294969/019
CARGO/LOT.:PROF/ER.CARMANDO FAJARDO/ANANINDEUA
PERÍODO: 01.03.04 A 31.03.04

PORTARIA Nº:2688/04 DE 22.04.04
NOME:ANA DO SOCORRO CALDAS DE SOUZA
MATRICULA:0756393/017
CARGO/LOT.:SERV/EE.YOLANDA L.PERALTA/ICOARACI
PERÍODO:01.02.04 A 01.04.04

PORTARIA Nº:2689/04 DE 22.04.04
NOME:CARMEM EUNICE CORREA MONTEIRO
MATRICULA:6300430/018
CARGO/LOT.:ESC.DAT/EE.PROF.V.A.DA CUNHA/BELÉM
PERÍODO:01.03.04 A 01.05.04

PORTARIA Nº:2675/04 DE 22.04.04
NOME:ERINEIA OLIVEIRA MAUES
MATRICULA:0557536/010
CARGO/LOT.:SERV/EE.PROF.V.A. DA CUNHA/BELÉM
PERÍODO: 01.03.04 A 30.04.04

PORTARIA Nº:2758/04 DE 26.04.04
NOME:ELINE DE NAZARETH SILVEIRA DE AMORIM
MATRICULA:0446319/011
CARGO/LOT.:PROF/ ETEPA/BELÉM
PERÍODO: 01.03.04 A 01.05.04

PORTARIA Nº:2756/04 DE 26.04.04
NOME:REGINALDO RAIMUNDO ALMEIDA DA CRUZ
MATRICULA:0384003/012
CARGO/LOT.:PROF/ DIVISÃO TEC.DESPORTIVA/BELÉM
PERÍODO:15.03.04 A 15.06.04

PORTARIA Nº:2760/04 DE 26.04.04
NOME:KATIA CRISTINA GONÇALVES DE SOUZA
MATRICULA: 5628601/026
CARGO/LOT.:PROF/ EE.D.ALB.G.RAMOS/ANANINDEUA
PERÍODO:01.03.04 A 31.03.04

PORTARIA Nº:2672/04 DE 22.04.04
NOME:JORACELIA FREIRE RIBEIRO
MATRICULA:0455806/010
CARGO/LOT.PROF/EE.CELINA ANGLAS/BELÉM
PERÍODO: 07.02.04 A 07.03.04

PORTARIA Nº:2667/04 DE 22.04.04
NOME:ALZIRA AQUINO DA SILVA
MATRICULA:0489190/014
CARGO/LOT.:PROF/EE.LUIZ NUNES DIREITO/ANANINDEUA
PERÍODO: 08.03.04 A 30.04.04

PORTARIA Nº:2670/04 DE 22.04.04
NOME:MARINETE VITAL FARES GOMES
MATRICULA:0348392/012
CARGO/LOT.:PROF/ EE.LUCY C. DE ARAÚJO/ANANINDEUA
PERÍODO: 11.03.04 A 11.05.04

PORTARIA Nº:2669/04 DE 22.04.04
NOME:ELIANA BARREIROS DE AZEVEDO
MATRICULA:0240745/010
CARGO/LOT.:SERV/EE.DIVISÃO DE REGISTRO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL.R.GUIMARÃES/BELÉM
PERÍODO:23.02.04 A 29.02.04

PORTARIA Nº:2683/04 DE 22.04.04
NOME:BENEDITA SILVA MONTEIRO
MATRICULA:0226270/015
CARGO/LOT.:SERV/EE.HILDA VEIRA/BELÉM
PERÍODO:16.02.04 A 21.03.04

PORTARIA Nº:2682/04 DE 22.04.04
NOME:MARIA FUASTA DA SILVA
MATRICULA:0390780/015
CARGO/LOT.:AG.PORT/EE.PRÍNCESA ISABEL/ANANINDEUA
PERÍODO:23.02.04 A 23.03.04

PORTARIA Nº:2759/04 DE 26.04.04
NOME:EDILZA BAIA DA LUZ
MATRICULA:0297755/016
CARGO/LOT.:AG.ADM/EE.JADERLANDIA/ANANINDEUA
PERÍODO:29.02.04 A 19.03.04

PORTARIA Nº:2691/04 DE 22.04.04
NOME:IVONILSE DA PAIXÃO DAMASCENO
MATRICULA:0498114/011
CARGO/LOT.:AG.ADM/EE.AMILCAR A. TUPIASSU/BELÉM
PERÍODO:01.03.04 A 01.05.04

PORTARIA Nº:2692/04 DE 22.04.04
NOME:FRANCISCA ANUNCIAÇÃO BRAZ DA COSTA
MATRICULA:0470530/016
CARGO/LOT.:AG.PORT/EE.ANT. G. LINS/ANANINDEUA
PERÍODO:01.03.04 A 14.04.04

PORTARIA Nº:2722/04 DE 23.04.04
NOME:LUIZA CRISTO GOMES DE MEDEIROS
MATRICULA:06318894/017
CARGO/LOT.:PROF/ U.T.EDUC.ESPECIAL/ABAETETUBA
PERÍODO:29.12.03 A 29.03.04

PORTARIA Nº: 2628/04 DE 20.04.04
NOME:FÁTIMA LUCIA DA SILVA BORGES
MATRICULA:0508551/012
CARGO/LOT.: PROF/EE.ALUIZIO FERREIRA/BRAGANÇA
PERÍODO:01.10.03 A 30.10.03

PORTARIA Nº: 2606/04 DE 20.04.04
NOME:MARIA SEBASTIANA TEIXEIRA DO NASCIMENTO
MATRICULA:0355119/011
CARGO/LOT.: PROF/EE.PROF.GALVÃO/AUGUSTO CORREA
PERÍODO: 10.03.04 A 08.04.04

LICENÇA REPOUSO

PORTARIA Nº:2720/04 DE 23.04.04
NOME:AMARETE PEREIRA DE AGUIAR
MATRICULA: 5343992/019
CARGO/LOT.: PROF/EE.SALETE G. V.NOVA/CONC.DO ARAGUAIA
PERÍODO: 16.02.04 A 14.06.04

PORTARIA Nº: 2721/04 DE 23.04.04
NOME:MARIA EUDINA COSTA GOMES
MATRICULA: 5224870/015
CARGO/LOT.:PROF/EE.ELZA Mª C. DANTAS/S.DOMINGOS DO ARAGUAIA
PERÍODO: 19.01.04 A 17.05.04

PORTARIA Nº: 2718/04 DE 23.04.04
NOME:MARIA SONIA RODRIGUES TORRES
MATRICULA: 5477816/019
CARGO/LOT.: PROF/EE.JOAQUIM ALMEIDA/CAPITÃO POÇO
PERÍODO: 16.02.04 A 14.06.04

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS

PORTARIA: 156/04 DE 25/04/2004
NOME: MARIA DAS NEVES M. LEITE
MATRÍCULA: 0502740/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.DR.JOSÉ MALCHER/COLARES

PORTARIA: 158/04 DE 25/04/2004
NOME: SELMA DO SOCORRO SILVA
MATRÍCULA: 5480639/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.DR.JOSÉ MALCHER/COLARES

PORTARIA: 160/04 DE 26/03/2004
NOME: ANTONIO F.DA CONCEIÇÃO
MATRÍCULA: 5480663/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.MAGALHÃES BARATA/COLARES

PORTARIA: 161/04 DE 26/03/2004
NOME: EDNA MARIA LEAL GARCIA
MATRÍCULA: 5489490/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.MAGALHÃES BARATA/COLARES

PORTARIA: 162/04 DE 26/03/2004
NOME: EDSON CARDOSO FERREIRA
MATRÍCULA: 5480728/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO; 2004
UNIDADE: EE.MAGALHÃES BARATA/COLARES

PORTARIA: 164/04 DE 26/03/2004
NOME: MARIZETE DE P.RODRIGUES
MATRÍCULA: 5480760/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.MAGALHÃES BARATA/COLARES

PORTARIA: 165/04 DE 26/03/2004
NOME: PEDRO HENDERSON SARAIVA
MATRÍCULA: 5239273/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.MAGALHÃES BARATA/COLARES

CONTINUA NO CADERNO 2

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Ano CXIII da IOE
114º da República
Nº 30.181

DIÁRIO OFICIAL

Belém, quinta-feira,
29 de abril de 2004
Caderno
2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 248-5802

PORTARIA: 081/04 DE 22/03/2004
NOME: RAIMUNDA DE SOUSA CRUZ
MATRÍCULA: 6303358/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: UTE.MARLI ALMEIDA F. DE CASTRO/S.ANT.DO TAUÁ

PORTARIA: 080/04 DE 22/03/2004
NOME: MARIA TEREZA DA CONCEIÇÃO FREITAS
MATRÍCULA: 381217/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.INÁCIO MOURA/ST.ANTONIO DO TAUÁ

PORTARIA: 078/04 DE 22/03/2004
NOME: MARIA LÚCIA LISBOA BARRETO
MATRÍCULA: 380032/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.INÁCIO MOURA/ST.ANTONIO DO TAUÁ

PORTARIA: 077/04 DE 22/03/2004
NOME: ZENI DOPS SANTOS BARRETO
MATRÍCULA: 380695/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.INÁCIO MOURA/ST.ANTONIO DO TAUÁ

PORTARIA: 075/04 DE 22/03/2004
NOME: RUTE ELENA DA SILVA
MATRÍCULA: 381225/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.INÁCIO MOURA/ST.ANTONIO DO TAUÁ

PORTARIA: 074/04 DE 22/03/2004
NOME: OSMAR FERREIRA DA CRUZ
MATRÍCULA: 380466/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.INÁCIO MOURA/ST.ANTONIO DO TAUÁ

PORTARIA: 071/04 DE 22/03/2004
NOME: MARIA DE NAZARÉ ASSIS DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 955485/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.INÁCIO MOURA/ST.ANTONIO DO TAUÁ

PORTARIA: 070/04 DE 22/03/2004
NOME: MARIA DAS NEVES SANTOS
MATRÍCULA: 5327830/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.INÁCIO MOURA/ST.ANTONIO DO TAUÁ

PORTARIA: 069/04 DE 22/03/2004
NOME: MARIA DA ANUNCIAÇÃO L. DOS REIS
MATRÍCULA: 6309070/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.INÁCIO MOURA/ST.ANTONIO DO TAUÁ

PORTARIA: 068/04 DE 22/03/2004
NOME: MANOEL NOGUEIRA BARBOSA
MATRÍCULA: 385004/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.INÁCIO MOURA/ST.ANTONIO DO TAUÁ

PORTARIA: 067/04 DE 22/03/2004
NOME: MANOEL DA CONCEIÇÃP LOPES
MATRÍCULA: 381160/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.INÁCIO MOURA/ST.ANTONIO DO TAUÁ

PORTARIA: 066/04 DE 22/03/2004
NOME: LEILA CRISTINA BARRETO BARBOSA
MATRÍCULA: 381233/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.INÁCIO MOURA/ST.ANTONIO DO TAUÁ

PORTARIA: 063/04 DE 23/03/2004
NOME: EDANA PALHA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 380954/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.INÁCIO MOURA/ST.ANTONIO DO TAUÁ

PORTARIA: 064/04 DE 23/03/2004
NOME: ELIETE DE SOUSA BENTES
MATRÍCULA: 5343550/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.INÁCIO MOURA/ST.ANTONIO DO TAUÁ

PORTARIA: 062/04 DE 22/03/2004
NOME: EDILEUZA RAMOS MUNIZ
MATRÍCULA: 955477/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.INÁCIO MOURA/ST.ANTONIO DO TAUÁ

PORTARIA: 058/04 DE 22/03/2004
NOME: CARMEM LÚCIA SILVA QUEIRÓZ
MATRÍCULA: 6400078/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.INÁCIO MOURA/ST.ANTONIO DO TAUÁ

PORTARIA: 055/04 DE 08/03/2004
NOME: ROSALINA CORREA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0380946/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.TRACUATEUA/ST.ANTONIO DO TAUÁ

PORTARIA: 166/04 DE 29/03/2004
NOME: GILSON DAMASCENO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5489504/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/04/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.PRINCESA ISABEL/COLARES

PORTARIA: 167/04 DE 29/03/2004
NOME: JURACI CARDOSO CORRÊA
MATRÍCULA: 5480710/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/04/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.PRINCESA ISABEL/COLARES

PORTARIA: 168/04 DE 29/03/2004
NOME: LEONÍSIA COSTA MONTEIRO
MATRÍCULA: 5480817/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/04/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.PRINCESA ISABEL/COLARES

PORTARIA: 171/04 DE 29/03/2004
NOME: CARLOS ALBERTO R. MEIRELES
MATRÍCULA: 5489512/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.LUCIOLA BRASIL/COLARES

PORTARIA: 173/04 DE 29/03/2004
NOME: FRANCISCO IDALINO SARAIVA
MATRÍCULA: 523946/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.LUCIOLA BRASIL/COLARES

PORTARIA: 028/04 DE 20/01/2004
NOME: NARCIZO BNEDITO DE PINHO VIANA
MATRÍCULA: 548642/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EM.GOV. ALACID NUNES/CAMETÁ

PORTARIA: 022/04 DE 19/01/2004
NOME: LÉA FÁTIMA VALENTE GUIMARÃES
MATRÍCULA: 551660/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EM. DOM. ROMUALDO DE SEIXAS/CAMETÁ

PORTARIA: 021/04 DE 19/01/2004
NOME: MARIA LUCIVALDA DE ASSIS MOTA
MATRÍCULA: 550353/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EM. DOM. ROMUALDO DE SEIXAS/CAMETÁ

PORTARIA: 019/04 DE 19/01/2004
NOME: MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES MEIRELES
MATRÍCULA: 551910/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EM. DOM. ROMUALDO DE SEIXAS/CAMETÁ

PORTARIA: 020/04 DE 19/01/2004
NOME: MARIA DE FÁTIMA DE MOURA BARROS
MATRÍCULA: 53123/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EM. DOM. ROMUALDO DE SEIXAS/CAMETÁ

PORTARIA: 014/04 DE 19/01/2004
NOME: JOÃO BATISTA LOPES CARDOSO
MATRÍCULA: 549258/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EM. DOM. ROMUALDO DE SEIXAS/CAMETÁ

PORTARIA: 015/04 DE 19/01/2004
NOME: MARIA DAS GRAÇAS REDIG AQUINO
MATRÍCULA: 548227/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EM. DOM. ROMUALDO DE SEIXAS/CAMETÁ

PORTARIA: 121/04 DE 20/02/2004
NOME: OSVALDO DA SILVA TELES
MATRÍCULA: 552585/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.SANTA MARIA/CAMETÁ

PORTARIA: 120/04 DE 20/02/2004
NOME: EURICO DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 550400/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.SANTA MARIA/CAMETÁ

PORTARIA: 119/04 DE 20/02/2004
NOME: MARIA IVANIR DE ALMEIDA LISBOA
MATRÍCULA: 551090/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.SANTA MARIA/CAMETÁ

PORTARIA: 057/04 DE 10/02/2004
NOME: KARLINA DOS SANTOS BACHA
MATRÍCULA: 5841590/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: 2ª URE DE CAMETÁ

PORTARIA: 058/04 DE 10/02/2004
NOME: LOCELINA DE SOUZA PANTOJA
MATRÍCULA: 553387/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: 2ª URE DE CAMETÁ

PORTARIA: 059/04 DE 10/02/2004
NOME: MARIA CECÍLIA DE BRITO DAVI
MATRÍCULA: 549240/1
PERÍODO: 01/07/07 A 30/07/07 ANO: 2004
UNIDADE: 2ª URE DE CAMETÁ

PORTARIA: 066/04 DE 10/02/2004
NOME: WALTER FARIAS
MATRÍCULA: 552097/1
PERÍODO: 02/07/04 A 31/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: 2ª URE DE CAMETÁ

PORTARIA: 113/04 DE 17/02/2004
NOME: JOSÉ VALENTE MEIRELLES
MATRÍCULA: 552100/1

DOCUMENTO ILEGÍVEL

PERÍODO: 02/07/04 A 31/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. DR.ANGELO C. CORRÊA/CAMETÁ
PORTARIA: 114/04 DE 17/02/2004
NOME: ANASTÁCIA DA SILVA PONTES
MATRÍCULA: 553301/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. SANTA MARIA/CAMETÁ
PORTARIA: 090/04 DE 17/02/2004
NOME: DORA MARIA CARDOSO SILVA
MATRÍCULA: 552534/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. SANTA MARIA/CAMETÁ
PORTARIA: 013/04 DE 19/01/2004
NOME: ANTONIO DE NAZARÉ CALDAS
MATRÍCULA: 549061/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.DOM RUAMUALDO DE SEIXAS/CAMETÁ
PORTARIA: 012/04 DE 19/01/2004
NOME: ANOTONIA DAS GRAÇAS PAES COSTA
MATRÍCULA: 52771/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/07 ANO: 2004
UNIDADE: EE.DOM ROMUALDO DE SEIXAS/CAMETÁ
PORTARIA: 08/04 DE 14/01/2004
NOME: ELZA MARIA BRITO DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 551783/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. DOM ROMUALDO COELHO/CAMETÁ
PORTARIA: 108/04 DE 11/02/2004
NOME: ENEDINA FERREIRA PEREIRA
MATRÍCULA: 551074/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. RAIMUNDO COSTA CALDAS/CAMETÁ
PORTARIA: 096/04 DE 10/02/2004
NOME: ANTONIA MARIA LOPES FREITAS
MATRÍCULA: 417653/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.CORONEL RAIMUNDO LEÃO/CAMETÁ
PORTARIA: 098/04 DE 10/02/2004
NOME: TEREZINHA DOS SANTOS VELOSO
MATRÍCULA: 549169/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.CORONEL RAIMUNDO LEÃO/CAMETÁ
PORTARIA: 097/04 DE 10/02/2004
NOME: MARIA CECÍLIA MIRANDA RODRIGUES
MATRÍCULA: 550337/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.CORONEL RAIMUNDO LEÃO/CAMETÁ
PORTARIA: 01/4 14/01/2004
NOME: NIVALDO CRUZ DO CARMO
MATRÍCULA: 553395/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. DE PORTO GRANDE/CAMETÁ
PORTARIA: 109/04 DE 11/02/2004
NOME: DURVALINA MEDEIROS DE FARIAS
MATRÍCULA: 552259/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. RAIMUNDO COSTA CALDAS/CAMETÁ
PORTARIA: 082/04 DE 16/02/2004
NOME: DINALVA DA SILVA CARDOSO
MATRÍCULA: 0552712/16
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.JÚLIA PASSARINHO/CAMETÁ
PORTARIA: 084/04 DE 16/02/2004
NOME: JOHNSON ANDRADE ROCHA
MATRÍCULA: 6011993/019
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.JÚLIA PASSARINHO/CAMETÁ
PORTARIA: 085/04 DE 16/02/2004
NOME: MARIA DAS MERCES OLIVEIRA E SILVA
MATRÍCULA: 0551937/11
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.JÚLIA PASSARINHO/CAMETÁ
PORTARIA: 086/04 DE 16/02/2004
NOME: ROSALINA DOS SANTOS GAIA
MATRÍCULA: 0552720/018
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.JÚLIA PASSARINHO/CAMETÁ
PORTARIA: 212/04 DE 17/03/2004
NOME: MARIA MIROSA GOMES PEREIRA
MATRÍCULA: 955736/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.ESMERINA BOU-HABIB/ABAETETUBA
PORTARIA: 211/04 DE 17/03/2004
NOME: EDIVALDO NOGUEIRA
MATRÍCULA: 5502705/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.ESMERINA BOU-HABIB/ABAETETUBA
PORTARIA: 210/04 DE 17/03/2004
NOME: BENILDO DO SOCORRO BITENCOURT DO MONTE
MATRÍCULA: 5239990/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.ESMERINA BOU-HABIB/ABAETETUBA
PORTARIA: 209/04 DE 17/03/2004
NOME: VITLAINA SANTOS DE ALMADA
MATRÍCULA: 660000/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.ESMERINA BOU-HABIB/ABAETETUBA
PORTARIA: 208/04 DE 17/03/2004
NOME: TANIA MARIA CARDOSO
MATRÍCULA: 606731/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.ESMERINA BOU-HABIB/ABAETETUBA
PORTARIA: 206/04 DE 17/03/2004
NOME: ROSIVALDO VILARINHO MONTEIRO
MATRÍCULA: 629162/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.ESMERINA BOU-HABIB/ABAETETUBA
PORTARIA: 207/04 DE 17/03/04
NOME: SEBASTIÃO STE RODRIGUES
MATRÍCULA: 595950/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.ESMERINA BOU-HABIB/ABAETETUBA
PORTARIA: 205/04 DE 17/03/2004
NOME: RAIMUNDO SANDOVAL RIBEIRO QUARESMA
MATRÍCULA: 601659/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.ESMERINA BOU-HABIB/ABAETETUBA
PORTARIA: 205/04 DE 17/03/2004
NOME: RAIMUNDO SANDOVAL RIBEIRO QUARESMA
MATRÍCULA: 601659/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.ESMERINA BOU-HABIB/ABAETETUBA
PORTARIA: 204/04 DE 17/03/2004
NOME: RUTH BAIA PEREIRA RIBEIRO QUARESMA
MATRÍCULA: 601551/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.ESMERINA BOU-HABIB/ABAETETUBA
PORTARIA: 203/04 DE 17/03/2004
NOME: MARIA LUIZA FIGUEIREDO VIEGAS
MATRÍCULA: 607347/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.ESMERINA BOU-HABIB/ABAETETUBA
PORTARIA: 202/04 DE 17/03/2004
NOME: MARIA ORMINDA CARDOSO MACEDO
MATRÍCULA: 6318061/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.ESMERINA BOU-HABIB/ABAETETUBA
PORTARIA: 200/04 DE 17/03/2004
NOME: MARIA IZABEL MARGALHO FERREIRA
MATRÍCULA: 6020861/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.ESMERINA BOU-HABIB/ABAETETUBA
PORTARIA: 199/04 DE 17/03/2004
NOME: MARIA DOLORES FERREIRA GONÇALVES
MATRÍCULA: 660728/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.ESMERINA BOU-HABIB/ABAETETUBA
PORTARIA: 198/04 DE 17/03/2004
NOME: MARIA ALICE DIAS CORDEIRO
MATRÍCULA: 292842/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.ESMERINA BOU-HABIB/ABAETETUBA
PORTARIA: 197/04 DE 17/03/2004
NOME: LEANDRO CARDOSO DE SOUZA
MATRÍCULA: 6027644/2
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.ESMERINA BOU-HABIB/ABAETETUBA
PORTARIA: 196/04 DE 17/03/2004
NOME: JOANINHA DE SOUSA CORREA
MATRÍCULA: 601772/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.ESMERINA BOU-HABIB/ABAETETUBA
PORTARIA: 195/04 DE 17/03/2004
NOME: INES DOS SANTOS MAFRA
MATRÍCULA: 598950/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.ESMERINA BOU-HABIB/ABAETETUBA
PORTARIA: 194/04 DE 17/03/2004
NOME: IRLANDA FONSECA LIMA
MATRÍCULA: 598356/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.ESMERINA BOU-HABIB/ABAETETUBA
PORTARIA: 193/04 DE 17/03/2004
NOME: EMÍLIA GONÇALVES DE ALMADA
MATRÍCULA: 603350/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.ESMERINA BOU-HABIB/ABAETETUBA
PORTARIA: 192/04 DE 17/03/2004
NOME: ESTER LOPES SARGES
MATRÍCULA: 606979/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.ESMERINA BOU-HABIB/ABAETETUBA
PORTARIA: 191/04 DE 17/03/2004
NOME: ESTELITA DOS SANTOS SOUZA
MATRÍCULA: 601373/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.ESMERINA BOU-HABIB/ABAETETUBA
PORTARIA: 219/04 DE 17/03/2004
NOME: ROSENAE FARIAS NEGRÃO
MATRÍCULA: 5504899/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.ESMERINA BOU-HABIB/ABAETETUBA
PORTARIA: 218/04 DE 17/03/2004
NOME: NANCY CARDOSO DE SOUZA
MATRÍCULA: 5515009/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.ESMERINA BOU-HABIB/ABAETETUBA
PORTARIA: 068/04 DE 05/03/2004
NOME: MARIA AUXILIADORA VILARINHO MONTEIRO
MATRÍCULA: 6328814/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: 3ª URE DE ABAETETUBA
PORTARIA: 079/04 DE 05/03/2004
NOME: ADHERVANY DE JESUS ARAÚJO DE SENA
MATRÍCULA: 602825/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.BERNARDINO P. DE BARROS/ABAETETUBA
PORTARIA: 080/04 DE 05/03/2004
NOME: ANAN BRIGIDA CARVALHO E SILVA
MATRÍCULA: 607053/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.BERNARDINO P. DE BARROS/ABAETETUBA
PORTARIA: 081/04 DE 05/03/2004
NOME: ANA FERREIRA TORRES
MATRÍCULA: 5286743/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.BERNARDINO P. DE BARROS/ABAETETUBA
PORTARIA: 079/04 DE 05/03/2004
NOME: ADHERVANY DE JESUS ARAÚJO DE SENA
MATRÍCULA: 602825/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.BERNARDINO P. DE BARROS/ABAETETUBA
PORTARIA: 089/04 DE 05/03/2004
NOME: JOSÉ GUILHEREME DA SILVA REIS
MATRÍCULA: 5663148/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.BERNARDINO P. DE BARROS/ABAETETUBA
PORTARIA: 090/04 DE 05/03/2004
NOME: LUCIVALDO DE LIMA GOMES
MATRÍCULA: 5554012/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.BERNARDINO P. DE BARROS/ABAETETUBA

DOCUMENTO ILEGIVEL

PORTARIA: 091/04 DE 05/03/2004
NOME: LUCINAN DO CARMO MAUÉS
MATRÍCULA: 600121/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.BERNARDINO P. DE BARROS/ABAETETUBA
PORTARIA: 087/04 DE 16/02/2004
NOME: ROSALINA FERRERIA DA SILVA
MATRÍCULA: 0549401/014
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.JULIA PASSARINHO/CAMETÁ
PORTARIA: 016/04 DE 19/02/2004
NOME: MARIA DAS GRAÇAS SASSIM FERREIRA
MATRÍCULA: 548651/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.DOM ROMUNALDO DE SEIXAS/CAMETÁ
PORTARIA: 064/04 DE 10/02/2004
NOME: SARGIA DO SOCORRO FRANCEZ DA SILVA
MATRÍCULA: 550850/1
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: 2ª URE DE CAMETÁ
PORTARIA: 048/04 DE 02/03/2004
NOME: MARIA EUNICE BELO DA SILVA
MATRÍCULA: 5240042/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: 3ª URE DE ABAETETUBA
PORTARIA: 050/04 DE 02/03/2004
NOME: MARIA LIMA DE SIQUEIRA
MATRÍCULA: 5523761/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: 3ª URE DE ABAETETUBA
PORTARIA: 051/04 DE 02/03/2004
NOME: MIGUEL VASCONCELOS DE LIMA
MATRÍCULA: 6020283/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: 3ª URE DE ABAETETUBA
PORTARIA: 053/04 DE 02/03/2004
NOME: NOVAL ARAÚJO DE SOUZA
MATRÍCULA: 5240190/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: 3ª URE DE ABAETETUBA
PORTARIA: 055/04 DE 02/03/2004
NOME: RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOS COSTA
MATRÍCULA: 597457/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: 3ª URE DE ABAETETUBA
PORTARIA: 058/04 DE 02/03/2004
NOME: RAIMUNDO NONATO DE SOUSA RIBEIRO
MATRÍCULA: 5239915/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: 3ª URE DE ABAETETUBA
PORTARIA: 131/04 DE 09/03/2004
NOME: DELIO ARAÚJO DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 5523761/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC.CASA BEM-TE-VI/ABAETETUBA
PORTARIA: 132/04 DE 09/03/2004
NOME: LEIDA DO SOCORRO DE OLIVEIRA SANTOS
MATRÍCULA: 6318134/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC.CASA BEM-TE-VI/ABAETETUBA
PORTARIA: 133/04 DE 09/03/2004
NOME: LEIDA DO SOCORRO DE OLIVEIRA SANTOS
MATRÍCULA: 6318134/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC.CASA BEM-TE-VI/ABAETETUBA
PORTARIA: 133/04 DE 09/03/2004
NOME: MARIA DOS REIS MORAES CASTRO
MATRÍCULA: 6027555/2
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC.CASA BEM-TE-VI/ABAETETUBA
PORTARIA: 134/04 DE 02/03/2004
NOME: MARIA JOSÉ PAIVA ABREU
MATRÍCULA: 5587735/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC.CASA BEM-TE-VI/ABAETETUBA
PORTARIA: 135/04 DE 02/03/2004
NOME: MARIA LEONITA DE DEUS SOUZA
MATRÍCULA: 5286921/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC.CASA BEM-TE-VI/ABAETETUBA
PORTARIA: 136/04 DE 02/03/2004
NOME: MARTINHO FERREIRA DE SOUSA
MATRÍCULA: 5511003/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC.CASA BEM-TE-VI/ABAETETUBA
PORTARIA: 137/04 DE 02/03/2004
NOME: RAIMUNDO FREITAS VANZELER
MATRÍCULA: 5653223/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC.CASA BEM-TE-VI/ABAETETUBA
PORTARIA: 138/04 DE 02/03/2004
NOME: RITA BATISTA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5488990/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC.CASA BEM-TE-VI/ABAETETUBA
PORTARIA: 139/04 DE 02/03/2004
NOME: ROSIRENE DOS SANTOS SOUZA
MATRÍCULA: 54180616/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC.CASA BEM-TE-VI/ABAETETUBA
PORTARIA: 140/04 DE 02/03/2004
NOME: SUELI DE NAZARÉ SANTOS SILVA
MATRÍCULA: 5321069/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC.CASA BEM-TE-VI/ABAETETUBA
PORTARIA: 141/04 DE 02/03/2004
NOME: VERONICA FERREIRA
MATRÍCULA: 5298210/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC.CASA BEM-TE-VI/ABAETETUBA
PORTARIA: 142/04 DE 02/03/2004
NOME: ARINALDO SANTOS ASSUNÇÃO
MATRÍCULA: 5548462/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC.CASA BEM-TE-VI/ABAETETUBA
PORTARIA: 144/04 DE 02/03/2004
NOME: ODEMART CARDOSO DE VILHENA
MATRÍCULA: 5548446/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC.CASA BEM-TE-VI/ABAETETUBA
PORTARIA: 145/04 DE 02/03/2004
NOME: OSAMRINO SILVA FERREIRA
MATRÍCULA: 5240271/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC.CASA BEM-TE-VI/ABAETETUBA
PORTARIA: 187/04 DE 17/03/2004
NOME: ALTAMIRA CARDOSO ALVES
MATRÍCULA: 629650/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.ESMERINA BOU-HABIB/ABAETETUBA
PORTARIA: 188/04 DE 17/03/2004
NOME: ADVALDO SOARES DOS SANTOS
MATRÍCULA: 600261/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/04/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.ESMERINA BOU-HABIB/ABAETETUBA
PORTARIA: 189/04 DE 17/04/2004
NOME: BARBARA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES DE ALMADA
MATRÍCULA: 607045/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.ESMERINA BOU-HABIB/ABAETETUBA
PORTARIA: 190/04 DE 17/04/2004
NOME: EDINA DE LIMA BAIA
MATRÍCULA: 600148/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.ESMERINA BOU-HABIB/ABAETETUBA
PORTARIA: 214/04 DE 17/04/2004
NOME: MIGUEL NUNES RODRIGUES
MATRÍCULA: 5357640/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.ESMERINA BOU-HABIB/ABAETETUBA
PORTARIA: 213/04 DE 17/04/2004
NOME: MARIA DO SOCORRO MONTEIRO ANDRÉ
MATRÍCULA: 5542120/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.ESMERINA BOU-HABIB/ABAETETUBA
PORTARIA: 145/04 DE 15/04/2004
NOME: TEREZINHA DE OLIVEIRA REIS
MATRÍCULA: 54181222/1
PERÍODO: 01/07/04 A 30/04/04 ANO: 2004
UNIDADE: 4ª URE DE MARABÁ
PORTARIA: 2508/04 DE 16/04/2004
NOME: WANDERLENE DA SILVA NEVES
MATRÍCULA: 5456045/015
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERCAS.M.JARD.RES.JADERLAR/BELÉM

ERRATA

PORTARIA: 26/04/04 DE 20/04/2004
ONDE SE LÊ: PORTARIA: 26/04/04
LEIA-SE: PORTARIA: 2604/04
ONDE SE LÊ: GD (VICE-DIRETOR)
LEIA-SE: GD (DIRETOR)
NOME: NAURINO NEGRÃO NETO
ONDE SE LÊ: PORTARIA: 00/04
LEIA-SE: PORTARIA: 300/04
INCORRETAS NO DIÁRIO OFICIAL Nº 30.180 DE 28/04/2004

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº DO TERMO ADITIVO: 10º
Nº DO CONTRATO: 010/01

Objeto do Contrato: locação de imóvel.
Valor do Contrato: R$-5.000,00.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.
Partes: SEDUC/Sociedade Civil Madre Celeste.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogar a vigência.
Valor do Aditamento: R$-6.304,23
Data da assinatura: 27.04.2004.
Vigência do Aditamento: 28.04.2004 até 27.04.2005.
Orçamentária: 16.101.12.361.1097.4107.3390.39.
Prod: 1290. Ação: 47592.
Fonte de Recurso: 001.
Ordenador Responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.
Aditivos anteriores: 1º T.A. data: 30.01.02. Valor R$-5.000,00. 2º T.A. data: 31.05.02. Valor R$-5.327,50. 3º T.A. 14.11.02. Valor R$-7.304,39. 4º T.A. 31.01.03. Valor R$-7.304,39. 5º T.A. Data: 30.05.03. Valor R$-7.679,11. 6º T.A. Data: 01.10.03. Valor-R$: 6.304,23. 7º T.A. Data: 31.12.03. Valor-R$: 6.304,23. 8º T.A. Data: 27.02.04. Valor-R$: 6.304,23. 9º T.A. Data: 12.01.04. Valor-R$: 6.304,23.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO.
Nº DO TERMO ADITIVO: 4º
Nº DO CONTRATO: 016/2003.

Objeto do Contrato: Locação de Imóvel.
Valor do Contrato Original: R$-8.000,00.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.
Partes: SEDUC/Colégio Intelectual.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogar a vigência.
Valor do Aditamento: R$-8.000,00.
Data da Assinatura: 27.04.2004.
Vigência do Aditamento: 28.04.2004 até 27.04.2005.
Dotação Orçamentária: 16.101.12.361.1097. 4107.3390.39.
Prod: 1290. Ação: 47592.
Fonte de Recurso: 001.
Ordenador Responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.
Aditivos Anteriores: 1º T.A. 31.12.03. Valor R$-8.000,00. 2º T.A. 12.01.04. Valor R$-8.000,00. 3º T.A. 27.02.04. Valor R$-8.000,00.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO.
Nº DO TERMO ADITIVO: 5º
Nº DO CONTRATO: 005/2003.

Objeto do Contrato: Locação de Imóvel.
Valor do Contrato Original: R$-6.200,00.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.
Partes: SEDUC/Flamme Ltda. - ME.
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogar a vigência.
Valor do Aditamento: R$-6.200,00.
Data da Assinatura: 27.04.2004.
Vigência do Aditamento: 28.04.2004 até 27.04.2005.
Dotação Orçamentária: 16.101.12.362.1097. 4115.3390.39.
Prod: 1290. Ação: 47592.
Fonte de Recurso: 001.
Ordenador Responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.
Aditivos Anteriores: 1º T.A. 01.10.03. 2º T.A. 31.12.03. Valor R$-6.200,00. 3º T.A. 12.01.04. Valor R$-6.200,00. 4º T.A. 27.02.04. Valor R$-6.200,00.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

1188

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO.
Nº DO TERMO ADITIVO: 8º
Nº DO CONTRATO: 015/2002.

Objeto do Contrato: Locação do Imóvel p/ funcionamento da EEEF Príncipe da Paz.
Valor do Contrato: R$-5.000,00.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Partes: SEDUC/Firma Flamme Ltda-Me.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogar a vigência.
Valor do Aditamento: R$-5.192,50
Data da Assinatura: 27.04.2004.
Vigência do Aditamento: 28.04.2004 à 27.04.2005.
Dotação Orçamentária: 16.101.12.361.1097.4107.3390.39.
Prod:1290.Ação:47592.
Fonte de Recurso:001.
Ordenador Responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.
Aditivo anteriores: 1º T.A. Data; 31.01.2003 Valor:R$-5.000,00. 2º T.A. Data; 03.02.2003 Valor:R$-5.192,50. 3º T.A. Data; 19.05.2003 Valor:R$-5.192,50. 4º T.A. Data; 01.10.2003. 5º T.A. Data; 31.12.2003 Valor:R$-5.192,50. 6º T.A. Data; 12.01.2004 Valor:R$-5.192,50. 7º T.A. Data; 27.02.2004 Valor:R$-5.192,50.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO.
Nº DO TERMO ADITIVO: 7º
Nº DO CONTRATO: 007/2002.

Objeto do Contrato: Locação de Imóvel.
Valor do Contrato Original: R$-12.000,00.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.
Partes: SEDUC/Centro de Estudos Objetivos - CEO.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogar a vigência.
Valor do Aditamento: R$-12.655,20.
Data da Assinatura: 27.04.2004.
Vigência do Aditamento: 28.04.2004 até 27.04.2005.
Dotação Orçamentária: 16.101.12.361.1097. 4107.3390.39.
Prod:1290.Ação:47592.
Fonte de Recurso:001.
Ordenador Responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.
Aditivos Anteriores: 1º T.A. 31.12.02. Valor R$-12.655,20. 2º T.A. 31.01.03. R$-12.655,20. 3º T.A. 10.06.03. Valor R$-12.655,20. 4º T.A. 31.12.03. Valor R$-12.655,20. 5º T.A. 12.01.04. Valor R$-12.655,20. 6º T.A. 27.02.04. Valor R$-12.655,20.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO.
Nº DO TERMO ADITIVO: 11º
Nº DO CONTRATO: 002/2000.

Objeto do Contrato: Locação de imóvel.
Valor do Contrato: R$-600,00
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.
Partes: SEDUC/Francisco Araújo dos Santos.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogar a vigência.
Valor do Aditamento: R$-1.415,26
Data da Assinatura: 26.04.2004.
Vigência do Aditamento: 27.04.2004 até 26.04.2005.
Dotação Orçamentária: 16.101.12.361.1097.4107.3390.36.
Prod:1290.Ação:47563.
Fonte de Recurso: 001.
Ordenador Responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.
Aditivos anteriores: 1º T.A. data: 30.01.2001. Valor R$-600,00. 2º T.A. data: 26.03.2001. Valor R$-1.200,00. 3º T.A. data: 30.03.2001. Valor: R$-1.294,32. 4º T.A. data: 31.01.2002. Valor R$- 1.294,32. 5º T.A. Data: 28.03.02. Valor R$: 1.362,79. 6º T.A. data: 31.01.2003. Valor R$- 1.362,79. 7º T.A. data: 31.03.03. Valor R$- 1.415,26. 8º data: 30.09.03. Valor R$-1.415,26.
9º data: 12.01.04. Valor R$-1.415,26. 10º data: 26.02.04. Valor R$-1.415,26.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO.
Nº DO TERMO ADITIVO: 5º
Nº DO CONTRATO: 012/2002.

Objeto do Contrato: Locação de Imóvel.
Valor do Contrato Original: R$-3.000,00.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.
Partes: SEDUC/Maria Angelina da Rocha Alves.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de vigência.
Valor do Aditamento: R$-3.680,84.
Data da Assinatura: 19.04.2004.
Vigência do Aditamento: 10.04.2004 até 09.04.2005.
Dotação Orçamentária: 16.101. 12. 361. 1097. 4107. 3390.36.
Prod:1290.Ação:47563.
Fonte de Recurso: 001.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.
Aditivos Anteriores: 1º T.A. 31.01.03. Valor R$-3.000,00. 2º T.A. 09.04.03. Valor R$-3.115,50. 3º T.A. 01.07.03. Valor R$-3.680,84. 4º T.A. 12.01.04. Valor R$-3.680,84.

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

SECRETÁRIO: JOSÉ ÂNGELO MIRANDA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 03- ☎ (91) 232-1133

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 149/2004-SEEL, DE 27.04.2004.

CONCEDER 02 (duas) DIÁRIAS a servidora ALBA LÚCIA FEIO PEREIRA LEÃO, Mat.: 5394538/4; CIC.: 071.663.972-68; Cargo: Gerente Técnica; Destino: Salinópolis/Pa; Período: 24 à 26.04.04; Valor: R$ 180,00 (cento e oitenta reais); Objetivo: Supervisionar o Circuito Paraense de Surf/2004.

PORTARIA Nº 150/2004-SEEL, DE 27.04.2004.

CONCEDER 03 (três) DIÁRIAS ao servidor RAIMUNDO HERMANN TAVARES AMPUERO, Mat.: 0330906/1; CIC.: 098.669.302-20; Cargo: Assessor; Destino: Breves/Pa; Período: 28.04 à 01.05.04; Valor: R$ 270,00 (duzentos e setenta reais); Objetivo: Participar da Conferência Regional do Esporte (Mesorregião do Marajó).

PORTARIA Nº 151/2004-SEEL, DE 27.04.2004.

CONCEDER 03 (três) DIÁRIAS ao servidor LÚCIO ANTONIO HACKENHAAR, Mat.: 0656836/2; CIC.: 146.147.239-34; Cargo: Professor; Destino: Breves/Pa; Período: 28.04 à 01.05.04; Valor: R$ 270,00 (duzentos e setenta reais); Objetivo: Participar da Conferência Regional do Esporte (Mesorregião do Marajó).

PROMOÇÃO SOCIAL

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

REITOR: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS
RUA PROF. NELSON RIBEIRO, 156 - ☎ (91) 244-5177

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01

A Universidade do Estado do Pará – UEPA, com sede nesta cidade, sito a Rua do Uma, 156, inscrita no CGC nº 34.860.833/0001 – 44, neste ato representada por seus Reitor Prof. "FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS", considerando o conteúdo do Processo nº 02070/2004- UEPA, bem como autorização superior da Secretaria Especial de Promoção Social, resolve conhecer e ratificar a dispensa de licitação com fulcro no Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, para aquisição de 01 (um) imóvel localizado na Trav. D. Pedro nº 519, bairro do Umarizal nesta cidade de Belém – Pará, pertencente a Empresa "AMAZON INFORMATICA LTDA.", determinando as demais formalidades legais.
Belém, 27 de abril de 2004.
Prof. Fernando Antônio Colares Palácios
Reitor da Universidade do estado do Pará

ERRATA
PORTARIA Nº 611/2004, DE 23 DE ABRIL DE 2004

Onde se lê 339030 – R$ 1.000,00
339030 – R$ 1.000,00
Leia-se: 339030 – R$ 1.000,00
339036 – R$ 1.000,00
Publicado incorreto no D.O nº 30.178, de 26/04/04.

SUPRIMENTO DE FUNDOS – ABRIL
PORTARIA Nº 615/2004, DE 26 DE ABRIL DE 2004

Nome: MARCOS ZANATA DOS SANTOS BASTOS
Matrícula: 5824214/1
C.I.C.: 443 529 132-00
Valor Suprimento: R$ 1.000,00
Elemento de Despesa : 339036 - R$ 1.000,00
FONTE: 001
Objeto: fazer face às despesas de pronto pagamento, conforme solicitação através do Processo nº 4008/04.
Período de Aplicação: 60 (sessenta) dias para aplicação dos recursos e prestação de contas, a contar da data de recebimento.

SUPRIMENTO DE FUNDOS – ABRIL
PORTARIA Nº 614/2004, DE 26 DE ABRIL DE 2004

Nome: ARISTEU FERREIRA ANCHIETA
Matrícula: 5056055/1
C.I.C.: 166 614 002-34
Valor Suprimento: R$ 500,00
Elemento de Despesa : 339036 - R$ 500,00
FONTE: 001
Objeto: fazer face às despesas de pronto pagamento, conforme solicitação através do Processo nº 4107/04.
Período de Aplicação: 60 (sessenta) dias para aplicação dos recursos e prestação de contas, a contar da data de recebimento.

SUPRIMENTO DE FUNDOS – ABRIL
PORTARIA Nº 613/2004, DE 26 DE ABRIL DE 2004

Nome: ELIANA CÂMARA CUTRIN
Matrícula: 188727/3
C.I.C.: 042 494 452-91
Valor Suprimento: R$ 1.000,00
Elemento de Despesa : 339036 - R$ 1.000,00
FONTE: 001
Objeto: fazer face às despesas de pronto pagamento, conforme solicitação através do Processo nº 3492/04.
Período de Aplicação: 60 (sessenta) dias para aplicação dos recursos e prestação de contas, a contar da data de recebimento.

SUPRIMENTO DE FUNDOS – ABRIL
PORTARIA Nº 642/2004, DE 27 DE ABRIL DE 2004

Nome: SORAYA ESTEVAM COSTA
Matrícula: 5587719/1
C.I.C.: 572 377 602-97
Valor Suprimento: R$ 800,00
Elemento de Despesa : 339036 - R$ 800,00
FONTE: 001
Objeto: fazer face às despesas de pronto pagamento, conforme solicitação através do Processo nº 3492/04.
Período de Aplicação: 60 (sessenta) dias para aplicação dos recursos e prestação de contas, a contar da data de recebimento.

SUPRIMENTO DE FUNDOS – ABRIL
PORTARIA Nº 641/2004, DE 27 DE ABRIL DE 2004

Nome: MARIA DAS GRAÇAS DE MESQUITA ROCHA
Matrícula: 568031/3
C.I.C.: 019 458 822-04
Valor Suprimento: R$ 3.700,00
Elemento de Despesa: 339033 - R$ 200,00
339036 - R$ 3.500,00
FONTE: 061
Objeto: fazer face às despesas de pronto pagamento, conforme solicitação através do Processo nº 4081/04.
Período de Aplicação: 60 (sessenta) dias para aplicação dos recursos e prestação de contas, a contar da data de recebimento.

GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL
PORTARIA Nº 00617/04 DE 26/04/04.

Conceder aos servidores, lotados nos Campi desta Universidade, em percentual fixado de 70%(setenta por cento), incidente sobre o vencimento do cargo.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	A PARTIR DE
REITORIA			
1.CÁTIA REGINA ROCHA MONTEIRO	3156451-1	AUXILIAR TÉCNICO	17/05/2004
2.LUIZ CARLOS PRESTES CARNEIRO	3154220-1	AUXILIAR TÉCNICO	05/04/2004

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 0524/04 DE 26/04/04.

NOME DO SERVIDOR: PEDRO FRANCO DE SÁ
MATRÍCULA: 375047-4
CARGO: PROFESSOR ADJUNTO II – 40 HORAS
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE MAT., EST. E INFORMÁTICA.
CONCEDER diária referente ao seu deslocamento até o município de SÃO MIGUEL DO GUAMA, no dia 29/03/2004, para realizar visita técnica as turmas do Curso de Matemática, do referido município.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 0525/04 DE 26/04/04.

NOME DO SERVIDOR: CARLOS SIWAN MESQUITA PEREIRA
MATRÍCULA: 5794455-1
CARGO: AGENTE DE SERVIÇO A
LOTAÇÃO: COORD. ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO CAMPUS I.
CONCEDER diária referente a seu deslocamento até o município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, no dia 29/03/2004, conduzindo o Coordenador e Assessora Pedagógica do Curso de Matemática ao Núcleo da UEPA, do referido município.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 0526/04 DE 26/04/04.

NOME DO SERVIDOR: CARMEN FELICIDADE NUNES SOUSA
MATRÍCULA: 752541-1
CARGO: PROFESSOR COLABORADOR – 40 HORAS
LOTAÇÃO: DEPTO ACAD. DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS.
CONCEDER diária referente a seu deslocamento até o município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, no dia 29/03/2004, para realizar visita técnica as turmas do Curso de Matemática, do referido município.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 0616/04 DE 26/04/04.

NOME DO SERVIDOR: SÍLVIO ROMERO BUARQUE DE GUSMÃO
MATRÍCULA: 3188922-1
FUNÇÃO: PRÓ-REITOR DE PESQUISA E GRADUAÇÃO

DOCUMENTO ILEGÍVEL

1189

LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE MORFOLOGIA E CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS.
CONCEDER DIÁRIAS referente a seu deslocamento até os estados do Acre, para participar de Reunião do Acordo Amazônico e São Paulo, para intercâmbios interinstitucionais, no período de 21 a 28/04/2004.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 0619/04 DE 26/04/04.
NOME DO SERVIDOR: JOSÉ DE RIBAMAR DE CASTRO CARVALHO
MATRÍCULA: 3085511-2
FUNÇÃO: COORDENADOR DE CURSO
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE CIÊNCIAS NATURAIS.
CONCEDER DIÁRIAS referente a seu deslocamento até o município de CAMETÁ, para realizar estudo para implantação de Núcleo no referido município, nos dias 19 e 20/04/2004.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 0620/04 DE 26/04/04.
NOME DO SERVIDOR: ELVIRA MARIA FERREIRA SOARES
MATRÍCULA: 269557-3
FUNÇÃO: PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO
LOTAÇÃO: DEPTO. DE ACESSO.
CONCEDER DIÁRIAS referente a seu deslocamento até o município de CAMETÁ, para realizar estudo para implantação de Núcleo no referido município, nos dias 19 e 20/04/2004.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 0624/04 DE 26/04/04.
NOME DO SERVIDOR: JOÃO SANDOVAL BITTENCOURT DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5342040-1
FUNÇÃO: COORD. DO CURSO DE SANEAMENTO AMBIENTAL.
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE CIÊNCIAS NATURAIS.
CONCEDER DIÁRIAS referente a seu deslocamento até os municípios de MARABÁ e REDENÇÃO, no período de 05 a 08/05/04, para realizar visita técnica aos Núcleos dos referidos municípios.

DISPENSA DE FUNÇÃO
PORTARIA Nº 00589/04 DE 14/04/04.
NOME DO SERVIDOR: MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO SERRÃO
MATRÍCULA: 149590-2
CARGO: TÉCNICA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS A.
LOTAÇÃO: SERVIÇOS DE REGISTRO E CONTRILE ACADÊMICO.
DISPENSAR do cargo comissionado de DIRETORA DO SERVIÇO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO, a partir de 01/05/2004.

DISPENSA DE FUNÇÃO
PORTARIA Nº 00590/04 DE 14/04/04.
NOME DO SERVIDOR: MARIA JOSÉ DE SOUZA CRAVO
MATRÍCULA: 198510-2
CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE II – 40 HORAS.
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE CIÊNCIAS NATURAIS.
DISPENSAR do cargo comissionado de COORDENADORA DO CURSO DE CIÊNCIAS NATURAIS, a partir de 01/05/2004.

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO
PORTARIA Nº 0591/04 DE 14/04/04.
NOME DO SERVIDOR: MARIA JOSÉ DE SOUZA CRAVO
MATRÍCULA: 198510-2
CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE II – 40 HORAS
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE CIÊNCIAS NATURAIS.
DESIGNAR para exercer o cargo comissionado de DIRETORA DO SERVIÇO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO, a partir de 01/05/2004, até ulterior deliberação.

PROTEÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

PRESIDENTE: ANA MARIA GOMES CHAMMA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 08 - ☎ (91) 248-0478

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ
AVISO DE TOMADA DE PREÇO
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2004-FUNCAP

Objeto: Contratação de empresa para
Fornecimento de MEDICAMENTOS
Abertura Data:: > > 14.05.2004
HORA: 10:00 hs
LOCAL: Auditório da Sede Administrativa da FUNCAP
Rodovia Augusto Montenegro, km 08, ao lado
do Palácio dos Despachos.
Fonte de Recursos: Convênio nº 254/2002-SESPA - Fonte:003
904139 - 10.301.1094.4139 - 339030
Ordenadora Responsível: Ana Maria Gomes Chamma
para obtenção do edital os interessados devem comparecer
à Sede Administrativa da FUNCAP - Sala da CPL, munidos
de Carimbo CGC da empresa e disquete 3.1/2 virgem
OUTRAS INFORMAÇÕES PELO FONE 248-1988
BELÉM, 29 de abril de 2004
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROTEÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA
RUA OLIVEIRA BELO, 395 - ☎ (91) 242-9022

ERRATA
ERRATA DA PORTARIA N.º 04/04
GP.PULBLICADO NO D.O.E N.º 030112
DE 16.01.2004
NOME: ELINE VALE FERREIRA
ONDE SE LÊ:
PERÍODO: 01.10.2004 A 30.10.2004
LEIA-SE:
PERÍODO: 01.10.2003 A 30.10.2003

PROTEÇÃO SOCIAL

CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

PRESIDENTE: JOÃO CARLOS PINA SARAIVA
TRAV. PADRE EUTÍQUIO, 2109 - ☎ (91) 242-9100

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 092 DE 14 DE ABRIL DE 2004
NOME: REINALDO MENDES LEITE
CARGO: ENGENHEIRO
LOTAÇÃO: BELÉM
Nº DE DIÁRIAS: 1/2
DESTINO E DATA: CAPANEMA-PA, 15/04/04.
OBJETIVO: REALIZAR VISITA TÉCNICA NA CONSTRUÇÃO DA UNID.TRANSF.COLETA

PORTARIA Nº 092 DE 14 DE ABRIL DE 2004
NOME: LUIZ RENATO FRANCO H. DE FIGUEIREDO
CARGO: DIR.DEPTº SEV. GERAIS
LOTAÇÃO: BELÉM
Nº DE DIÁRIAS: 1/2
DESTINO E DATA: CAPANEMA-PA, 15/04/04.
OBJETIVO: REALIZAR VISITA TÉCNICA NA CONSTRUÇÃO DA UNID.TRANSF.COLETA

PORTARIA Nº 092 DE 14 DE ABRIL DE 2004
NOME: JORGE MARCIO GOMES DA COSTA
CARGO: MORORISTA
LOTAÇÃO: BELÉM
Nº DE DIÁRIAS: 1/2
DESTINO E DATA: CAPANEMA-PA, 15/04/04.
OBJETIVO: REALIZAR VISITA TÉCNICA NA CONSTRUÇÃO DA UNID.TRANSF.COLETA

PORTARIA Nº 094 DE 14 DE ABRIL DE 2004
NOME: JOÃO CARLOS PINA SARAIVA
CARGO: PRESIDENTE
LOTAÇÃO: BELÉM
Nº DE DIÁRIAS: 03
DESTINO E DATA: BRASÍLIA-DF, 15 A 17/04/04.
OBJETIVO: PARTICIPAR DO FORUM DE DISCUSSAO DO PROCESSO DE DOAÇÃO/
TRANSPLANTE NO BRASIL.

PORTARIA Nº 095 DE 12 DE ABRIL DE 2004
NOME: Mª DA GRAÇA DIAS DE SOUSA
CARGO: AUX. ADM.
LOTAÇÃO: BELÉM
Nº DE DIÁRIAS: 1/2
DESTINO E DATA: MOSQUEIRO-PA, 15/04/04.
OBJETIVO: PARTICIPAR DE CAMPANHA EXTERNA DE COLETA DE SANGUE

PORTARIA Nº 095 DE 12 DE ABRIL DE 2004
NOME: OSVALDINA DA COSTA DE BARROS
CARGO: TÉC. HEMOT.
LOTAÇÃO: BELÉM
Nº DE DIÁRIAS: 1/2
DESTINO E DATA: MOSQUEIRO-PA, 15/04/04.
OBJETIVO: PARTICIPAR DE CAMPANHA EXTERNA DE COLETA DE SANGUE

PORTARIA Nº 095 DE 12 DE ABRIL DE 2004
NOME: CARMEM ELIZABETE SOBRAL CORDERO
CARGO: ENFERMEIRA
LOTAÇÃO: BELÉM
Nº DE DIÁRIAS: 1/2
DESTINO E DATA: MOSQUEIRO-PA, 15/04/04.
OBJETIVO: PARTICIPAR DE CAMPANHA EXTERNA DE COLETA DE SANGUE

PORTARIA Nº 095 DE 12 DE ABRIL DE 2004
NOME: Mª JULIA SOUSA GONÇALVES
CARGO: AUX. HEMOT.
LOTAÇÃO: BELÉM
Nº DE DIÁRIAS: 1/2
DESTINO E DATA: MOSQUEIRO-PA, 15/04/04.
OBJETIVO: PARTICIPAR DE CAMPANHA EXTERNA DE COLETA DE SANGUE

PORTARIA Nº 095 DE 12 DE ABRIL DE 2004
NOME: SHIRLEY DAS GRAÇAS PALHETA DE OLIVEIRA
CARGO: MÉDICA
LOTAÇÃO: BELÉM
Nº DE DIÁRIAS: 1/2
DESTINO E DATA: MOSQUEIRO-PA, 15/04/04.
OBJETIVO: PARTICIPAR DE CAMPANHA EXTERNA DE COLETA DE SANGUE

PORTARIA Nº 095 DE 12 DE ABRIL DE 2004
NOME: CLEUMILDES XAVIER ROCHA
CARGO: AUX. ADM.
LOTAÇÃO: BELÉM
Nº DE DIÁRIAS: 1/2
DESTINO E DATA: MOSQUEIRO-PA, 15/04/04.
OBJETIVO: PARTICIPAR DE CAMPANHA EXTERNA DE COLETA DE SANGUE

PORTARIA Nº 095 DE 12 DE ABRIL DE 2004
NOME: CILENE DE CASTRO PEREIRA
CARGO: AUX. ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: BELÉM
Nº DE DIÁRIAS: 1/2
DESTINO E DATA: MOSQUEIRO-PA, 15/04/04.
OBJETIVO: PARTICIPAR DE CAMPANHA EXTERNA DE COLETA DE SANGUE

PORTARIA Nº 096 DE 15 DE ABRIL DE 2004
NOME: Mª RITA MEIRA XAVIER ROCHA
CARGO: MÉDICA
LOTAÇÃO: BELÉM
Nº DE DIÁRIAS: 09
DESTINO E DATA: TUCURUI/ MARABÁ/ ALTAMIRA/ SANTARÉM - PA, 19 A 29/04/04.
OBJETIVO: PARTICIPAR DO PROGRAMA DE ACREDITAÇÃO

PORTARIA Nº 096 DE 15 DE ABRIL DE 2004
NOME: HILDEBERG JOSÉ CASTANHEIRA RODRIGUES
CARGO: DIRETOR ADM. E FINANCEIRO
LOTAÇÃO: BELÉM
Nº DE DIÁRIAS: 04
DESTINO E DATA: SANTARÉM/ MARABÁ-PA, 19 A 20/04/04 E 26 A 27/04/04.
OBJETIVO: PARTICIPAR DO PROGRAMA DE ACREDITAÇÃO

PORTARIA Nº 096 DE 15 DE ABRIL DE 2004
NOME: JOÃO CARLOS PINA SARAIVA
CARGO: PRESIDENTE
LOTAÇÃO: BELÉM
Nº DE DIÁRIAS: 02
DESTINO E DATA: MARABÁ - PA, 26 A 27/04/04.
OBJETIVO: PARTICIPAR DO PROGRAMA DE ACREDITAÇÃO

PORTARIA Nº 097 DE 15 DE ABRIL DE 2004
NOME: FRANCISCO XAVIER S. DOS SANTOS
CARGO: MOTORISTA
LOTAÇÃO: BELÉM
Nº DE DIÁRIAS: 4 ½ (QUATRO MEIAS)
DESTINO E DATA: CASTANHAL - PA, 13, 14, 15, 16/04/04.
OBJETIVO: PRESTAR SERVIÇOS COMO MOTORISTA

PORTARIA Nº 098 DE 13 DE ABRIL DE 2004
NOME: JOAQUIM ARAÚJO HENRIQUES
CARGO: MOTORISTA
LOTAÇÃO: BELÉM
Nº DE DIÁRIAS: ½
DESTINO E DATA: BRAGANÇA - PA, 13/04/04.
OBJETIVO: PRESTAR SERVIÇOS COMO MOTORISTA

PORTARIA Nº 101 DE 13 DE ABRIL DE 2004
NOME: REINALDO MENDES LEITE
CARGO: ENGENHEIRO
LOTAÇÃO: BELÉM
Nº DE DIÁRIAS: 1 E ½

DOCUMENTO ILEGÍVEL

1190

DESTINO E DATA: ALTAMIRA - PA, 13 E 14/04/04.
OBJETIVO: REALIZAR VISITA TÉCNICA

PORTARIA Nº 101 DE 13 DE ABRIL DE 2004
NOME: LUIZ RENATO FRANCO H. DE FIGUEIREDO
CARGO: DIR. DO DEPTº DE SERV. GERAIS
LOTAÇÃO: BELÉM
Nº DE DIÁRIAS: 1 E ½
DESTINO E DATA: ALTAMIRA - PA, 13 E 14/04/04.
OBJETIVO: REALIZAR VISITA TÉCNICA

PORTARIA Nº 103 DE 13 DE ABRIL DE 2004
NOME: SIMONE PINTO DE MATTOS
CARGO: ASSIST. SOCIAL
LOTAÇÃO: BELÉM
Nº DE DIÁRIAS: 06
DESTINO E DATA: CAMETÁ - PA, 14 A 19/04/04.
OBJETIVO: PARTICIPAR DO PROGRAMA PRESENÇA VIVA.

PORTARIA Nº 103 DE 13 DE ABRIL DE 2004
NOME: HILDA CRISTINA DE FARIAS REGO
CARGO: BIOMÉDICA
LOTAÇÃO: BELÉM
Nº DE DIÁRIAS: 06
DESTINO E DATA: CAMETÁ - PA, 14 A 19/04/04.
OBJETIVO: PARTICIPAR DO PROGRAMA PRESENÇA VIVA.

PORTARIA Nº 103 DE 13 DE ABRIL DE 2004
NOME: ROSA MARIA CAMPOS PENHA
CARGO: AUX. ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: BELÉM
Nº DE DIÁRIAS: 06
DESTINO E DATA: CAMETÁ - PA, 14 A 19/04/04.
OBJETIVO: PARTICIPAR DO PROGRAMA PRESENÇA VIVA.

PORTARIA Nº 104 DE 13 DE ABRIL DE 2004
NOME: DANIEL AUGUSTO FERNANDES DE OLIVEIRA
CARGO: ELETRICISTA
LOTAÇÃO: BELÉM
Nº DE DIÁRIAS: 01
DESTINO E DATA: BRAGANÇA - PA, 13/04/04.
OBJETIVO: REALIZAR MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS

PORTARIA Nº 105 DE 16 DE ABRIL DE 2004
NOME: MARIA JOSÉ DA COSTA E SILVA
CARGO: AUX. HEMOT.
LOTAÇÃO: CASTANHAL
Nº DE DIÁRIAS: 1/2
DESTINO E DATA: SANTA IZABEL DO PARÁ - PA, 24/04/04.
OBJETIVO: PARTICIPAR DE CAMPANHA EXTERNA DE COLETA DE SANGUE

PORTARIA Nº 105 DE 16 DE ABRIL DE 2004
NOME: ELIZABETE LUIZA DE ALMEIDA
CARGO: AUX. ADM.
LOTAÇÃO: CASTANHAL
Nº DE DIÁRIAS: 1/2
DESTINO E DATA: SANTA IZABEL DO PARÁ - PA, 24/04/04.
OBJETIVO: PARTICIPAR DE CAMPANHA EXTERNA DE COLETA DE SANGUE

PORTARIA Nº 105 DE 16 DE ABRIL DE 2004
NOME: MARIA DO SOCORRO MOURA PICANÇO
CARGO: AUX. ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: CASTANHAL
Nº DE DIÁRIAS: 1/2
DESTINO E DATA: SANTA IZABEL DO PARÁ - PA, 24/04/04.
OBJETIVO: PARTICIPAR DE CAMPANHA EXTERNA DE COLETA DE SANGUE

PORTARIA Nº 105 DE 16 DE ABRIL DE 2004
NOME: SERGIO ANTONIO BATISTA DOS SANTOS
CARGO: MÉDICO
LOTAÇÃO: CASTANHAL
Nº DE DIÁRIAS: 1/2
DESTINO E DATA: SANTA IZABEL DO PARÁ - PA, 24/04/04.
OBJETIVO: PARTICIPAR DE CAMPANHA EXTERNA DE COLETA DE SANGUE

PORTARIA Nº 105 DE 16 DE ABRIL DE 2004
NOME: MARIA DAS GRAÇAS LUNAS CAIRES
CARGO: AUX. ADM.
LOTAÇÃO: CASTANHAL
Nº DE DIÁRIAS: 1/2
DESTINO E DATA: SANTA IZABEL DO PARÁ - PA, 24/04/04.
OBJETIVO: PARTICIPAR DE CAMPANHA EXTERNA DE COLETA DE SANGUE

PORTARIA Nº 105 DE 16 DE ABRIL DE 2004
NOME: DENISE DE OLIVEIRA COSTA
CARGO: ASSIST. SOCIAL
LOTAÇÃO: CASTANHAL
Nº DE DIÁRIAS: 1/2
DESTINO E DATA: SANTA IZABEL DO PARÁ - PA, 24/04/04.
OBJETIVO: PARTICIPAR DE CAMPANHA EXTERNA DE COLETA DE SANGUE

PORTARIA Nº 105 DE 16 DE ABRIL DE 2004
NOME: RAIMUNDO FERREIRA MAGALHÃES NETO
CARGO: MOTORISTA
LOTAÇÃO: CASTANHAL
Nº DE DIÁRIAS: 1/2
DESTINO E DATA: SANTA IZABEL DO PARÁ - PA, 24/04/04.
OBJETIVO: PARTICIPAR DE CAMPANHA EXTERNA DE COLETA DE SANGUE

PORTARIA Nº 105 DE 16 DE ABRIL DE 2004
NOME: GLENDA ROBERTA DE O. FERREIRA
CARGO: ENFERMEIRA
LOTAÇÃO: CASTANHAL
Nº DE DIÁRIAS: 1/2
DESTINO E DATA: SANTA IZABEL DO PARÁ - PA, 24/04/04.
OBJETIVO: PARTICIPAR DE CAMPANHA EXTERNA DE COLETA DE SANGUE

PORTARIA Nº 105 DE 16 DE ABRIL DE 2004
NOME: REGINA AMELIA BRAGA CARDOSO
CARGO: AUX. ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: CASTANHAL
Nº DE DIÁRIAS: 1/2
DESTINO E DATA: SANTA IZABEL DO PARÁ - PA, 24/04/04.
OBJETIVO: PARTICIPAR DE CAMPANHA EXTERNA DE COLETA DE SANGUE

PORTARIA Nº 106 DE 16 DE ABRIL DE 2004
NOME: JOAQUIM ARAÚJO HENRIQUES
CARGO: MOTORISTA
LOTAÇÃO: BELÉM
Nº DE DIÁRIAS: 1 E ½(UMA E MEIA)
DESTINO E DATA: SANTA IZABEL DO PARÁ - PA, 23 E 24/04/04.
OBJETIVO. PRESTAR SERVIÇO COMO MOTORISTA EM CAMPANHA.

PORTARIA Nº 107 DE 20 DE ABRIL DE 2004
NOME: AUREA LUCIA GOMES LOPES
CARGO: AUX. HEMOT.
LOTAÇÃO: SANTARÉM
Nº DE DIÁRIAS: 02
DESTINO E DATA: ALENQUER - PA, 22 E 23/04/04.
OBJETIVO: PARTICIPAR DE CAMPANHA EXTERNA DE COLETA DE SANGUE.

PORTARIA Nº 107 DE 20 DE ABRIL DE 2004
NOME: AUREA LUCIA GOMES LOPES
CARGO: AUX. HEMOT.
LOTAÇÃO: SANTARÉM
Nº DE DIÁRIAS: 02
DESTINO E DATA: ALENQUER - PA, 22 E 23/04/04.
OBJETIVO: PARTICIPAR DE CAMPANHA EXTERNA DE COLETA DE SANGUE.

PORTARIA Nº 107 DE 20 DE ABRIL DE 2004
NOME: MARIA SELMA ROCHA DE FREITAS
CARGO: AUX. ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SANTARÉM
Nº DE DIÁRIAS: 02
DESTINO E DATA: ALENQUER - PA, 22 E 23/04/04.
OBJETIVO: PARTICIPAR DE CAMPANHA EXTERNA DE COLETA DE SANGUE.

PORTARIA Nº 107 DE 20 DE ABRIL DE 2004
NOME: MAURICIO TAPAJÓS VASCONCELOS
CARGO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: SANTARÉM
Nº DE DIÁRIAS: 02
DESTINO E DATA: ALENQUER - PA, 22 E 23/04/04.
OBJETIVO: PARTICIPAR DE CAMPANHA EXTERNA DE COLETA DE SANGUE.

PORTARIA Nº 107 DE 20 DE ABRIL DE 2004
NOME: IVANILDE DE PAULA SILVA
CARGO: AUX. ADM.
LOTAÇÃO: SANTARÉM
Nº DE DIÁRIAS: 02
DESTINO E DATA: ALENQUER - PA, 22 E 23/04/04.
OBJETIVO: PARTICIPAR DE CAMPANHA EXTERNA DE COLETA DE SANGUE.

PORTARIA Nº 107 DE 20 DE ABRIL DE 2004
NOME: LILIAN GOMES LOPES
CARGO: TÉC. PATOLOGIA
LOTAÇÃO: SANTARÉM
Nº DE DIÁRIAS: 02
DESTINO E DATA: ALENQUER - PA, 22 E 23/04/04.
OBJETIVO: PARTICIPAR DE CAMPANHA EXTERNA DE COLETA DE SANGUE.

PORTARIA Nº 108 DE 20 DE ABRIL DE 2004
NOME: MARIA SOCORRO RIBEIRO FERREIRA E FERREIRA
CARGO: ASS. PRESIDÊNCIA
LOTAÇÃO: BELÉM
Nº DE DIÁRIAS: 03
DESTINO E DATA: RIO DE JANEIRO - RJ, 18 E 20/04/04.
OBJETIVO: PARTICIPAR DO COMITÊ DE CONTROLE DE QUALIDADE EM IMUNOHEMATOLOGIA.

PORTARIA Nº 110 DE 20 DE ABRIL DE 2004
NOME: JOÃO CARLOS PINA SARAIVA
CARGO: PRESIDENTE
LOTAÇÃO: BELÉM
Nº DE DIÁRIAS: 03
DESTINO E DATA: MARANHÃO-MA, 21 A 23/04/04.
OBJETIVO: PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DAS ORGANIZAÇÕES PREMIADAS E RECONHECIDAS
PELO PRÊMIO NACIONAL DA GESTÃO PÚBLICA - PQGF.

PORTARIA Nº 111 DE 20 DE ABRIL DE 2004
NOME: RUBIA CRISTINA RIBEIRO GUALBERTO
CARGO: BIOMÉDICA
LOTAÇÃO: BELÉM
Nº DE DIÁRIAS: 02
DESTINO E DATA: SÃO PAULO-SP, 21 A 22/04/04.
OBJETIVO: PARTICIPAR DO IX CONGRESSO DE BIOMEDICINA

PORTARIA Nº 113 DE 22 DE ABRIL DE 2004
NOME: Mª DAS GRAÇAS DIAS DE SOUSA
CARGO: AUX. ADM.
LOTAÇÃO: BELÉM
Nº DE DIÁRIAS 1/2
DESTINO E DATA: MARITUBA - PA, 22/04/04.
OBJETIVO: PARTICIPAR DE CAMPANHA EXTERNA DE COLETA DE SANGUE

PORTARIA Nº 113 DE 22 DE ABRIL DE 2004
NOME: Mª JULIA SOUSA GONÇALVES
CARGO: AUX. HEMOT.
LOTAÇÃO: BELÉM
Nº DE DIÁRIA: ½(MEIA)
DESTINO E DATA: MARITUBA - PA, 22/04/04.
OBJETIVO: PARTICIPAR DE CAMPANHA EXTERNA DE COLETA DE SANGUE

PORTARIA Nº 113 DE 22 DE ABRIL DE 2004
NOME: CLAUDIA REGINA VINAGRE
CARGO: ENFERMEIRA
LOTAÇÃO: BELÉM
Nº DE DIÁRIA: ½(MEIA)
DESTINO E DATA: MARITUBA - PA, 22/04/04.
OBJETIVO: PARTICIPAR DE CAMPANHA EXTERNA DE COLETA DE SANGUE

PORTARIA Nº 113 DE 22 DE ABRIL DE 2004
NOME: Mª DO SOCORRO SILVA DE JESUS
CARGO: AUX. HEMOT.
LOTAÇÃO: BELÉM
Nº DE DIÁRIA: ½(MEIA)
DESTINO E DATA: MARITUBA - PA, 22/04/04.
OBJETIVO: PARTICIPAR DE CAMPANHA EXTERNA DE COLETA DE SANGUE

PORTARIA Nº 113 DE 22 DE ABRIL DE 2004
NOME: CLEUMILDES XAVIER ROCHA
CARGO: AUX. ADM.
LOTAÇÃO: BELÉM
Nº DE DIÁRIA: ½(MEIA)
DESTINO E DATA: MARITUBA - PA, 22/04/04.
OBJETIVO: PARTICIPAR DE CAMPANHA EXTERNA DE COLETA DE SANGUE

PORTARIA Nº 113 DE 22 DE ABRIL DE 2004
NOME: LUCINETE DOS. PINHEIRO PASSOS
CARGO: AUX. BANCO DE SANGUE

DOCUMENTO ILEGÍVEL

LOTAÇÃO: BELÉM
Nº DE DIÁRIA: ½(MEIA)
DESTINO E DATA: MARITUBA-PA, 22/04/04.
OBJETIVO: PARTICIPAR DE CAMPANHA EXTERNA DE COLETA DE SANGUE

PORTARIA Nº 113 DE 22 DE ABRIL DE 2004

NOME:PAULA CHRISTINE A. JUSTINO OLIVEIRA
CARGO: MÉDICA
LOTAÇÃO: BELÉM
Nº DE DIÁRIA: ½(MEIA)
DESTINO E DATA: MARITUBA-PA, 22/04/04.
OBJETIVO: PARTICIPAR DE CAMPANHA EXTERNA DE COLETA DE SANGUE

PROTEÇÃO SOCIAL

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

DIRETORA-GERAL: ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
TRAV. ALFERES COSTA, S/N · ☎ (91) 276-5665

LICENÇA PATERNIDADE

Nº de Dias: 10 (Dez) dias
Nome: Reinaldo da Costa Barata
Matrícula: 5830290
Cargo/Lotação: Aux. Enfermagem / FPEHCGV
Período: 11.04.2004 à 20.04.2004

EXTRATO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 033, DE 27 DE ABRIL DE 2004.

A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 24 de Janeiro de 2.003.
- Considerando a autorização a que se refere o Art.1º da Lei complementar Estadual nº 043 de 31 de Dezembro de 2002.
RESOLVE:
PRORROGAR, a partir de 29.04.2004 os contratos dos servidores abaixo relacionados, celebrados sob a égide da Lei Complementar nº 07, de 25 de Setembro de 1991, os quais vigorarão até o dia 31 de Dezembro de 2004.

NOME	CARGO
Carolina Soares Langanke	Fisioterapeuta
Lury Iwasaka Neder	Médico
Renan Augusto de Araújo Colino	Aux.Administrativo

PORTARIA Nº 034, 28 DE ABRIL DE 2004

A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 24 de Janeiro de 2.003.
RESOLVE:
Cancelar, a contar de 18.04.2004, a Gratificação de Tempo Integral da servidora LÍDIA MARIA CARVALHO DE AGUIAR, contadora, concedida através da PORTARIA nº 079, de 01.10.01.

RESUMO DE PORTARIA DE DIÁRIA
PORTARIA DE Nº 029, DE 27 DE ABRIL DE 2004

Nome: Maria das Graças de Souza Freitas
Cargo: Auxiliar de Saúde
Matrícula: 5360960
Período: 29.04.04 à 02.05.04
Nº de DIÁRIAS: 04 (Quatro)
Destino: Santo Antonio do Tauá - Pa
Objetivo: Participar do Programa Presença Viva.

PORTARIA DE Nº 030, DE 27 DE ABRIL DE 2004

Nome: Ivana Miranda da Silva
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
Matrícula: 5834864
Período: 29.04.04 à 02.05.04
Nº de DIÁRIAS: 04 (Quatro)
Destino: Santo Antonio do Tauá - Pa
Objetivo: Participar do Programa Presença Viva.

PORTARIA DE Nº 031, DE 27 DE ABRIL DE 2004

Nome: Sandra Lúcia Atanes de Albuquerque
Cargo: Enfermeira
Matrícula: 5643619
Período: 29.04.04 à 02.05.04
Nº de DIÁRIAS: 04 (Quatro)
Destino: Santo Antonio do Tauá - Pa
Objetivo: Participar do Programa Presença Viva.

PORTARIA DE Nº 032, DE 27 DE ABRIL DE 2004

Nome: Rute Helena Nicodemos dos Santos
Cargo: Assistente Social
Matrícula: 5443954
Período: 29.04.04 à 02.05.04
Nº de DIÁRIAS: 04 (Quatro)
Destino: Santo Antonio do Tauá - Pa
Objetivo: Participar do Programa Presença Viva.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
Presidente / FPEHCGV
Belém, 28 de Abril de 2004

PROTEÇÃO SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

DIRETOR-GERAL: NILO ALVES DE ALMEIDA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 992 · ☎ (91) 249-0222

ERRATA

Nº da Inexigibilidade: 81225/2004
Partes: Empresa Pública Ofir Loyola e Moita Garcez Distribuidora Ltda
Data da Publicação: 27/04/2004
Onde se lê: Objeto: Medicamentos Irinotecan e Gencitabina
Leia-se: Objeto: Medicamento Gencitabina

AVISO

Tornar sem efeito a publicação feita no dia 26 DE ABRIL DE 2004, segunda-feira, referente ao Extrato de Convênio nº 001/2004

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETÁRIO: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
AV. CONS. FURTADO, 1597 · ☎ (91) 224-2333

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
ERRATA DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 599/2004

PARTES: SESPA/MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA FERREIRA NUNES E SILVA
CARGO: MÉDICO
DATA DA ADMISSÃO: 15.04.2004
VIGÊNCIA: 15.04.2004 A 12.10.2004
OBS: REPUBLICADO POR TER SAIDO COM O NOME INCORRETO NO DOE
Nº. 30.172/15.04.2004

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 608/2004

PARTES: SESPA/JOÃO CRAVEIRO NETO
CARGO: AUXILIAR SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
DATA DA ADMISSÃO: 15.04.2004
VIGÊNCIA: 15.04.2004 A 12.10.2004
OBS: REPUBLICADO POR TER SAIDO COM O CARGO INCORRETO NO DOE
Nº. 30.172/15.04.2004
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, EM: 29.04.2004.
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CESSAR

PORTARIA Nº 247/22.04.2004

NOME: CLÁUDIO NUNES DA SILVA
CARGO: AG. DE ARTES PRÁTICAS
LOTAÇÃO: U.E. ABRIGO JOÃO PAULO II
ASSUNTO: OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 110/17.01.98, QUE AUTORIZOU A PERCEBER GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL.

PORTARIA Nº 249/22.04.2004

NOME: JULIÃO DIAS DA COSTA
CARGO: AG. DE PORTARIA
LOTAÇÃO: U.E. ABRIGO JOÃO PAULO II
ASSUNTO: OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 442/04.06.98, QUE AUTORIZOU A PERCEBER GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL.

PORTARIA Nº 251/22.04.2004

NOME: MARIA CLEIDE DOS SANTOS ROSAS
CARGO: AG. DE ARTES PRÁTICAS
LOTAÇÃO: U.E. ABRIGO JOÃO PAULO II
ASSUNTO: OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 606/17.12.01, QUE AUTORIZOU A PERCEBER GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL.

PORTARIA Nº 253/22.04.2004

NOME: CARMEN LÚCIA RIBEIRO DE MAGALHÃES
CARGO: PSICÓLOGO
LOTAÇÃO: 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
ASSUNTO: OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 398/11.07.03, QUE AUTORIZOU A PERCEBER GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL.

PORTARIA Nº 255/22.04.2004

NOME: MARIA SELMA VALE DE JESUS
CARGO: AG. DE PORTARIA
LOTAÇÃO: U.E. ABRIGO JOÃO PAULO II
ASSUNTO: OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 102/11.02.03, QUE AUTORIZOU A PERCEBER GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL.

PORTARIA Nº 257/22.04.2004

NOME: SANDRA HELENA FERREIRA GONÇALVES
CARGO: AG. DE PORTARIA
LOTAÇÃO: U.E. ABRIGO JOÃO PAULO II
ASSUNTO: OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 114/17.01.98, QUE AUTORIZOU A PERCEBER GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL.

PORTARIA Nº 259/22.04.2004

NOME: WASHINGTON RUBEM SMARTINS DA SILVEIRA
CARGO: AG. DE PORTARIA
LOTAÇÃO: U.E. ABRIGO JOÃO PAULO II
ASSUNTO: OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 0443/04.06.98, QUE AUTORIZOU A PERCEBER GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL.

PORTARIA Nº 261/22.04.2004

NOME: REGINALDO ALVES BARBOSA
CARGO: MOTORISTA
LOTAÇÃO: U.E. ABRIGO JOÃO PAULO II
ASSUNTO: OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 0122/17.01.98, QUE AUTORIZOU A PERCEBER GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL.
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 22.03.2004

PORTARIA Nº 263/22.04.2004

NOME: RUTE HELENA REIS MORAES
CARGO: AUXILIAR DE INFORMÁTICA
ASSUNTO: OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 342/07.06.02, QUE DESIGNOU PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE SECRETÁRIA (FG-3), DO 1/C.S. TERRA FIRME.

PORTARIA Nº 265/22.04.2004

NOME: JANE MARGARETH DE OLIVEIRA MONTEIRO
CARGO: AG. ADMINISTRATIVO
ASSUNTO: OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 0927/04.09.97, QUE DESIGNOU PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE SECRETÁRIA (FG-4), DO 1/UM. CIDADE NOVA VI.

AUTORIZAR

PORTARIA Nº 248/22.04.2004

NOME: ANDRÉA LIMA BASTOS
CARGO: ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
LOTAÇÃO: 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
ASSUNTO: A PERCEBER GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL CORRESPONDENTE A 70% (SETENTA POR CENTO), DO VENCIMENTO BASE DO CARGO, POR PRESTAR SERVIÇO EM REGIME INTEGRAL.

PORTARIA Nº 250/22.04.2004

NOME: CARLOS JORGE SIQUEIRA DE FIGUEIREDO
CARGO: AG.DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
LOTAÇÃO: 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
ASSUNTO: A PERCEBER GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL CORRESPONDENTE A 70% (SETENTA POR CENTO), DO VENCIMENTO BASE DO CARGO, POR PRESTAR SERVIÇO EM REGIME INTEGRAL.

PORTARIA Nº 252/22.04.2004

NOME: CRISTINA GUIMARÃES OLIVEIRA
CARGO: AG. DE PORTARIA
LOTAÇÃO: 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
ASSUNTO: A PERCEBER GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL CORRESPONDENTE A 70% (SETENTA POR CENTO), DO VENCIMENTO BASE DO CARGO, POR PRESTAR SERVIÇO EM REGIME INTEGRAL.

PORTARIA Nº 254/22.04.2004

NOME: FERNANDO ANTÔNIO AZEVEDO
CARGO: AG. ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: 1/C.S. NAZARÉ
LOTAÇÃO: A PERCEBER GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL CORRESPONDENTE A 70% (SETENTA POR CENTO), DO VENCIMENTO BASE DO CARGO, POR PRESTAR SERVIÇO EM REGIME INTEGRAL.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

1192

PORTARIA Nº 256/22.04.2004
NOME: JANE TAVARES DA COSTA
CARGO: AG. DE PORTARIA
LOTAÇÃO: 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
ASSUNTO: A PERCEBER GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL CORRESPONDENTE A 70% (SERTENTA POR CENTO), DO VENCIMENTO BASE DO CARGO, POR PRESTAR SERVIÇO EM REGIME INTEGRAL.

PORTARIA Nº 258/22.04.2004
NOME: JANETE DO SOCORRO PINHEIRO DA SILVA
CARGO: AG. ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
ASSUNTO: A PERCEBER GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL CORRESPONDENTE A 70% (SERTENTA POR CENTO), DO VENCIMENTO BASE DO CARGO, POR PRESTAR SERVIÇO EM REGIME INTEGRAL.

PORTARIA Nº 260/22.04.2004
NOME: TEREZINHA COSTA FARIAS
CARGO: AG. ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
ASSUNTO: A PERCEBER GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL CORRESPONDENTE A 70% (SERTENTA POR CENTO), DO VENCIMENTO BASE DO CARGO, POR PRESTAR SERVIÇO EM REGIME INTEGRAL.

PORTARIA Nº 262/22.04.2004
NOME: ROOSEVELT FERREIRA DE SOUZA
CARGO: AG. DE PORTARIA
LOTAÇÃO: 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
ASSUNTO: A PERCEBER GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL CORRESPONDENTE A 70% (SERTENTA POR CENTO), DO VENCIMENTO BASE DO CARGO, POR PRESTAR SERVIÇO EM REGIME INTEGRAL.

DESIGNAR

PORTARIA Nº 264/22.04.2004
NOME: GEMINO JERÔNIMO DAS CHAGAS
CARGO: AG. ADMINISTRATIVO
ASSUNTO: PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE SECRETÁRIO (FG-3), DO 1/C.S. TERRA FIRME.

PORTARIA Nº 266/22.04.2004
NOME: SILVIA MARA OLIVEIRA DE JESUS
CARGO: AG. ADMINISTRATIVO
ASSUNTO: PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE SECRETÁRIA (FG-4), DO 1/U.M. CIDADE NOVA VI.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, EM: 29.04.2004
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 01
Nº DO CONVÊNIO:020/04

PARTES: SESPA/PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ.
OBJETO DO CONVÊNIO: O Presente Convênio tem por objeto a estruturação das ações de vigilância em Saúde no Município de São Francisco do Pará, conforme proposta de trabalho elaborada de acordo com modelos estabelecidos no Manual de Formulação de Cartas Consultas e Subprojetos do Projeto VIGISUS e aprovada pela comissão Intergestores Bipartite - CIB, Proposta essa e respectivo Plano de Trabalho que constituem parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.
VALOR DO CONVÊNIO ORIGINAL: R$ 17.789,00
OBJETO E JUSTICATIVA DO ADITAMENTO: O Presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência e a suplementação de recursos financeiros ao Convênio 020/04
VALOR DO ADITAMENTO: R$ 1.886,08
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 31.03.04 à 15.05.04 para Execução e até 31.05.04 para Prestação de contas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho : 10.301.1100-4100 ; Natureza da despesa : 4440-41 ; Fonte de recurso : Federal
DATA DA ASSINATURA: 30 de Março de 2004
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Fernando Agostinho Cruz Dourado - Secretário Executivo de Saúde Pública.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 01
Nº DO CONVÊNIO:003/04

PARTES: SESPA/PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO.
OBJETO DO CONVÊNIO: O Presente Convênio tem por objeto a estruturação das ações de vigilância em Saúde no Município de Capitão Poço, conforme proposta de trabalho elaborada de acordo com modelos estabelecidos no Manual de Formulação de Cartas Consultas e Subprojetos do Projeto VIGISUS e aprovada pela comissão Intergestores Bipartite - CIB, Proposta essa e respectivo Plano de Trabalho que constituem parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.
VALOR DO CONVÊNIO ORIGINAL: R$ 83.430,10
OBJETO E JUSTICATIVA DO ADITAMENTO: O Presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência e a suplementação de recursos financeiros ao Convênio 003/04
VALOR DO ADITAMENTO: R$ 10.175,93
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 31.03.04 à 15.05.04 para Execução e até 31.05.04 para Prestação de contas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho : 10.301.1100-4100 ; Natureza da despesa : 4440-41 ; Fonte de recurso : Federal
DATA DA ASSINATURA: 30 de Março de 2004
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Fernando Agostinho Cruz Dourado - Secretário Executivo de Saúde Pública.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 03
Nº DO CONVÊNIO:038/01

PARTES: SESPA/PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE.
OBJETO DO CONVÊNIO: O Presente Convênio tem por objeto a estruturação das ações de vigilância em Saúde no Município de Garrafão do Norte, conforme proposta de trabalho elaborada de acordo com modelos estabelecidos no Manual de Formulação de Cartas Consultas e Subprojetos do Projeto VIGISUS e aprovada pela comissão Intergestores Bipartite - CIB, Proposta essa e respectivo Plano de Trabalho que constituem parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.
VALOR DO CONVÊNIO ORIGINAL: R$ 95.948,50
OBJETO E JUSTICATIVA DO ADITAMENTO: O Presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência e a suplementação de recursos financeiros ao Convênio 038/01
VALOR DO ADITAMENTO: R$ 7.273,07
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 30.12.03 à 15.05.04 para Execução e até 31.05.04 para Prestação de contas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho : 10.305.0069-2720 ; Natureza da despesa : 4440-52 ; Fonte de recurso : Federal
DATA DA ASSINATURA: 20 de Dezembro de 2003
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Fernando Agostinho Cruz Dourado - Secretário Executivo de Saúde Pública.
ADITIVOS ANTERIORES:
1º T.A – 05.12.02 á 05.06.03 (Prorrogação de Vigência)
Publicado no Doe 29.849 de 23.12.02.
2º T.A - 05.06.03 á 05.06.03 (Prorrogação de Vigência)
Publicado no Doe 29.962 de 10.06.03.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 04
Nº DO CONVÊNIO:038/01

PARTES: SESPA/PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE.
OBJETO DO CONVÊNIO: O Presente Convênio tem por objeto a estruturação das ações de vigilância em Saúde no Município de Garrafão do Norte, conforme proposta de trabalho elaborada de acordo com modelos estabelecidos no Manual de Formulação de Cartas Consultas e Subprojetos do Projeto VIGISUS e aprovada pela comissão Intergestores Bipartite - CIB, Proposta essa e respectivo Plano de Trabalho que constituem parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.
VALOR DO CONVÊNIO ORIGINAL: R$ 95.948,50
OBJETO E JUSTICATIVA DO ADITAMENTO: O Presente instrumento tem por objetivo Adequar a cláusula orçamentária do convênio 038/01 a programação orçamentária de 2004.
DATA DA ASSINATURA: 20 de Dezembro de 2003
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Fernando Agostinho Cruz Dourado - Secretário Executivo de Saúde Pública.

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO:028/04

PARTES: SESPA/PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO.
OBJETO DO CONVÊNIO: O Presente Convênio tem por objeto dar continuidade as ações pactuadas no convênio firmado entre o Ministério da Saúde e a Secretaria Executiva de Saúde Pública (SESPA), através do Convênio nº 081/2000 e o Subconvênio nº 037/2003 celebrado entre SESPA e o Município de FARO, conforme proposta de trabalho elaborada de acordo com modelos estabelecidos no Manual de Formulação de Cartas Consultas e Subprojetos do Projeto VIGISUS e aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite - CIB, Proposta essa e respectivo Plano de Trabalho que constituem parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.
VIGÊNCIA : A Partir da data da publicação no Doe até 31.05.04
VALOR : R$ 8.109,06 (Oito mil, Cento e Nove Reais e Seis Centavos.)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : Programa de Trabalho : 10.301.1100-4100 : Elemento de Despesa : 4440-41 : Fonte : Federal.
FORO : Belém
DATA DA ASSINATURA: 30 de Março de 2004
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Fernando Agostinho Cruz Dourado - Secretário Executivo de Saúde Pública.
RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS : João Alfredo Ribeiro de Carvalho – Prefeito Municipal de Faro.

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO:027/04

PARTES: SESPA/PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ .
OBJETO DO CONVÊNIO: O Presente Convênio tem por objeto dar continuidade as ações pactuadas no convênio firmado entre o Ministério da Saúde e a Secretaria Executiva de Saúde Pública (SESPA), através do Convênio nº 2097/2000 e o Subconvênio nº 076/2001 celebrado entre SESPA e o Município de CACHOEIRA DO PIRÁ, conforme proposta de trabalho elaborada de acordo com modelos estabelecidos no Manual de Formulação de Cartas Consultas e Subprojetos do Projeto VIGISUS e aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite - CIB, Proposta essa e respectivo Plano de Trabalho que constituem parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.
VIGÊNCIA : A Partir da data da publicação no Doe até 31.05.04
VALOR : R$ 3.680,33 (Três mil, Seiscentos e oitenta reais e trinta e três Centavos.)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : Programa de Trabalho : 10.301.1100-4100 : Elemento de Despesa : 4440-41 : Fonte : Federal.
FORO : Belém
DATA DA ASSINATURA: 30 de Março de 2004
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Fernando Agostinho Cruz Dourado - Secretário Executivo de Saúde Pública.
RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS : Ademir Fonseca de Oliveira – Prefeito Municipal de CACHOEIRA DO PIRIÁ.

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO:043/04

PARTES: SESPA/PREFEITURA MUNICIPIO DE TERRA ALTA.
OBJETO DO CONVÊNIO: O Presente Convênio tem por objeto dar continuidade as ações pactuadas no convênio firmado entre o Ministério da Saúde e a Secretaria Executiva de Saúde Pública (SESPA), através do Convênio nº 2097/2000 e o Subconvênio nº 065/2001 celebrado entre SESPA e o Município de TERRA ALTA, conforme proposta de trabalho elaborada de acordo com modelos estabelecidos no Manual de Formulação de Cartas Consultas e Subprojetos do Projeto VIGISUS e aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite - CIB, Proposta essa e respectivo Plano de Trabalho que constituem parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.
VIGÊNCIA : A Partir da data da publicação no Doe até 31.05.04
VALOR : R$ 603,96 (Seiscentos e Três Reais e Noventa e Seis Centavos.)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : Programa de Trabalho : 10.301.1100-4100 : Elemento de Despesa : 4440-41 : Fonte : Federal.
FORO : Belém
DATA DA ASSINATURA: 30 de Março de 2004
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Fernando Agostinho Cruz Dourado - Secretário Executivo de Saúde Pública.
RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS : Aluizio do Nascimento Pinto – Prefeito Municipal de TERRA ALTA.

RESCISÃO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 194/03

Partes: SESPA/Universidade do Estado do Pará.
DATA DA ASSINATURA: 11.12.03.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 16.12.03 – DOE nº 30.092.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Fernando Agostinho Cruz Dourado – Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ
PORTARIA DE DIÁRIA PARA PUBLICAÇÃO DO DOE

PORTÁRIA Nº 26/04 CAMETÁ, 26/04/2004.
NOME: NERI DA SILVA PEREIRA
MATRICULA: 5878845-1
CPF: 48731382215
Nº DE DIÁRIAS: 1,5
VALOR: R$ 135,00
OBJETIVO: PARTICIPAR EM BELÉM DA REUNIÃO MENSAL COM O SECRETARIO DE SAÚDE.
PERÍODO: 26 E 27/04/2004
ORDENADOR DE DESPESAS: RAIMUNDO NONATO GAIA PERES

9ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº0223/9ªRPS DE 26/04/2004

NOME: JORGE ALUISIO COELHO COSTA
CARGO: MEDICO VETERINÁRIO
MATRÍCULA: 270717/2
CPF: 072.522.342-15
PERÍODO : 04 A 06/05/04
Nº DE DIÁRIAS: 2,5
ORIGEM: SANTARÉM
DESTINO: ÓBIDOS

DOCUMENTO ILEGÍVEL

1193

OBJETIVO:PARA REALIZAR SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILANCIA SANITARIA E VISTORIA
ORDENADOR DE DESPESA: RAGNER BORGIA JUNOTT

PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº0224/9ªRPS DE 26/04/2004

NOME:MARLY GOMES DE FREITAS
CARGO: MEDICA VETERINÁRIA
MATRÍCULA:5417350/1
CPF:258.131.372-20
PERÍODO : 04 A 06/05/04
Nº DE DIÁRIAS: 2,5
ORIGEM: SANTARÉM
DESTINO: ÓBIDOS
OBJETIVO:PARA REALIZAR SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILANCIA SANITARIA E VISTORIA
ORDENADOR DE DESPESA: RAGNER BORGIA JUNOTT

TORNAR SEM EFEITO AS PORTARIAS DE DIÁRIAS PUPLICADAS NO DOE Nº 030179 DE 27/04/2004.

PORTARIA Nº 0186
PORTARIA Nº 188

ERRATA DE PORTARIA DE SUPRIMENDO DE FUNDO DE Nº 0021/ 9ªRPS.

PUBLICADA NO DOE NO DIA 05/04/2004.
ONDE SE LÊ 349030 R$ 2.000,00
LEIA-SE 349030 R$ 1.000,00

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 017/SESPA/2004

PROCESSO Nº: 54062/2004

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS: QUETIAPINA 25MG (COMP.) E QUETIAPINA 100MG (COMP.), PARA ATENDER O 1º QUADRIMESTRE DE 2004.
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA / C.N.P.J. Nº 05.054.929/0001-17
CONTRATADO: LABORATÓRIOS BIOSINTÉTICA LTDA / C.N.P.J. Nº 53.162.095/0001-06
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 25, INC. I.
VALOR: R$-12.438,00 (DOZE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE: 4072
ELEMENTO DE DESEPESA: 3390-30 E
FONTE: 049001381.
BELÉM, 23 DE ABRIL DE 2004.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES
Diretora Administrativa e Financeira
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Saúde Pública

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 018/SESPA/2004

PROCESSO Nº: 51893/2004

OBJETO: AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS; RILUZOL 50 MG (RILUTEK) – COMPRIMIDOS E GOSERELINA 10,8 MG DEPOT (ZOLADEX) – AMPOLA.
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA / C.N.P.J. Nº 05.054.929/0001-17
CONTRATADO: COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA / C.N.P.J. Nº 05.049.432-0001-00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 25, INC. I.
VALOR: R$-108.410,00 (CENTO E OITO MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE/PROJETO: 4072
ELEMENTO DE DESEPESA: 3390-30 E
FONTE: 049001381
BELÉM, 23 DE ABRIL DE 2004.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES
Diretora Administrativa e Financeira
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Saúde Pública

PORTARIA N. 1.084 DE 13 DE ABRIL DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME JOSE MARIA DE PINA FERNANDES
C.I.C. 140.553.252-15
CARGO: MEDICO
LOTACAO: DDASS
N 4,0 VALOR: R$360,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: NOVO PROGRESSO
OBJETIVO: REALIZAR AVALIAÇÃO DE ADEQUAÇÃO A NOAS 01/02 NO MUNICIPIO DE NOVO PROGRESSO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 1.085 DE 7 DE ABRIL DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME ANGELA MARIA PESSOA DE OLIVEIRA
C.I.C. 121.421.582-34
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTACAO: DIVISAO DE AUDITORIA
N 4,0 VALOR: R$360,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: NOVO PROGRESSO
OBJETIVO: REALIZAR AVALIAÇÃO DA ADEQUAÇÃO A NOAS 01/02 NO MUNICIPIO DE NOVO PROGRESSO
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 1.086 DE 21 DE ABRIL DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME LAUDIOMAR MENDES
C.I.C. 038.754.072-53
CARGO: ENFERMEIRO
LOTACAO: GABINETE
N 5,0 VALOR: R$960,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: ALAGOAS
OBJETIVO: PARTICIPAR DO CONGRESSO DE ENFERMAGEM EM MACEIÓ.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 1.087 DE 21 DE ABRIL DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME ORLIUDA DA COSTA BEZERRA
C.I.C. 116.340.812-34
CARGO: ENFERMEIRO
LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
N 5,0 VALOR: R$960,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: ALAGOAS
OBJETIVO: PARTICIPAR DO CONGRESSO DE ENFERMAGEM EM MACEIÓ.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 1.088 DE 28 DE ABRIL DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
C.I.C. 126.860.422-49
CARGO: MEDICO
LOTACAO: GABINETE
N 2,0 VALOR: R$424,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: DISTRITO FEDERAL
OBJETIVO: PARTICIPAR DAS REUNIÕES DO CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS ESTADUAIS - CONASS E DA REUNIÃO DA COMISSÃO INTERGESTORES TRIPARTITE - CIT, EM BRASÍLIA-DF.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 1.089 DE 19 DE ABRIL DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
C.I.C. 126.860.422-49
CARGO: MEDICO
LOTACAO: GABINETE
N 1,0 VALOR: R$105,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: CAMETA
OBJETIVO: ACOMPANHAR COMITIVA DA VICE-GOVERNADORA AO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 1.090 DE 28 DE ABRIL DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME IONAH LÊDA VIEIRA FIGUEIRA
C.I.C. 264.712.722-00
CARGO: NUTRICIONISTA
LOTACAO: DIVISAO DE NUTRICAO
N 4,0 VALOR: R$360,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: BREVES
OBJETIVO: AVALIAÇÃO E PACIUAÇÃO DOS INDICADORES DA ATENÇÃO BÁSICA E APRESENTAÇÃO DO DASE REALIZADO NA 8ª RPS.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 1.091 DE 28 DE ABRIL DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME ANA LÚCIA DA SILVA REZENDE
C.I.C. 069.674.182-20
CARGO: NUTRICIONISTA
LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
N 4,0 VALOR: R$360,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: BREVES
OBJETIVO: AVALIAÇÃO E PACIUAÇÃO DOS INDICADORES DA ATENÇÃO BÁSICA E APRESENTAÇÃO DO DASE REALIZADO NA 8ª RPS.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 1.092 DE 26 DE ABRIL DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME REJANE OLGA OLIVEIRA JATENE
C.I.C. 040.083.402-20
CARGO: MEDICO
LOTACAO: GABINETE
N 2,0 VALOR: R$424,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: DISTRITO FEDERAL
OBJETIVO: PARTICIPAR DA REUNIÃO DOS SECRETÁRIOS EXECUTIVOS DOS CONSELHOS ESTADUAIS DE SAÚDE, EM BRASÍLIA-DF.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

ERRATAS:

PORTARIA Nº 508 DE 22 DE MARÇO DE 2004/NÍVEL CENTRAL

Publicada no DOE de nº 30156 DE 23/03/04.
Onde se Lê: Cargo: Motorista / Lotação: UBS II Ananindeua
Leia-se: Cargo: Agente de Saúde / Lotação: DO/DCE
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA Nº 500 DE 03 DE MARÇO DE 2004/NÍVEL CENTRAL

Publicada no DOE de nº 30156 de 23/03/04.
Onde se Lê: Período da viagem: 03 a 05/03/04
Leia-se: Período da viagem: 10 a 12/03/04
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA Nº 501 DE 03 DE MARÇO DE 2004/NÍVEL CENTRAL

Publicada no DOE de nº 30156 de 23/03/04.
Onde se Lê: Período da viagem: 03 a 05/03/04
Leia-se: Período da viagem: 10 a 12/03/04
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA Nº 600 DE 17 DE MARÇO DE 2004/NÍVEL CENTRAL

Publicada no DOE de nº 30160 de 29/03/04.
Onde se Lê: Servidor
Leia-se: Colaborador Eventual
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA Nº 262 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2004/NÍVEL CENTRAL

Publicada no DOE de nº 30144 de 05/03/04.
Onde se Lê: Data da PORTARIA: 22/02/2004
Leia-se: Data da PORTARIA: 19/03/2004
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA Nº 386 DE 11 DE MARÇO DE 2004/NÍVEL CENTRAL

Publicada no DOE de nº 30150 de 15/03/04.
Onde se Lê: Antonio Eduardo Fernandes de Aguiar
Leia-se: Antonio Edvaldo Fernandes de Aguiar
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA Nº 218 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2004/NÍVEL CENTRAL

Publicada no DOE de nº 30136 de 19/02/04.
Onde se Lê: Data da PORTARIA: 05/02/2004
Leia-se: Data da PORTARIA: 02/02/2004
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA Nº 262 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2004/NÍVEL CENTRAL

Publicada no DOE de nº 30144 de 05/03/04.
Onde se Lê: Data da PORTARIA: 26/02/2004
Leia-se: Data da PORTARIA: 04/02/2004
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA Nº 1033 DE 31 DE MARÇO DE 2004/NÍVEL CENTRAL

Publicada no DOE de nº 30179 de 27/04/04.
Onde se Lê: Data da PORTARIA: 31/03/2004
Leia-se: Data da PORTARIA: 07/04/2004
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

DOCUMENTO ILEGÍVEL

1194

PORTARIA Nº 1047 DE 31 DE MARÇO DE 2004/NÍVEL CENTRAL
Publicada no DOE de nº 30179 de 27/04/04.
Onde se Lê: Data da PORTARIA: 31/03/2004
Leia-se: Data da PORTARIA: 01/04/2004
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA Nº 1046 DE 31 DE MARÇO DE 2004/NÍVEL CENTRAL
Publicada no DOE de nº 30179 de 27/04/04.
Onde se Lê: Data da PORTARIA: 31/03/2004
Leia-se: Data da PORTARIA: 01/04/2004
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA Nº 1032 DE 31 DE MARÇO DE 2004/NÍVEL CENTRAL
Publicada no DOE de nº 30179 de 27/04/04.
Onde se Lê: Data da PORTARIA: 31/03/2004
Leia-se: Data da PORTARIA: 01/04/2004
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA Nº 1031 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2004/NÍVEL CENTRAL
Publicada no DOE de nº 30179 de 27/04/04.
Onde se Lê: Data da PORTARIA: 31/03/2004
Leia-se: Data da PORTARIA: 01/04/2004
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA Nº 207 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2004/NÍVEL CENTRAL
Publicada no DOE de nº 30136 de 19/02/04.
Onde se Lê: Data da PORTARIA: 13/02/2004
Leia-se: Data da PORTARIA: 05/02/2004
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA Nº 208 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2004/NÍVEL CENTRAL
Publicada no DOE de nº 30136 de 19/02/04.
Onde se Lê: Data da PORTARIA: 13/02/2004
Leia-se: Data da PORTARIA: 05/02/2004
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA Nº 209 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2004/NÍVEL CENTRAL
Publicada no DOE de nº 30136 de 19/02/04.
Onde se Lê: Data da PORTARIA: 13/02/2004
Leia-se: Data da PORTARIA: 05/02/2004
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA Nº 214 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2004/NÍVEL CENTRAL
Publicada no DOE de nº 30136 de 19/02/04.
Onde se Lê: Data da PORTARIA: 13/02/2004
Leia-se: Data da PORTARIA: 06/02/2004
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA Nº 215 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2004/NÍVEL CENTRAL
Publicada no DOE de nº 30136 de 19/02/04.
Onde se Lê: Data da PORTARIA: 13/02/2004
Leia-se: Data da PORTARIA: 06/02/2004
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA Nº 216 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2004/NÍVEL CENTRAL
Publicada no DOE de nº 30136 de 19/02/04.
Onde se Lê: Data da PORTARIA: 13/02/2004
Leia-se: Data da PORTARIA: 03/02/2004
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA Nº 218 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2004/NÍVEL CENTRAL
Publicada no DOE de nº 30136 de 19/02/04.
Onde se Lê: Data da PORTARIA: 13/02/2004
Leia-se: Data da PORTARIA: 02/02/2004
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA Nº 219 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2004/NÍVEL CENTRAL
Publicada no DOE de nº 30136 de 19/02/04.
Onde se Lê: Data da PORTARIA: 13/02/2004
Leia-se: Data da PORTARIA: 02/02/2004
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA Nº 213 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2004/NÍVEL CENTRAL
Publicada no DOE de nº 30136 de 19/02/04.
Onde se Lê: Data da PORTARIA: 13/02/2004
Leia-se: Data da PORTARIA: 20/01/2004
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA Nº 220 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2004/NÍVEL CENTRAL
Publicada no DOE de nº 30136 de 19/02/04.
Onde se Lê: Data da PORTARIA: 13/02/2004
Leia-se: Data da PORTARIA: 09/02/2004
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA Nº 219 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2004/NÍVEL CENTRAL
Publicada no DOE de nº 30136 de 19/02/04.
Onde se Lê: Data da PORTARIA: 05/02/2004
Leia-se: Data da PORTARIA: 02/02/2004
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA Nº 215 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2004/NÍVEL CENTRAL
Publicada no DOE de nº 30136 de 19/02/04.
Onde se Lê: Data da PORTARIA: 13/02/2004
Leia-se: Data da PORTARIA: 05/02/2004
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA Nº 216 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2004/NÍVEL CENTRAL
Publicada no DOE de nº 30136 de 19/02/04.
Onde se Lê: Data da PORTARIA: 05/02/2004
Leia-se: Data da PORTARIA: 03/02/2004
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA Nº 260 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2004/NÍVEL CENTRAL
Publicada no DOE de nº 30144 de 05/03/04.
Onde se Lê: Objetivo: Visita Técnica ao Hospital Regional de Tucuruí para implantação do Cacon
Leia-se: Objetivo: Visita Técnica para acompanhamento das ações e serviço de asúde
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA Nº 203 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2004/NÍVEL CENTRAL
Publicada no DOE de nº 30136 de 19/02/04.
Onde se Lê: Servidor
Leia-se: Colaborador Eventual
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA Nº 204 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2004/NÍVEL CENTRAL
Publicada no DOE de nº 30136 de 19/02/04.
Onde se Lê: Servidor
Leia-se: Colaborador Eventual
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA Nº 202 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2004/NÍVEL CENTRAL
Publicada no DOE de nº 30136 de 19/02/04.
Onde se Lê: Servidor
Leia-se: Colaborador Eventual
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA Nº 831 DE 05 DE ABRIL DE 2004/NÍVEL CENTRAL
Publicada no DOE de nº 30173 de 16/04/04.
Onde se Lê: Colaborador Eventual
Leia-se: Servidor
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA Nº 844 DE 05 DE ABRIL DE 2004/NÍVEL CENTRAL
Publicada no DOE de nº 30173 de 16/04/04.
Onde se Lê: Servidor
Leia-se: Colaborador Eventual
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA Nº 144 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2004/NÍVEL CENTRAL
Publicada no DOE de nº 30131 de 12/02/04.
Onde se Lê: Servidor
Leia-se: Colaborador Eventual
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA Nº 810 DE 29 DE MARÇO DE 2004/NÍVEL CENTRAL
Publicada no DOE de nº 30171 de 14/04/04.
Onde se Lê: Servidor
Leia-se: Colaborador Eventual
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA Nº 21 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2004/NÍVEL CENTRAL
Publicada no DOE de nº 30130 de 11/02/04.
Onde se Lê: FGTS: 4406432215
Leia-se: FGTS: 44064322215
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA Nº 35 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2004/NÍVEL CENTRAL
Publicada no DOE de nº 30133 de 16/02/04.
Onde se Lê: FGTS: 27908427268
Leia-se: FGTS: 29708427268
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA Nº 91 DE 24 DE MARÇO DE 2004/NÍVEL CENTRAL
Publicada no DOE de nº 30159 de 29/03/04.
Onde se Lê: Funcional Programática: 3390-36
Leia-se: Funcional Programática: 3390-39
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA Nº 721 DE 13 DE ABRIL DE 2004/NÍVEL CENTRAL
Publicada no DOE de nº 30171 de 14/04/04.
Onde se Lê: Período da viagem: 16 a 19/04/04
Leia-se: Período da viagem: 18 a 21/05/04
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
TORNAR SEM EFEITO
PORTARIA N.º 228 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2004/NÍVEL CENTRAL
Publicada no DOE 30142 de 03 de março de 2004.
NOME: MARIA DE NAZARÉ CRUZ ARAGÃO
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N.º 217 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2004/NÍVEL CENTRAL
Publicada no DOE 30136 de 19 de fevereiro de 2004.
NOME: JACINTO FERREIRA REIS
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N.º 119 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2004/NÍVEL CENTRAL
Publicada no DOE 30129 de 10 de fevereiro de 2004.
NOME: JACINTO FERREIRA REIS
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N.º 120 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2004/NÍVEL CENTRAL
Publicada no DOE 30129 de 10 de fevereiro de 2004.
NOME: CARLA GISELE RIBEIRO GARCIA
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N.º 344 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2004/NÍVEL CENTRAL
Publicada no DOE 30148 de 11 de março de 2004.
NOME: MARGARETE FEIO BOULHOSA
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N.º 177 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2004/NÍVEL CENTRAL
Publicada no DOE 30134 de 17 de fevereiro de 2004.
NOME: SONHA DO SOCORRO FERREIRA TAVARES
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N.º 84 DE 22 DE MARÇO DE 2004/NÍVEL CENTRAL
Publicada no DOE 30156 de 23 de março de 2004.
NOME: OSMAR ANTONIO MARTINS BASTOS
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N.º 55 DE 09 DE MARÇO DE 2004/NÍVEL CENTRAL
Publicada no DOE 30148 de 11 de março de 2004.
NOME: OSMAR ANTONIO MARTINS BASTOS
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N.º 637 DE 20 DE MARÇO DE 2004/NÍVEL CENTRAL
Publicada no DOE 30164 de 02 de abril de 2004.
NOME: MARCUS VINÍCIUS BOTELHO CHAVES
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N.º 642 DE 200DE MARÇO DE 2004/NÍVEL CENTRAL
Publicada no DOE 30164 de 02 de abril de 2004.
NOME: PATRÍCIA TOSCANO SIMÕES
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N.º 804 DE 26 DE MARÇO DE 2004/NÍVEL CENTRAL
Publicada no DOE 30171 de 14 de abril de 2004.
NOME: REGINA SÔNIA DO ESPÍRITO SANTO BORGES PINTO
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N.º 722 DE 12 DE ABRIL DE 2004/NÍVEL CENTRAL
Publicada no DOE 30171 de 14 de abril de 2004.
NOME: ANA LÚCIA DA SILVA REZENDE
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N.º 728 DE 13 DE ABRIL DE 2004/NÍVEL CENTRAL
Publicada no DOE 30171 de 14 de abril de 2004.
NOME: SELMA WANILDA SANTOS REGATEIRO
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N.º 116 DE 12 DE ABRIL DE 2004/NÍVEL CENTRAL
Publicada no DOE 30170 de 13 de abril de 2004.
NOME: ALINE MARIA HENRIQUES UCHOA
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N.º 861 DE 14 DE ABRIL DE 2004/NÍVEL CENTRAL
Publicada no DOE 30174 de 19 de abril de 2004.
NOME: GISELLE GONÇALVES NUNES
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N.º 996 DE 14 DE ABRIL DE 2004/NÍVEL CENTRAL
Publicada no DOE 30178 de 26 de abril de 2004.
NOME: MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA SARMENTO
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N.º 159 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2004/NÍVEL CENTRAL
Publicada no DOE 30134 de 17 de fevereiro de 2004.
NOME: LIDUINA DE JESUS TRINDADE LOBO
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N.º 256 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2004/NÍVEL CENTRAL
Publicada no DOE 30142 de 03 de março de 2004.
NOME: MARIA CRISTINA COIMBRA MUTRAN
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N.153/6ªRPS DE 27 DE ABRIL DE 2004.
NOME: DÍDIMO ROBERTO PIMENTEL
CARGO: Inspetor Geral de Leishmaniose Tegumentar Americana e Visceral.
LOTAÇÃO: FUNASA/6ªRPS
CPF: 144.968.102-63
N.DIÁRIAS: 4,5 (quatro e meia)
Período: 03 a 07/05/2004
Origem: Barcarena Destino: Tailândia
Objetivo: Realizar Treinamento de Leishmaniose Visceral e Tegumentar Americana.
Ordenador de Despesas: Paulo Sérgio Matos de Alcântara.
Tornar sem Efeito.
A PORTARIA Nº 169/2004 DE 22/04/2004,
PUBLICADA NO DOE Nº 030176 DE 22/04/2004.
Ordenador de Despesas: Paulo Sérgio Matos de Alcântara.

GOVERNO DO ESTADO PARÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
1ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
C.G.C. 05.054.929/0001-17
SUPRIMENTOS DE FUNDOS / 2004
PORTARIA Nº 222 DE 23 DE ABRIL DE 2004.
NOME DO SERVIDOR: CARLOS JORGE SIQUEIRA DE FIGUEIREDO.
CIC: 411.255.842-20
VALOR DO SUPRIMENTO: R$ 390,00 (TREZENTOS E NOVENTA REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 339036 .....R$ 390,00
PERIODO DE APLICAÇÃO: 23/04/2004 A 22/05/2004
DATA DE CONCESSÃO: 23/04/2004
SECRETARIA ESPECIAL DE INFRAESTRUTURA

DOCUMENTO ILEGÍVEL

1195

INTEGRAÇÃO REGIONAL

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
PASSAGEM GAMA MALCHER, 361 - ☎ (91) 214-8400

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
AVISO DE TOMADA DE PREÇO
Nº DA TOMADA DE PREÇO: 03/2004;

Objeto: Execução de obras de Recuperação e Ampliação da Rede de Drenagem de Águas Pluviais do Residencial ARIRI/BOLONHA, no trecho compreendido entre a Travessa 30 e a Rua Esperantista, localizado no Município de Belém, neste Estado.
Data da Abertura: 14 de maio de 2004;
Horário: 09 (nove) horas;
Local: Sala de Treinamento da COHAB-PA;
Valor do Edital: R$ 20,00
Fonte de Recursos: 001;
Data da Assinatura: 28.04.2004.
Ordenador Responsável: Cicerno Cabral do Nascimento
Dotação Orçamentária: 16.482.1090.1607 – Natureza da Despesa: 449051;

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

A COHAB/PA no exercício de 2003, objetivou oportunizar o acesso à habitação de qualidade ao maior número de famílias, priorizando a população de baixa renda. Neste sentido, a Companhia se voltou à estratégia de governo de combater as desigualdades regionais e sociais no Estado, procurando cumprir a Agenda Mínima de combate ao déficit habitacional, priorizando o atendimento às famílias com rendimentos mensais de até 3 Salários Mínimos.

Procurou assegurar a conclusão dos empreendimentos em curso e viabilizar a contratação de novos projetos voltados ao atendimento das camadas mais carentes da população, com especial enfoque ao funcionalismo público estadual. Com o mesmo objetivo foram desprendidos esforços na continuidade e na conclusão dos empreendimentos voltados para os segmentos na faixa de renda de até seis salários mínimos, bem como, para aqueles situados na faixa de seis a vinte salários mínimos. Teve continuidade ainda, no período, as ações voltadas ao remanejamento de famílias residentes em áreas de risco e/ou naquelas de influência de projetos viários estruturais na Região Metropolitana de Belém. Assim como a regularização fundiária das áreas ocupadas irregularmente, tanto nessa Região como em algumas cidades do interior do Estado.

O Relatório apresenta, ainda, as ações implementadas no âmbito do planejamento urbano e metropolitano, viabilizadas através de parceria com a Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regional – SEDURB, com vistas a instrumentalizar o poder público estadual.

DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

A Estratégia de Desenvolvimento Institucional da Companhia teve continuidade através da realização do Workshop de Revitalização Organizacional que objetivou, principalmente, revisitar e redirecionar o último Planejamento Estratégico a partir das tendências evidenciadas, das metas anunciadas pelo governo estadual e em virtude dos ajustes e mudanças previstas pela própria Diretoria.

Em função das demandas percebidas para retomada e condução do processo de mudança, o Programa de Revitalização da Empresa configurou-se em torno das seguintes ações:

• Construção de uma nova Visão de Futuro, adequando-a à realidade de hoje e aos novos impulsos que provêm tanto do mercado como do ambiente político institucional;
• Revitalização da Identidade da Instituição, expressa pela sua Missão, pelos seus propósitos e pela sua Visão de Futuro;
• Revisão e construção do Planejamento Estratégico, com a identificação de fatores críticos para o sucesso da Empresa, construção de cenários prospectos dentro das novas tendências, definição de Macro Temas Estratégicos, estabelecendo Objetivos Estratégicos e Plano Potencial do Negócio – PPN, definindo planos de ação e Indicadores correspondentes e definição de políticas e diretrizes institucionais que dão suporte a estes planos e à visão de futuro;
• Redesenho de processos críticos, objetivando dimensionar com clareza, a partir das novas demandas, os processos de negócio e os processos auxiliares da empresa, para redesenhar os fluxos e os procedimentos operacionais;
• Revisão da Estrutura, voltada para o aprimoramento do desempenho organizacional, interagindo com os diversos componentes do sistema gerencial, técnico e administrativo, visando definir mudanças estruturais e atribuições.

1. IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE EM OBRAS PÚBLICAS – PARÁ OBRAS NO SETOR HABITACIONAL

No exercício de 2003, teve continuidade a implementação do Programa Qualidade e Produtividade em Obras Públicas – PARÁ OBRAS, instituído pelo Governo Estadual, com base no Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade no Habitat – PBQP-H do Governo Federal. O PARÁ OBRAS é de fundamental importância para o Desenvolvimento Institucional da Companhia de Habitação do Estado do Pará e para a sociedade em geral, principalmente para as famílias de baixa renda, uma vez que vem possibilitando, de forma efetiva, a integração entre os elementos sociais, econômicos, financeiros, culturais e físicos/ambientais, conforme descrição a saber:

• No aspecto social, está assegurando a credibilidade da Companhia na sociedade, atendendo as suas necessidades no que diz respeito à oferta de uma habitação adequada, através da melhoria da qualidade das obras e redução do déficit habitacional qualitativo, com a melhoria dos processos de gestão pública, neste caso da habitação popular e infra-estrutura;
• Nos aspectos econômico e financeiro, procura adequar a oferta do produto (habitação) em conformidade com a disponibilidade financeira dos Governos Federal e Estadual, com foco na qualidade do produto final;
• Nos aspectos culturais, físicos e ambientais, destaca-se a mudança de cultura tanto dos colaboradores da Companhia, como das empresas privadas da construção civil, que vêm se empenhando na busca contínua da melhoria de suas ações com responsabilidade nas questões físicas e ambientais do habitat, com a otimização dos materiais, componentes e sistemas construtivos e de segurança do trabalhador no canteiro de obra, sem que haja a degradação do meio ambiente e acidentes do trabalho.

Dessa forma, a sustentabilidade do programa é natural, uma vez que toda a cadeia produtiva está comprometida com os resultados, não sendo mais possível o retorno à situação anterior vivenciada na condução das obras públicas, sem a utilização de mecanismos adequados para atender à produção da habitação com qualidade a custos reduzidos, visando a satisfação contínua do cliente.

A Companhia de Habitação do Estado do Pará foi certificada na ISO 9001:2000 e Programa PARÁ OBRAS, em dezembro de 2002 e no ano de 2003 recebeu duas Auditorias de Manutenção do Organismo Certificador Credenciado, contratado pela Companhia e duas Auditorias Internas para que se pudesse avaliar o grau de implementação do Sistema de Gestão da Qualidade e que ações seriam necessárias para melhorar a qualidade das obras públicas por ela gerenciadas, onde se resolveu manter a certificação da Companhia.

2. ÁREA ADMINISTRATIVA

2.1. Recursos Humanos

Objetivando dar sustentação ao processo de mudança, a Empresa desenvolveu um trabalho de sensibilização do quadro funcional da organização, envolvendo todos os colaboradores e gestores na realização de atividades permanentes de integração, como forma de estimular o aprendizado e abrir espaço para o resgate dos níveis de motivação no decorrer do processo.

Nesse sentido, foram realizadas palestras de sensibilização, a fim de ampliar o autoconhecimento do indivíduo e desenvolver a competência interpessoal, levando-o a ter uma visão sistêmica dos problemas organizacionais, especialmente mediante o aprimoramento de sua capacidade de comunicação e de prontidão para mudanças de atitude.

Além das atividades voltadas para a integração, socialização e motivação dos colaboradores, a COHAB/PA desenvolveu um Programa de Treinamento, para capacitação de todo o corpo funcional, com a realização de 53 (cinqüenta e três) eventos entre cursos, palestras e seminários, investindo R$ 12.131,36 (doze mil, cento e trinta e um reais e trintas e seis centavos), em 1.721 horas de treinamento.

3. ÁREA FINANCEIRA

Com a quitação da Carteira Imobiliária da COHAB/PA (13.028 unidades), por força da Lei 10.150/00, de 22.12.2000, a receita própria da Companhia teve redução considerável, tendo que recorrer ao aporte financeiro do Estado, para manter os compromissos de Governo em promover o acesso à casa própria.

Assim sendo, verifica-se um acréscimo de, aproximadamente, R$ 1,5 milhões de repasse do Estado, como reforço às despesas correntes, especialmente relativo à folha de pagamento que teve um acréscimo em torno de 14% (quatorze por cento), decorrente das negociações dos dissídios coletivos 2003/2004, bem como do acordo homologado referente ao período de 1998 a 2003.

A participação financeira do Estado, nas despesas correntes, reflete a opção política de Governo do Estado em investir na execução de programas governamentais de interesse social, os quais não são revertidos em receita para a Companhia.

4. ÁREA IMOBILIÁRIA

As ações desenvolvidas em 2003 foram direcionadas a públicos diversos, assim compreendidos: O PROCRED – Programa de Crédito Associativo, voltado principalmente aos servidores públicos das esferas federal, estadual e municipal, com renda entre 6 e 20 SM;.o PAR - Programa de Arrendamento Residencial, para atendimento de servidores estaduais e municipais, com renda de até 6 SM; o Programa de Lotes Urbanizados, para atender à população em geral, com renda de até 3 SM; o PSH – Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social, para atender à população com renda de até 1 SM e o CONSTRUCARD, Programa de Financiamento de Material de Construção, implementado pela Caixa Econômica Federal.

Além desses programas, foram viabilizados, através de Convênios de Cooperação, a implantação de conjuntos habitacionais nos municípios de Belém, Marituba, Ananindeua, Castanhal, Conceição do Araguaia e Marabá, produzindo habitação com prestações a valores reduzidos, facilitando, sobremaneira, a realização do sonho da casa própria, contribuindo, assim, para redução do déficit habitacional, tudo isso graças às parcerias firmadas entre o Governo do Estado, COHAB/PA e Caixa Econômica Federal.

No exercício de 2003, foram realizadas 5.469 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove) comercializações, entre Unidades Habitacionais e Lotes Urbanizados, correspondendo a 67,95% da demanda de inscritos.

No contexto do trabalho social desenvolvido, durante e após a implementação dos empreendimentos, a participação da COHAB/PA vem resultar na melhor adaptação do novo morador, através da realização de atividades sócio-educativas e culturais, campanhas de limpeza e arborização do conjunto habitacional e visitação às áreas de preservação ecológica com a finalidade, também, de ampliar a consciência da necessidade de valorização e preservação do habitat. Esse trabalho é desenvolvido sempre em conjunto com as organizações comunitárias, que contam com colaboração da COHAB/PA para a composição de associações de moradores e centros comunitários, contando, para isso, com a parceria da CAIXA.

DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO

Através de Convênio de Cooperação, firmado com a Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regional – SEDURB, a COHAB/PA continuou desenvolvendo esforços no sentido de instrumentalizar o Governo do Estado, através de estudos e projetos capazes de viabilizar estratégias de planejamento e gestão que integrem suas ações no território paraense.

Nesse contexto, na área de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, a atuação da Companhia deu continuidade à execução de projetos, com vistas a otimizar a capacidade de atuação governamental, detalhados a seguir:

SISTEMA DE INFORMAÇÕES URBANAS E METROPOLITANAS - SIME

Em 2003, foram investido 117.412,56 (cento e dezessete mil, quatrocentos e doze reais e cinqüenta e seis centavos) no Projeto Sistema de Informações Urbanas e Metropolitanas - SIME, tendo sido realizadas no período as seguintes atividades:

• Otimização do Laboratório de Geoprocessamento: aquisição e manutenção de equipamentos, aquisição de softwares e projeto de modernização da rede lógica;
• Aperfeiçoamento da equipe técnica: participação no 4º Congresso Internacional de Geoinformação - GeoBrasil 2003, realizado na cidade de São Paulo e no Simpósio Amazônia, Cidades do Estuário e Geopolítica das Águas, promovido pelo Núcleo de Altos Estudos Amazônicos - NAEA, treinamento para utilização do Módulo do SIME de Disponibilização de Dados via WEB, ministrado na Sede da Companhia por pesquisadores da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS e treinamento em ArcIMS, ministrado na Sede da Companhia;
• Inserção de dados espaciais e descritivos no Sistema, utilizando o Módulo de Consistência de Dados;
• Início da transformação das bases cartográficas de sedes municipais em bases únicas para inserção no Sistema;
• Disponibilização de informações: atendimento à solicitações, comercialização de produtos e disponibilização de dados via Web;
• Levantamento e atualização de dados descritivos: através de pesquisa secundária em órgãos da administração local e pesquisa de campo.

Além dessas atividades, foi consolidada a parceria COHAB/PA, SEDURB e SEIR que integra o SIME ao Sistema de Informações Georreferenciadas do Estado do Pará - GEOPARÁ, cuja abrangência é o território estadual, ficando a COHAB/PA responsável pela alimentação de dados no âmbito urbano e metropolitano. A implantação deste Sistema subsidia o planejamento e a gestão em dimensão urbana, metropolitana e regional, disponibilizando às esferas de governo e à sociedade informações espaciais e descritivas necessárias à implementações de ações no Estado.

Para que a COHAB/PA esteja apta a disponibilizar de forma sistematizada as informações habitacionais ao GEOPARÁ, foi contratada consultoria especializada para definição do projeto de otimização do SIME, transformando-o em um Sistema de Informações Geográficas de Habitação, para uso nos diversos setores da Companhia, além de iniciado o processo de definição de variáveis a serem contempladas na otimização deste Sistema.

ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA DO PLANO DIRETOR DE TRANSPORTE URBANO – EVPDTU

O Estudo de Viabilidade Econômica do Plano Diretor de Transporte Urbano – EVPDTU, foi elaborado e concluído com êxito dentro do cronograma previamente estabelecido, outubro de 2003. Para tal, o Governo do Estado realizou investimento em 2003, da ordem de R$ 74.208,00 (setenta e quatro mil e duzentos e oito reais), como contrapartida no acordo de cooperação técnica internacional realizado com a Agência de Cooperação Internacional do Japão – JICA.

Nesse estudo foram detalhados e orçados os projetos de engenharia das principais diretrizes elencadas no PDTU, para o Sistema de Transporte Público da RMB, conforme relacionados a seguir:

2.1. Sistema de Transporte Coletivo
2.2. Sistema Viário

DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

AGENDA MÍNIMA[1]

1. CHEQUE MORADIA

O Cheque Moradia, viabilizado através do Programa Nossa Casa, é uma ação estratégica do Governo Estadual, criado para possibilitar às famílias, com renda de até três salários mínimos, construir, ampliar ou reformar suas casas.

Tendo como finalidade responder ao grave problema do déficit e da inadequação habitacional, esse instrumento é utilizado exclusivamente para aquisição de material de construção, em fornecedores legalmente estabelecidos no Estado, que o utilizarão para saldar o ICMS.

Trata-se de uma ação de caráter eminentemente social, de transferência direta de renda, uma vez que o beneficiado não precisa pagar o crédito recebido. Visa combater a pobreza e as desigualdades sociais, atendendo àquela parcela excluída da sociedade, que dificilmente tem acesso à moradia. Além disso, o Cheque veio movimentar a economia do Estado, não só no que se refere ao aumento das vendas no comércio de materiais de construção, com a utilização do crédito outorgado do ICMS, como também possibilitar a criação de novos empregos e/ou ocupações, através da construção civil.

Inicialmente, foi priorizado o atendimento somente aos funcionários públicos estaduais do Poder Executivo, enquadrados na faixa de renda específica (3 SM), residentes na Região Metropolitana de Belém. Futuramente o Governo pretende estender o benefício aos demais cidadãos, necessitados de habitações, nessa faixa de renda, inclusive ampliando o atendimento aos demais municípios do Estado.

O Cheque Moradia foi desenvolvido em parceria com os órgãos da administração direta e indireta do Governo do Estado, através da formalização de convênios específicos, que viabilizaram os serviços de construção em lote isolados de propriedade do beneficiário ou reformas/ampliações de residências, onde cada órgão ficou com a responsabilidade de criar mecanismos e condições para execução do mesmo. À COHAB-PA, coube a coordenação geral, supervisão e acompanhamento dos trabalhos realizados por cada órgão conveniado; à SEFA, a concessão e a autorização do crédito outorgado do ICMS; à PRODEPA a implantação e acompanhamento do sistema de informatização e aos beneficiários a responsabilidade pela mão-de-obra.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

1196

No período de maio a dezembro de 2003, (incluindo a fase de planejamento até a execução propriamente dita, em outubro), foi possível alcançar o atendimento à 3.042 (três mil e quarenta e dois) servidores públicos, de 51 (cinqüenta e um) órgãos estaduais, com a concessão de 7.438 (sete mil, quatrocentos e trinta e oito) benefícios, nas modalidades: Melhoria, Ampliação e Construção,

Destacam-se como aspectos relevantes do Cheque Moradia:

a) A sensibilização do Governo do Estado em priorizar o atendimento da questão habitacional, disponibilizando recursos financeiros, capazes de diminuir o déficit e a inadequação existentes no setor;

b) A efetiva parceria dos órgãos públicos estaduais, no que se refere a concepção, planejamento, e operacionalização desse instrumento;

c) O apoio e receptividade do Sindicato e da Associação dos Fornecedores de Materiais de Construção quanto à sua aceitação;

d) A credibilidade e expectativa do beneficiário na concretização da melhoria de sua moradia.

2. AMPLIAÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO E FORMAS DE ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS EXISTENTES

A COHAB-PA, através da Diretoria de Desenvolvimento Habitacional, concluiu, no exercício de 2003, um número de empreendimentos significativos, tendo para tanto recebido substancial soma de recursos do Tesouro Estadual.

Assim, em consonância com o PPA 2000/2003, realizou projetos integrantes do Programa NOSSA CASA que veio substituir o HABITAR-PARÁ, a saber:

2.1. Implantação de Infra-Estrutura Básica em Áreas Invadidas e em Novos Loteamentos

Implantação de Conjuntos Residenciais para Famílias com Renda de até 3 Salários Mínimos.

2.2.1. Remanejamento e Reassentamento das Famílias Ocupantes do Parque Ambiental de Belém / Projeto Utinga

2.2.2. Remanejamento e Reassentamento das Famílias da Faixa da Av Independência

2.3. Implantação de Conjuntos Residenciais para Servidores Públicos Estaduais com Renda de até 6 Salários Mínimos.

2.4. Implantação de Conjuntos Habitacionais para Servidores Públicos com renda entre 6 e 20 Salários Mínimos

2.5. Regularização Fundiária

TRABALHO SOCIAL

Ressalte-se, ainda, que todos esses projetos contaram com um trabalho social, buscando, basicamente :

- Aprimoramento do processo de organização comunitária;
- Estimular nas comunidades o trabalho em mutirões no setor de construção civil;
- Diversificação de cursos profissionalizantes, em parceria com entidades governamentais e não governamentais, e,
- Capacitar as comunidades para a preocupação com a meio ambiental;

Em tese, essas atividades buscaram atender duas vertentes do trabalho social, a saber: Organização Comunitária e Geração de Emprego e Renda.

Torna-se importante também ressaltar, a permanente preocupação na elaboração dos projetos técnicos, onde a constante busca de padronização de métodos construtivos, visando a redução de custos das construções, sem queda de qualidade tem se constituído tarefa quotidiana das Gerencias Técnicas da COHAB/PA.

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB/PA

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003

(em milhares de Reais)

ATIVO	2003	2002	PASSIVO	2003	2002
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Disponibilidades	471	266	Fornecedores	1.935	2.671
Bancos conta vinculada	3.002	3.115	Financiamento imobiliário	40.103	4.697
Aplicações Financeiras	2.274	2.129	Salários e encargos	602	249
Devedores por vendas compromissadas	723	3.234	Impostos e Contribuições a Recolher	973	263
Indenizações de Seguros	371	327	Convênios e Contratos	8.030	-
Créditos a Receber - Convênios	6.097	-	Retenções Contratuais	3.249	2.935
Estoques	120	17	Seguros a Pagar	14.538	12.900
Despesas Antecipadas	2	4	FCVS a Recolher	3.201	6.653
Outras Contas a Receber	1.285	376	Provisões Contingênciais	3.345	1.397
	14.345	9.468	Outras contas a Pagar	616	653
				76.592	32.418
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Devedores por vendas compromissadas	8.817	15.300	Financiamento imobiliário	101.061	131.989
Projetos em fase de desenvolvimento	4.163	4.272	Impostos e Contribuições a Recolher	4.682	450
FCVS a Receber	103.683	123.919		105.743	132.439
Outras contas a Receber	875	1.337			
	117.538	144.828			
PERMANENTE			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Investimentos	229	251	Capital Social	-	-
Imobilizado	549	665	Reserva de Capital	-	-
	778	916	Reserva de Lucro	-	-
			Prejuízos Acumulados	-	-
TOTAL DO ATIVO	132.661	155.212		-	-
PASSIVO DESCOBERTO	49.674	9.645			
TOTAL	182.335	164.857	TOTAL	182.335	164.857

As notas explicativas são parte integrantes das demonstrações contábeis.

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB/PA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003

(Em milhares de Reais)

	2003	2002
RECEITAS DE ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Financeiras	2.375	3.492
de Produção	12.935	20.634
de Comercialização	25	72
de Gestão de Crédito	5.942	-
de Variação Monetária	418	3.826
	21.695	28.024
DESPESAS DE ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Financeiras	(5.707)	(15.202)
de Produção	(2.071)	(34.458)
de Comercialização	(58)	(311)
na Gestão de Crédito	(2.115)	(220)
de Desenv.Comunitário	-	-
Tributárias	(861)	(145)
de Provisões	(43.375)	(28.406)
de Variação Monetária	(6.403)	(4.683)
	(60.590)	(83.425)
PREJUÍZO BRUTO	(38.895)	(55.401)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
De Pessoal	(4.868)	(3.769)
Encargos Sociais	(3.371)	(1.163)
Serviços de Terceiros	(2.270)	(1.888)
Despesas com Materiais	(161)	(210)
Encargos Diversos	(2.545)	(260)
	(13.215)	(7.290)
PREJUÍZO OPERACIONAL LÍQUIDO	(52.110)	(62.691)
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	4	5
RESULTADO ANTES DO IR E CSSL	(52.106)	(62.686)
Imposto de Renda		
Contribuição Social		
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(52.106)	(62.686)

As notas explicativas são parte integrantes das demonstrações contábeis

DOCUMENTO ILEGÍVEL

1197

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB/PA
DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003
(Em milhares de Reais)

	2003	2002
ORIGENS DE RECURSOS		
De operações:		
Lucro do Exercício	-	
Depreciação	128	184
Ajuste de Exercícios Anteriores	12.077	
	12.205	184
De Acionistas		
Crédito de Acionistas	-	193
	-	193
De Terceiros		
Redução do Ativo Realizável a Longo Prazo	27.290	47.340
Redução dos Investimentos	22	-
Aumento do Passivo Exigível a Longo Prazo	-	1.884
Aumento do Resultado de Exercícios Futuros	-	
	27.312	49.224
Total de Origens	39.517	49.601
APLICAÇÃO DE RECURSOS		
Prejuízo do Exercício	52.106	62.686
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	2.082
Aquisição de Bens do Ativo Imobilizado	12	82
Redução do Passivo Exigível a Longo Prazo	26.696	-
Redução do Resultado de Exercícios Futuros	-	59
	78.814	64.909
Total de Aplicações	78.814	64.909
REDUÇÃO/AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	(39.297)	(15.308)
VARIAÇÃO DO CAPITAL DO CIRCULANTE LÍQUIDO		
ATIVO CIRCULANTE		
No início do exercício	9.468	21.554
No final do exercício	14.345	9.468
	(4.877)	(12.086)
PASSIVO CIRCULANTE		
No início do exercício	32.418	29.196
No final do exercício	76.592	32.418
	(44.174)	3.222
REDUÇÃO/AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	(39.297)	(15.308)

As notas explicativas são parte integrantes das demonstrações contábeis

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB/PA
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PASSIVO DESCOBERTO
(Em milhares de Reais)

Descrição	Capital Social	Reserva de Capital	Créditos p/ aumento do capital social	Reserva de Lucros	Prejuízos Acumulados	Total
Em 1º de janeiro de 2002	89.805	1.366	-	15	(36.256)	54.930
Aumento de Capital						
de Acionistas						
Repasse de 2001						
Repasse de 2002						
Constituição de Reserva		193				193
Prejuízo do Exercício					(62.686)	(62.686)
Ajustes de Exercícios Anteriores					(2.082)	(2.082)
Saldo em 31 de dezembro de 2002	89.805	1.559	-	15	(101.024)	(9.645)
Constituição de Reserva						-
Resultado do Exercício					(52.106)	(52.106)
Ajustes de Exercícios Anteriores					12.077	12.077
Saldo em 31 de dezembro de 2003	89.805	1.559	-	15	(141.053)	(49.674)

As notas explicativas são parte integrantes das demonstrações contábeis

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003 (Em R$ Mil)

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB/PA é uma Sociedade de Economia Mista com finalidades sociais criada nos termos da Lei Estadual N. º 3.282 de 13 de Abril de 1965. Tem como objetivo principal, na qualidade de Agente do Sistema Financeiro de Habitação, produzir habitação com qualidade, a custos reduzidos, visando a satisfação contínua do cliente, através de recursos destinados pela Caixa Econômica Federal - CEF, bem como, Banco do Brasil e Governo do Estado, estes, especialmente a convênios em relação às atividades de construções de unidades habitacionais, equipamentos comunitários, implantações de infra-estrutura e assentamento de famílias carentes em áreas urbanas , dentro do Território Estadual.

2) ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis estão elaboradas de acordo com a Lei das Sociedades por Ações (Lei N. º 6.404/76), Normas da Caixa Econômica Federal - CEF e legislação fiscal pertinente, consubstanciadas no Manual da Sistemática Contábil das Companhias de Habitação Popular - COHAB'S.

3) RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) regime contábil é o de competência;

b) a classificação em circulante e longo prazo, do realizável e do exigível, obedece aos artigos 179 e 180 da Lei Nº 6.404/1976;

c) os direitos são demonstrados p/ valores de realização, incluídos os rendimentos e as variações monetárias incorridas e deduzidos das correspondentes provisões, quando aplicável;

d) os "Devedores p/ Venda Compromissadas" e "Projetos em Fase de Desenvolvimento" encontram-se demonstrados p/ valores de realização;

e) os investimentos estão registrados pelo custo de aquisição atualizados monetariamente até 31 de dezembro de 1995, retificados por provisões para perdas julgadas permanentes;

f) o imobilizado é registrado pelo custo de aquisição ou construção, atualizado monetariamente até 31 de dezembro de 1995, reduzido da respectiva depreciação, que é calculada pelo método linear, com a utilização das seguintes taxas anuais:

- Imóveis de Uso – Edificações 4%
- Sistemas de Transportes e Processamento de Dados 20%
- Demais itens 10%;

g) as obrigações são demonstradas por valores conhecidos ou calculáveis, incluídos os encargos e as variações monetárias incorridos e deduzidos das correspondentes despesas, quando aplicável;

h) os Financiamentos Imobiliários estão atualizados com base nos vencimentos mensais das parcelas, considerando o cálculo " pró - rata die", com base nos instrumentos contratuais;

i) as férias, os abonos e folgas estão integralmente provisionados por competência mensal, incluindo-se os encargos aplicáveis;

j) quando aplicável o Imposto de Renda (IRPJ) e a Contribuição Social foram apurados, com base no cálculo do lucro real e na forma dos dispositivos legais vigentes;

4) BANCOS CONTA VINCULADAS A CONTRATOS

Refere-se a contas correntes vinculadas a contratos firmados com a Caixa Econômica Federal, Estado e outras entidades.

	2003	2002
Caixa Econômica Federal - CAIXA	2.765	2.818
Banco do Estado do Pará – BANPARA	237	271
Banco do Brasil – BB	0	26
Total	3.002	3.115

5) APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Referem-se a aplicações em fundos de investimentos e caderneta de poupança junto ao Banco do Estado do Pará – BANPARÁ e Caixa Econômica Federal – CAIXA, cuja remuneração está de acordo a praticada pelo mercado.

	2003	2002
Títulos e Valores Mobiliários	796	90
Títulos Mercado Aberto	1.477	2.039
Total	2.273	2.129

	2003	2002

6) DEVEDORES POR VENDAS COMPROMISSADAS

Refere-se aos saldos devedores dos mutuários, atualizados de acordo com as cláusulas contratuais.

Os saldos devedores dos financiamentos são garantidos por seguro contra riscos de morte, invalidez permanente e danos físicos do imóvel, além da hipoteca dos imóveis financiados.

A Companhia desde o exercício de 2002 vem adotando a revisão geral dos Índices e aditivos dos contratos de financiamentos imobiliários, todavia a administração resolveu não alterar o valor das prestações dos mutuários, sendo que o efeito desta revisão vem sendo contabilizado à medida que os contratos de financiamento são liquidados;

Além disso, a Companhia realizou uma revisão e um aprimoramento dos controles e procedimentos adotados e identificou a necessidade da constituição da provisão para créditos de liquidação em decorrência dos seguintes fatores: I – renegociações de contratos vencidos e encerrados com a concessão de abatimento/desconto de até 100% do valor atual e (II) existência de contratos vencidos ou com atrasos substanciais. O valor da provisão representa 76,27% do total a receber em 31 de dezembro de 2003.

	2003	2002
Prestações de Mutuários – Conjuntos Habitacionais	18.743	20.780

DOCUMENTO ILEGÍVEL

1198

Prestações de Mutuários – Lotes Urbanizados	2.112	1.865
Prestações de Mutuários – Programa FICAM	2.011	2.794
Prestações de Mutuários – Prog. Promorar / Out.Programas	15.894	15.772
Prestações de Mutuários – Loteamentos	449	1.240
Prestações de Mutuários-Prog.com Recursos da COHAB	528	540
Prestações em Atraso – Acordo	600	440
Subtotal	40.337	43.431
(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	29.668	24.897
Total	10.669	18.534
Classificado no Ativo:		
Circulante	806	3.234
Realizável a Longo Prazo	9.863	15.300

7) INDENIZAÇÕES DE SEGUROS

Trata-se de valores a receber da seguradora, equivalente a 5% do saldo total dos sinistros, pela cobertura das operações contratadas no Sistema Financeiro da Habitação – SFH. Todavia a seguradora vem represando os valores dos sinistros ocorridos, em virtude da Companhia ter optado, por diversos motivos, em não efetuar o repasse à seguradora do valor do seguro cobrado e recebido das parcelas do financiamento imobiliário de diversos meses do período de 1992 a dezembro de 2001.

Contudo a companhia, como instituição optante na novação de seus créditos do Fundo de Compensação de Variação Salarial – FCVS, poderá quitar os débitos, existentes até 3 de dezembro de 2000, junto ao seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação, mediante prévio encontro de contas com os créditos do Fundo de Compensação de Variação salarial – FCVS, de acordo com o parágrafo 8º do artigo 3º da Lei nº 10.150/00.

8) PROJETOS EM FASE DE DESENVOLVIMENTO

Representam a aplicação dos recursos dos contratos firmados com os governos Federal e Estadual, em obras de infra-estrutura nas áreas formadas por loteamentos e construção de unidades através de cesta básica de material de construção.

A Companhia realizou uma revisão e um aprimoramento dos controles e procedimentos adotados e a Administração optou na constituição da provisão para perdas do Programa Habitar – Roraima Amapá, em decorrência de loteamentos situados nessa região estarem invadidos.

O valor da provisão constituída em 31 de dezembro de 2003 foi de R$ 1.675mil.

	2003	2002
Programa Pró – moradia	554	646
Programa Habitar Brasil	5.283	5.327
Subtotal	5.837	5.973
(-)provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	1.675	1.701
Total	4.162	4.272

9) TERRENOS

Refere-se a terrenos para edificações e urbanização. A Companhia optou na Constituição da provisão para perdas nos terrenos localizados em Ananindeua – Guajará e Santa Maria do Pará. O valor da provisão constituída em 31 de dezembro de 2003 foi de R$ 94 Mil.

10) FCVS A RECEBER

Representa as parcelas do saldo residual dos contratos firmados com os mutuários, por conta do Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS, relativamente a habilitações dos contratos liquidados antecipadamente, transferidos, ou que findaram o prazo de financiamento e que em parte estão em processo de análise pela CAIXA.

O critério para classificação dos valores de FCVS a receber foi alterado, com o objetivo de melhor apresentação das demonstrações contábeis.

A Companhia optou na Constituição de Perdas para o Saldo correspondente a contratos que estão em fase de habilitação e a serem encaminhados dossiês à Caixa, na ordem de 32,31% sobre o Saldo total com direito a cobertura do FCVS, deduzido o montante já validado pela CAIXA, no total de R$ 30.654 Mil. O critério adotado considera o percentual de contratos rejeitados pela CAIXA em relação aos contratos já analisados.

	2003	2002
Habilitados – Diversos Conjuntos (Validados)	30.654	6.851
Juros s/ Prestações Vencidas (Habilitações)	16.947	4.363
FCVS - De Quitações p/Término de Prazo	6.443	7.421
FCVS – De Quitações pela Lei 10.150/00	62.869	102.823
FCVS – De Quitações c/Transferência)	21.628	2.461
Subtotal	138.541	123.919
(-) Provisão para Perdas	(34.858)	0
Total	103.683	123.919

11) IMOBILIZADO

Este grupo está composto pelas seguintes contas:

CONTAS	2003	2002	TAXAS DE DEPRECIAÇÃO
Maq. Aparelhos e Equipamentos de Construção	21	21	10%
Móveis, Utensílios, Maq. Equipamentos de Escritório	624	612	10%
Instalações de Escritório	235	235	10%
Biblioteca e Materiais Correlatos	10	10	10%
Veículos	289	289	20%
Computadores e Periféricos	526	526	10%
Software	74	74	10%
Edificações - Uso Administrativo	810	810	4%
Terrenos	4	4	-
(-)Depreciação Acumulada	(2045)	(1.916)	-
TOTAL	548	665	-

Os saldos do inventário físico dos bens não foram conciliados com os saldos contábeis, não sendo possível estimar os possíveis ajustes desse trabalho no "Ativo Imobilizado" e "Patrimônio Líquido" da Companhia.

12) FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO

Representam basicamente de recursos tomados junto a Caixa Econômica Federal – CEF, para produção e comercialização de unidades habitacionais e financiamentos aos mutuários finais. Os contratos têm prazo de até 300 meses e taxas variáveis até 6% a.a. e estão atualizados pelos indicadores contratuais. Existem também recursos tomados com o banco do Brasil.

	2003	2002
Caixa Econômica Federal – CEF	140.724	136.257
Banco do Brasil	410	429
Total	141.134	136.686
Classificado no Ativo:		
Circulante	40.102	4.697
Realizável em Longo Prazo	100.622	131.989

13) SEGUROS A PAGAR

Corresponde ao seguro compreensivo das unidades habitacionais, incluídos nas prestações dos mutuários. Estão atualizados até a data do encerramento do exercício, com base na posição das Seguradoras e contemplam os valores não repassados em exercício anteriores.

A partir do exercício de 2002, a Companhia retornou o pagamento do valor do seguro à Seguradora.

14) FCVS A RECOLHER

Corresponde às contribuições mensais (mutuários) e trimestrais (empresa) ao Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS. Os valores representam contribuições de mais de um exercício e estão atualizados pelo índice de correção da caderneta de poupança.

A companhia poderá quitar a dívida das contribuições ao FCVS com os créditos oriundos da Novação, conforme comentado na nota n. º 17.2.

15) PROVISÕES DE CONTINGÊNCIAS

Estão tramitando na justiça processos cíveis, fiscais e trabalhistas contra a Companhia estimados no montante de R$ 3.344 (R$ 935 Mil em 2002). Havendo processos já em execução.

16) PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital Social

O capital, subscrito e integralizado, compõe-se de 49.514.984.482 Ações Ordinárias Nominativas, sem valor nominal.

O maior acionista é o Governo do Estado do Pará com 49.511.431.241 ações.

17) OUTRAS INFORMAÇÕES

17.1 PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS-PAES

A empresa aderiu ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS-PAES, do Governo Federal, refinanciando no prazo de 15 anos suas obrigações fiscais com o INSS – Instituto Nacional da seguridade Social .

17.2 – NOVAÇÃO DOS CRÉDITOS DO FCVS

A Companhia, em 29 de junho 2000, manifestou opção pela NOVAÇÃO, com a União, dos Créditos do FCVS, nas condições estabelecidas pela Lei n. º 10.150/2000.

A conclusão da NOVAÇÃO dos créditos se dará no prazo de até dois anos a partir da data da opção.

Os créditos oriundos da NOVAÇÃO poderão ser utilizados na quitação das dívidas: com Contratos de Financiamento; com o Seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação – SFH e com as contribuições ao FCVS não recolhidas.

17.3 – BANCO DE HORAS

A Companhia reconheceu o banco de horas extras dos funcionários dos exercícios de 2002 e 2003 que estavam pendentes de registro, exceto os cargos de funções gratificadas. Sendo que as respectivas horas serão pagas em forma de compensação.

17.4 - MUDANÇA DE CRITÉRIO CONTÁBIL – REPASSES DO GOVERNO DO ESTADO DE PARÁ E DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

A Companhia, após a revisão dos procedimentos contábeis adotados, decidiu alterar o registro contábil dos repasses do Governo do Estado do Pará e da Caixa Econômica Federal – CEF, referente aos recursos destinados ao Programa Habitar Pará , que anteriormente estavam sendo registrados no resultado como Receita.

No exercício de 2003, entendendo que a Companhia somente realiza o papel de intermediação, esses valores foram registrados contabilmente em contas patrimoniais e o efeito, quando comparado com os valores residuais do exercício de 2002, é imaterial, portanto não foi realizado a reclassificação dos valores referente aos repasses, do exercício anterior.

17.5 - AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Foram realizados no exercício de 2003 o valor total de R$ 12.077 em ajustes, conforme demonstração a seguir:

Ajustes Devedores	184
Rendimentos de Aplicações	52
Transferências	132
Ajustes Credores	12.261
Transferências	169
Atualização Monetária	508
Atualização Monetária FCVS Trimestral	3.851
Encargos FCVS	7.707
Provisão	26
Total Ajustes	12.077

CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
Diretor Presidente
CPF 022.884.702-49

RAIMUNDO BENTO B.BRANDÃO FILHO
Diretor Administrativo - Financeiro e Imobiliário
CPF 219.410.922-68

EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO
Diretor de Desenvolvimento Habitacional
CPF 250.620.007-00

DÁRIO LISBOA FERNANDES JUNIOR
Diretor de Assuntos Urbanos e Metropolitanos
CPF 049.528.382-53

CÉLIA MARIA DO NASCIMENTO PEREIRA
Gerente da Célula de Cont. e Custos
CPF 064.567.742-68 CRC-PA 7400

NERCI VIANA DA MOTA
Gerente Financeira
CPF 041.829.522-00
Contadora CRC-PA 4973

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos administradores e acionistas
Companhia de Habitação do Estado do Pará – COHAB/PA

1 Examinamos o balanço patrimonial da Companhia de Habitação do Estado do Pará –COHAB/PA em 31 de dezembro de 2003, e as respectivas demonstrações dos resultados, das mutações do patrimônio líquido negativo (passivo descoberto) e das origens e aplicações de recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

2 Nosso exame foi conduzido de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreendeu: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da Companhia; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3 Até o termino dos nossos trabalhos a Companhia não disponibilizou os arquivos magnéticos das Contas de "Prestações a Receber" e "Devedores por Vendas Compromissadas" na extensão/domínio que fosse possível aplicar os nossos procedimentos de auditoria (integridade, inconsistência, duplicidade, composição de subcontas entre outros). Dessa forma, não pudemos nos satisfazer com relação a natureza e os valores registrados nessas contas, que em 31 de dezembro de 2003 totalizam os seguintes montantes: Contas do Ativo - Prestações a Receber no montante de R$ 723 mil; Devedores por Vendas Compromissadas no montante de R$ 8.817 mil; Patrimônio Líquido no montante de R$ 7.707 mil e Contas de Resultado – Outras Receitas na Gestão de Crédito no montante de R$ 5.178 mil.

4 Não nos foi apresentada até o término do nosso trabalho, a composição analítica e operacional e as documentações suporte das contas de "Fornecedores", que em 31 de dezembro de 2003, apresentava o saldo contábil de R$ 2.205 mil. Conseqüentemente, não nos foi possível confirmar à adequação dessa conta, no exercício findo em 31 de dezembro de 2003.

5 A Companhia não possui o inventário físico dos bens do ativo imobilizado atualizado. Dessa forma, não pudemos nos satisfazer com relação à adequação dos saldos apresentados no ativo imobilizado, bem como a sua respectiva composição física.

6 Em nossa opinião, exceto quanto aos assuntos mencionados nos parágrafos 3 a 5, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1 representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia de Habitação do Estado do Pará – COHAB/PA em 31 de dezembro de 2003, os resultados de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido negativo (passivo descoberto) e as origens e aplicações de seus recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

7 Conforme nota explicativa no. 7, a Companhia optou, por diversos motivos, em não efetuar o repasse à seguradora do valor do seguro cobrado e recebido das parcelas do financiamento imobiliário de diversos meses do período de setembro de 1992 a dezembro de 2001. Dessa forma, a seguradora vem represando 100% dos valores dos sinistros ocorridos. Além disso, a Caixa Econômica Federal – CEF não vem disponibilizando à Companhia, a documentação comprobatória e definitiva dos correspondentes imóveis, uma vez que do valor total represado, 95% deveria ter sido pago/repassado diretamente pela seguradora à Caixa Econômica Federal - CEF. Todavia a Companhia, como instituição optante na novação de seus créditos do Fundo de Compensação de Variação Salarial - FCVS, deverá quitar os débitos, mediante prévio encontro de contas com os seus créditos, o que até presente data não ocorreu.

8 A Companhia vem apresentando sucessivos prejuízos nos últimos exercícios, decorrente da quitação da sua carteira para atendimento da Lei nº 10.150/2000. Caso esse cenário de apuração de prejuízos se repetir em exercícios subseqüentes, sem o aporte financeiro do Estado, contrariamente ao que vem acontecendo, a Companhia poderá sofrer a descontinuidade de suas operações.

9. As demonstrações contábeis correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2002, que estão sendo apresentadas para fins comparativos, também foram examinadas por nós e nosso parecer, datado em 24 de abril de 2003, continha os seguintes assuntos:

a)Ressalvas quanto:

I - não apresentação da composição analítica e documentação comprobatória da conta "Despesas Financeiras – Juros", no valor de R$ 9.803 mil e

II - a não conciliação dos controles físicos com os saldos contábeis do ativo imobilizado, cujo assunto está mencionado no parágrafo nº 6

b)Ênfases quanto:

I - a possibilidade de não homologação de todos os contratos de financiamentos imobiliários com cobertura do FCVS, por parte da Caixa Econômica Federal – CEF, sendo que em 31 de dezembro de 2002, o saldo contábil dessa conta totalizava o montante de R$ 123.919 mil. No exercício corrente, a Companhia, conservadoramente, realizou um trabalho de análise sobre esses contratos e com base na expectativa dos contratos homologados e negados pela CEF – Caixa Econômica Federal, constitui uma provisão contábil para perdas no montante de R$ 34.856 mil e

II - a não consideração dos recursos recebidos, provenientes dos repasses do Estado e da Caixa Econômica Federal – CEF na base de cálculo (Receita Bruta) do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS. No exercício corrente , a Companhia realizou a mudança do critério contábil, com o registro desses repasses em contas patrimoniais;

III - anão apresentação da documentação hábil que evidência que o Governo do Estado do Pará, como principal acionista, não vai realizar a cobrança junto a Companhia, das amortizações mensais efetuadas pelo mesmo no contrato de financiamento imobiliário da Caixa Econômica Federal – CEF. Todavia, tal assunto foi solucionado, uma vez que o tratamento do Governo do Estado do Pará, para esses recursos, é de doação.

IV - dos mesmos assuntos descritos nos parágrafos nos. 7 e 8.

Belém, 26 de abril de 2004.

Alexandre Ralf Slavic
Sócio-Contador
CRC 1SP207032/O-5 "S" PA
Trevisan Auditores Independentes
CRC 2SP013439/O-5 "S" PA

PARECER DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB/PA

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB/PA, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo artigo 163, II da Lei das Sociedades Anônimas, examinaram o Balanço Patrimonial levantado em 31/12/2003 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações, bem como o parecer dos Auditores Independentes, destacando os possíveis efeitos que poderão advir relativamente aos itens 3, 4 e 5 de referido parecer, datado de 26 de abril de 2004.

Deste modo, considerando a ressalva acima, os conselheiros manifestaram-se pela aprovação das demonstrações contábeis do exercício de 2003.

Belém, 26 de abril de 2004.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
CPF-014.659.022-87

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
CPF-055.842.722-72

MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE MELO DANTAS
CPF-058-040.002-68
Sócio-Contador
CRC 1SP207032/O-5 "S" PA
Trevisan Auditores Independentes
CRC 2SP013439/O-5 "S" PA

*Por problemas técnicos esta matéria deixou de ser inserida no D.O.E Nº 30.180 do dia 28/04/04.

DOCUMENTO ILEGIVEL

1199

INTEGRAÇÃO REGIONAL

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DIRETOR-GERAL: RONALDO BARATA
RUA DOS TAMOIOS, 1578 - ☎ (91) 241-8773

EXTRATO DE PORTARIA
PORTARIA N.º 168/2004 DE 28/04/2004

NOME	CPF
Rildo Gonçalves de Almada	198.391.462-20
Eurico Santa Brígida de Souza	267.220.622-87

Cargo: Agentes Fiscais
Destino: Ulianópolis, Dom Eliseu, Itinga, Rondon do Pará, Abel Figueiredo, Bom Jesus e Marabá/Pa.
Nº Diária: 02 (duas)
Período: 30/04 a 02/05/2004.
Motivo: Fiscalizar o serviço de transporte intermunicipal nesses municípios, com ênfase no transporte na região.
Coordenadoria Administrativa.

PORTARIA N.º 169/2004 DE 28/04/2004

NOME	CPF
Carlos William Vieira dos Santos	234.650.692-34

Cargo: Agentes Fiscais
Destino: Ulianópolis, Dom Eliseu, Itinga, Rondon do Pará, Abel Figueiredo, Bom Jesus e Marabá /Pa..
Nº Diária: 02 e ½ (duas e meia)
Período: 30/04 a 02/05/2004
Motivo: Fiscalizar o serviço de transporte intermunicipal nesses municípios, com ênfase no transporte na região.
Coordenadoria Administrativa.

PORTARIA Nº 167/2004,ARCON/CAD DE 28/04/2004.
Nome: Sérgio Antônio Neiva
Cargo: Colaborador Eventual
CPF: 131.856.401-87
Nº DIÁRIAS: 02 (duas)
Período: 30/04 a 02/05/2004.
Destino: Ulianópolis, Dom Eliseu, Itinga, Rondon do Pará, Abel Figueiredo, Bom Jesus e Marabá/Pa.
Motivo: Dar apoio a fiscalização do serviço de transporte rodoviário nesses municípios, com ênfase no transporte na região.
Coordenadoria Administrativa.

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 166/2004, DE 27/04/2004
Servidora: José Joaquim Bechir
Matrícula: n.º2026155 CIC: 250.629.052-49

Dotação -	Fonte -	Valor:
80201-04.125.1003. 2892- 339030	061	600,00

Prazo de aplicação: Será de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento e 15(quinze) dias após a aplicação, para prestação de contas.
Coordenadoria Administrativa

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº DO TERMO ADITIVO: 5.
Nº DO CONTRATO: 14/2002.
Objeto do Contrato: Locação de mão de obra para proceder ao atendimento personalizado ao público (pessoal, telefônico e digitalizado).
Valor do Contrato Original: R$ 8.527,44 (Oito Mil, Quinhentos e Vinte e Sete reais e Quarenta e Quatro Centavos).
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE Nº 07/2002.
Partes: Agência Estadual De Regulação E Controle De Serviços e Empresa Servitran – Serviços Especializados Ltda.
Objeto e Justificativa do Aditamento: As partes de comum acordo e na melhor forma de direito , resolvem celebrar o presente termo aditivo visando retificar a cláusula terceira do quarto termo aditivo ao instrumento original , acrescentando em 14,45(quatorze vírgula quarenta e cinco por cento) o valor inicial com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2004 , em cumprimento ao reajuste da categoria profissional fixado através de Convenção Coletiva de trabalho e a partir de 02.02.2004 em virtude da Medida provisória nº135 de 30.10.2003, por conveniência administrativa.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes dos serviços ora contratados correrão à conta das dotações orçamentárias da ARCON na seguinte funcional programática:
-80201.04.122.0125.4535-Operacionalização das Ações de Recursos Humanos. - Elemento de despesa-319034 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contrato - Valor de R$-2.426,92(Dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos)
Fonte de Recursos: 025(Estadual)
Data da assinatura:20.04.2004.
Ordenador Responsável: Ronaldo Barata.
Aditivos Anteriores: 1º T.A. 16.09.2002-.Acréscimo em razão de Convenção Coletiva de Trabalho. 2º T.A. 02/06/2003.Prorrogação de prazo. 3º T.A .29.10.2003.Inclusão de 01 funcionário.4ºTA-Respaldar o exercício financeiro de 2004. 16.,01.2004

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº DO TERMO ADITIVO: 10º
Nº DO CONTRATO: 19/02.
Objeto do Contrato:Locação de mão de obra.
Valor do Contrato Original: R$ -21.425,40.(Vinte e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos.)
Modalidade de Licitação:Convite nº 10/00.
Partes: Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos/ Empresa Servitran-Serviços Especializados Ltda.
Objeto e justificativa de aditamento: As partes de comum acordo e na melhor forma de direito , resolvem celebrar o presente termo aditivo visando retificar a cláusula terceira e quarta do oitavo termo aditivo ao instrumento original , acrescentando em 14,45(quatorze vírgula quarenta e cinco por cento) o valor inicial com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2004 , em cumprimento ao reajuste da categoria profissional fixado através de Convenção Coletiva de trabalho e a partir de 02.02.2004 em virtude da Medida provisória nº135 de 30.10.2003, por conveniência administrativa.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes dos serviços ora contratados correrão à conta das dotações orçamentárias da ARCON na seguinte funcional programática:-80201.04.122.0125.4535-Operacionalização das Ações de Recursos Humanos. - Elemento de despesa-319034 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contrato - Fonte de Recursos 061.-Valor de R$-11.404,38(Onze mil quatrocentos e quatro reais e trinta e oito centavos)-80201.25.125.1004.2801- Fiscalização da Prestação do Serviço de Energia Elétrica - Elemento de despesa-339037 –Locação de Mão-de-Obra - Fonte de Recursos 060-Valor de Valor de R$-11.404,38(Onze mil quatrocentos e quatro reais e trinta e oito centavos)
Fonte: 061 (Estadual) e 060 (Federal).
Data da assinatura:20.04.2004.
Ordenador Responsável:Ronaldo Barata.
Aditivo anteriores:
1ºT.A:16.02.01-Alteração da fonte de recurso.
2ºT.A:11.05.01-Acréscimo de valor do contrato-valor-R$5.237,36(Cinco mil, duzentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos).
3ºT.A:23.08.01:Prorrogação de prazo e reajuste da categoria profissional.valor global-R$30.586,90(Trinta mil,quinhentos e oitenta e seis reais e noventa centavos)
4ºT.A:10.09.01-Contratação de 02(dois) funcionários.valor-R$ 15.293,45(Quinze mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos).
5ºT.A:29.01.02.-Alteração da dotação orçamentária.
6ºT.A:03.09.02-Prorrogação de prazo.-valor:R$-45.880,56(Quarenta e cinco mil,oitocentos e oitenta reais e cinqüenta e seis centavos).
7ºT.A:16.09.02.-Reajuste da Categoria Profissional e equilíbrio econômico financeiro do contrato-valor global:R$-53.200,80(cinqüenta e três mil, duzentos reais e oitenta centavos).
8ºT.A:01.09.2003Prorrogação de prazo e reajuste da Categoria Profissional-valor global:R$-62.010,72(Sessenta e dois mil,dez reais e setenta e dois centavos).
9ºTA:Respaldar o exercício financeiro de 2004.15.01.2004.

INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

SECRETÁRIO: OLIMPIO YUGO OHNISHI
TRAV. DO CHACO, 2158 - ☎ (91) 246-4022

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2004
OBJETO: ESCOLA DE TRABALHO E PRODUÇÃO, LOCALIZADO EM ICOARACI-BELÉM/PA.
DATA DA ABERTURA: 31.05.04
HORÁRIO: 09:00 HS
LOCAL: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP – AUDITÓRIO-ANDAR TÉRREO, TRAV. DO CHACO, 2158.
VALOR: NA COPIADORA
FONTE DE RECURSOS: 001
DATA DA ASSINATURA: 29.04.04
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLIMPIO YUGO OHNISHI.
OBTENÇÃO DO EDITAL: O EDITAL ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO PARA CONSULTA, NA PORTARIA DA SEOP E, PARA AQUISIÇÃO, NA COPY CENTER – TRAV. 14 DE MARÇO Nº 1436, FONE: 224.3186.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO – DOE N.º 30.162 DO DIA 31.03.04
INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇO N.º 001/04
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA DO PROJETO ALVORADA, LOCALIZADA EM SÃO FRANCISCO DO PARÁ/PA.
ONDE SE LÊ: 1º LUGAR: ENGEFIX CONSTRUÇÕES LTDA-R$752.987,00
LEIA-SE: 1º LUGAR: ENGEFIX CONSTRUÇÕES LTDA-R$763.126,18
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLIMPIO YUGO OHNISHI.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO – DOE N.º 30.180 DO DIA 28.04.04
ORDEM DE SERVIÇO N.º 024/2004
CONVITE N.º 010/2004
PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x SERVIÇOS TOTAL LTDA - CNPJ Nº 03.449.003/0001-03.
ONDE SE LÊ: OBJETO - REFORMA PARCIAL EM DIVERSOS SETORES – IPASEP, EM BELÉM/PA.
LEIA-SE: OBJETO – EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS NA GRANJA DO ICUÍ, EM ANANINDEUA/PA.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLIMPIO YUGO OHNISHI.

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
4º (QUARTO) TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 37/03
TOMADA DE PREÇO N.º 036/03
OBJETO DO CONTRATO: REFORMA DA DELEGACIA DE POLÍCIA, EM ANANINDEUA/PA.
VALOR DO CONTRATO: R$ 130.223,24 (CENTO E TRINTA MIL, DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).
PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x E.C.S. LTDA. - CNPJ N.º 84.156.371/0001-57
OBJETO E JUSTIFICATIVA: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, II DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES.
TERMO INICIAL: 27.04.04
TERMO FINAL: 25.06.04
FORO: BELÉM.
DATA DA ASSINATURA: 27.04.04
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLIMPIO YUGO OHNISHI.
CONTRATO ORIGINAL – 29.10.03
ADITIVOS ANTERIORES:
1.º T.A – 26.12.03 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)
2.º T.A – 02.02.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)
3.º T.A – 01.03.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)
4º (QUARTO) TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 39/03
TOMADA DE PREÇO N.º 42/03
OBJETO: EXECUÇÃO DE BLOCOS DE LABORATÓRIOS MULTIDISCIPLINAR, INFORMÁTICA, BIBLIOTECA, SALA DE VÍDEO E RECUPERAÇÃO DE QUADRA (PROTÓTIPOS 01+09) NA ESCOLA D. LUIZ PALHA, EM XINGUARA/PA.
VALOR DO CONTRATO: R$ 165.021,65 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL, VINTE E UM REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).
PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP -CNPJ Nº 05.054.911/0001-15 x CONSTRUTORA KARAJÁS LTDA. - CNPJ N.º 83.310.177/0001-11.
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, III e VI DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
TERMO INICIAL: 03.05.04
TERMO FINAL: 01.07.04
FORO: BELÉM.
DATA DA ASSINATURA: 29.04.04
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLIMPIO YUGO OHNISHI.
CONTRATO ORIGINAL: 15.11.03
ADITIVOS ANTERIORES:
1.º T.A – 27.02.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)
2.º T.A – 25.03.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)
3.º T.A – 01.04.04 (RE-RATIFICAÇÃO DE VERBA)

DOCUMENTO ILEGÍVEL

INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

SECRETÁRIO: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
AV. ALMIRANTE BARROSO, 3639 - ☎ (91) 243-4731

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO AO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR
A.JUR Nº. 04/2002.

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / ECCIR - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIÁRIAS S/A. - C.G.C. - 04.896.890/0001-12
Objeto: Construção do Aeroporto de Paragominas, incluindo a construção da pista de pouso e decolagem, pista de táxi e pátio de aeronaves, implantação do balizamento noturno e equipamentos de proteção de vôo, conforme especificações contidas nos Anexos do Edital.
Finalidade: A finalidade do presente TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO é retificar a CLÁUSULA III - DO VALOR ATUAL do CONTRATO DE EMPREITADA A.JUR Nº. 04/2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ATUAL DO CONTRATO
Com a supressão o valor atual do Contrato A.JUR nº. 04 / 2002, passa a ser de R$ 3.504.116,23 (Três Milhões, Quinhentos e Quatro Mil, Cento e Dezesseis Reais e Vinte e Três Centavos)".
Data: 04 / 12 / 2003.
Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº. 059 / 2004 - D.C.
PROCESSO: 2004 / 19387

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / LAJE CONSTRUÇÕES LTDA. - C.G.C. 07.887.094/0001-01.
Objeto: Serviços de terraplenagem e drenagem de área para construção das baias para instalação das balanças da passagem de veículos Alça Viária, sob jurisdição do 1º NR.
Modalidade da Licitação: Convite nº. 025 / 2004.
Valor: R$ 148.524,32
Prazo: 60 (sessenta) dias corridos.
Vigência: 05 / 04 / 2004 a 03 / 06 / 2004
Data: 05 / 04 / 2004.
Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº. 061 / 2004 - D.C.
PROCESSO: 2004 / 72337

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / ETEC - EMPRESA TÉCNICA LTDA. - C.G.C. 05.856.869/0001-56.
Objeto: Serviços de usinagem, fornecimento, transporte e lançamento de insumos para a produção de CBUQ, para ser utilizado na pavimentação asfáltica dos núcleos regionais urbanos de Terra Alta, Curuçá, Marapanim, São João da Ponta, São Caetano de Odivelas, Vigia e Colares, sob jurisdição do 1º. Núcleo Regional.
Modalidade da Licitação: Convite nº. 067 / 2004.
Valor: R$ 149.067,00
Prazo: 30 (trinta) dias corridos.
Vigência: 13 / 04 / 2004 a 12 / 05 / 2004
Data: 13 / 04 / 2004.
Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº. 060 / 2004 - D.C.
PROCESSO: 2004 / 72330

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / CFA - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. - C.G.C. 83.318.022/0001-21.
Objeto: Serviços de fornecimento, transporte e lançamento de insumos para a produção de CBUQ, para ser utilizado na pavimentação asfáltica dos núcleos regionais urbanos de Santo Antônio do Tauá, Benevides, Santa Bárbara, Igarapé Açu, São Francisco do Pará e Maranhão, sob jurisdição do 1º. Núcleo Regional.
Modalidade da Licitação: Convite nº. 064 / 2004.
Valor: R$ 148.905,40
Prazo: 30 (trinta) dias corridos.
Vigência: 13 / 04 / 2004 a 12 / 05 / 2004
Data: 13 / 04 / 2004.
Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº. 064 / 2004 - D.C.

Processo: 2003 / 275643
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / RODOTERRA LTDA. - C.G.C. 83.933.945/0001-93.
Objeto: Serviços de operação de 02 (duas) patrulhas mecanizadas, para conservação de Rodovias.
Modalidade da Licitação: Convite Nº. 016 / 2004.
Valor: R$ 856.926,00
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias corridos.
Vigência: 13 / 04 / 2004 a 09 / 10 / 2004
Data: 13 / 04 / 2004.
Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº. 063 / 2004 - D.C.
PROCESSO: 2004 / 9995

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / TRANKALLEDY TRANSPORTE LTDA. - C.G.C. 03.861.897/0001-36.
Objeto: Serviços de locação de 01 (um) ônibus com 44 lugares para transportes de pessoal para atender parte da programação dos serviços rotineiros de conservação na malha viária do 2º NR..
Modalidade da Licitação: Convite Nº. 043 / 2004.
Valor: R$ 82.610,00
Prazo: 300 (trezentos) dias corridos.
Vigência: 01 / 03 / 2004 a 25 / 12 / 2004
Data: 01 / 03 / 2004.
Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº. 062 / 2004 - D.C.
PROCESSO: 2004 / 9970

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / H. SILVA NETO TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA. - C.G.C. 34.919.647/0001-33.
Objeto: Serviços de locação de 01 (um) ônibus com 44 lugares para transporte de pessoal para atender a programação dos serviços rotineiros de conservação na malha viária do 4º NR.
Modalidade da Licitação: Convite Nº. 041 / 2004.
Valor: R$ 81.840,00
Prazo: 300 (trezentos) dias corridos.
Vigência: 01 / 03 / 2004 a 25 / 12 / 2004
Data: 01 / 03 / 2004.
Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

SECRETÁRIO: PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 7111 - ☎ (91) 243-0406

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2004-SEDURB

A Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regional – SEDURB torna público que fará realizar, às 11:00 horas do dia 10 de maio de 2004, no Auditório da SEDURB, na Av. Pedro Álvares Cabral nº 7.111, CEP nº 66.613-150, Belém - Pará - Brasil, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para contratação de empresa de fornecimento de passagens aéreas nacionais e/ou internacionais, tipo menor preço global. As despesas com a contratação do objeto deste edital em epígrafe correrão à conta dos recursos disponibilizados na natureza – 339033 – passagens e despesas com locomoção – fonte 001. O Edital e seus anexos, encontram-se disponíveis na SEDURB a partir do dia 03 de maio de 2004, das 09h30min às 11h30min e das 15h00 às 17h00, no endereço acima mencionado ou através do endereço eletrônico www.sead.pa.gov.br. (Mural de Licitações). Informações adicionais e dúvidas deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – SEDURB, Av. Pedro Álvares Cabral nº 7.111, CEP nº 66.613-150, Belém - Pará - Brasil – fone: 243-0858, fax (0-XX-91) 243-0677.
Belém, 28 de abril de 2004.
A COMISSÃO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 105/2004

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. JOAQUIM MANOEL DA SILVA BENTES, Presidente, de que no dia 06.05.2004, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2001/52757-7, que trata da prestação de contas da ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA BENEFICENTE DE ITAPIXUNA, em face do Convênio SAGRI nº 100/2001, assinado em 26.03.2001.
Belém, 28 de abril de 2004
JOSÉ B. P. GUIMARÃES
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 106/2004

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. ITACY DIAS DOMINGUES, Presidente, de que no dia 06.05.2004, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2003/50018-5, que trata da prestação de contas da UNIÃO RELIGIOSA DOS CULTOS UMBANDISTAS E AFRO-BRASILEIROS DO ESTADO DO PARÁ, em face do Convênio FCPTN nº 16/2002, assinado em 05.07.2002.
Belém, 28 de abril de 2004
JOSÉ B. P. GUIMARÃES
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 107/2004

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. SEI OHAZE, Prefeito, de que no dia 06.05.2004, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2002/52631-0, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO, em face do Convênio SESPA nº 307/2000, assinado em 29.06.2000.
Belém, 28 de abril de 2004
JOSÉ B. P. GUIMARÃES
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 108/2004

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. HUMBERTO SALVADOR FILHO, Prefeito, de que no dia 06.05.2004, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2001/51007-5, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA, em face do Convênio SEPLAN nº 211/2000, assinado em 13.06.2000.
Belém, 28 de abril de 2004
JOSÉ B. P. GUIMARÃES
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 109/2004

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. RAIMUNDO LUIZ DE MORAES, Prefeito Municipal de Marapanim, de que no dia 06.05.2004, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2003/53099-1, que trata da Denúncia formalizada pela Associação Comunitária Mauaense dos Moradores e Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Marapanim, pelo não cumprimento do objeto do convênio SEPLAN nº 244/2002.
Belém, 28 de abril de 2004
JOSÉ B. P. GUIMARÃES
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 110/2004

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. JOSÉ ANTÔNIO FAUSTO DA SILVA, Prefeito, de que no dia 06.05.2004, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2002/50567-1, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ, em face do Convênio SAGRI nº 287/2001, assinado em 01.10.2001.
Belém, 28 de abril de 2004
JOSÉ B. P. GUIMARÃES
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 111/2004

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. BENJAMIN TASCA, Prefeito, de que no dia 06.05.2004, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2003/52476-2, que trata do Recurso de Reconsideração impetrado contra decisão contida no Acórdão nº 34.301 de 26.06.2003, relativo a tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, em face do Convênio SEPLAN nº 021/2000, assinado em 21.03.2000 e termos aditivos.
Belém, 28 de abril de 2004
JOSÉ B. P. GUIMARÃES
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 112/2004

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. ANUAR ALVES DA SILVA, Prefeito, de que no dia 06.05.2004, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2003/51427-0, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, em face do Convênio SEOF nº 373/2002, assinado em 28.06.2002.
Belém, 28 de abril de 2004
JOSÉ B. P. GUIMARÃES
Secretário

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DOCUMENTO ILEGÍVEL

1201

DIÁRIO OFICIAL

Ano CXIII da IOE
114º da República
Nº 30.181

Belém, quinta-feira,
29 de abril de 2004
Caderno
3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

BENEVIDES ÁGUAS S/A – CNPJ Nº 15.887.193/0001-11 – RELATÓRIO DA DIRETORIA – Senhores Acionistas. Em cumprimento aos preceitos legais e estatutários, submetemos a apreciação de V. Sas., o Balanço Patrimonial, as Demonstrações de Resultado do Exercício, as Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido e a Demonstração das Origens e Aplicações dos Recursos, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2003. A diretoria fica a disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer informações que julgarem necessárias. Benevides/PA, 31 de dezembro de 2003. Renato de Paula Simões – Diretor Presidente, Aristarco de Paula Martins Neto – Diretor Superintendente.

BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2003

ATIVO	2003	2002	PASSIVO	2003	2002
CIRCULANTE	1.929.833	1.769.800	CIRCULANTE	564.540	1.178.693
Caixas e Bancos	162.182	195.977	Fornecedores	191.370	427.338
Aplicac. Financeiras	332.300		Emp. e Financiamentos.		184.371
Contas a Receber	883.995	677.983	Salários e Encargos	114.273	112.341
Estoques	434.304	723.289	Obrigações Tributárias	249.984	197.962
Imp. a Recuperar	98.700	140.655	Outras Contas a Pagar	8.913	256.681
Desp. Antecipadas	2.165	5.330	EXIG A L.G. PRAZO	3.236.796	2.757.833
Out.. Cred. a Receber	16.187	26.565	Deb. c/Pessoas Ligadas	2.400.000	2.050.000
REAL. A L.G.PRAZO	3.500		Obrigações Tributárias	320.606	
Out. Contas a Receber	3.500		Outras contas a pagar	516.189	707.833
PERMANENTE	5.814.300	6.316,068	PATRIM. LIQUIDO	3.946.298	4.149.341
Investimentos	11.878	10.761	Capital Social	5.652.313	5.652.313
Imobilizado	9.056.907	9.072.646	Luc. (Prej) Acumulados	(1.706.015)	(1.502.972)
Diferido	731.149	585.328			
(-)Deprec.(Amortização)	(3.985.634)	(3.352.666)			
TOTAL DO ATIVO	7.747.633	8.085.868	TOTAL DO PASSIVO	7.747.633	8.085.868

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIOLIQUIDO EXERCICIO FINDO EM 31/12/2003 – R$ 1,00

		Res. de Capital		Luc(Prej.)	
DISCRIM DAS MUTAÇÕES	Cap. Social	L.Renda	R.Legal	Acumul.	Total
Saldo em 31/12/2001	5.652.312	2.047	22.033	(153.609)	5.522.783
Ajustes Exercícios Anteriores	1	(2.047)		24.528	22.482
Aumento/ Red. Capital Social			(22.033)		(22.033)
Amortização Prejuízo			(22.033)		(22.033)
Resultado do Período				(1.373.891)	(1.373.891)
Saldo em 31/12/2003	5.652.313			(1.502.972)	4.149.341
Ajustes Exercícios Anteriores				(47.346)	(47.346)
Resultado do Período				(155.697)	(155.697)
Saldo em 31/12/2003	5.652.313			(1.706.015)	3.946.298

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2003

Demonstração do Resultado	2003	2002
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	9.149.783	9.198.722
Venda de Produtos	9.127.703	9.198.722
Revenda de Produtos	22.080	
DEDUÇÕES DE VENDAS	2.210.550	2.566.722
Venda de Produtos	2.208.724	2.566.722
Revenda de Produtos	1.827	
RECEITA OPERAC. LIQUIDA	6.939.233	6.632.000
CUSTO DE VENDAS	5.799.419	6.255.490
Produtos Próprios	5.795.872	6.255.490
Produtos Revenda	3.547	
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	1.139.814	376.511
DESPESAS OPERACIONAIS	1.109.006	1.612.302
Despesas Administrativas	1.037.302	1.539.391
Depreciação/Amortização	71.704	72.911
RESULTADO FINANCEIRO	(80.838)	(78.768)
Receitas Financeiras	35.210	38..043
Despesas Financeiras	(116.048)	(116.811)
RESULTADO VARIAC MONET.	(3.320)	(10.751)
Variações Monetárias Ativas		5.719
Variações Monetárias Passivas	(3.320)	(16.470)
Outras Rec/(Desp.) Operacionais	1.517	6.417
LUCRO OPERACIONAL	(51.833)	(1.318.892)
Receitas/(Desp.) não Operacionais	(103.864)	(54.999)
RESULTADO ANTES CSLL, IRPJ		
E PARTICIPAÇÕES	(155.697)	(1.373.891)
LUC/PREJ. LIQ DO EXERCICIO	(155.697)	(1.373.891)
Quantidade Ações/Cotas de Capital	266.166	266.166
Luc/(Prej) por Ação/Cota de Capital	(0,584962)	(5,161781)

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS – Exercício findo em 31/12/2003 – R$ 1,00

	2003	2002
1-ORIGENS		
1.1-LUCRO (PREJ.) EXERC.	(155.697)	(1.373.891)
Itens que não afetam o Capital Circulante		
(+)Depreciações Amortizações	822.427	651.615
(+)Residual s/Baixas do Perman	126.680	65.553
Lucro Líquido Ajustado	793.410	(656.723)
1.2-Aum.do Exig a Longo Prazo	478.962	161.158
1.3-Integralização em espécie		(22.033)
1.4-Red. Realiz. a Longo Prazo		235.534
1.5-Ajustes Cred. de Exerc. Ant.		22.482
TOTAL DAS ORIGENS DOS RECURSOS	1.272.372	(259.582)
2-APLICAÇÕES		
2.1-Aumento do Permanente	447.339	217.990
Investimentos	1.118	
Imobilizado	300.400	231.739
Diferido	145.821	2.043
(-)Transf.. para Circulante		(15.792)
2.2-Aum. Realiz a Longo Prazo	3.500	
(2.3-Ajustes Deved. Exerc. Ant.	47.346	
TOTAL DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS	498.185	217.990
3-VARIAÇÃO DO CAP. CIRC.	774.187	(477.572)
Capital Circulante Final	1.365.293	591.106
Ativo Circulante	1.929.833	1.769.800
Passivo Circulante	564.540	1.178.694
Menos – Capital Circ. Inicial	591.106	1.068.678

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2003

1-ATIVIDADES. A sociedade tem por objeto o engarrafamento e a comercialização de água mineral. **2-APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.** As demonstrações financeiras foram elaboradas e apresentadas em conformidade com as diretrizes contábeis definidas pela Lei das Sociedades por ações e estão sendo apresentadas em unidades de reais, exceto o Lucro (prejuízo) Líquido por ação. **3-PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS a) Apuração do Resultado.** O resultado é apurado pelo regime de competência. **b) Ativos Circulante e Realizável a Longo Prazo.** São demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias (em base pró rata dia). As perdas decorrentes do não recebimentos de créditos são lançados ao resultado de acordo com as limitações contidas na lei 9.430/96; a avaliação dos estoques é feita pelo custo médio de aquisição ou produção, os quais não excedem o valor de mercado. **c) Permanente.** Demonstrado ao custo, corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995 (a lei 9.249/95) extinguiu a correção monetária de balanço a partir de 1996), combinado com os seguintes aspectos. • Depreciação do imobilizado de uso, calculada pelo método linear, com base em taxas anuais que contemplam a vida útil – econômica dos bens, sendo : imóveis de uso/edificações – 4%; móveis utensílios e máquinas e equipamentos – 10%; sistemas de transportes e processamento de dados – 20%; • O diferido está composto por gastos pré – operacionais. **d) Passivos circulante e exigível a longo prazo.** Os valores demonstrados incluem os encargos e as variações monetárias (em base pró rata dia). Não foi constituída provisão para Imposto de Renda e contribuição social, em virtude de prejuízo fiscal apresentado, e para os demais impostos e contribuições sociais foram constituídas provisão de acordo com a legislação pertinente. **4-PATRIMÔNIO LÍQUIDO.** O capital social totalmente subscrito e integralizado é de R$ 5.652.312,84 (Cinco milhões seiscentos e cinqüenta e dois mil trezentos e doze reais e oitenta e quatro centavos) dividido em 266.166 (duzentos e sessenta e seis mil, cento e sessenta e seis) ações sem valor nominal, sendo : 218.108 (duzentos e dezoito mil, cento e oito) ações ordinárias e 48.058 (quarenta e oito mil e cinqüenta e oito) ações preferenciais classe "A". **5. OUTRAS INFORMAÇÕES.** O resultado não operacional é decorrente principalmente da alienação de bens do ativo permanente. Walderez de Paula Simões – Presidente do Conselho – Iclé Baraúna Pinheiro – Vice – Presidente do Conselho – Renato de Paula Simões – Diretor Presidente e Conselheiro – Juarez de Pauls Simões – Diretor Vice – Presidente e Conselheiro – Petrônio Augusto Pinheiro Filho – Diretor Administrativo e Conselheiro – Antônio Carlos da Silva – Diretor Conselheiro – Aristarco de Paula Martins Neto – Diretor Superintendente – Raimundo Antonino Bezerra de Araújo – Diretor de Operações – Vanda Narciso Lee CPF: 214.554.222-15 – CRC AM: 07597/0.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

1202

ASSOCIAÇÃO ADVENTISTA NORTE BRASILEIRA DE PREVENÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE
CNPJ 83.367.342/0001-71
Sede: Rodovia Mário Covas, 400 – Coqueiro – Ananindeua-PA
BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO
Compreende: Hospitais, Operadora de Plano de Saúde e seus Departamentos.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003 E 2002 (em R$)

ATIVO	2003	2002
CIRCULANTE	5.805.847,24	5.068.337,66
Disponível	1.692.033,41	1.153.517,03
Realizável	4.113.813,83	3.914.820,63
Aplicações	0,00	0,00
Crédito de Oper.C/ Planos de Assis à Saúde	936.271,25	833.971,48
Créditos de Oper.s com Seguros de saúde	0,00	0,00
Despesas de Comercialização Diferidas	0,00	0,00
Outros Valores e Bens	3.177.542,58	3.080.849,15
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
Aplicações	0,00	0,00
Outros Créditos a Receber	0,00	0,00
PERMANENTE	12.213.443,49	11.797.271,65
Investimentos	1.000,00	0,00
Imobilizado	12.212.443,49	11.797.271,65
Imóveis de Uso Próprio-Hospitalares	7.939.136,50	4.922.283,39
Bens Móveis – Hospitalares	11.849.385,34	11.562.330,49
Outros	402.066,50	2.288.098,87
(-)Prov.Perda Reaval./Deprec	(7.978.144,85)	(6.975.441,10)
Amortiz.Acumuladas		
Diferido	0.,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	18.019.290,73	16.865.609,31

PASSIVO	2003	2002
PROVISÕES TÉCNICAS	647.417,30	171.281.17
Prov. Téc. de Oper. De Assit. à Saúde	647.417,30	171.281,17
CIRCULANTE	5.346.125,85	4.041.390,92
Déb. de Oper. de Assit. à Saúde	4.254.205,30	3.771.132,32
Déb. de Oper. c/seguros de Saúde	0,00	0,00
Débitos Diversos	1.091.920,55	270.258,60
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	557.665,94	1.874.661,51
RESUL DE EXER. FUTUROS	0,00	0.00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	11.468.081,64	10.778.275,71
Patrimônio Social	10.778.275,71	9.158.766,86
Reservas	0,00	0,00
Ganhos e Perdas não Realiz. C/Tít. E Val. Mobiliários	0,00	0,00
Superávit/Déficit acumulado	689.805,93	1.619.508,85
TOTAL DO PASSIVO	18.019.290,73	16.865.609,31

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003 E 2002 (Em R$)

	2003	2002
Contraprestações Efetivas de Operação de Assistência a Saúde	22.756.898,90	20.943.991,96
Eventos Indenizáveis Líquidos	25.567.544,95	21.239.669,22
RESULTADO OPERACIONAL BÁSICO	(2.810.646.05)	(295.677,26)
Despesas de Comercialização	(519.700,89)	1.141.112,31
Outras Receitas e Despesas Operacionais	31.061.818,06	10.824.425,27
RESULTADO OPERACIONAL	27.731.471,12	11.669.860,32
Resultado Financeiro	(385.180,40)	48.029,36
Despesas Administrativas	(27.685.639,49)	(11.474.480,93)
Resultado Patrimonial	0,00	0,00
Resultado não operacional	1.029.154,70	1..376.100,10
RESULTADO DO PERIODO	689.805,93	1.619.508,85
Impostos e Participações no resultado	0,00	0,00
RESULTADO LÍQUIDO	689.805,93	1.619.508,85

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÃO DE RECURSOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003 E 2002 (em R$)

ORIGENS DE RECURSOS	2003	2002
Das Operações		
Resultado Líquido do Exercício	689.805,93	1.619.508,85
Ajuste do resultado	0,00	0,00
Para mais	1.416.875,59	2.590.478,51
Para Menos	0,00	0,00
TOTAL DAS ORIGENS	2.106.681,52	4.209.987,36
APLICAÇÃO DE RECURSOS		
Aquisições de direitos do Ativo Imobilizado	1.833.047,43	3.233.589,81
Redução do Passivo e Exigível a Longo Prazo	1.316.995,57	0,00
TOTAL DAS APLICAÇÕES	3.150.043,00	3.233.589,81
VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO		
	Saldos em 31/12/2003	Saldos em 31/12/2002
Ativo Circulante		
No final do exercício	5.805.847,24	5.068.337,66
No início do exercício	5.068.337,66	4.293.562,70
	737.509,58	774.774,96
Passivo Circulante		
No final do exercício	5.993.543,15	4.212.672,09
No início do exercício	4.212.672,09	4.414.294,68
	1.780.871,06	(201.622,59)
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	(1.043.361,48)	976.397,55

DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003 E 2002 (em R$)

Descrição	Patrimônio	Reservas de Capital	Resultado Acumulado
SALDOS em 31/12/2001	9.158.766,86	-	9.158.766,86
Resultado Líquido do Exercício	-	-	1.619.508,85
SALDOS em 31/12/2002	10.778.275,71	-	10.778.275,71
Resultado Líquido Exercício	-	-	689.805,93
SALDOS em 31/12/2003	11.468.081,64	-	11.468.081,64

DIRETORIA

IZEAS DOS SANTOS CARDOSO	VOLNEI DA ROSA PORTO	ALFREDO PESSOA CUNHA
Presidente	Ecônomo	Contador
CPF 002.827.823-20	CPF 129.189.978-20	CRC MA-006725/0-6

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003
APRESENTAÇÃO DAS DEMOSTRAÇÕES CONTÂBEIS

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL
A Associação Adventista Norte Brasileira de Prevenção e Assistência à Saúde, é uma Entidade Assistencial de utilidade pública e caráter filantrópico, sem fins lucrativos.

NOTA 2 – DIRETRIZES CONTÁBEIS
As Demonstrações Contábeis, compreendendo o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Social e Demonstração das Origens e Aplicações, foram elaboradas de acordo com a Lei nº 6404/76 das Sociedades Anônimas e alterações e legislação específica. E de acordo com a resolução CFC nº 877/00.

1-RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS
As principais práticas contábeis adotadas pela **ASSOCIAÇÃO ADVENTISTA NORTE BRASILEIRA DE PREVENÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE** para a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis foram as seguintes:

a) IMOBILIZADO – É registrado pelo custo de aquisição e ou reavaliação. A depreciação é calculada pelo método linear, com base nas taxas admitidas pela Legislação o do Imposto de Renda em vigor;

b) CORREÇÃO MONETÁRIA – Conforme a Lei nº 9.249/95, fica vedada a utilização de qualquer sistema monetário nas demonstrações financeiras, inclusive para fins societários, a partir de 01/01/96;

c) ESTOQUES – os estoques de drogas, medicamentos e materiais estão avaliados pelo custo médio de aquisição, não excedendo o valor de mercado.

d) PROVISÃO DE FÉRIAS E ENCARGOS – Foram calculadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço, incluem os encargos sociais correspondentes;

e) PROVISÃO TÉCNICAS – Constituição da Provisão de Risco conforme determinada a RDC 77 da Agência Nacional de Saúde;

f)As receitas e despesas foram apuradas pelo regime de competência e refletem valores nominais relativos a serviços, vendas e contribuições, deduzidos os custos sobre as atividades subsidiárias e nela incluídas, além dos valores referidos, outros provenientes de doações, garantia de saúde, serviços hospitalares e outras, num montante de R$ 39.992.529,00, sendo R$ 38.856.195,55, caracterizados como operacionais e R$ 1.136.333,45 não operacionais, vinculadas as atividades sociais e assistenciais e a conseqüente aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais, cujo montante representou R$ 39.302.723,07 sendo R$ 39.195.499,90 como operacionais e R$ 107.223,17 caracterizado como não operacional e o resultado do exercício de 2003, R$ 689.805,93. Abaixo discriminado:

	2003	2002
OPERACIONAIS		
RECEITAS	38.856.195,55	35.951.424,33
Serviços Hospitalares	15.362.756,97	14.139.121,52
Garantia de Saúde	22.756.898,90	20.943.991,96
Doações	41.689,37	6.256,96
Financeiras	247.701,10	172.767,17
Outras Receitas	32.419,59	521.374,71
Subv. Ent. Congêneres	414.729,62	167.912,01
DESPESAS	39.195.499,90	35.708.015,58
Despesas com Pessoal	20.035.153,95	15.253.755,22
Encargos Sociais e Previdenciários	1.360.256,87	1.469.547,72
Administrativas e Gerais	13.915.515,75	11.474.750,93
Custos de Serviços	3.724.180,24	7.215.932,69
Contribuição Previdência Privada	26.105,60	137.041,81
Outorgamento	44.778,00	115.595,46
Assistência Social	89.509,49	41.391,75
Serviços Prestados de Assist. Social	7.949.059,96	7.314.400,84
(-) Serv. Prestados de Ass. Social.	(7.949.059,96)	(7.314.400,84)
RESULTADO OPERACIONAL	(339.304,35)	243.408,75

	2003	2002
NÃO OPERACIONAIS		
Receitas não Operativas	1.136.333,45	1.483.748,14
Despesas não Operativas	107.223,17	107.648,04
RESULTADO NÃO OPERAC.	1.029.110,28	1.376.100,10
RESULTADO DO EXERCÍCIO	689.805,93	1.619.508,85

g) As contas do Passivo Circulante são demonstradas por seus valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicáveis, os encargos e as variações monetárias incorridas, deduzidas das correspondentes despesas a apropriar.

h) A gratuidade registrada no Demonstrativo dos Serviços Gratuitos do Exercício, valor de R$ 7.949.059,96 é em decorrência de gastos concedidos com assistência social dentro do percentual estabelecido, sendo despendido no exercício de 2003.

i) O valor da Isenção da Quota Patronal usufruída no ano de 2002 foi de R$ 2.917.664.42 e no ano de 2003 foi de R$ 2.732.876,29.

j)Os serviços gratuitos prestados em 2003, constam nos registros contábeis da **ASSOCIAÇÃO ADVENTISTA NORTE BRASILEIRA DE PREVENÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**, estando os custos destes, incluídos entre as diversas despesas operacionais deste balanço.

l)**A ASSOCIAÇÃO** não distribui resultados, dividendos, bonificações, participação ou parcelas do seu patrimônio sob nenhuma forma, bem como, seus dirigentes, conselheiros, sócios e demais beneméritos, não perceberam vantagens ou benefícios, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes fossem atribuídas pelos respectivos atos constitutivos, no exercício de 2003.

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

1. Examinamos o Balanço Patrimonial da **ASSOCIAÇÃO ADVENTISTA NORTE BRASILEIRA DE PREVENÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE**, levantado em 31 de dezembro de 2003, e as respectivas demonstração de resultado, das mutações do patrimônio social e das origens e aplicações de recursos, correspondente ao exercício findo naquela data, elaborado sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos; o volume de transações, o sistema contábil e de controles internos da Associação; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas, adotadas pela administração da **ASSOCIAÇÃO ADVENTISTA NORTE BRASILEIRA DE PREVENÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE**, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas, representam adequadamente, em todos seus aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **ASSOCIAÇÃO ADVENTISTA NORTE BRASILEIRA DE PREVENÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE**, em 31 de dezembro de 2003, dos resultados de suas operações, das mutações de seu patrimônio social e das origens e aplicações de recursos, referente ao exercício findo naquela data, que estão de acordo com as Práticas Contábeis adotadas no Brasil.

Ananindeua, 15 de abril de 2004.
ANEND – AUDITORES INDEPENDENTES S/C - CRC/RJ-003550/O
HILDO JARDIM ALEGRIA - Diretor Técnico
Contador CRC/RJ-041841/T-6

DOCUMENTO ILEGÍVEL

1204

Sabino de Oliveira Comércio e Navegação S/A – SANAVE. Av. Pedro Álvares Cabral, nº 1323–Bairro Telégrafo–Cep: 66.050-400–Fone/Fax 212-0911 e 224-2693. CNPJ - 04.872156/0001-13 – Insc. Estadual 15.107.733-9 - Relatório da Diretoria e Conselho de Administração-A Diretoria e o Conselho de Administração, no uso de suas atribuições legais e estatutárias vigentes, comunicam aos Senhores Acionistas que as Demonstrações Contábeis do Exercício,Social encerrado em 31 de Dezembro de 2003, assim como a documentação pertinente, encontram-se à disposição dos mesmos, na sua Sede Social, sito Av. Pedro Álvares Cabral, nº 1323, nesta cidade, no expediente comercial. Belém(Pa), 27 Abril de 2004, Cipriano Sabino de Oliveira,-Diretor Presidente, Conselho de Administração: Cipriano Sabino de Oliveira e Cleonice de Oliveira Rodrigues – Diretoria: Cipriano Sabino de Oliveira, Antônio Kowalewski e José de Sena Rodrigues.

BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO EM 31 DE DEZEMBRO

ATIVO	Exercícios 2.003	Exercícios 2.002	PASSIVO	Exercícios 2.003	Exercícios 2.002
Circulante	**3.443.823,37**	**2.952.030,47**	**Passivo Circulante**	**1.699.899,75**	**3.369.226,65**
Disponibilidades	363.154,52	385.577,23	Credores por Fornecimento	799.732,99	414.589,67
Duplicatas a Receber	2.694.220,9	1.834.718,24	Obrigações Sociais e Trabalhistas	338.888,41	1.912.381,21
(-) Duplicatas Descontada	(375.109,52)	(81.143,63)	Obrigações Tributárias	134.609,68	686.526,30
(-) Provisão p/Créditos Duvidosos	(41.659,30)	(38.587,19)	Instituições Financeiras	180.169,81	117.085,91
Outros Créditos	779.657,82	778.200,27	Contas a Pagar	246.498,86	238.643,56
Estoques	23.558,95	73.265,55	**Passivo Exigível a Longo Prazo**	**23.626.678,57**	**18.576.864,56**
Ativo Realizável a Longo Prazo	**8.023.002,54**	**7.671.280,59**	Programa de Recuperação Fiscal	8.812.448,88	5.787.626,78
Outros Créditos	8.023.002,54	7.671.280,59	Instituições Financeira	4.920.516,06	4.234.523,29
Ativo Permanente	**44.806.818,25**	**42.296.190,62**	Debêntures	9.893.713,63	8.554.714,49
Investimentos	**26.688,95**	**26.688,95**	**Patrimônio Líquido**	**30.947.065,84**	**30.973.410,47**
Participação Societária Simples	26.688,95	26.688,95	Capital Social	41.119.743,24	41.119.743,24
Imobilizado	**39.990.224,59**	**40.421.927,71**	Reservas de Capital	647.466,62	1.079.111,03
Imobilizações Técnicas Tângiveis	51.563.810,69	51.389.186,90	Reserva de Reavaliação	14.906.244,89	15.161.493,74
Imobilizações em Andamento	3.207.488.,42	3.207.486,42	Resultados Acumulados	(25.726.388,91)	(26.386.937,54
(-) Depreciação Acumulada	(14.781.074,52)	(14.174.745,61)			
Diferido	**4.789.904,71**	**1.847.573,96**			
Gastos Reorganização/Reestruturação	8.676.085,92	5.733.755,17			
(-) Amortização Acumulada	(3.886.181,21)	(3.886.181,21)	**Total do Passivo**	**56.273.644,16**	**52.919.501,68**
Total do Ativo	**56.273.644,16**	**52.919.501,68**			

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO COMPARATIVO EM 31 DE DEZEMBRO

Discriminação	Exercícios 2003	Exercícios 2.002
Receita Operacional Bruta	**11.9038.931,50**	**11.901.614,67**
(-) Deduções	403.113,01	523.039,32
Receita Operacional Líquida	**11.535.814,49**	**11.378.575,35**
(-)Custo Operacional	7.488.336,43	8.753.121,48
Lucro Operacional Bruto	**4.047.482,06**	**2.625.453,87**
(-)Despesas Operacionais	**4.122.826,69**	**4.005.981,44**
Administração Geral	3.431.081,12	2.628.597,82
Financeiras	415.442,80	1.221.331,73
Tributárias	276.189,17	156.051,89
Resultado Operacional Líquido	**(75.344,63)**	**(1.380.527,57)**
(-) Resultados não Operacionais	49.000,00	31.320,00
Resultado Líquido do Exercício	**(26.344,63)**	**(1.349.207,57)**

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

Discriminação	Exercícios 2003	Exercícios 2002
Origens de Recursos		
Das Operações		
Resultado Líquido do Exercício	(26.344,63)	(1.349.207,57)
Receitas/Desp. não Afetaram CCL	606.328,91	610.563,12
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	2.638.411,92
De Terceiros		
Aumento Exigível a Longo Prazo	5.049.814,01	0,00
Total das Origens	**5.629.798,29**	**1.899.767,47**
Aplicações de Recursos		
Aquisições para o Imobilizado	174.625,79	479.576,01
Aplicações no Diferido	2.942.330,75	0,00
Com Terceiros		
Aumento Realizável a Longo Prazo	351.721,95	1.896.455,93
Redução Exigível a Longo Prazo	0,00	267.107,22
Total das Aplicações	**3.468.678,49**	**2.643.139,66**
Variação do Capital Circulante Líquido	**2.161.119,80**	**(743.372,19)**

VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

Discriminação	Exercícios 2.003	Exercícios 2002	Variação CCL
Variação Cap. Circulante			
Ativo Circulante	3.443.823,37	2.952.030,47	491,792,90
Passivo Circulante	1.699.899,75	3.369.226,65	1.669.326,90
Capital Circul. Líquido	**1.743.923,62**	**(417.196,18)**	**2.161.119,80**

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Discriminação	Capital Social	Reservas: Capital	Reservas: Reavaliação	Reservas: Lucros	Prejuízos Acumulados	Totais
Saldo em 31.12.02	**41.119.743,24**	**1.079.111,03**	**14.906.244,89**	**0,00**	**(26.131.688,69)**	**30.973.410,47**
Amortização de Prejuízo	-	431.644,41	-	-	(431.644,41)	-
Resultado do Exercício	-	-	-	-	(26.344,63)	(26.344,63)
Saldo em 31.12.03	**41.119.743,24**	**647.466.,62**	**14.906.244,89**	**-**	**(25.726.388,91)**	**30.947.065,84**

Notas Explicativas – Princípios e Práticas Contábeis : As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e em atendimento a Lei nº 6.404/76. **1-) ESTOQUES:** Estão avaliados ao custo médio de aquisição os quais não excedem o valor de mercado, **2-) IMOBILIZADO E DIFERIDO:** Estão registrados pelo custo de aquisição e/ou construção, e deduzido das respectivas contas de depreciação e amortização. **3-) INSTITUIÇÕES FINANCEIRA CIRCULANTE:**Referem-se a empréstimos obtidos junto ao Banco do Brasil S/A e Financiamento BNDES. **4-) PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL:**a empresa fez opção por este programa, de acordo com a legislação fiscal. **5-) INSTITUIÇÕES FINANCEIRA LONGO PRAZO:** Referem-se a financiamento obtido junto ao BNDES e Banco do Brasil S/A **6-) DEBENTURES:** Referem-se a recursos do FINAM com prazo de amortização superior a cindo anos. **7-)** Todos os direitos e obrigações que resultem em atualizações financeiras foram realizadas com base nos indicadores a eles vinculados.

COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Espécie s e Classes	Valor Nominal Unitário	Quantidade de Ações: Autorizado EM 2.003	Autorizado Em 2.002	Subscrito/Integralizado Em 2.003	Subscrito/Integralizado Em 2.002
Ações Ordinárias	R$ 1,00	23.336.000,00	23.336.000,00	22.449.900,00	22.449.900,00
Ações Prefer. Classe "A"	R$ 1,00	32.708.743,24	32.708.743,24	18.669.843,24	18.669.843,24
Total		**56.044.743,24**	**56.044.743,24**	**41.119.743,24**	**41.119.743,24**

Belém - Pa, 31 de Dezembro de 2.003 Alcides da Costa Maués – Contador CRC PA-4384– CPF 030.053.642-91. Cipriano Sabino de Oliveira–Diretor Presidente–CPF 000.850.572-15. PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES : Ilm^s Srs. Acionistas, Administradores e Diretores de SABINO DE OLIVEIRA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO S/A - SANAVE. Belém-Pará. (1) Examinamos o Balanço Patrimonial de SABINO DE OLIVEIRA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO S/A - SANAVE, levantado em 31 de dezembro 2003e 2002 e as respectivas Demonstrações de Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos , elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas Demonstrações Contábeis (2) Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da entidade; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. (3) As Demonstrações Contábeis dos exercícios anteriores foram auditadas por outros Auditores Independentes,cujo último parecer foi emitido em 24/04/2003. (4) Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, da SABINO DE OLIVEIRA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO S/A - SANAVE, em 31 de dezembro de 2003, o resultado de suas operações, as Mutações de seu Patrimônio Líquido e as Origens e Aplicações de seus Recursos, referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade. Belém(Pa), 26 de abril de 2004. AUDICOM – Auditoria, Consultoria e Contabilidade - CRC/Pa. n.º 2671 – Tadeu Manuel Rodrigues de Araújo – Sócio - Diretor Responsável .

DOCUMENTO ILEGÍVEL

1205

COMPAR – CIA PARAENSE DE REFRIGERANTES – CNPJ Nº 04.928.297/0001-00 – RELATÓRIO DA DIRETORIA – Senhores Acionistas. Em cumprimento aos preceitos legais e estatutários, submetemos a apreciação de V. Sas., o Balanço Patrimonial, as Demonstrações de Resultado do Exercício, as Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido e a Demonstração das Origens e Aplicações dos Recursos, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2003. A diretoria fica a disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer informações que julgarem necessárias. Belém/PA, 31 de dezembro de 2003. Renato de Paula Simões – Diretor Presidente, Aristarco de Paula Martins Neto – Diretor Superintendente.

BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2003

ATIVO	2003	2002	PASSIVO	2003	2002
CIRCULANTE	23.090.839	20.219.732	CIRCULANTE	13.829.562	13.898.716
Caixas e Bancos	2.817.114	1.989.123	Fornecedores	9.200.792	6.669.490
Aplicac. Financeiras	4.427.178		Emp. e Financiamentos		796.903
Contas a Receber	6.256.252	6.743.577	Salários e Encargos	1.514.550	1.276.164
Estoques	7.492.768	7.671.191	Obrigações Tributárias	2.970.796	2.484.258
Imp. a Recuperar	1.041.129	916.638	Outras Contas a Pagar	143.425	2.671.902
Desp. Antecipadas	118.940	220.835	EXIG A L.G. PRAZO	13.041.528	12.552.216
Out.. Cred. a Receber	937.457	2.678.369	Deb. C/Pessoas Ligadas	206.160	1.532.000
REAL. A L.G.PRAZO	1.464.194	1.310.095	Obrigações Tributárias	4.672.236	
Out.. Contas a Receber	1.464.194	1.310.095	Outras Contas a Pagar	8.163.133	11.020.216
PERMANENTE	26.878.839	26.303.005	PATRIM. LIQUIDO	24.562.781	21.381.901
Investimentos	225.681	225.681	Capital Social	24.789.172	24.789.172
Imobilizado	60.885.015	56.858.366	Reservas de Capital	6.773.703	5.791.901
Diferido	511.140	498.226	Luc. (Prej) Acumulados	(6.999.094)	(9.198.172)
(-)Deprec(Amortização)	(34.742.997)	(31.279.269)	(-)Ações em Tesouraria	(1.000)	(1.000)
TOTAL DO ATIVO	51.433.872	47.832.832	TOTAL DO PASSIVO	51.433.872	47.832.832

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIOLIQUIDO EXERCICIO FINDO EM 31/12/2003 – R$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO DAS MUTAÇÕES	Cap. Social	Res. Cap. Inc.ICMS	R.Legal	Ações Tesour	Lucros	Total
Saldo em 31/12/2001	22.958.497	2.789.703	307.376		(7.522.160)	18.533.416
Ajustes Exerc. Ant..	1				(349.939)	(349.938)
Aum/Red. Cap Social		(2.789.703)	(307.376)		3.097.079	
Incorp. Res./Lucros		(2.789.703)	(307.376)		3.097.079	
Compra de Ações Prop.				(1.000)		(1.000)
Incorporação Maraba	1.830.674					1.830.674
Const. de Reservas		5.791.901				5.791.901
Incentivo do ICMS		5.791.901				5.791.901
Resultado do Período					(4.440.002)	(4.440.002)
Destinações Propostas					16.850	16.850
Reversão Dividendos					16.850	16.850
Saldo em 31/12/2002	24.789.172	5.791.901		(1.000)	(9.198.172)	21.381.901
Ajustes Exerc. Ant.					(87.957)	(87.957)
Aum./Red. Cap. Social		(5.791.901)			(5.791.901)	
Amortização Prejuizos		(5.791.901)			(5.791.901)	
Const. de Reservas		6.773.703				6.773.703
Incentivo do ICMS		6.773.703				6.773.703
Resultado do Período					(3.504.866)	(3.504.866)
Saldo em 31/12/2003	24.789.172	6.773.703		(1.000)	(6.999.094)	24.562.781

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS – Exercício findo em 31/12/2003 – R$ 1,00

	2003	2002
1-ORIGENS		
1.1-LUCRO DO EXERCICIO	(3.504.866)	(4.440.002)
Itens que não afetam o Capital		
Circulante		
(+)Depreciações Amortizações	4.410.245	3.883.013
(+)Residual s/Baixas do Perman	57.655	2.220
Lucro/Prej. Liquido Ajustado	963.034	(554.769)
1.2-Aum.do Exig a Longo Prazo	489.314	788.421
1.3-Red. do Realiz Longo Prazo		549.811
1.4-Constituição de Reservas	6.773.703	5.791.901
1.5-Incorp.Pl. Marabá Ref. S/A		1.830.674
1.6-Reversão Prov. Dividendos		16.850
TOTAL DAS ORIGENS		
DOS RECURSOS	8.226.051	8.422.888
2-APLICAÇÕES		
2.1-Aumento do Permanente	5.043.734	5.801.382
Incorporação Maraba		2.072.982
Investimentos		40.090
Imobilizado	5.030.819	3.733.186
Diferido	12.914	17.398
(-)Transf.. para Circulante		(62.274)
2.2.-Aum. Realiz. A Longo Prazo	154.099	
2.3-Compra de Ações Próprias		1.000
2.4-Ajustes Dev. Exerc. Anter.	87.957	349.938
TOTAL DAS APLIC. REC.	5.285.790	6.152.320
3-VARIAÇÃO DO CAP. CIRC.	2.940.261	2.270.568
Capital Circulante Final	9.261.277	6.321.016
Ativo Circulante	23.090.839	20.219.732
Passivo Circulante	13.829.562	13.898.716
Menos-Capital Circulante Inicial	6.321.016	4.050.448

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO FINDO EM 31/12/2003.

Demonstração do Resultado	2003	2002
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	128.871.167	126.923.613
Venda de Produtos	99.986.037	97.405.506
Revenda de Produtos	28.885.130	29.518.107
DEDUÇÕES DE VENDAS	36.388.569	46.581.203
Venda de Produtos	34.853.124	43.858.821
Revenda de Produtos	1.535.445	2.722.382
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	92.482.598	80.342.410
CUSTO DE VENDAS	62.569.175	57.742.375
Produtos Próprios	40.565.496	34.537.475
Produtos Revenda	22.003.679	23.204.900
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	29.913.423	22.600.035
DESPESAS OPERACIONAIS	35.749.934	26.606.096
Despesas Administrativas	33.814.059	25.032.652
Depreciação/Amortização	1.935.875	1.573.444
RESULTADO FINANCEIRO	(1.362.229)	(524.657)
()Despesas Financeiras	1.816.467	873.166
Receitas Financeiras	454.238	348.509
RESULTADO VARIAÇÕES MONETARIAS	(13.833)	(479.459)
(-)Variações Monetárias Passivas	15.639	492.899
Variações Monetárias Ativas	1.806	13.440
Outras Rec./(Desp) Operacionais	3.516.342	585.155
PREJUIZO OPERACIONAL	(3.696.231)	(4.425.022)
Receitas/(Despesas) Não Operacionais	191.365	(14.980)
RESULTADO ANTES IRPJ,CSLL	(3.504.866)	(4.440.002)
RESULTADO ANTES PARTICIPAÇOES		
ADMINISTRADORES	(3.504.866)	(4.440.002)
PREJUIZO LIQUIDO DO EXERCICIO	(3.504.866)	(4.440.002)
Lucro Liquido p/Ação (Unidade de Real)	(25,45180)	32.24262)
Quantidade de Ações	137.706	137.706

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2003

1-ATIVIDADES. A sociedade tem por objeto a fabricação, o engarrafamento e a comercialização de bebidas.

2-APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS. As demonstrações financeiras foram elaboradas e apresentadas em conformidade com as diretrizes contábeis definidas pela Lei das Sociedades por ações e estão sendo apresentadas em unidades de reais, exceto o Prejuízo Líquido por Ação.

3-PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS a) Apuração do Resultado. O resultado é apurado pelo regime de competência. **b) Ativos Circulante e Realizável a Longo Prazo.** São demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias (em base pró rata dia). As perdas decorrentes do não recebimentos de créditos são lançados ao resultado de acordo com as limitações contidas na lei 9.430/96; a avaliação dos estoques é feita pelo custo médio de aquisição ou produção, os quais não excedem o valor de mercado. **c) Permanente.** Demonstrado ao custo, corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995 (a lei 9.249/95) extingui a correção monetária de balanço a partir de 1996), combinado com os seguintes aspectos. • Depreciação do imobilizado de uso, calculada pelo método linear, com base em taxas anuais que contemplam a vida útil – econômica dos bens, sendo : imóveis de uso/edificações – 4%; móveis utensílios e máquinas e equipamentos – 10%; sistemas de transportes e processamento de dados – 20%; • O diferido está composto por gastos com aquisição e desenvolvimento de sistemas e método. As amortizações estão sendo calculadas pelo método Linear, mediante a utilização de taxa fixa anual de 10%. **d) Passivos circulante e exigível a longo prazo.** Os valores demonstrados incluem os encargos e as variações monetárias (em base pró rata dia). Foram constituídas provisões para os impostos e contribuições devidos, exceto Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro em virtude de prejuízo fiscal apresentado.**4- PATRIMÔNIO LÍQUIDO.** O capital social totalmente subscrito e integralizado é R$ 24.789.171,95 (Vinte e quatro milhões, setecentos e oitenta e nove mil, cento e setenta e um reais e noventa e cinco centavos) representado por 137.706 (cento e trinta e sete mil setecentos e seis) ações nominativas, sem valor nominal, sendo 123.855 (cento e vinte e três oitocentos e cinqüenta e cinco) ações ordinárias, 1.434 (Um mil, quatrocentos e trinta e quatro) ações preferenciais nominativas classe "A", subsentas com recursos dos incentivos fiscais do decreto Lei 75 6/69 e 12.417 (doze mil, quatrocentos e dezessete) ações preferenciais nominativas classe "B". **5. OUTRAS INFORMAÇÕES.** O resultado não operacional é decorrente principalmente da alienação de bens e direitos do ativo permanente. Walderez de Paula Simões – Presidente do Conselho – Ielé Baraúna Pinheiro – Vice – Presidente do Conselho – Renato de Paula Simões – Diretor Presidente e Conselheiro – Juarez de Pauls Simões – Diretor Vice – Presidente e Conselheiro – Petrônio Augusto Pinheiro Filho – Diretor Administrativo e Conselheiro – Antônio Carlos da Silva – Diretor Conselheiro – Aristarco de Paula Martins Neto – Diretor Superintendente – Raimundo Antonino Bezerra de Araújo – Diretor de Operações – Vanda Narciso Lee CPF: 214.554.222-15 – CRC AM: 07597/0

ASSINATURAS

☎ 226-0556

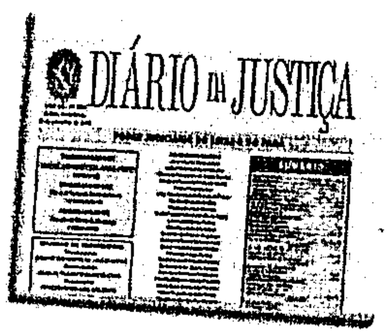

DOCUMENTO ILEGÍVEL

SANTA – SANTAREM REFRIGERANTES S/A – CNPJ Nº 05.035.324/0001-89 – RELATÓRIO DA DIRETORIA – Senhores Acionistas. Em cumprimento aos preceitos legais e estatutários, submetemos a apreciação de V. Sas., o Balanço Patrimonial, as Demonstrações de Resultado do Exercício, as Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido e a Demonstração das Origens e Aplicações dos Recursos, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2003. A diretoria fica a disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer informações que julgarem necessárias. Santarém/PA, 31 de dezembro de 2003. Renato de Paula Simões – Diretor Presidente, Aristarco de Paula Martins Neto – Diretor Superintendente.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2003

ATIVO	2003	2002	PASSIVO	2003	2002
CIRCULANTE	4.788.590	5.127.052	CIRCULANTE	2.824.802	2.670.288
Caixas e Bancos	1.116.299	328.349	Fornecedores	1.960.114	1.167.941
Aplicac. Financeiras	1.421.804	1.109.371	Salários e Encargos	286.271	253.275
Contas a Receber	673.277	756.133	Obrig. Tributarias	451.170	298.296
Estoques	1.213.219	1.892.180	Dividendos Pagar/Luc	41.294	151.366
Imp. a Recuperar	244.083	226.680	Outras Contas a Pagar	85.953	799.409
Desp. Antecipadas	6.408	42.567	EXIG A LG. PRAZO	1.671.778	1.387.147
Out. Cred. a Receber	113.499	771.772	Obrigações Tributarias	956.244	
REAL. A LG.PRAZO	43.655	1.311.300	Out. Contas a Pagar	715.534	1.387.147
Cred. c/Pessoas Ligadas		1.191.452	PATRIM. LIQUIDO	3.236.249	4.920.741
Out. Contas a Receber	43.655	119.848	Capital Social	2.572.974	3.557.524
PERMANENTE	2.900.585	2.539.825	Reservas de Capital	28.477	42.328
Investimentos	44.661	44.661	Reservas de Lucros	204.737	195.078
Imobilizado	12.335.132	11.506.760	Luc. (Prej) Acumulados	430.060	1.125.812
Diferido	21.771	21.771			
(-)Deprec/(Amortização)	(9.500.979)	(9.033.367)			
TOTAL DO ATIVO	7.732.829	8.978.176	TOTAL DO PASSIVO	7.732.829	8.978.176

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIOLÍQUIDO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2003 – R$ 1,00

DISCRIM DAS MUTAÇÕES	Cap. Social	Res. de Capital I.Renda	R.Legal	Lucros	Total
Saldo em 31/12/2001	3.557.523	17.322	159.670	824.847	4.559.362
Ajustes Exercícios Anteriores		(17.322)		(15.664)	(32.986)
Constituição de Reservas		42.328			42.328
Isenção I. Renda		42.328			42.328
Resultado do Período				656.537	656.537
Destinações Propostas			35.408	(339.908)	(304.500)
Reserva Legal			35.408	(35.408)	
Dividendos Propostos				(304.500)	(304.500)
Saldo em 31/12/2002	3.557.523	42.328	195.078	1.125.812	4.920.741
Ajustes Exercícios Anteriores		(331)		20.327	19.996
Aumento/Redução Cap. Social	(984.549)	(15.451)			(1.000.000)
Integralizado	15.451	(15.451)			
Devolução Capital Social	(1.000.000)				(1.000.000)
Constituição de Reservas		1.932			1.932
Isenção I. Renda		1.932			1.932
Resultado do Período				154.507	154.507
Destinações Propostas			9.659	(870.586)	(860.927)
Reserva Legal			9.659	(9.659)	
Dividendos Propostos				(41.293)	(41.293)
Reversão Dividendos				151.366	151.366
Distribuição de Lucros				(971.000)	(971.000)
Saldo em 31/12/2003	2.572.974	28.477	204.737	430.060	3.236.249

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2003.

Demonstração do Resultado	2003	2002
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	24.207.865	25.328.110
Venda de Produtos	5.253.760	6.379.089
Revenda de Produtos	18.954.105	18.949.021
DEDUÇÕES DE VENDAS	2.781.317	5.561.386
Venda de Produtos	1.795.905	3.301.628
Revenda de Produtos	985.412	2.259.759
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	21.426.548	19.766.724
CUSTO DE VENDAS	14.792.349	13.956.777
Produtos Próprios	1.254.536	1.543.378
Produtos Revenda	13.537.812	12.413.398
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	6.634.200	5.809.947
DESPESAS OPERACIONAIS	6.947.059	4.971.147
Despesas Administrativas	6.644.096	4.681.824
Depreciação/Amortização	302.963	289.323
RESULTADO FINANCEIRO	100.946	106.616
Receitas Financeiras	467.469	249.169
Despesas Financeiras	(366.523)	(142.552)
RESULTADO VARIAÇÕES MONETARIAS	511	(36.688)
Variações Monetárias Ativas	511	2.723
Variações Monetárias Passivas		(39.412)
Outras Rec./(Desp) Operacionais	371.490	82.924
LUCRO OPERACIONAL	160.088	991.652
Receitas/(Desp) Não Operacionais	35.951	(3.108)
RESULTADO ANTES CSLL, IRPJ E		
PARTICIPAÇÕES	196.039	988.543
Contribuição Social	25.926	79.649
Imposto de Renda	64.527	205.912
Participação de Administradores	(48.921)	46.445
LUCRO/(PREJ) LIQUIDO DO EXERCÍCIO	154.507	656.537
Quantidade de Ações/Cotas de Capital	912.470	912.470
Lucro (Prejuízo) por Ação/Cota de Capital	0,169329	0,719516

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS – Exercício findo em 31/12/2003 – R$ 1,00

	2003	2002
I-ORIGENS		
1.1-LUCRO DO EXERCICIO	154.507	656.537
Itens que não afetam o Capital Circulante		
(+)Depreciações Amortizações	660.947	610.930
(+)Residual s/Baixas do Perman	50.182	419
Lucro Líquido Ajustado	865.636	1.267.886
1.2-Aum.do Exig a Longo Prazo	284.631	204.162
1.3-Aum.do Realiz Longo Prazo	1.267.645	672.348
1.4-Aum/Redução Cap. Social	(1.000.000)	
1.5-Constituição de Reservas	1.932	42.328
1.6-Reversão Prov. Dividendos	151.366	
1.7-Ajuste Cred. Exerc. Anter.	19.996	
TOTAL DAS ORIGENS DOS RECURSOS	1.591.206	2.186.724
2-APLICAÇÕES		
2.1-Dividendos Propostos	1.012.293	304.500
2.2-Aumento do Permanente	1.071.889	745.060
Imobilizado	1.071.889	742.785
Diferido		3.422
(-)Transf. para Circulante		(1.147)
2.3-Ajustes Devedores de Exercícios Anteriores		32.986
TOTAL DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS	2.084.182	1.082.546
3-VARIAÇÃO DO CAP. CIRC.	(492.976)	1.104.178
Capital Circulante Final	1.963.788	2.456.764
Ativo Circulante	4.788.590	5.127.052
Passivo Circulante	2.824.802	2.670.288
Menos - Capital Circ. Inicial	2.456.764	1.352.586

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2003

1-ATIVIDADES. A sociedade tem por objeto a fabricação, o engarrafamento e a comercialização de bebidas. **2-APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.** As demonstrações financeiras foram elaboradas e apresentadas em conformidade com as diretrizes contábeis definidas pela Lei das Sociedades por ações e estão sendo apresentadas em unidades de reais, exceto o Lucro Líquido por Ação.

3-PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS. a) Apuração do Resultado. O resultado é apurado pelo regime de competência. **b) Ativos Circulante e Realizável Longo Prazo.** São demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias (em base pró rata dia). As perdas decorrentes do não recebimento de créditos são lançados ao resultado de acordo com as limitações contidas na lei 9.430/96; a avaliação dos estoques é feita pelo custo de aquisição ou produção, os quais não excedem o valor de mercado. **c) Permanente.** Demonstrado ao custo, corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995 (a lei 9.249/95 extinguiu a correção monetária de balanço a partir de 1996), combinado com os seguintes aspectos. • Depreciação do imobilizado de uso, calculada pelo método linear, com base em taxas anuais que contemplam a vida útil – econômica dos bens, sendo: imóveis de uso/edificações – 4%; móveis utensílios e máquinas e equipamentos – 10%, sistemas de transporte e processamento de dados – 20%. **d) Passivos Circulante e exigível a Longo Prazo.** Os valores demonstrados incluem os encargos e as variações monetárias (em base pró rata dia). A provisão para imposto de renda é constituída à alíquota – base de 15% do lucro tributável, acrescida do adicional de 10%. Foram constituídas provisões para a contribuição social, à alíquota de 9% do lucro antes do imposto de renda, e para os demais impostos e contribuições sociais. **4-PATRIMÔNIO LÍQUIDO a) Capital Social.** O capital social, totalmente subscrito e integralizado é dividido em 912 470 (novecentos e doze mil, quatrocentos e setenta) ações nominativas, sem valor nominal. Em 2003 o capital social de R$ 3.557.523,78 (Três milhões, quinhentos e cinqüenta e sete mil, quinhentos e vinte e três reais e oito centavos) aumentou para R$ 3.572.974,37 (Três milhões quinhentos e setenta e dois mil, novecentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos) com a incorporação do seguinte recurso: Reserva/Isenção Imposto de Renda – R$ 15.450,95 (Quinze mil, quatrocentos e cinqüenta reais e cinqüenta e nove centavos), conforme Ata Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 13/09/2002. Em 10/12/2003 na Ata de Reunião do Conselho da Administração foi aprovada a redução do capital social em R$ 1.000.000,00)Um milhão de reais), sendo assim o capital social passou a ser de R$ 2.572.974,37 (Dois milhões quinhentos e setenta e dois mil, novecentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos). **b) Dividendos.** A Alínea C, § do Art. 12. Do Estatuto Social, em conformidade com o art. 202 Lei 6.404/76 com as alterações introduzidas pela lei 9.457/97, determina que 25%, no mínimo, do Lucro Líquido ajustado, apurado em cada exercício social, serão destinados ao pagamento de remuneração aos acionistas. Base de cálculo dos Dividendos 165.175,08 – Dividendos Mínimos 41.293,77. **5-OUTRAS INFORMAÇÕES.** O resultado não operacional é decorrente principalmente da alienação de bens do ativo permanente. Walderez de Paula Simões – Presidente do Conselho – Ielé Baraúna Pinheiro – Vice – Presidente do Conselho – Renato de Paula Simões – Diretor Presidente e Conselheiro – Juarez de Pauls Simões – Diretor Vice – Presidente e Conselheiro – Petrônio Augusto Pinheiro Filho – Diretor Administrativo e Conselheiro – Antônio Carlos da Silva – Diretor Conselheiro – Aristarco de Paula Martins Neto – Diretor Superintendente – Raimundo Antonino Bezerra de Araújo – Diretor de Operações – Vanda Narciso Lee CPF: 214.554.222-15 – CRC AM: 07597/0.

Importadora de Ferragens S.A.

CNPJ Nº 04.893.996/0001-62

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

Convidamos os Senhores Acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária que se realizará às 17 (dezessete) horas do dia 30 de abril de 2004, na sede da empresa, na Av. Roberto Camelier, 120, bairro do Jurunas, nesta cidade, para deliberar sobre o seguinte:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do ano calendário encerrado em 31 de dezembro de 2003 e Parecer de Auditoria;
b) Eleição do Presidente da Assembléia Geral e Conselho de Administração;
c) Fixação dos honorários do Conselho de Administração e da Diretoria;
d) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 15 de abril de 2004
A Diretoria

IRMÃOS BOSSATTO LTDA

Irmãos Bossatto Ltda, CPNJ 34598466000142, torna público que requereu da SECTAM a renovação da Licença de Operação nº 196/2003 para atividade de desdobro de madeira protocolo nº 115116/2004, em Altamira/PA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Número do Contrato: 001/2004-SES
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 04/2004-CPL/PMR
Partes: PMR - Fundo Municipal de Saúde – CNPJ: 04.144.168/0001-21 e A GARCIA DA SILVA COMÉRCIO - CNPJ: 02.295.257/0001-43
Objeto: Fornecimento de Material Técnico/Medicamentos
Vigência: 12/04/04 a 31/12/04
Valor Global Estimado: R$5.128,40
Dotação Orçamentária: 16101 – 10.302.0210.2048
Elementos de Despesas: 3390.30.00 e 3390.30.01
Foro: Redenção-PA
Data de Assinatura: 12.04.04
Ordenador Responsável: Maria Alice L. Corrêa - Secretária Executiva de Saúde.

Redenção, 14 de abril de 2004

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Número do Contrato: 002/2004-SES
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 04/2004-CPL/PMR
Partes: PMR - Fundo Municipal de Saúde – CNPJ: 04.144.168/0001-21 e RECOMATH – COM. DE MAT. HOSP. E MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ: 03.780.806/0001-38
Objeto: Fornecimento de Material Técnico/Medicamentos
Vigência: 12/04/04 a 31/12/04
Valor Global Estimado: R$1.224,00
Dotação Orçamentária: 16101 – 10.302.0210.2048
Elementos de Despesas: 3390.30.00 e 3390.30.01
Foro: Redenção-PA
Data de Assinatura: 12.04.04
Ordenador Responsável: Maria Alice L. Corrêa - Secretária Executiva de Saúde.

Redenção, 14 de abril de 2004

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Número do Contrato: 003/2004-SES
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 04/2004-CPL./PMR
Partes: PMR - Fundo Municipal de Saúde – CNPJ: 04.144.168/0001-21 e REDE DE MED. HOSPITAL LTDA - CNPJ: 03.398.315/0001-02
Objeto: Fornecimento de Material Técnico/Medicamentos
Vigência: 12/04/04 a 31/12/04
Valor Global Estimado: R$44.500,00
Dotação Orçamentária: 16101 – 10.302.0210.2048
Elementos de Despesas: 3390.30.00 e 3390.30.01
Foro: Redenção-PA
Data de Assinatura: 12.04.04
Ordenador Responsável: Maria Alice L. Corrêa - Secretária Executiva de Saúde.

Redenção, 14 de abril de 2004

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Número do Contrato: 004/2004-SES
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 04/2004-CPL./PMR
Partes: PMR - Fundo Municipal de Saúde – CNPJ: 04.144.168/0001-21 e M DOS SANTOS BRITO COMÉRCIO - CNPJ: 02.860.705/0001-04
Objeto: Fornecimento de Material Técnico/Medicamentos
Vigência: 12/04/04 a 31/12/04
Valor Global Estimado: R$245.826,90
Dotação Orçamentária: 16101 – 10.302.0210.2048
Elementos de Despesas: 3390.30.00 e 3390.30.01
Foro: Redenção-PA
Data de Assinatura: 12.04.04
Ordenador Responsável: Maria Alice L. Corrêa - Secretária Executiva de Saúde.

Redenção, 14 de abril de 2004

DOCUMENTO ILEGÍVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Número do Contrato: 005/2004-SES
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 04/2004-CPL/PMR
Partes: PMR - Fundo Municipal de Saúde – CNPJ: 04.144.168/0001-21 e PRONTINS COM. DE ART. MED. DO TOCANTINS LTDA - CNPJ: 00.075.298/0001-07
Objeto: Fornecimento de Material Técnico/Medicamentos
Vigência: 12/04/04 a 31/12/04
Valor Global Estimado: R$48.879,50
Dotação Orçamentária: 16101 – 10.302.0210.2048
Elementos de Despesas: 3390.30.00 e 3390.30.01
Foro: Redenção-PA
Data de Assinatura: 12.04.04
Ordenador Responsável: Maria Alice L. Corrêa - Secretária Executiva de Saúde.
Redenção, 14 de abril de 2004

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Número do Contrato: 006/2004-SES
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 04/2004-CPL/PMR
Partes: PMR - Fundo Municipal de Saúde – CNPJ: 04.144.168/0001-21 e DMH – EQUIP. MED. HOSP. E LABORATORIAL LTDA. - CNPJ: 37.659.216/0001-73
Objeto: Fornecimento de Material Técnico/Medicamentos
Vigência: 12/04/04 a 31/12/04
Valor Global Estimado: R$48.279,61
Dotação Orçamentária: 16101 – 10.302.0210.2048
Elementos de Despesas: 3390.30.00 e 3390.30.01
Foro: Redenção-PA
Data de Assinatura: 12.04.04
Ordenador Responsável: Maria Alice L. Corrêa - Secretária Executiva de Saúde.
Redenção, 14 de abril de 2004

PRESERVA MADEIRA E REPRESENTAÇÃO LTDA

A empresa **PRESERVA MADEIRA E REPRESENTAÇÃO LTDA**, sito à Rodovia BR 010 – KM 1650 s/nº, Município de Paragominas/PA, Inscrita no **CNPJ/MF** nº. 04.546.679/0001-70 e **INSCRIÇÃO ESTADUAL** nº 15.219.161-5 torna público que recebeu da **SECTAM**, seu Alvará de Autorização de nº 064/2004, em 27/04/2004, referente à atividade de Industria de Madeira Serrada.

SANTA IZABEL, COM. E SERV. LTDA

Santa Izabel, Com. E Serv. Ltda – CNPJ: 63.882.377/0001-31, torna público que recebeu da SECTAM/PA, a L.O. nº 322/2004, para extrair Areia em Santa Izabel do Pará, pelo prazo de hum ano.

CÂMARA MUNICIPAL DE RUROPÓLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE RUROPÓLIS
EDITAL DE LEILÃO

A câmara Municipal de Ruropolis , através da comissão de licitação torna público que realizou no dia 09/03/2004 na sede desta câmara , localizada à Av. Comercial n.º 2 Centro, de acordo com a Lei n.º 8.666 de 1993, através da Agência Pinheiro de Leilões, a venda de 01 (um) veículo Vw Kombi, Ano 2001, placa JTW-7366, chassi n.º 9BWGB07X71P014813, inservível a esta câmara, melhores informações pelo telefone (0**-91) 254-0610.

INSTITUIÇÃO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NORTE BRASILEIRA
CNPJ 83.367.326/0001-89
Sede: Rodovia Mário Covas, 400 – Coqueiro – Ananindeua-PA
BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO

COMPREENDE as Regiões Administrativas: Pará e Amapá, Sul do Pará, Rondônia e Acre, Amazonas e Roraima, Ceará e Piauí, Maranhão, Instituto Adventista Agro-Industrial, Instituto Adventista Transamazônico Agro-Industrial, Instituto Adventista Agro-Industrial da Amazônia Ocidental, Instituto Adventista Grão Pará e Colégio Adventista de São Luís

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003 (em R$)

ATIVO	2003	2002
CIRCULANTE	5.429.661,42	3.140.946,75
Disponível	1.208.978,61	804.911,60
CRÉDITOS	4.220.682,81	2.336.035,15
Contas a Receber	4.168.871,05	2.281.195,06
Estoques	41.506,87	31.931,37
Despesas Antecipadas	10.304,89	22.908,72
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	32,98
PERMANENTE INVESTIMENTO	12.077.719,75	10.367.896,56
IMOBLIZADO	12.077.719,75	10.367.896,56
Terrenos	951.337,09	828.425,09
Prédios	7.114.321,23	5.980.550,30
(-) Depreciação acumulada	(794.826,33)	(660.603,69)
Equipamentos	1.517.557,55	1.458.265,73
(-) Depreciação acumulada	(968.932,40)	(890.963,64)
Direito de uso e concessões	71.292,85	72.570,52
(-) Depreciação acumulada	(299,99)	0,00
Móveis e Utensílios	1.260.029,43	1.451.619,03
(-) Depreciação acumulada	(588.792,63)	(680.062,29)
Instalações	122.462,24	272.863,15
(-) Depreciação acumulada	(59.304,79)	(106.275,44)
Máquinas/Implementes	2.810.241,30	2.028.315,75
(-) Depreciação acumulada	(1.407.632,98)	(1.082.605,43)
Veículos	352.350,00	197.253,92
(-) Depreciação acumulada	(175.073,94)	(81.714,91)
Biblioteca	73.184,38	66.278,18
(-) Depreciação acumulada	(20.540,36)	(18.334,50)
Sftwares	8.451,26	2.083,61
(-) Depreciação acumulada	(1.525,98)	(467,80)
Semoventes	93.222,00	65.664,39
(-) Depreciação acumulada	(14.683,61)	(54.494,15)
Culturas Perenes	0,00	14.348,00
Imobilizado em Curso	1.734.883,43	1.505.180,74
TOTAL DO ATIVO	17.507.381,17	13.508.876,29

PASSIVO	2003	2002
CIRCULANTE	3.978.146,61	2.760.052,92
Contas a Pagar	1.603.857,61	1.157.528,68
Receitas Antecipadas	1.136.847,04	869.790,24
Fundos em Confiança	53.537,93	12.388,00
Empréstimos e Financiamentos	337.260,21	438.855,09
Empréstimos e Financiamentos	846.643,82	281.490,91
Exigível a Longo Prazo	39.297,65	10.181,87
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	13.489.936,91	10.738.641,50
CAPITAL SOCIAL		
Saldo Inicial	10.738.641,50	8.553.697,24
Resultado do Exercício	2.828.316,03	2.194.517,43
Const./Reversão V. Disponíveis	(620.002,47)	(248.061,35)
Verbas Disponíveis	542.981,85	238.488,18
TOTAL DO PASSIVO	17.507.381,17	13.508.876,29

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003 (Em R$)

	2003	2002
OPERACIONAIS		
RECEITAS	27.142.913,79	21.665.361,35
Serviços Educacionais	23.181.111,46	18.041.756,84
Rendas Ativ.Subsidiárias	413.519,88	454.224,19
Doações	293.605,60	467.304,77
Financeiras	1.119.823,01	624.364,03
Outras Receitas	315.365,44	460.462,84
Subv. Ent. Congêneres/Públicas	1.819.488,40	1.617.248,68
DESPESAS	26.185.755,10	20.922.554,10
Despesas com Pessoal	15.223.677,20	13.088.218,15
Encargos Sociais e Previdenciários	1.274.503,31	1.076.225,02
Administrativas e Gerais	8.486.438,06	6.444.632,88
Contribuição Previdência Privada	174.221,41	152.570,13
Outorgamento	388.602,51	8.872,33
Assistência Social	638.312,61	152.035,59
RESULTADO OPERACIONAL	957.158,69	742.807,25

	2003	2002
NÃO OPERACIONAIS		
Receitas não Operativas	2.268.064,16	2.081.596,50
Despesas não Operativas	396.906,82	629.886,32
RESUL. NÃO OPERACIONAL	1.871.157,34	1.451.710,18
RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.828.316,03	2.194.517,43

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÃO DE RECURSOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003 (em R$)

	2003	2002
ORIGENS DE RECURSOS	3.856.537,80	3.202.173,20
Resultado Líquido do Exercício	2.828.316,03	2.194.517,43
Verbas disponíveis	542.981,85	238.488,18
Depreciações do Exercício	456.091,16	762.933,31
Aumento do Passivo Exigível a Longo Prazo	29.115,78	0,00
Redução do Ativo Investimentos	32,98	6.234,28
APLICAÇÃO DE RECURSOS	2.785.916,82	2.010.411,11
Aquisição de Direitos do Ativo Imobilizado	2.165.914,35	1.620.241,17
Aumento do Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	32,98
Const./Reversão de Verbas Disponíveis	620.002,47	248.061,35
Redução do Passivo Exigível a Longo Prazo	0,00	142.075,61
AUMENTO (REDUÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE LIQ.	1.070.620,98	1.191.762,09
VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO		
Ativo Circulante	2.288.714,67	1.341.497,59
Passivo Circulante	1.218.093,69	149.735,50
	1.070.620,98	1.191.762,09

DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003 (em R$)

Descrição	Patrimônio	Verbas Disponíveis	Resultado Acumulado	TOTAL
SALDOS em 31/12/2002	10.738.641,50	-	-	10.738.641,50
Reservas/Verbas Disp.	-	355.721,52	-	355.721,52
Const/Reversão Verbas Disponíveis		(432.742,14)		(432.742,14)
Resultado Líquido do Exercício	-	-	2.828.316,03	2.828.316,03
SALDOS em 31/12/2003	10.738.641,50	(77.020,62)	2.828.316,03	13.489.936,91

DEMONSTRATIVO DOS SERVIÇOS GRATUITOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003 (em R$)

	2003	2002
ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL E SOCIAL		
Serviços Educacionais e Assistência Social prestados	6.213.801,83	5.286.024,12
TOTAL DOS SERVIÇOS GRATUITOS	6.213.801,83	5.286.024,12

DIRETORIA

IZÉAS DOS SANTOS CARDOSO	VOLNEI DA ROSA PORTO	EDINALDO PINTO MARTINS
Presidente - CPF 002.827.823-20	Econômo - CPF 129.189.978-20	Téc. Contábil - CRC/MA 5.900 TPA

DOCUMENTO ILEGIVEL

NOTAS EXPLICATIVASDAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO FINDOEM 31 DE DEZEMBRODE 2003
APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

A Instituição Adventista De Educação E Assistência Social Norte Brasileira é uma Entidade educacional de utilidade pública, uma pessoa jurídica de direito privado, de caráter filantrópico, educacional e de assistência social, que tem por finalidade a educação infantil, o ensino fundamental e médio e a prestação de serviços de assistência social e se rege pelo Estatuto Social e pela legislação aplicável.

NOTA 2 – DIRETRIZES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis, compreendendo o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração da Mutações do Patrimônio Social e Demonstrações das Origens e Aplicação de Recursos, foram elaboradas de acordo com a Lei nº 6404/76 das Sociedades Anônimas, conjugadas com o Decreto nº 2536 de 06/04/98 e disposições complementares,. E de acordo com a resolução CFC nº 877/00.

1—RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS.

As principais práticas contábeis adotadas pela **INSTITUIÇÃO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NORTE BRASILEIRA**, para a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis foram as seguintes:

a) O imobilizado é registrado pelo custo de aquisição e ou reavaliação. A depreciação é calculada método linear, com base nas taxas admitidas pela Legislação do Imposto de Renda em vigor.

b) A Correção monetária conforme a Lei nº 9.249/95, fica vedada a utilização de qualquer sistema de correção monetária nas demonstrações financeiras, inclusive para fins societários, a partir de 01/01/1996;

c)Os estoques estão demonstrados ao custo médio de aquisição, não excedendo o valor de mercado;

d)As provisões de férias e encargos foram calculadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço, e incluem os encargos sociais correspondentes.

e)As receitas e despesas foram apuradas pelo regime de competência e refletem valores nominais relativos a serviços, vendas e contribuições, deduzidos os custos sobre atividades subsidiárias e nela incluídas, além dos referidos, outros provenientes de doações, subvenções de entidades congêneres, num montante de R$ 29.410.977,95 sendo R$ 27.142.913,79 caracterizados como operacionais e R$ 2.268.064,16 caracterizado como não operacionais, as despesas estão vinculadas as atividades sociais e assistenciais e a conseqüente aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais, cujo montante representou R$ 26.582.661,92 sendo R$ 26.185.755,10 como operacionais e R$ 396.906,82 caracterizado como não operacional e o resultado do exercício de 2003 R$ 2.828.316,03.

f) As contas do Passivo Circulante são demonstradas por seus valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas, deduzidas das correspondentes despesas a apropriar.

g) A gratuidade registrada no Demonstrativo dos Serviços Gratuitos do Exercício, valor do montante e de R$ 6.213.801,83 é em decorrência de gastos com Bolsas de Estudos, concedidas aos alunos e Assistência Social, dentro do percentual estabelecido, sendo dispendido no exercício de 2003.

h)Os serviços gratuitos prestados em 2003, constam nos registros contábeis da **INSTITUIÇAO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NORTE BRASILEIRA**, estando os custos destes, incluídos entre as diversas despesas operacionais deste balanço.

i) **A INSTITUIÇÃO** não distribui resultados, dividendos, bonificações, participação ou parcelas do seu patrimônio sob nenhuma forma, bem como, seus dirigentes, conselheiros, sócios e demais beneméritos, não perceberam vantagens ou benefícios, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes fossem atribuidas pelos respectivos atos constitutivos, no exercício de 2003.

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

1. Examinamos o Balanço Patrimonial da **INSTITUIÇÃO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NORTE BRASILEIRA**, levantado em 31 de dezembro de 2003, e as respectivas demonstração de resultado, das mutações do patrimônio social e das origens e aplicações de recursos, correspondente ao exercício findo naquela data, elaborado sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos; o volume de transações, o sistema contábil e de controles internos da Instituição; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas, adotadas pela administração da **INSTITUIÇÃO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NORTE BRASILEIRA**, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas, representam adequadamente, em todos seus aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **INSTITUIÇÃO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NORTE BRASILEIRA**, em 31 de dezembro de 2003, dos resultados de suas operações, das mutações de seu patrimônio social e das origens e aplicações de recursos, referente ao exercício findo naquela data, que estão de acordo com as Práticas Contábeis adotadas no Brasil.

Ananindeua, 15 de abril de 2004.
ANEND – AUDITORES INDEPENDENTES S/C
CRC/RJ-003550/O
HILDO JARDIM ALEGRIA – Diretor Técnico
Contador CRC/RJ – 041841/T-6

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARÁ

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Engenheiros no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, convoca todos os **engenheiros associados empregados na EMATER** em pleno gozo dos seus direitos sindicais para participarem da Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada na sede social sito á Av. Alcindo Cacela, 2074 Nazaré, dia 05/05/04, das 08:30 às 12:00 hs. em 1ª reunião com o quorum legal ou das 14:00 hs às 18:00 hs.. em 2ª e última reunião com qualquer número dos presentes para **ELEIÇÃO DO CONSELHEIRO TÉCNICO ADMINISTRATIVO** junto a **EMATER.** A inscrição dos candidatos será até o dia 04/05/04, na secretaria do Sindicato no horário comercial. Belém/Pa, 28/04/04. Engº Manuel José Menezes Vieira Presidente do Senge/Pa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

Tomada de Preço n.º 001/2004. Data de Abertura: 17/05/2004. Hora: 10:00 hs. Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ, sito a BR 230– km 140, s/nº, em Anapú PA, CGC sob nº 01.613.194/0001-63 (sede da Prefeitura). Objeto: Aquisição de 01 (uma) MOTONIVELADORA, motor diesel eletrônica, partida elétrica (24V) e injeção direta, cabine Rops, direção hidráulica e monitorização eletrônica, transmissão de acionamento direto, tração no tandem, barra de direção de 6 sapatas e chassi articulado com pino- trava, sistema hidráulico de deslocamento lateral e tombamento da lâmina, lâmina com deslocamento e tombamento hidráulico, o preço é cotado com a entrega do bem em Anapú. O edital contendo as informações e condições de participação encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima citado. Anapú, em 27 de abril de 2004. A COMISSÃO

AMAZON TRADING CORPORATION LTDA

AMAZON TRADING CORPORATION LTDA, CNPJ Nº 04.984.756/0001-73, Rod. BR 316, Km 23, s/nº, Município Benevides-Pa. Torna público que recebeu da SECTAM a Licença de Instalação Nº 93/2002, solicitou renovação Proc. nº 29030/03. Atividade: Ind., Com. Sub-produtos de Bovinos.

BELTERRA TERRAPLENAGEM LTDA

Belterra terraplenagem Ltda – CNPJ: 63.822.377/0001-31, torna público que recebeu da SECTAM/PA a L.O. nº 323/2004, para extrair saibro em Ananindeua, Pará, pelo prazo de hum ano.

CLEAN SERVICE SERVIÇOS GERAIS LTDA

CLEAN SERVICE SERVIÇOS GERAIS LTDA – CNPJ: 02.428.026/0001-60, instalada na estrada Santana do Aura, Lote C s/nº Belém/PA, torna público que solicitou da SECTAM a Licença Ambiental para atividade de instalação de um incinerador com capacidade para 100 Kg/h no endereço acima.

INCOGEL – IND. E COM. DE GELO E PESCADO LTDA.

INCOGEL – IND. E COM. DE GELO E PESCADO LTDA. TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DA SECTAM A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 1407/2003 VÁLIDA ATÉ 10/03/2004, PARA FABRICAÇÃO DE GELO E BENEFICIAMENTO DE PESCADO, SITO À TV. MAJOR JOAQUIM TÁVORA, 39, CIDADE VELHA, BELÉM-PA.

POSTO DE COMBUSTÍVEL TRÊS CORAÇÕES LTDA

Posto de Combustível Três Corações LTDA – CNPJ: 06.077.060/0001-99, Insc. Est. 12.236.283-5. End: Trav. WE 8 – B, Conj. Cidade Nova I, Ananindeua – PA, Solicitou à SECTAM – Licença de Instalação para a implantação de um Posto Revendedor - PR.

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DOCUMENTO ILEGÍVEL

1209

Ano CXIII da IOE
114º da República
Nº 30.181

DIÁRIO OFICIAL

Belém, quinta-feira,
29 de abril de 2004

Caderno
1

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
DIRETORA SECRETARIA
ANA CHRISTINA MARANHÃO JULIANO
ENDEREÇO: Praça do Mogno, 6665, Bairro Amapá, Marabá/PA
CEP: 68.502-610 - Fone/Fax: (094) 324-2486/324-2496
E-MAIL: 01vara.mba@pa.trf1.gov.br
HOME PAGE: www.trf1.gov.br

EM TEMPO
EXPEDIENTE DO DIA 14 DE ABRIL DE 2004
MANDADO DE SEGURANÇA

No processo abaixo relacionado:
2003.39.01.1369-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : LIRIO SIGNOR
ADVOG. : PA4.010 - GILDO CORRÊA FERRAZ
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM MARABÁ/PA
ENTIDADE : RECEITA FEDERAL
PROCUR. : OSVALDO SOWEK JÚNIOR
O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...). 10. Diante do exposto, pronunciando extinção resolutiva da demanda (CPC 269/I), rejeito a postulação formulada pelo impetrante, e revogo a liminar de f. 19/21. Custas pelo impetrante. Sem honorários (STJ 105). Publique-se. Registre-se. Intime-se. Dê-se ciência ao MPF.

EM TEMPO
EXPEDIENTE DO DIA 16 DE ABRIL DE 2004
AÇÕES DIVERSAS

No processo abaixo relacionado:
2003.39.01.0986-3 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA
EXPTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA -INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
EXPDO : ESPÓLIO DE CARLOS VITOR HOLANDA
ADVOG. : PA4.902-A - ANTONIO JOAQUIM GARCIA E OUTROS
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Estando o pedido devidamente instruído e com fulcro no parecer ministerial (f. 173/174), defiro o levantamento de 80% (oitenta por cento) da indenização, de cujo percentual deverá ser deduzida a parcela devida ao Estado do Pará. 2. Preliminarmente, remetam-se os autos ao contador do juízo para informar a quantidade de TDA necessária para satisfação do crédito do Estado do Pará, cujos títulos serão liberados a favor do ITERPA, com ciência àquela Autarquia Estadual. 3. Após, expeçam-se os alvarás.

EXPEDIENTE DO DIA 20 DE ABRIL DE 2004
AÇÕES ORDINÁRIAS

Nos processos abaixo relacionados:
2001.39.01.1042-9 AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
AUTOR : MANOEL PAULINO FILHO
ADVOG. : PA210.571-A - FERNANDO DE SOUZA LEAL E OUTRO
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRTASIL S/A - ELETRONORTE
ADVOG. : DF12.345 - MARCUS VINICIUS SOARES DE SOUZA MAIA E OUTRO
ASSISTENTE : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA
2001.39.01.1069-1 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : ANTONIO FERREIRA COLAÇO DOS SANTOS
ADVOG. : PA10.571-A - FERNANDO DE SOUZA LEAL E OUTRO
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE
ADVOG. : DF12.345 - MARCUS VINICIUS SOARES DE SOUZA MAIA E OUTRO
ASSISTENTE : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
2001.39.01.1071-1 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : HENRIQUE ALVES DOS SANTOS
ADVOG. : PA10.571-A - FERNANDO DE SOUZA LEAL E OUTRO
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE
ADVOG. : DF12.345 - MARCUS VINICIUS SOARES DE SOUZA MAIA E OUTRO
ASSISTENTE : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
2001.39.01.1074-0 AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
AUTOR : ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOG. : PA10.571-A - FERNANDO DE SOUZA LEAL E OUTRO
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRTASIL S/A - ELETRONORTE
ADVOG. : DF12.345 - MARCUS VINICIUS SOARES DE SOUZA MAIA E OUTRO
ASSISTENTE : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
2002.39.01.0510-1 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : JOSÉ LOPES DA SILVA
ADVOG. : PA10.571-A - FERNANDO DE SOUZA LEAL E OUTRO
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE
ADVOG. : DF12.345 - MARCUS VINICIUS SCARES DE SOUZAMAIA E OUTRO
ASSISTENTE : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
2002.39.01.0511-5 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : MANOEL PEREIRA DOS SANTOS
ADVOG. : PA10.571-A - FERNANDO DE SOUZA LEAL E OUTRO
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE
ADVOG. : DF12.345 - MARCUS VINICIUS SCARES DE SOUZAMAIA E OUTRO
ASSISTENTE : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
2002.39.01.0586-2 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : JUNILIA SOUZA DA SILVA
ADVOG. : PA10.571-A - FERNANDO DE SOUZA LEAL E OUTRO
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE
ADVOG. : DF12.345 - MARCUS VINICIUS SCARES DE SOUZAMAIA E OUTRO
ASSISTENTE : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
2002.39.01.0589-3 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : ADEODATO FELIX DE LIMA
ADVOG. : PA10.571-A - FERNANDO DE SOUZA LEAL E OUTRO
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE
ADVOG. : DF12.345 - MARCUS VINICIUS SCARES DE SOUZAMAIA E OUTRO
ASSISTENTE : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Defiro o pedido de fl. .... 2. Suspenda-se o processo por 90 (noventa) dias. 3. Publique-se.
No processo abaixo relacionado:
2003.39.01.0383-1 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : MIGUEL PEREIRA DAMACENA
ADVOG. : PA10.571-4 - FERNANDO DE SOUZA LEAL E OUTRO
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE
ADVOG. : DF13.418 - MARCUS FLÁVIO H. CALDEIRA E OUTROS
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Recebo a apelação de fls. .../..., tempestivamente interposta, nos efeitos suspensivo e devolutivo. 2. Vista à apelada para apresentação de contra-razões no prazo legal. 3. Após, subam os autos ao Egrégio TRF da 1ª Região. 4. Publique-se.
No processo abaixo relacionado:
2003.39.01.0083-6 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : MUNICÍPIO DE TUCUMÃ
ADVOG. : PA7.136-A - SINAIR PAULO SIQUEIRA
LITISAT. : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
RÉU. : LAUDI JOSÉ WITECK
O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:
(...). 8. Diante da conformação assentada, excluo a União do pólo ativo da demanda, determinando, por conseguinte, a devolução dos autos ao Juízo de Direito da Comarca de Tucumã/PA. § 1º. Publique-se. Intime-se. § 2º. Oportunamente, dê-se baixa na distribuição.
Nos processos abaixo relacionados:
2003.39.01.0397-9 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS
ADVOG. : PA10.571-4 - FERNANDO DE SOUZA LEAL E OUTRO
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE
ADVOG. : DF13.418 - MARCUS F. H. CALDEIRA E OUTROS
2003.39.01.0398-2 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : JOSÉ PEREIRA GOMES
ADVOG. : PA10.571-4 - FERNANDO DE SOUZA LEAL E OUTRO
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE
ADVOG. : DF13.418 - MARCUS F. H. CALDEIRA E OUTROS
2003.39.01.0554-0 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : JOÃO SALATIEL BOTELHO
ADVOG. : PA10.571 - FERNANDO DE SOUZA LEAL
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A
ADVOG. : DF13.418 - MARCUS FLÁVIO H. CALDEIRA E OUTROS
2003.39.01.0567-4 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : FABIANO ROBERTO SOUZA
ADVOG. : PA10.571 - FERNANDO DE SOUZA LEAL E OUTRO
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A
ADVOG. : DF13.418 - MARCUS FLÁVIO H. CALDEIRA E OUTROS
2003.39.01.0580-4 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : ESPÓLIO DE ELIZEU TRUDES DOS SANTOS
ADVOG. : PA10.571-A - FERNANDO DE SOUZA LEAL E OUTRO
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE
ADVOG. : DF13.418 - MARCUS FLÁVIO H. CALDEIRA E OUTROS
2003.39.01.0582-1 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : MANOEL DE SOUZA MOTA
ADVOG. : PA10.571 - FERNANDO DE SOUZA LEAL E OUTRO
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE
ADVOG. : DF13.418 - MARCUS FLÁVIO H. CALDEIRA E OUTROS
2003.39.01.0583-5 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : ANTONIO SILVA MOTA
ADVOG. : PA10.571 - FERNANDO DE SOUZA LEAL E OUTRO
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A
ADVOG. : DF13.418 - MARCUS FLÁVIO H. CALDEIRA E OUTROS
2003.39.01.0585-2 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
ADVOG. : PA10.571 - FERNANDO DE SOUZA LEAL E OUTRO
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A
ADVOG. : DF13.418 - MARCUS FLÁVIO H. CALDEIRA E OUTROS
2003.39.01.0587-0 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : CAMILO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOG. : PA10.571 - FERNANDO DE SOUZA LEAL E OUTRO
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A
ADVOG. : DF13.418 - MARCUS FLÁVIO H. CALDEIRA E OUTROS
2003.39.01.0588-3 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : ANTONIO CARLOS DUARTE GOMES
ADVOG. : PA10.571 - FERNANDO DE SOUZA LEAL E OUTRO
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A
ADVOG. : DF13.418 - MARCUS FLÁVIO H. CALDEIRA E OUTROS
2003.39.01.0597-2 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : ESPÓLIO DE ANTONIO ANICETO FERNANDES
ADVOG. : PA10.571-A - FERNANDO DE SOUZA LEAL E OUTRO
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE
ADVOG. : DF13.418 - MARCUS FLÁVIO H. CALDEIRA E OUTROS
2003.39.01.0387-6 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : FRANCISCO AUGUSTO DA SILVA
ADVOG. : PA10.571-4 - FERNANDO DE SOUZA LEAL E OUTRO
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE
ADVOG. : DF16.785 - MARCOS VINÍCIUS OTTONI
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Recebo a apelação de fls. .../..., tempestivamente interposta, nos efeitos suspensivo e devolutivo. 2. Vista à apelada para apresentação de contra-razões no prazo legal. 3. Após, subam os autos ao Egrégio TRF da 1ª Região. 4. Publique-se.

EXECUÇÕES FISCAIS

No processo abaixo relacionado:
2004.39.01.0200-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : ERIVELTON ALMEIDA DA SILVA
EXCDO : SIMARA SIDERÚRGICA MARABÁ S/A
O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
1. Considerando que houve a anulação da inscrição na dívida ativa, conforme noticiado à fl. 06, declaro extinta a execução, a teor do disposto no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. 2. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. 3. Publique-se. Intimem-se. 4. Sem custas.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

1210

No processo abaixo relacionado:
2002.39.01.0182-0 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR. : MARIA CLARA SARUBBY NASSAR
EXCDO : COMÉRCIO DE ROUPAS A PRINCIPAL LTDA E OUTRO
ADVOG. : PA4.902-A – ANTONIO JOAQUIM GARCIA E OUTRO
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Retornem-se os autos à fase de suspensão. 2. Publique-se.
No processo abaixo relacionado:
2004.39.01.0250-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : IBAMA – INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
PROCUR. : FREDERICO AUGUSTO DI TRINDADE AMADO
EXCDO : EDIMAR RODOVAL DA CUNHA
O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
1. Considerando que houve o pagamento do débito, conforme noticiado à fl. 08, declaro extinta a execução, a teor do disposto no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. 2. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. 3. Publique-se. Intimem-se. 4. Sem custas.

EXECUÇÕES DIVERSAS

No processo abaixo relacionado:
2003.39.01.1287-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.300 – SARAH TAVARES CARVALHO
EXCDO : WÉLBIO SANTOS DE SOUZA
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Renove-se a intimação à CEF para se manifestar acerca da certidão de fl. 29-v no prazo improrrogável de 10 (dez) dias. Publique-se.
AÇÕES DIVERSAS
No processo abaixo relacionado:
2003.39.01.0003-4 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
REQDO : DÉLIO CHUQUIA MUTRAN E OUTRO
ADVOG. : PA/P-3.073 – PLÍNIO PINHEIRO NETO
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Dê-se vista às partes da proposta de honorários de fl. 282 para manifestação no prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, iniciando-se pelo autor. 2. Intime-se, pessoalmente, o BASA para apresentar o valor atualizado do crédito habilitado conforme despacho de fl. 234, em 10 (dez) dias. 3. Publique-se. Intime-se.

AÇÕES CAUTELARES

No processo abaixo relacionado:
2003.39.01.1293-3 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : SUZANA DE PAULA COSTA ALMEIDA
ADVOG. : PA/J-353-A – JOSÉ GOMES DE ARAÚJO
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...). Proclamo, portanto, resolução terminativa de demanda (CPC 267/IV), pronunciando a requerente, por conseguinte, no recolhimento das custas finais e no pagamento ao demandado de verba honorária no importe de R$ 800,00 (oitocentos reais), nos termos do CPC 20, § 4º. P.R.I.

EMBARGOS

No processo abaixo relacionado:
2004.39.01.0318-4 EMBARGOS Á EXECUÇÃO
EMBTE : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
PROCUR. : ANA LAURENTINA RICO
EMBDO : ALAÍDE POLARY SANTANA E OUTROS
ADVOG. : PA4.902-A – ANTONIO JOAQUIM E OUTROS
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Tendo em vista a certidão de fl. 47, rejeito liminarmente os embargos por força do art. 739, I do CPC. Publique-se. Intime-se.
No processo abaixo relacionado:
2004.39.01.0374-6 EMBARGOS Á EXECUÇÃO
EMBTE : CÉLIA WANDERLEIA FEITOSA ROCHA
ADVOG. : PA4.902-A – ANTONIO JOAQUIM GARCIA E OUTROS
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:
(...). 5. Indefiro, por conseguinte, a petição inicial (CPC 295/V), proclamando resolução terminativa da demanda (CPC 267/I), ressalvando à postulante eventual intervenção, na qualidade de terceiro interessado (CPC 54), no processo dominante. §1º. Sem custas e honorários; §2º. (...). §3º. Faculto à demandante, em caso de manifestação de interesse na providencia, o desentranhamento da documentação instrutória, exceto instrumento de mandado, desde que permaneçam cópias nos presentes autos à suas expensas, independentemente de postulação formal.

CRIMINAIS DIVERSAS

No processo baixo relacionado:
2002.39.01.0647-7 PRISÃO EM FLAGRANTE
REQTE : DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL DE MARABÁ
REQDO : DIVINO DOS REIS DE SOUZA
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Destituo expressamente o Sr. Adalberto Carneiro Maia do encargo de fiel depositário, ressaltando que o mister ficou ao encargo do IBAMA, na pessoa de seu gerente, conforme restou decidido à fl. 30. 2. Cientifique-se o Gerente do IBAMA, inclusive da sua nomeação como depositário, advertindo-o das cominações legais. 3. Solicitem-se, ainda, informações à referida autarquia acerca da precipitada doação de madeira noticiada (fl. 62). 4. Dê-se ciência ao Ministério Público Federal. Publique-se.

PODER JUDICIARIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA
MARDEN RICARDO VERAS FONSECA

ATA DE DISTRIBUICAO
REALIZADA EM: 27/04/2004
PROCESSOS EM TRAMITACAO COMUM

I-DISTRIBUICAO
1)AUTOMÁTICA
PROCESSO:2004.39.00.004150-9 PROT.:26/04/2004
CLASSE:6304-CARTA DE ORDEM EXTRAIDAS DE FEITOS CIVEL
REQTE:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
REQDO:JOSE CESAR MACIEL MERCES E OUTROS
Outros:DESEMBARGADOR FEDERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004151-2 PROT.:26/04/2004
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO:RODRGO DE LIMA MENDES GIL GOMES
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004152-6 PROT.:26/04/2004
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:EDSON VIRGINIO CAVALCANTE JUNIOR
REQDO.:ORLANDO SALOMAO ZOGHBY E OUTROS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004153-0 PROT.:26/04/2004
CLASSE:6104-CARTA PRECATORIA CIVEL
REQTE:AMARILDO PINHEIRO CABRAL
REQDO:DIRETOR DA PAPEM - PAGADORIA DE PESSOAL DA MARINHA E OUTRO
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA 12A VARA DA SECAO JUDICIARIA DO RIO DE JANEIRO
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004154-3 PROT.:26/04/2004
CLASSE:6104-CARTA PRECATORIA CIVEL
IMPTE:POSTO NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA
IMPDO:DIRETOR DA AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO - ANP
J. Dpcte:30A VARA FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DO RIO DE JANEIRO
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004155-7 PROT.:26/04/2004
CLASSE:17100-CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO:PAULO SERGIO SEIXAS E OUTROS
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABA
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004159-1 PROT.:26/04/2004
CLASSE:1900-OUTRAS
AUTOR:IRACEMA DA LUZ CARVALHO
ADVOGADO:ELIEZER ROBERTO DE OLIVEIRA NAZARE
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004159-1 PROT.:26/04/2004
CLASSE:1900-OUTRAS
AUTOR:IRACEMA DA LUZ CARVALHO
ADVOGADO:ELIEZER ROBERTO DE OLIVEIRA NAZARE
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004160-1 PROT.:26/04/2004
CLASSE:1900-OUTRAS
AUTOR:ADVALDO ANDRE DIAS
ADVOGADO:NORMA MARIA CARDOSO MARTINS
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004161-5 PROT.:26/04/2004
CLASSE:1900-OUTRAS
AUTOR:EVANEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO:NORMA MARIA CARDOSO MARTINS
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004162-9 PROT.:26/04/2004
CLASSE:1900-OUTRAS
AUTOR:JACILENE DO SOCORRO M DOS S RABELO E OUTROS
ADVOGADO:JACILENE DO SOCORRO MONTEIRO DOS SANTOS RABELO
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004163-2 PROT.:26/04/2004
CLASSE:4200-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
EXCDO:ANTERO DOS SANTOS AZEVEDO
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004164-6 PROT.:26/04/2004
CLASSE:4200-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
EXCDO:WALDEMIR MARQUES DAMASCENO
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004165-0 PROT.:26/04/2004
CLASSE:4200-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:DENIS GLEICE PINTO MOREIRA
EXCDO:NANCY DE ARAUJO GUEDES E OUTROS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004170-4 PROT.:22/04/2004
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO.:FRANCISCO TADEU CARACAS DE CASTRO E OUTROS
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004171-8 PROT.:27/04/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MICHEL MIKE GARCIA LEAL
ADVOGADO:WITAN SILVA BARROS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004171-8 PROT.:27/04/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MICHEL MIKE GARCIA LEAL
ADVOGADO:WITAN SILVA BARROS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004172-1 PROT.:27/04/2004
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE:ARTEMIO DA TRINDADE FERREIRA E OUTROS
ADVOGADO:NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
IMPDO:REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004173-5 PROT.:27/04/2004
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE:CLARA AGUIAR CONTENTE E OUTROS
ADVOGADO:NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
IMPDO:REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004174-9 PROT.:27/04/2004
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE:AMARILDES SFAIR DA COSTA FERREIRA E OUTROS
ADVOGADO:NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
IMPDO:REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004156-0 PROT.:26/04/2004
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE:UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
EMBDO:JOSE NEY DE SIQUEIRA MENDES
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004157-4 PROT.:26/04/2004
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE:PARA CLUBE
ADVOGADO:LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EMBDO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004158-8 PROT.:26/04/2004
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE:PARA CLUBE
ADVOGADO:JONNY MAIKEL DOS SANTOS
EMBDO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004166-3 PROT.:27/04/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:UBIRATAN CAZETTA
REU:LUIZ BATISTA DE OLIVEIRA
VARA:4ª VARA FEDERAL
I-DISTRIBUICAO
2)POR DEPENDENCIA
PROCESSO:2004.39.00.004166-3 PROT.:27/04/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:UBIRATAN CAZETTA
REU:LUIZ BATISTA DE OLIVEIRA
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004167-7 PROT.:27/04/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:UBIRATAN CAZETA
REU:JOSE CARDOSO SEADE
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004168-0 PROT.:27/04/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:UBIRATAN CAZETTA
REU:TANIA CARVALHO COUTINHO PAIVA E OUTROS
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004169-4 PROT.:27/04/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:UBIRATAN CAZETTA
REU:MANOEL MARIA CORREA AIRES E OUTROS
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004176-6 PROT.:27/04/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:UBIRATAN CAZETTA
REU:MAURILO DA COSTA GOMES E OUTROS
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004177-0 PROT.:27/04/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:UBIRATAN CAZETTA
REU:LUIZ IVANJANAU BARBOSA

DOCUMENTO ILEGÍVEL

1211

VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004178-3 PROT.:27/04/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:UBIRATAN CAZETTA
REU:ALEXANDRE BELDI NETTO E OUTROS
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004179-7 PROT.:27/04/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:UBIRATAN CAZETTA
REU:ANDREAS LANGEN E OUTROS
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004180-7 PROT.:27/04/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:UBIRATAN CAZETTA
REU:MARCELINO DOS ANJOS NASCIMENTO E OUTROS
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004181-0 PROT.:27/04/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:UBIRATAN CAZETTA
REU:ALTAIR FERRERA DA SILVA E OUTROS
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004182-4 PROT.:27/04/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:UBIRATAN CAZETTA
REU:MARIA DAS GRACAS FLEXA DE OLIVEIRA E OUTROS
VARA:4ª VARA FEDERAL
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO

	%
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	18
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	14
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
TOTAL DOS PROCESSOS	32

MARILENE CARVALHO DA SILVA
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
JUIZ DISTRIBUIDOR
UBIRATAN CAZETTA
REP. M.P.F.

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)

PROCESSO:2004.39.00.704146-5 PROT.:26/04/2004
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.::MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:EDSON VIRGINIO CAVALCANTE JUNIOR
REQDO.::SIDNEY VALERIO MAIA PINHEIRO
VARA:1º JEF CRIMINAL
PROCESSO:2004.39.00.704149-6 PROT.:26/04/2004
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.::MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO.::JOSE SANTOS DE OLIVEIRA E OUTROS
VARA:1º JEF CRIMINAL
PROCESSO:2004.39.00.704147-9 PROT.:26/04/2004
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.::MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:EDSON VIRGINIO CAVALCANTE JUNIOR
REQDO.::ZILMAR MORAIS DE OLIVEIRA
VARA:2º JEF CRIMINAL
PROCESSO:2004.39.00.704148-2 PROT.:26/04/2004
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.::MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:EDSON VIRGINIO CAVALCANTE JUNIOR
REQDO.::RAIMUNDO NONATO GOMES DE SOUZA
VARA:2º JEF CRIMINAL
PROCESSO:2004.39.00.704150-6 PROT.:26/04/2004
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.::MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:EDSON VIRGINIO CAVALCANTE JUNIOR
REQDO.::ORVALINO DE SOUZA
VARA:2º JEF CRIMINAL
PROCESSO:2003.39.00.724562-8 PROT.:20/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ALBERTINO JORGE RIBEIRO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.724720-3 PROT.:04/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::DEBORA GONCALVES JIMENES
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
I-DISTRIBUICAO
1)AUTOMÁTICA
PROCESSO:2003.39.00.724720-3 PROT.:04/12/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::DEBORA GONCALVES JIMENES
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.703899-1 PROT.:26/04/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::LUIS CARLOS CHAGAS CARDOSO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.704069-0 PROT.:15/04/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ANGELA MARIA BRITO BATISTA DA SILVA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.704072-7 PROT.:26/04/2004
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR::ZULEIDE FERREIRA DA COSTA NETO
REU::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.704074-4 PROT.:26/04/2004
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR::MARIA CRISTINA DA SILVEIRA TEIXEIRA
REU::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.704080-2 PROT.:15/04/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR::FRANCISCO DE ASSIS BOTO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.704082-0 PROT.:15/04/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::LUZIA DE NAZARE MOURA DA SILVA
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.704088-1 PROT.:15/04/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR::IDILSON GRACA LIMA SANTOS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.704092-2 PROT.:15/04/2004
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR::JOAQUIM RIBEIRO NASCIMENTO
ADVOGADO:ADALBERTO DE SOUZA SANTOS
REU::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.704096-7 PROT.:27/04/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR::JOSE FIALHO DE LIMA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU::PEDRO VIEIRA SALES
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.704099-8 PROT.:27/04/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR::JOSE FIALHO DE LIMA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU::JOSE EDINALDO LEAO CANTO
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.704115-3 PROT.:15/04/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR::JOSE FIALHO DE LIMA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.704118-4 PROT.:27/04/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR::JOSE FIALHO DE LIMA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU::ELIANA MARIA LEAL NOGUEIRA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.704119-8 PROT.:27/04/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR::JOSE FIALHO DE LIMA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU::JOAO BATISTA DE SOUSA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.704123-9 PROT.:16/04/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR::RENEE SILVA DE LIMA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.704125-6 PROT.:16/04/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA DAS GRACAS ALEXANDRIA DE BARROS
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.704126-0 PROT.:16/04/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::AMAURI MOURA DE SANTANA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.704128-7 PROT.:15/04/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::NILDA BRITO DA SILVA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.704131-4 PROT.:15/04/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ADRIANO YARED DE OLIVEIRA
ADVOGADO:ARLETE ERCILIA LOBATO P DE OLIVEIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTROS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.704135-9 PROT.:15/04/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA PORFIRIO DE LIMA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.704136-2 PROT.:16/04/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::EUNICE PORFIRIO DE LIMA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.704171-5 PROT.:19/04/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR::JOAO VENANCIO DOS SANTOS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.704173-2 PROT.:19/04/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR::ARZILIO AUGUSTO LOURENCO DA SILVEIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.704173-2 PROT.:19/04/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR::ARZILIO AUGUSTO LOURENCO DA SILVEIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.704175-0 PROT.:19/04/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR::LEO FLORENCIO DA SILVA
ADVOGADO:AGLICIO DE SOUSA CARVALHO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.704180-4 PROT.:19/04/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR::ALCIONE JOSE SOUTO SANTIAGO
ADVOGADO:NOZOR JOSE DE SOUZA NASCIMENTO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.704183-5 PROT.:19/04/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MANOEL SALDANHA DE OLIVEIRA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.704194-1 PROT.:20/04/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ROSA MARIA ROCHA DA COSTA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.704198-6 PROT.:15/04/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::NELSON ANTONIO NAVARRO DE SOUSA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.704208-3 PROT.:20/04/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::PEDRO FERNANDES DA SILVA FILHO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.704218-6 PROT.:20/04/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR::ELIAS DE SENA TEIXEIRA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.704218-6 PROT.:20/04/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR::ELIAS DE SENA TEIXEIRA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.704219-0 PROT.:20/04/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR::ANTONIO PINHO DE FREITAS
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.704227-5 PROT.:22/04/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR::MARIA DAS GRACAS MACIEL DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.704229-2 PROT.:27/04/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::LUIZ SAVIO MONTEIRO PEREIRA
ADVOGADO:JOSE WILLIAM COELHO DIAS
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.704230-2 PROT.:27/04/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::PEDRO PAULO BATISTA FERREIRA
ADVOGADO:JOSE WILLIAM COELHO DIAS
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.704231-6 PROT.:27/04/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JORGE DA CONCEICAO MARQUES
ADVOGADO:JOSE WILLIAM COELHO DIAS
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.704232-0 PROT.:27/04/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOEL LIMA SOUZA
ADVOGADO:JOSE WILLIAM COELHO DIAS

DOCUMENTO ILEGÍVEL

1212

REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.704233-3 PROT.:27/04/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MANOEL DE RIBAMAR NASCIMENTO SOARES
ADVOGADO:JOSE WILLIAM COELHO DIAS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.704234-7 PROT.:27/04/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:WALDENIR FIGUEIREDO DA SILVA
ADVOGADO:JOSE WILLIAM COELHO DIAS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.704235-0 PROT.:27/04/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:GERSON RODRIGUES DE LEMOS
ADVOGADO:JOSE WILLIAM COELHO DIAS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.704236-4 PROT.:27/04/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:OTAVIANO GOMES DE MESQUITA
ADVOGADO:JOSE WILLIAM COELHO DIAS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.704237-8 PROT.:27/04/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:FRANCISCO DE ASSIS DANTAS DA SILVA
ADVOGADO:JOSE WILLIAM COELHO DIAS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.704238-1 PROT.:27/04/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MANOEL DE JESUS SALES DE SOUZA
ADVOGADO:JOSE WILLIAM COELHO DIAS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.704239-5 PROT.:27/04/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:RAIMUNDO SOBRAL FILHO
ADVOGADO:JOSE WILLIAM COELHO DIAS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.704239-5 PROT.:27/04/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:RAIMUNDO SOBRAL FILHO
ADVOGADO:JOSE WILLIAM COELHO DIAS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.704241-9 PROT.:22/04/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ANTONIO DOS SANTOS FERREIRA NETO
ADVOGADO:ANA CRISTINA COSTA DE SOUZA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.704242-2 PROT.:22/04/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ENELITA GUILHERME MIRA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.704243-6 PROT.:22/04/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:RAIMUNDA AMERICA RODRIGUES
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.704244-0 PROT.:22/04/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR:MARIA FERNANDES MACHADO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.704245-3 PROT.:22/04/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR:MARIA FERNANDES MACHADO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.704247-0 PROT.:22/04/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ANA CLARA DO NASCIMENTO SANTOS
ADVOGADO:JOSE WILLIAM COELHO DIAS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.704248-4 PROT.:27/04/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:SANDRA REGINA LIMA FEIO
ADVOGADO:JOSE WILLIAM COELHO DIAS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.704248-4 PROT.:27/04/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:SANDRA REGINA LIMA FEIO
ADVOGADO:JOSE WILLIAM COELHO DIAS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.704249-8 PROT.:27/04/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ZAIDAN JOSE TAVARES NANTES
ADVOGADO:JOSE WILLIAM COELHO DIAS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.704251-1 PROT.:22/04/2004
CLASSE:1100-TRIBUTARIA
AUTOR:ANTONIO DOS SANTOS FERREIRA NETO
ADVOGADO:ANA CRISTINA COSTA DE SOUZA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.704253-9 PROT.:22/04/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ANTONIO DOS SANTOS FERREIRA NETO
ADVOGADO:ANA CRISTINA COSTA DE SOUZA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.704258-7 PROT.:23/04/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARIA ROMANA PINHEIRO DA ROCHA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.704259-0 PROT.:23/04/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARIA ROMANA PINHEIRO DA ROCHA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.704267-6 PROT.:23/04/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR:RAIMUNDA LINDOMAR CANTUARIA FONSECA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.704268-0 PROT.:23/04/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:BENEDITO DE ANDRADE SOUZA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.704268-0 PROT.:23/04/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:BENEDITO DE ANDRADE SOUZA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.704269-3 PROT.:23/04/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:RODINEY RUFINO MONTEIRO DA SILVA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.704277-9 PROT.:23/04/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ORCENIRA SAMPAIO DAMASCENO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.704278-2 PROT.:23/04/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR:MARIA DAS GRACAS VIEIRA EVANGELISTA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.704279-6 PROT.:23/04/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR:ANTONIO LUIS DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.704281-0 PROT.:15/04/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JERONIMO SANTOS DO VALE
REU:INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA - IBGE
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.704282-3 PROT.:15/04/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:RAIMUNDO AQUILINO DA ROCHA
REU:FUNDACAO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.704283-7 PROT.:15/04/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:IVONILSON BRITO ROLIN
REU:FUNDACAO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.704284-0 PROT.:15/04/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:RENALDO FERREIRA DO CARMO
REU:INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA - IBGE
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.704285-4 PROT.:15/04/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:VALDIR BORGES DE OLIVEIRA
REU:FUNDACAO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.704286-8 PROT.:15/04/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JOSE ROLDAO DE OLIVEIRA
REU:FUNDACAO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.704290-9 PROT.:23/04/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR:FRANCISCA ANA DE JESUS SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.704291-2 PROT.:23/04/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR:ADMIR DOS SANTOS SERRA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.704292-6 PROT.:20/04/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:BENEDITO DE AGUIAR MOTA
REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.704293-0 PROT.:23/04/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR:MARIA DA LUZ NUNES CORDEIRO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.704294-3 PROT.:23/04/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARIA DE NAZARE SOUZA GONCALVES
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.704295-7 PROT.:23/04/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR:CARLOS ALBERTO MARTINS BASTOS
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.704296-0 PROT.:23/04/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR:SATURNO EDGAR DIAS
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.704365-0 PROT.:26/04/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JOSE LUIZ MINUZZI
ADVOGADO:RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.704366-4 PROT.:26/04/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ODIVALDO SOCORRO PINTO DOS SANTOS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE 82
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 0
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE 0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE 0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE 0
TOTAL DOS PROCESSOS 82

MARILENE CARVALHO DA SILVA
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
JUIZ DISTRIBUIDOR
UBIRATAN CAZETTA
REP. MPF

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 15 dias
Ref. Proc. N.º 2003.7147-0

DE: FRANCISCO SILVA RODRIGUES, brasileiro, nascido aos 24/7/1970, filho de Ana Maria de Souza Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido.
FINALIDADE: CITÁ-LO para comparecer à sala de audiências deste Juízo, acompanhado de advogado, no dia 17 de maio de 2004, às 17:00 h, a fim de ser qualificado e interrogado nos autos do processo em referência, e para acompanhar a ação penal em todos os seus atos e termos até sentença final, sob pena de revelia.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, Belém/PA, tel.: 4006-6100 (r. - 119, 121,122).
Belém, 27 de abril de 2004.

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara

JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA

ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
Juiz Federal Substituto, no exercício
da titularidade plena da 4ª Vara
ROBERTO DUARTE DA PAIXÃO JUNIOR
Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 28 DE ABRIL DE 2004
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2000.39.00.007867-2 INQUERITOS POLICIAIS
REQTE: JUSTICA PUBLICA
REQDO: DESCAMINHO E CONTRABANDO C/ POSS ENVOLVIM POLICIAIS SEGUP/PA APREENSAO MERCAD ESTRANGEIRA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Recebo a denúncia em relação ao réu Raimundo Nonato Ferreira de Sousa.
Não tendo o réu sido encontrado no endereço constante na exordial, que é o mesmo existente no banco de dados da Receita Federal, expeça-se o competente edital de citação, com prazo de 15 (quinze) dias, para que o acusado tome conhecimento da ação penal promovida contra si e seja intimado a se manifestar em audiência admonitória, a se realizar neste Juízo no dia 09/11/2004, às 14:30 horas, a fim de declarar se aceita ou não a proposta de suspensão do processo, nos termos do § 1º do art. 89 da Lei nº 9099/95, devendo ainda, comparecer acompanhado de advogado (se tiver), e ainda, munido dos antecedentes criminais da Justiça Federal,

DOCUMENTO ILEGÍVEL

1213

do TJE/PA e da Polícia Federal.
Remetam-se os autos ao setor de Distribuição para a reclassificação para 13.101.
Ciência ao Ministério Público Federal. Publique-se."
96.00.04883-5 EXECUCAO DE SENTENCA
REQTE: MINISTERIO PUBLICO
PROCUR : JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO: RAIMUNDO NONATO SOUZA DA COSTA
ADVOGADO: PA00006479 - JOSE ARTUR DE OLIVEIRA MOREIRA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Acolho o requerido pelo membro do Ministério Público Federal às fls. 365.
Uma vez que o autor do fato encontra-se em lugar incerto e não sabido, expeça-se o competente edital de intimação, com o prazo de 15 dias, para que o mesmo compareça na audiência admonitória processual, a se realizar na sala de audiências deste Juízo no dia 27/08/04, às 14:30 horas, a fim de tomar conhecimento das condições a serem executadas no decorrer do cumprimento da pena. Ciência ao Ministério Público Federal. Publique-se."
2004.39.00.002685-2 CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO: ADILSON GONCALVES E OUTROS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Cumpra-se. Designo a audiência do dia 24.05.2004, às 15:30 horas, para oitiva da testemunha ANTÔNIO ALVES DE SOUZA.
Nomeio defensora ad hoc a Dra. Joelma Ferreira Paes, que deverá ser intimada da nomeação e para comparecer à audiência.
Oficie-se ao BACEN solicitando a presença da testemunha. Comunique-se ao Juízo Deprecante. Ciência ao MPF. Publique-se."
2004.39.00.002767-6 CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE. : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO. : SONIO DO LIVRAMENTO COELHO CORREA
J. DPCTE : JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABA/PA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Cumpra-se. Designo a audiência do dia 24.05.2004, às 16:00 horas, para oitiva das testemunhas Djalma do Santos F. Sobrinho, José Carlos Ramos da Conceição e Luis José Coelho Pinto.
Nomeio defensor ad hoc o Dr. Matias Ferreira do Nascimento, que deverá ser intimado da nomeação e para comparecer à audiência.
Oficie-se à ANATEL solicitando a presença das testemunhas lotadas naquele órgão. Comunique-se ao Juízo Deprecante. Ciência ao MPF. Publique-se."
2004.39.00.002918-0 CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE. : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO. : ALBERTO JOSE SOARES E OUTROS
J. DPCTE : JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Cumpra-se. Designo a audiência do dia 24.05.2004, às 14:30 horas, para qualificação e interrogatório dos acusados ALBERTO JOSÉ SOARES e MILTON GUIMARÃES LIMA JÚNIOR.
Citem-se. Ciência ao Ministério Público Federal. Comunique-se ao Juízo Deprecante. Solicite-se junto à UFRA, a presença do acusado Milton Guimarães Lima Júnior. Publique-se."
2004.39.00.003078-0 CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE. : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO. : JOAO QUEIROZ DOS SANTOS E OUTROS
J. DPCTE : JUIZO FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DO MARANHAO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Cumpra-se. Designo a audiência do dia 31.05.2004, às 14:30 horas, para oitiva da testemunha JOSÉ CARLOS SANTOS MORAES.
Nomeio defensora ad hoc a Dra. Mariângela Sobrinho de Souza, que deverá ser intimada da nomeação e para comparecer à audiência. Oficie-se ao DPF solicitando a presença da testemunha. Comunique-se ao Juízo Deprecante. Ciência ao MPF. Publique-se."

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2000.39.00.008076-4 INQUERITOS POLICIAIS
REQTE: JUSTICA PUBLICA
REQDO: APURAR IRREGUL.PROC.TRT-REXOFF-955/99 P/PREFEITURA DE LIMOEIRO DO AJURU/PA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"O Ministério Público Federal requer o arquivamento do presente IPL, instaurado para apurar a acusação de que o Município de Limoeiro do Ajuru, em demanda trabalhista contra ele promovida, tem invocado a aplicação da Lei nº 34/91, daquela edilidade, para eximir-se dos encargos trabalhistas, legislação esta inexistente no âmbito daquela comuna.
De acordo com o órgão ministerial, "Nem de longe a conduta descrita se amolda aos contornos de falso testemunho. Nem mesmo no 'Patrocínio infiel' ela se enquadra, isto porque não houve 'a consciência de prejudicar o interesse confiado', muito pelo contrário...".
Brevemente relatados. Decido.
De fato, a conduta descrita nos autos mais poderia se aproximar do tipo do patrocínio infiel, descrito no art. 355 do Código Penal, mas mesmo assim não guarda fiel correspondência.
Logo, se a conduta não possui adequação típica, não há ilícito criminal a ser apurado, restando, no entanto, a porta aberta à ocorrência de infrações de diversa natureza.
Nesse diapasão, reza o art. 14 do CPC que "São deveres das partes e de todos aqueles que de qualquer forma participam do processo: (II) proceder com lealdade e boa-fé".
O Código de Ética e Disciplina, por sua vez, veda ao advogado, no art. 6º, "expor os fatos em juízo falseando deliberadamente a verdade ou estribando-se na má-fé".
Ressoa dos autos, de forma contundente, sérios indícios de má-fé do causídico em apreço em valer-se de lei sabidamente inexistente para tentar lograr sucesso em demanda judicial perante o Juízo trabalhista.
Ofendeu, a um só tempo, regra de cunho processual, que visa a resguardar a lealdade e a boa-fé dos litigantes, bem como norma asseguradora de conduta ética no exercício da profissão, sujeitando-se às sanções pertinentes.
Em face do exposto, inexistindo crime a apurar, defiro o pedido do MPF e determino o arquivamento dos autos, após baixa na Distribuição, com as cautelas do art. 18 do CPP.
Encaminhe-se, no entanto, cópia integral dos autos ao Conselho de Ética da Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil no Estado do Pará para os fins de direito.
Comunique-se à autoridade policial. Publique-se. Intimem-se."

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE ABRIL DE 2004
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2000.39.00.005896-5 EXECUCAO DE SENTENCA
REQTE: MINISTERIO PUBLICO
PROCUR : UBIRATAN CAZETTA
REQDO: MYRLE NELMA LIMA DA COSTA
REQDO: MARIA ROSA PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: PA00005916 - JOAO JORGE HAGE NETO
ADVOGADO: PA00006428 - VANDA REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Uma vez que foi concedida a conversão da pena privativa de liberdade em restritiva de direitos, em conformidade com o art. 44, § 2º do CP, determino que a ré MARIA ROSA PEREIRA DOS SANTOS deverá:
Prestar serviços no Hospital Anita Gerosa, durante 01 (um) ano e 04 (quatro) meses, à razão de uma hora de tarefa por dia de condenação, a ser cumprida em 8 (oito) horas por final de semana, devendo ser levado em consideração, no que diz respeito ao horário de cumprimento da pena, que sua fixação não poderá prejudicar a jornada normal de trabalho da sentenciada.
Ao Contador do Juízo para que seja efetuado o cálculo relativo à pena de multa aplicada à ré, no que será intimada em audiência para efetuar o pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias. Fica ciente que deverá comparecer acompanhada de advogado (se tiver) à Audiência Admonitória, que ora designo para o dia 17/11/2004, às 14:30 horas, a fim de tomar conhecimento das condições a serem cumpridas no decorrer do cumprimento da pena.
Dê-se ciência ao Ministério Público Federal. Publique-se."
2002.39.00.009008-0 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR : FELICIO PONTES JR
REU : MANOEL DA SILVA FARIAS
ADVOGADO : CE00013766 - KARLA ANDREIA MAGALHAES TIMBO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Acolho a manifestação ministerial. Intime-se o autor do fato delituoso, para que se manifeste em audiência admonitória, a se realizar neste Juízo no dia 09/11/2004, às 15:00 horas, a fim de declarar se aceita ou não a proposta de suspensão do processo, nos termos do § 1º do art. 89 da Lei nº 9099/95, devendo ainda, comparecer acompanhado de advogado, querendo, caso contrário, seja-lhe nomeado defensor ad hoc, e ainda, munido dos antecedentes criminais desta Justiça Federal, do TJE/PA e Polícia Federal. Ciência ao Ministério Público Federal. Publique-se."
2003.39.00.011047-2 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO
PROCUR : PAULO RUBIO DE SOUZA MEIRA
REU : RAIMUNDA ZENI SILVA DE SOUZA
ADVOGADO : PA00007765 - CARLOS ALBERTO DO CARMO SANTOS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Em razão do endereço colacionado aos autos, na procuração de fls. 517, expeça-se Carta Precatória à Comarca de Tefé/AM, sob qual jurisdição se encontra o município de Uarini/AM, local de domicílio da acusada, para o seu interrogatório, qualificação e recebimento de defesa prévia. Prazo: 30 dias. Publique-se. "

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2004.39.00.001909-0 COMPETENCIA-CONFLITOS
REQTE. : MADEIREIRA GP LTDA E OUTROS
ADVOGADO : PA00008798 - MARIO ALVES CAETANO
REQDO. : JUIZO FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DO PARA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"A presente exceção de incompetência diz respeito aos autos da Ação Penal nº 2003.9760-3. Naqueles autos o Ministério Público Federal ofereceu denúncia contra MADEIREIRA GP LTDA, ROSANA FERREIRA PINTO e VANESSA CAMPAREZ PINTO, com base no art. 46 da Lei 9.605/98, em face de Auto de Infração lavrado pelo IBAMA, sob a acusação da prática de crime ambiental.
Nestes autos, a defesa dos réus suscitou exceção de incompetência deste Juízo para processar e julgar o feito, vez que não existe notícia nos autos de eventual interesse da União.
Em virtude deste Juízo ter declinado da competência de processar e julgar o feito em favor da Justiça Comum Estadual, notadamente à Comarca de Paragominas/PA, em relação ao processo principal, decido pela perda do objeto do pedido desta ação. Arquive-se. Ciência ao MPF. Publique-se."

JUIZ DA 4ª VARA FEDERAL:
Dr. ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
DIRETOR DA 4ª VARA:
ROBERTO DUARTE DA PAIXÃO JÚNIOR

PROCESSO Nº 96.00.04883-5
AA: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RR: RAIMUNDO NONATO SOUZA DA COSTA

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo: 15 dias

DE: RAIMUNDO NONATO SOUZA DA COSTA, brasileiro, portador do RG nº 1.863.707-SEGUP/PA, natural de Santarém/PA, nascido em 27.01.1948, filho de Benedito Sebastião da Costa e Adalgisa de Souza Costa, anteriormente residente na Av. Uruguai, nº 1200/501, Bairro Sion, Belo Horizonte/MG, constando nos autos que atualmente se encontra em lugar incerto e não sabido.
FINALIDADE: Intimação para que compareça à Audiência Admonitória Processual, a se realizar na sala de audiências deste Juízo no dia 27/08/2004, às 14:30 horas, a fim de tomar conhecimento das condições a serem executadas no decorrer do cumprimento da pena.
SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Pará, 4ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, 4º andar, Umarizal, Tel. 4006-6125, Ramal 125, Belém/PA.
Belém/ PA, 27 de Abril de 2004.
ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 4ª Vara

PROCESSO Nº 2000.7867-2
AA: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RR: RAIMUNDO NONATO FERREIRA DE SOUSA
EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 15 dias

DE: RAIMUNDO NONATO FERREIRA DE SOUSA, brasileiro, estado civil ignorado, natural de Castanhal/PA, nascido em 26.03.65, filho de Antônio Bonifácio de Sousa e Jamilia Ferreira de Sousa, portador da CI nº 1330955-SSP/PA, e do CPF nº 254.307.772-34, anteriormente residente na Trav. Lauro Sodré, 1437, Centro, Castanhal/PA, constando nos autos que atualmente se encontra em local incerto e não sabido.
FINALIDADE: Tomar ciência da Ação Penal supra-citada promovida contra si e comparecer na sala de audiências deste Juízo no dia 09/11/2004, às 14:30 horas, a fim de declarar se aceita ou não a proposta de suspensão do processo, nos termos do § 1º do art. 89 da Lei nº 9.099/95, devendo ainda, comparecer acompanhado de advogado (se tiver) e munido das certidões de antecedentes criminais desta Justiça Federal, do TJE/PA e Polícia Federal.
SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Pará, 4ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, 4º andar, Umarizal, Tel. 4006-6125, Ramal 125, Belém/PA.
Belém/ PA, 27 de abril de 2004.
ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 4ª Vara

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

SÍLVIO COIMBRA MOURTHÉ
JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA
FERNANDA DE ALMEIDA ROCHA
DIRETORA DE SECRETARIA EM EXERCÍCIO

BOLETIM Nº 274/2004
DESPACHO EM PETIÇÃO
REFERÊNCIA: PETIÇÃO PROTOCOLIZADA SOB O Nº 1018 DE 20/04/2004
ROSOMIRO ARRAIS – ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA S/C
ADV. : ROSOMIRO ARRAIS OAB/PA nº 977
DESPACHO: Faz-se necessária a juntada de autorização em cada um dos processos.

AUTOS COM DESPACHO

1999.39.00.008448-0 FGTS
AUTOR: ANTONIO BARBOSA
ADVOGADO: PA00000241 - ANTONIO DOS SANTOS DIAS
ADV. : MARIA DA GRAÇA SEQUEIRA MELO OAB/PA nº 1858
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
DESPACHO: 1. Verifico que o autor não cumpriu o despacho de fl. 198, o que inviabiliza a apreciação do pedido de fl. 199/200. Isso posto, concedo o novo prazo de 15 (quinze) dias para que o autor traga seu(s) extrato(s) de sua conta vinculada ao FGTS, nos termos do despacho de fl. 198. 2. Em caso de descumprimento ou inércia do autor, arquivem-se os presentes autos. Publique-se.
96.00.04225-0 FGTS
AUTOR: GILMAR ASSIS LIMA DE SOUSA
ADVOGADO : ANA MARIA CUNHA DE MELLO OAB/PA nº 3009
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
DESPACHO: Defiro o pedido de fl. 207. Concedo ao autor o novo prazo de 30 (trinta) dias, para que, sob pena de rejeição por ausência de justificativa, diga qual a motivação da irresignação com as quantias apuradas pela executada. Publique-se.
1997.39.00.006198-0 FGTS
AUTOR: CARLOS ELIAS DOS ANJOS E OUTROS
ADVOGADO : PA00003500 - CARLOS ALBERTO SERRA DE SOUZA
RÉU : UNIÃO FEDERAL
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
ADV. : CLAUDIANE REBONATTO OAB/PA nº 10.013
DESPACHO: Em vista da petição e documento de fl. 2001/212, bem como da ausência de informação nos autos, intime-se a Caixa, para cumprir o julgado em relação aos autores Carlos Elias dos Anjos, Carla Mara Neves Lima, Oneide Pereira de Lima Sena, Heladia Ferreira de Carvalho e Any de Oliveira Santos, no prazo de 30 (trinta) dias. Em caso de descumprimento ou retardamento fixo a multa diária de R$100,00 (cem) reais, nos termos do CPC 644, parágrafo único c/c art. 645. Publique-se.
96.00.02366-2 OUTRAS
AUTOR: FRANCISCO CIPRIANO DE LIMA E OUTROS
ADVOGADO : ROSA MARIA MORAES BAHIA
ADV. : TELMA LÚCIA BORBA PINHEIRO OAB/PA nº 7359
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
DESPACHO: Defiro o pedido de fl. 227. Concedo ao autor o novo prazo de 30 (trinta) dias, para que se manifestem sobre o cumprimento espontâneo do julgado. Publique-se.
1998.39.00.008991-1 FGTS
AUTOR: JOÃO BATISTA MELO DE SOUSA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
ADV. : CLAUDIANE REBONATTO OAB/PA nº 10.013
DESPACHO: Em vista da petição e documento de fl. 199/200, bem como da não apresentação dos termos de acordo/adesão em relação aos autores Elias Antonio Jardim Sousa, Eduardo Pamplona Barroso, Raimundo Paulo Costa da Silva, Wilton Gonçalves de Sousa e Francisco Bessa do Nascimento, intime-se a Caixa, para cumprir o julgado em relação aos referidos autores, no prazo de 30 (trinta) dias. Em caso de descumprimento ou retardamento fixo a multa diária de R$100,00 (cem) reais, nos termos do CPC 644, parágrafo único c/c art. 645. Ressalto que os demais pedidos de fls. 199/200, serão apreciados após o término do prazo da CEF. Publique-se.
95.00.02397-0 FGTS
AUTOR: BRAZ VILACA RODRIGUES E OUTROS
ADVOGADO : MARCIO OLIVAR BRANDÃO DA COSTA
ADV. : TELMA LÚCIA BORBA PINHEIRO OAB/PA nº 7359
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Defiro o pedido de fl. 226. Concedo aos autores o novo prazo de 30 (trinta) dias, para que se manifestem sobre o cumprimento espontâneo do julgado. Publique-se.
95.00.01614-1 FGTS
AUTOR: CARLOS HENRIQUE PIETRE ALVES E OUTROS
ADVOGADO : ARTUR PAULO BEZERRA DE MELO
RÉU : UNIÃO FEDERAL
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
ADV. : CLAUDIANE REBONATTO OAB/PA nº 10.013
DESPACHO: Por proposição da Caixa, em RÉ União com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais

DOCUMENTO ILEGÍVEL

1214

a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.
96.00.03219-0 FGTS
AUTOR: JOSE ALBINO PEREIRA E OUTRO
ADVOGADO: REGINALDO DE CASTRO MAIA OAB/PA nº 7652
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
ADV. : CLAUDIANE REBONATTO OAB/PA nº 10.013
RÉU : BANCO AMÉRICA DO SUL S/A
ADV. : ADELMIRA CARNEIRO MAIA OAB/PA nº 3085
RÉU : BANCO FRANCÊS E BRASILEIRO
ADV. : JEAN CARLOS DIAS OAB/PA nº 6801
DESPACHO: 1. Promovam os peticionantes de fls. 468 e 478/479 a emenda das respectivas petições iniciais de execução, a fim de viabilizar a expedição dos mandados de citação, trazendo fotocópias das mesmas, das memórias de cálculos, do título executivo judicial e da certidão de trânsito em julgado, no prazo de 05 (cinco) dias. 2. Sobretudo pela garantia fundamental do direito de petição (CF, art. 5º, XXXIII), a requisição judicial de diligência de virtual satisfação na via administrativa somente se mostra necessária diante de comprovada recusa ou retardamento por mais de 15 (quinze) dias no fornecimento dos extratos analíticos de FGTS. Isso posto, indefiro o pedido de fls. 481/482, concedo aos autores o prazo de 20 (vinte) dias, contados após o decurso do prazo do item precedente, para que tragam seus extratos de FGTS. Publique-se.
1998.39.00.009813-1 FGTS
AUTOR: ALTAIR DE SOUZA SANTANA E OUTROS
ADVOGADO: PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
ADV. : CLAUDIANE REBONATTO OAB/PA nº 10.013
DESPACHO: 1. Em vista da alegação da CEF, concedo ao autor Vicente Miranda dos Santos,o prazo de 20 (vinte) dias, para que traga seus extratos analíticos da(s) conta(s) de FGTS, a fim de possibilitar o cumprimento espontâneo do julgado. 2. Transcorrido o prazo supra, em vista da petição de fls. 301/306, bem como da não apresentação dos termos de acordo/adesão em relação aos autores Sidney Barreto Souza, Josué Quintino de Oliveira, João Batista de Oliveira Souza e Antonio Afonso Lobato, intime-se a Caixa, para cumprir o julgado em relação aos referidos autores, no prazo de 30 (trinta) dias. Em caso de descumprimento ou retardamento fixo a multa diária de R$100,00 (cem) reais, nos termos do CPC 644, parágrafo único c/c art. 645. Publique-se.
1998.39.00.001541-9 OUTRAS
AUTOR: ASTESIO TEIXEIRA MOTA E OUTROS
ADVOGADO: PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
ADV. : CLAUDIANE REBONATTO OAB/PA nº 10.013
DESPACHO: 1. Sobretudo pela garantia fundamental do direito de petição (CF, art. 5º, XXXIII), a requisição judicial de diligência de virtual satisfação na via administrativa somente se mostra necessária diante de comprovada recusa ou retardamento por mais de 15 (quinze) dias. Isso posto, concedo aos autores Astesio Teixeira Mota, Pedro Castro Lopes e Jucival Magalhães Maciel,o prazo de 20 (vinte) dias, para que tragam seus extratos analíticos da(s) conta(s) de FGTS, a fim de possibilitar o cumprimento espontâneo do julgado. 2. Transcorrido o prazo supra, em vista da petição de fl. 218/223, bem como da não apresentação dos termos de acordo/adesão em relação aos autores Raimundo Nonato Lopes, José Anselmo Brito da Silva, Paulo César Santos Gama da Costa, Antonio Pereira Caxias e Rodolfo Levi da Cunha Wanzeler, intime-se a Caixa, para cumprir o julgado em relação aos referidos autores, no prazo de 30 (trinta) dias. Em caso de descumprimento ou retardamento fixo a multa diária de R$100,00 (cem) reais, nos termos do CPC 644, parágrafo único c/c art. 645. Publique-se.
1998.39.00.009680-4 OUTRAS
AUTOR: BENEDITO ALVES DA CONCEIÇÃO E OUTROS
ADVOGADO : PA00006008 - MARCOS V. G. ALMEIDA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: 1. Indefiro o pedido da CEF de fl. 173, uma vez que nada consta nos autos a respeito de Marcos Coelho Valente que não figura como parte nessses autos. 2. Manifestem-se os autores Ediana Maciel Rodrigues, Raimunda Sousa Lopes e Manoel de Jesus Teixeira sobre a petição da CEF de fls.163/167, no prazo de 15 (quinze) dias. Publique-se.
1998.39.00.002560-0 FGTS
AUTOR: RAIMUNDO EUCLIDES DE CARVALHO E OUTROS
ADVOGADO : PA00007433 - LINDINALVA TRINDADE DO LIVEIRA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
ADV. : CLAUDIANE REBONATTO OAB/PA nº 10.013
DESPACHO: Em vista da petição e documento de fl. 194/200, intime-se a Caixa, para cumprir o julgado em relação à autora Isabel Cristina Paes de Lira Queiroz, no prazo de 30 (trinta) dias. Em caso de descumprimento ou retardamento fixo a multa diária de R$100,00 (cem) reais, nos termos do CPC 644, parágrafo único c/c art. 645. Publique-se.

BOLETIM Nº 273/2004
AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

95.00.01082-8 FGTS
AUTOR: CARLOS ROBERTO DA SILVA MONTEIRO E OUTROS
ADVOGADO: JOAQUIM DIAS DE CARVALHO OAB/PA nº 3944
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista ao(s) autor(es), para que se manifeste(m) sobre a(s) petição(ões) e documento(s) inserto(s) às fls. 207/209 e 211/214, no prazo de 10 (dez) dias.
1998.39.00.010969-7 FGTS
AUTOR: RAIMUNDO NONATO ROCHA DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO: PA00008233 - DULCILENE SILVA PESSOA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista ao(s) autor(es), para que se manifeste(m) sobre a(s) petição(ões) e documento(s) inserto(s) às fls. 193/207 e 209/211, no prazo de 10 (dez) dias.
AUTOS COM DESPACHO
2000.39.00.012400-8 FGTS
AUTOR: CARLOS CÉSAR BARBOSA DA COSTA E OUTROS
ADVOGADO: PA00003310 - FERNANDO FACURY SCAFF
ADVOGADO: TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO OAB/PA nº 7359
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
DESPACHO: Defiro o pedido de fl. 170. Concedo aos autores o novo prazo de 30 (trinta) dias para que se manifestem sobre o cumprimento espontâneo do julgado. Publique-se.
1998.39.00.006751-2 FGTS
AUTOR: ROZILDO LOPES E OUTROS
ADVOGADO: PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
ADV. : CLAUDIANE REBONATTO OAB/PA nº 10.013
DESPACHO: Em vista da petição e documento de fl. 221/224, bem como da não apresentação dos termos de adesão/acordo, intime-se a Caixa, para cumprir o julgado em relação aos autores Ana Cecília Castro de Lima, Ari Justino da Gama, Gunar Possidonio de Lacerda, João Ferreira da Silva Junior, Maria da Conceição Silva Rodrigues, Maria das Graças Santos Mendes, Raimundo da Silva Alves e Raimundo Gomes Ferreira, no prazo de 30 (trinta) dias. Em caso de descumprimento ou retardamento fixo a multa diária de R$100,00 (cem) reais, nos termos do CPC 644, parágrafo único c/c art. 645. Publique-se.
1999.39.00.003512-0 FGTS
AUTOR: LUIZ PEREIRA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO: PA0004081A - CÉLIO FERNANDES
ADV. : ANTÔNIO ALVES DA CUNHA NETO OAB/PA nº 3443
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
ADV. : CLAUDIANE REBONATTO OAB/PA nº 10.013
DESPACHO: Por proposição da Caixa, em RÉUnião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.
2000.39.00.009017-6 FGTS
AUTOR: JOÃO MATOS DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO: PA00003310 - FERNANDO FACURY SCAFF
ADV. : TELMA LÚCIA BORBA PINHEIRO OAB/PA nº 7359
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Defiro o pedido de fl. 228. Concedo aos autores o novo prazo de 30 (trinta) dias, para que se manifestem sobre o cumprimento espontâneo do julgado. Publique-se.
1999.39.00.008728-0 FGTS
AUTOR: JORGE FERRER RODRIGUES DO CARMO E OUTROS
ADVOGADO: PA00003296 - MARIA JOSE DE O CHAGAS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Sob pena de rejeição por ausência de justificativa, concedo aos autores o novo prazo de 20 (vinte) dias, para que digam qual a motivação da irresignação com as quantias apuradas pela executada. Isso porque o mero inconformismo decorrente presuntivamente do pequeno valor subverte a suspeitada incorreção, deslocando o ônus da prova ao argüente. Publique-se.

AUTOS COM DECISÃO

95.00.01778-4 FGTS
AUTOR: EVERALDO JOSE COSTA BARBOSA E OUTROS
ADVOGADO: MARCELO SILVA DE FREITAS OAB/PA nº 5077
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
ADV. : CLAUDIANE REBONATTO OAB/PA nº 10.013
DECISÃO: 1. Considerando as petições e documentos de fls. 189/202, bem como a ausência de impugnação pelos autores no prazo estipulado, homologo os acordos firmados entre os autores Marcos Antonio Costa Aleixo, Miguel Simão Bitar, Paulo Sergio Alves da Silva e Rosalio Martins dos Santos e a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Defiro o pedido de fl. 204/205. Concedo aos autores Carla Ester Lehnen, Everaldo José Costa Barbosa, Jorge Manoel da Silva e Mary Lúcia Farias Marshall o novo prazo de 30 (trinta) dias, para que se manifestem sobre o cumprimento espontâneo do julgado. Publique-se.
1998.39.00.010087-7 FGTS
AUTOR: VALDINEI DA SILVA SANTOS E OUTROS
ADVOGADO: PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
ADV. : CLAUDIANE REBONATTO OAB/PA nº 10.013
DECISÃO: 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Raimundo José Paulino de Seixas e a Caixa Econômica Federal (f. 218). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Em vista da alegação da CEF, concedo aos autores Conceição Nascimento Wanzeler e Ivo Guilherme Santos do Nascimento o prazo de 20 (vinte) dias, para que traga seus extratos analíticos da(s) conta(s) de FGTS, a fim de possibilitar o cumprimento espontâneo do julgado. 3. Após o transcurso do prazo do item precedente, em vista da petição e documento de fl. 227/236, bem como da não apresentação dos termos de acordo/adesão em relação aos autores Valdinei da Silva Santos, Anai Odete Correa da Silva, Edson de Sena Góes, Gildelisa Favacho C. da Trindade, José Maria Galvão, Paulo Henrique Ribeiro da Costa e Samuel Vasconcelos de Carvalho, intime-se a Caixa, para cumprir o julgado em relação aos referidos autores, no prazo de 30 (trinta) dias. Em caso de descumprimento ou retardamento fixo a multa diária de R$100,00 (cem) reais, nos termos do CPC 644, parágrafo único c/c art. 645. Ressalto que os demais pedidos de fls. 227/236, serão apreciados após o término do prazo da CEF. Publique-se.
1997.39.00.005009-5 OUTRAS
AUTOR: AGUINALDO CHERMONT PIEDADE E OUTROS
ADVOGADO: ROSA MARIA MORAES BAHIA
ADV. : TELMA LÚCIA BORBA PINHEIRO OAB/PA nº 7359
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
ADV. : CLAUDIANE REBONATTO OAB/PA nº 10.013
DECISÃO: 1. Considerando as petições e documentos de fls.327/333 e 335/337, bem como a ausência de impugnação pelos autores no prazo estipulado, homologo os acordos firmados entre os autores Erivaldo Cavalante da Silva e Francisco dos Santos Sombra e a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Reclassifique-se a presente para a classe 4100, devendo constar como exeqüentes apenas os autores Aguinaldo Chermont Piedade e Joaquim Julio Monteiro Costa. 3. Diga a CEF sobre a impugnação de fl. 341/346, no prazo de 05 (cinco) dias. Publique-se.
1999.39.00.005070-0 FGTS
AUTOR: RAIMUNDO RODRIGUES MERCEDES E OUTROS
ADVOGADO: PA000A192A - ALBERTO MARANHÃO LIMA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
ADV. : CLAUDIANE REBONATTO OAB/PA nº 10.013
DECISÃO: 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Dorival Francisco de Carvalho e Gilberto Domingos de Melo e a Caixa Econômica Federal (f. 202 e 242). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Manifestem-se os demais autores sobre a petição e documentos de fls. 212/237 que informa sobre o cumprimento espontâneo do julgado, no prazo de 20 (vinte) dias. Publique-se.
2001.39.00.006499-3 FGTS
AUTOR: ANTONIO JOSE MARQUES PEREIRA E OUTROS
ADVOGADO: PA00003887 - ÂNGELA DA CONCEIÇÃO PALHETA
ADVOGADO: PA00005273 - JADER NILSON DA LUZ DIAS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
ADV. : CLAUDIANE REBONATTO OAB/PA nº 10.013
DECISÃO: 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Francisco Zacarias Souza Teixeira e Antonio José Marques Pereira e a Caixa Econômica Federal (f. 189 e 192). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Em vista da petição de fl. 186, bem como da não apresentação dos termos de acordo/adesão em relação aos autores José Canavieira Ferreira, Eladio Cruz Marques, Maria Rodrigues Barbosa e Terezinha de Jesus Vilhena Pereira, intime-se a Caixa, para cumprir o julgado em relação aos referidos autores, no prazo de 30 (trinta) dias. Em caso de descumprimento ou retardamento fixo a multa diária de R$100,00 (cem) reais, nos termos do CPC 644, parágrafo único c/c art. 645. Publique-se.
1998.39.00.009861-5 OUTRAS
AUTOR: MARIO PIMENTEL FILHO E OUTROS
ADVOGADO: PA00003887 - ÂNGELA DA CONCEIÇÃO PALHETA
ADVOGADO: PA00008517 - ANTONIO PLÁCIDO RODRIGUES MACIEL
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
ADV. : CLAUDIANE REBONATTO OAB/PA nº 10.013
DECISÃO: 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Miguel de Oliveira Lima e Joaquim Osorio de Oliveira Lima e a Caixa Econômica Federal (f. 220 e 233). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Em vista da petição de fl. 237, bem como da não apresentação dos termos de acordo/adesão em relação aos autores Mario Pimentel Filho, Benedito dos Santos Muniz, Assunção César Portilho da Costa, Osmar dos Reis, Reinaldo José Monteiro Santa Rosa, Antonio Santos Braga, Manoel Silva dos Santos e Antonio Sergio de Souza Palheta, intime-se a Caixa, para cumprir o julgado em relação aos referidos

DOCUMENTO ILEGÍVEL

1215

autores, no prazo de 30 (trinta) dias. Em caso de descumprimento ou retardamento fixo a multa diária de R$100,00 (cem) reais, nos termos do CPC 644, parágrafo único c/c art. 645. Publique-se.
1998.39.00.006764-2 FGTS
AUTOR: AGNALDO LOPES LISBOA E OUTROS
ADVOGADO: PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
ADV. : CLAUDIANE REBONATTO OAB/PA nº 10.013
DECISÃO: 1. Considerando as petições e documentos de fls.298/312 e 313, bem como a ausência de impugnação pelos autores no prazo estipulado, homologo os acordos firmados entre os autores Jorge dos Santos Serrão, Odovaldo Lobato da Silva, Maria da Silva Farias, Ilson Souza Vinagre, Renildo Seabra da Penha e Nelson da Silva e a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Em vista da alegação da CEF, concedo aos autores Agnaldo Lopes Lisboa e Pedro Morais Barros,o prazo de 20 (vinte) dias, para que traga seus extratos analíticos da(s) conta(s) de FGTS, a fim de possibilitar o cumprimento espontâneo do julgado. Publique-se.

BOLETIM Nº 272/2004
AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO
2003.39.00.009102-3 SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR: EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA
ADVOGADO : PA00006258 - JOSE CÉLIO SANTOS LIMA
RÉU : UNIÃO FEDERAL
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "j", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime(m)-se a (o,s) autora(es,s), para que se manifeste(m) acerca da contestação e documentos de fls. 51/55, no prazo de 10 (dez) dias.
2004.39.00.000122-4 SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR: EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A
ADVOGADO : PA00005167 - RAIMUNDO NONATO DA SILVA GOMES
ADVOGADO : PA00000982 - TSUGUO KOYAMA
RÉU : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "j", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime(m)-se a (o,s) autora(es,s), para que se manifeste(m) acerca da contestação e documentos de fls. 240/266, no prazo de 10 (dez) dias.
1997.39.00.000315-9 OUTRAS
AUTOR: FRANCISCO TORRES BATISTA E OUTROS
ADVOGADO : PA00002318 - ADMIR SOARES DA SILVA
ADVOGADO : PA00007877 - CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RAMALHO
RÉU : UNIÃO FEDERAL
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista ao(s) autor(es), para que se manifeste(m) sobre a(s) petição(ões) e documento(s) inserto(s) às fls. 391/400 e 402/405, no prazo de 10 (dez) dias.
2004.39.00.000183-4 TRIBUTARIA
AUTOR: PETRÓLEO BRASILEIRO S A PETROBRÁS
ADVOGADO : BA00017972 - JAILDE ESTEVES SANTOS
RÉU : UNIÃO FEDERAL
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "j", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime(m)-se a (o,s) autora(es,s), para que se manifeste(m) acerca da contestação e documentos de fls. 165/219, no prazo de 10 (dez) dias.
2004.39.00.000240-4 SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR: BENEDITO VALENTE DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS
RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "j", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime(m)-se a (o,s) autora(es,s), para que se manifeste(m) acerca da contestação e documentos de fls. 56/93, no prazo de 10 (dez) dias.
2003.39.00.005833-4 SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR: DURVAL MARCOS TRAVASSOS DAMASCENO JUNIOR E OUTROS
ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS
RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "j", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime(m)-se a (o,s) autora(es,s), para que se manifeste(m) acerca da contestação e documentos de fls. 98/128, no prazo de 10 (dez) dias.
2003.39.00.012437-8 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR: ROBERTO NELSON CAVALCANTE GOMES E OUTRO
ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
RÉU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "j", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime(m)-se a (o,s) autora(es,s), para que se manifeste(m) acerca da contestação e documentos de fls. 60/151, no prazo de 10 (dez) dias.
2004.39.00.001952-8 FGTS
AUTOR: LUIZ GONZAGA TEIXEIRA AMARAL
ADVOGADO : PA00002408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "j", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime(m)-se a (o,s) autora(es,s), para que se manifeste(m) acerca da contestação e documentos de fls. 18/30, no prazo de 10 (dez) dias.
2004.39.00.000182-0 TRIBUTARIA
AUTOR: PETRÓLEO BRASILEIRO S A PETROBRÁS
ADVOGADO : BA00017972 - JAILDE ESTEVES SANTOS
ADV. : RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS OAB/PA nº 6643
RÉU : UNIÃO FEDERAL
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "j", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime(m)-se a (o,s) autora(es,s), para que se manifeste(m) acerca da contestação e documentos de fls. 165/220, no prazo de 10 (dez) dias.
2004.39.00.001201-8 FGTS
AUTOR: OSVALDO ANTONIO MIRANDA
ADVOGADO : PA00005781 - LUIS CARLOS SILVA MENDONÇA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "j", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime(m)-se a (o,s) autora(es,s), para que se manifeste(m) acerca da contestação e documentos de fls. 98/105, no prazo de 10 (dez) dias.

AUTOS COM DESPACHO
95.00.02167-6 FGTS
AUTOR: GERALDO MORAES TORRES E OUTROS
ADVOGADO : FERNANDO FACURY SCAFF
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
ADV. : CLAUDIANE REBONATTO OAB/PA nº 10.013
DESPACHO: Em vista das petições de fls. 311 e 314/354 e 356/375, bem como da não apresentação dos termos de acordo/adesão em relação aos autores Geraldo de Moraes Torres, Jandira Clarisse Pinheiro Monteiro, Jax Farias Godinho e Heraldo Nascimento Conde, intime-se a Caixa, para cumprir o julgado em relação aos referidos autores, no prazo de 30 (trinta) dias. Em caso de descumprimento ou retardamento fixo a multa diária de R$100,00 (cem) reais, nos termos do CPC 644, parágrafo único c/c art. 645. Ressalto que o demais pedidos de fls. 314/354 serão apreciados após o término do prazo da CEF. Publique-se.
96.00.00028-0 AÇÃO SUMARIA/ACIDENTE DE TRANSITO
AUTOR: MARIA DO SOCORRO GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO : MARIZA ALVES DE AGUIAR SILVA OAB/PA nº 8670
RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
DESPACHO: Nos termos da Portaria nº 25 de 05.02.2002, determino o desarquivamento do Processo nº 96.28-0, concedendo vista ao autor fora da Secretaria, pelo prazo de 05 (cinco) dias. Após, nada requerido, retornem os autos ao arquivo.
1998.39.00.007755-3 OUTRAS
AUTOR: MARIA DE BELÉM ROCHA MORAES
ADVOGADO : PA00006588 - CARLOS PEDRO PAIVA FURTADO
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Nos termos da Portaria nº 25 de 05.02.2002, determino o desarquivamento do Processo nº 98.7755-3. Após, venham-me conclusos.
1999.39.00.001131-7 SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR: FABIO HENRIQUE DA SILVA PIRES E OUTROS
ADVOGADO : PA00008668 - VANESSA NAVARRO BARROS DE SOUZA
RÉU : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Nos termos da Portaria nº 25 de 05.02.2002, determino o desarquivamento do Processo nº 99.1131-7, concedendo vista ao autor fora da Secretaria, pelo prazo de 05 (cinco) dias. Após, nada requerido, retornem os autos ao arquivo.
2003.39.00.011439-4 PROTESTO
AUTOR: EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
RÉU : HAMILTON PEREIRA RIBEIRO
RÉU : DOMINGAS DA SILVA RIBEIRO
DESPACHO: 1. Intime(m)-se o(s) requerido(s), por carta, dos termos do presente PROTESTO. 2. Após, a juntada do AR e, já tendo sido pagas as custas, aguarde-se o transcurso do prazo de 48 horas e entreguem-se ao autos à Caixa, independentemente de traslado, nos termos do art. 872 do Código de Processo Civil.
2004.39.00.003613-7 OUTRAS
AUTOR: SOCORRO DE NAZARÉ MAIA VIEIRA DIAS
ADVOGADO : PA00007261 - JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO
RÉU : CAIXA FUNDO MUTUO DE PRIVATIZAÇÃO - FGTS VALE DO RIO DOCE I
DESPACHO: 1. Retifique-se a autuação para constar no pólo passivo a CEF. 2. Concedo à autora o prazo de 15 (quinze) dias, para juntada do instrumento procuratório. 3. Cite-se a CAIXA. Publique-se.
1997.39.00.006602-1 OUTRAS
AUTOR: FERNANDO ACATAUASSU NUNES FILHO E OUTROS
ADVOGADO : PA00003500 - CARLOS ALBERTO SERRA DE SOUZA
RÉU : UNIÃO FEDERAL
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
DESPACHO: Nos termos da Portaria nº 25 de 05.02.2002, determino o desarquivamento do Processo nº 97.6602-1, concedendo vista ao autor fora da Secretaria, pelo prazo de 05 (cinco) dias. Após, nada requerido, retornem os autos ao arquivo.

AUTOS COM DECISÃO
96.00.06763-5 FGTS
AUTOR: ANTONIO CALDAS FURTADO E OUTROS
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
ADV. : CLAUDIANE REBONATTO OAB/PA nº 10.013
DECISÃO: 1. Considerando as petições e documentos de fls. 400/401, bem como a ausência de impugnação pelo autor no prazo estipulado, homologo o acordo firmado entre o autor Raimundo Carauba de Souza e a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Diante da manifestação dos autores Antônio de Souza Portela, Maria das Dores de Carvalho, Maria dos Milagres Carneiro Lima, Paulo Pereira, Raimunda Damasceno Pinheiro e Raimundo Alves Portela (fl. 400/401) que assentiram ao pagamento ofertado pela ré, declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 635. 3. Sobretudo pela garantia fundamental do direito de petição (CF, art. 5º, XXXIII), a requisição judicial de diligência de virtual satisfação na via administrativa somente se mostra necessária diante de comprovada recusa ou retardamento por mais de 15 (quinze) dias, no fornecimento dos extratos analíticos. Isso posto, concedo aos autores Antônio Caldas Furtado e Luiz Carlos de Moraes Costa o prazo de 20 (vinte) dias, para que traga seus extratos analíticos da(s) conta(s) de FGTS, a fim de possibilitar o cumprimento espontâneo do julgado. 4. Após o transcurso do prazo do item precedente, sem manifestação arquivem-se os presentes autos.

JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA

CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES
Juíza Federal da 6ª Vara
RODRIGO DE GODOY MENDES
Juiz Federal Substituto da 6ª Vara
TÂNIA LÚCIA M. P. CARVALHO
Diretora de Secretaria da 6ª Vara,em exercício
E-mail: 6vara@pa.trf1.gov.br
HomePage: pa.trf1.gov.br

EXPEDIENTE DO DIA 31 DE MARÇO DE 2004
JUÍZA: DRª CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES
AUTOS COM DESPACHO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
1999.39.00.008120-2 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE: RONALDO ACATAUASSU NUNES E OUTRO
ADVOGADO : PA00006778 - MARLUCE ALMEIDA DE MEDEIROS
ADVOGADO : PA00003574 - THALES EDUARDO RODRIGUES PEREIRA
EMBDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : ALLAN LACERDA DE SOUZA
A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:
Dê-se vista às partes sobre a proposta de honorários periciais (fls. 103/105), sendo certo que quem requereu a prova foi a embargante. Publique-se. Intime-se.
2000.39.00.010567-9 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBTE: BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA
ADVOGADO : PA00008274 - ODAISE CRISTINA PICANCO BENJAMIM
EMBDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : ALLAN LACERDA DE SOUZA
A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:
Dê-se baixa e arquivem-se os autos.
2001.39.00.005928-2 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE: GRAFICA TUPINAMBAS LTDA
ADVOGADO : PA00009138 - ANDREY DE SA
EMBDO: FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:
Considerando que a embargante, regularmente intimada a se manifestar sobre o procedimento administrativo, nada requereu, venham-me os autos conclusos para sentença.
2001.39.00.009170-2 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO: S SOUZA SANTOS ME
EXCDO: SILEUZA SOUZA SANTOS
A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:
À Reavaliação. Indique a exeqüente, no prazo de 05 (cinco) dias, leiloeiro de sua confiança para funcionar no leilão. Designe a Secretaria dia e hora para a realização de Hasta Pública. Publique-se.
2003.39.00.004885-4 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE: JOSE ERIVALDO DA SILVA FILHO
ADVOGADO : PA00006110 - ANTONIO VILLAR PANTOJA JUNIOR
EMBDO: FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:
Manifeste-se o embargante, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a impugnação apresentada às fls. 24/27.
2004.39.00.001418-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE: MOINHO DE TRIGO BELEM S/A
ADVOGADO : PA00007761 - ANDREA BASSALO VILHENA
EMBDO: CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA - CRQ
ADVOGADO: PA1498 – DERCYLLIOS RENDEIRO DE NORONHA
A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:
Emende o(a) autor(a) a inicial, no prazo de 10(dez) dias, trazendo aos autos cópia da inicial, certidão de dívida ativa, termo de intimação da penhora do processo executivo, sob pena de indeferimento.
2004.39.00.001481-3 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE: H A CRISPINO
ADVOGADO : PA00001643 - HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO
EMBDO: FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:
Emende o(a) autor(a) a inicial, no prazo de 10(dez) dias, trazendo aos autos instrumento de mandato, sob pena de indeferimento.
2004.39.00.001828-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE: ECONTEC ECONOMISTAS AUDITORES LTDA
ADVOGADO : PA00008593 - GISELE DE SOUZA CRUZ DA COSTA
EMBDO: FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
2004.39.00.001829-3 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE: ECONTEC ECONOMISTAS AUDITORES LTDA
ADVOGADO : PA00008593 - GISELE DE SOUZA CRUZ DA COSTA
EMBDO: FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
2004.39.00.001830-3 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE: ENCONTEC ECONOMISTAS AUDITORES LTDA
ADVOGADO : PA00008593 - GISELE DE SOUZA CRUZ DA COSTA
EMBDO: FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA

DOCUMENTO ILEGÍVEL

1216

A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:
Emende a autora a inicial, no prazo de 10(dez) dias, trazendo aos autos cópia da inicial, certidão de dívida ativa e certidão de intimação da penhora efetivada no processo executivo, sob pena de indeferimento.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Sra. Roselande Maria de Nazaré Pinheiro
Objeto: Contrato Administrativo
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais-AOG-103-A-I
Lotação: Promotorias de Justiça de Marabá/PA
Data de Admissão: 22.04.2004
Vigência: 22.04.2004 a 19.08.2004
Foro: Belém/PA
Valor: R$ 558,54 (quinhentos e cinqüenta e oito reais e cinqüenta e quatro centavos)
Dotação Orçamentária: 12101.02.04.014.2016-31900400
Data da Assinatura: 22.04.2004
Ordenador Responsável: Dr. Francisco Barbosa de Oliveira

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA N.º 5.744 SRH
A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista da decisão exarada no Ofício nº 006-TCE, de 19.04.2004,RESOLVE: Art. 1º PRORROGAR, por mais 05 (cinco) dias, com efeitos a partir de 18.04.2004, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída através da Portaria nº 5.520 SRH, de 30.01.2004, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, em 03.02.2004.Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 22 de abril de 2004.
@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY
PORTARIA N.º 5.753 SRH
A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º. DESIGNAR, nos termos do art. 5º, caput, da Resolução n.º 2605/2000-TRE/PA, os Juízes Eleitorais da Capital, conforme o anexo I desta Portaria, para responderem, em regime de plantão, pelo expediente na Central de Atendimento ao Eleitor. Art. 2º. Em caso de licenças, impedimentos, dispensa e férias de um dos Juízes Eleitorais das Zonas da Capital, responderá pelo respectivo plantão, aquele que for designado para lhe substituir na Zona. Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 23 de abril de 2004.
@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY

JUÍZES	MESES	
	MAIO/2004	JUNHO/2004
01ª ZE - Dr. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO	01, 07, 17, 25	02, 11, 21, 29
28ª ZE - Dra. MARNEIDE TRINDADE PEREIRA MERABET	02, 10, 18, 26	03, 14, 22, 30
29ª ZE - Dra. DIRACY NUNES ALVES	03, 11, 19, 27	04, 15, 23
73ª ZE - Dra. HELENA PERCILA DE AZEVEDO DORNELLES	04, 12, 20, 28	07, 16, 24
76ª ZE - Dra. MARIA DO CARMO ARAÚJO E SILVA	05, 13, 21, 31	08, 17, 25
77ª ZE - Dra. GLEIDE PEREIRA DE MOURA	06, 14, 24	01, 09, 18, 28

PORTARIA N.º 5.754 SRH
A PRESIDENTE DO TRIBUNAL Regional Eleitoral do Pará, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º. DESIGNAR o Dr. PAULO ROBERTO FERREIRA VIEIRA, Juiz Eleitoral da 72ª Zona – Ananindeua, para a coordenação dos trabalhos na Central de Atendimento ao Eleitor do município de Ananindeua, no período de 06 a 31/05/2004. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 23 de abril de 2004.
@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY
PORTARIA N.º 5.760 SRH
A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista da decisão exarada no expediente protocolado sob o nº 4.256, de 20.04.2004, RESOLVE: Art. 1º PRORROGAR por 20 (vinte) dias, com efeitos a partir de 22.04.2004, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial, constituída através da Portaria nº 5.628 SRH, de 16.03.2004, publicada no D.O.E em 23.03.2004. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 26 de abril de 2004.
@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY
PORTARIA N.º 5.761 SRH
A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista das decisões exaradas nos expedientes protocolados sob os nºs 3.435 e 4.207, de 02 e 20.04.2004, respectivamente,RESOLVE: Art. 1º PRORROGAR por 30 (trinta) dias, com efeitos a partir de 25.04.2004, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial, constituída através da Portaria nº 5.671 SRH, de 25.03.2004, publicada no D.O.E em 26.03.2004. Art. 2º AUTORIZAR os membros da supracitada comissão, a permanecerem por 03 (três) horas diárias em regime de dedicação exclusiva às atividades da referida comissão. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 26 de abril de 2004.
@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY
PORTARIA N.º 5.763 SRH
A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo caput do art. 24, da Resolução TRE/PA nº 2.909/2002 e à vista da decisão exarada no Processo Administrativo protocolado sob o nº 3.125, de 26.03.2004, RESOLVE: Art. 1º Averbar, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fulcro no art. 103, inciso I, da Lei nº 8.112/1990, nos assentamentos funcionais da servidora ROSÂNGELA LOPES VALENTE, Analista Judiciário da Área Administrativa, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, o tempo total de 1.567 (um mil, quinhentos e sessenta e sete) dias ou 04 (quatro) anos, 03 (três) meses e 17 (dezessete) dias de efetivo serviço, correspondente ao tempo de serviço de 02/05/1990 a 15/08/1994, prestado à Administração Pública do Estado do Pará, conforme Certidão expedida pela Secretaria Executiva de Administração. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 26 de abril de 2004.
@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY
PORTARIA Nº 5.766 SRH
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, XXIII, da Portaria nº 2.616/2001, e à vista da decisão exarada no Processo Administrativo protocolado sob o nº 4.394, de 23.04.2004, RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, com fulcro no art. 202 da Lei nº 8.112/1990, art. 81 da Lei Estadual nº 5.810/1994 e art. 95 da Lei Municipal nº 7.502/1990, aos servidores do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, com Lotação Provisória e Requisitados, abaixo relacionados, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, referente ao mês de março/2004.

Servidores do Quadro e com Lotação Provisória	Unidade de lotação	Dia(s) e/ou Período(s)
1-Ádison Pinto	SA/CMP/SEAL	08 a 19, 24 e 29
2-Antônio Celso Costa de Souza	SI/CE/SIEE	10
3-Antônio Delduque de Araújo Travessa	SRH/SAMS	08
4-Augusto Carlos Teixeira de Andrade Júnior	SA/COF/SC	17
5-Carla Coutinho Ferreira	SRH/CODES	23 e 29
6-Célia Maria Arnaud dos Santos	SA/CC	08 e 19
7-Cláudio Luiz Santos Silva	SA/CSG/SST	11
8-Clayton Farias de Ataíde	SI/CPS/SPS	19 a 24
9-Dayse Marina de Queiroz Silva	CAE	12
10-Dilson Athias Mesquita	SI/CPS/SPS	24 a 26
11-Elisabete Pacheco Pereira	1ªZE	25
12-Elisabete Silva da Silva	DG/GAB	15
13-Heliana de Fátima Pereira Therezo	SA/COF/SEOF	01 e 30
14-Iolanda da Costa Freire	CRE/GAB	02 a 09
15-Izabel Cristina Pimenta da Costa	DG/CCI/SOAA	08 a 12
16-Izabela Catarina da Silva Santos	SA/COF/SPTC	05
17-Jaime Nazareno da Silva Soares Júnior	CRE/GAB	02 a 05
18-João Clímaco dos Santos	SA/CSG/SST	01 a 31
19-João Raimundo Brandão Jackson Costa	SI/GAB	04 e 05
20-José Carlos Ferreira de Araújo	SA/CC	19
21-José de Ribamar França Silva	SA/CMP/SEAL	15 e 16
22-José Magno Almeida Sousa	SA/CC/SEA	05
23-José Maria Gonçalves da Silva	CRE/GAB	01, 09 e 10
24-Júlio Valente da Costa Júnior	SI/CPS/SED	30
25-Juscelino Mourão Alcântara	SA/CSG/SST	29 a 31
26-Leonardo Takeshi Kobayashi (TRE-RR)	SA/CSG	08
27-Letícia Moura Alves	SRH/COPES/SAC	03 e 04
28-Lucilia Alves Machado	SRH/COPES/SIP	01 a 31
29-Márcia Silva Mesquita	SA/CSG/SAE	12
30-Maria Cecília Bastos de Medeiros	SRH/COPES/SIP	29
31-Miguel Chiere Bitar de Moraes	DG/CCI	22
32-Paulo Octávio Andrade Wanzeller	SJ/CJD	05
33-Rejane Roseli Callado Lopes	1ªZE	16 e 23
34-Renata Valéria Pinto Cardoso	CRE/GAB	18
35-Renato de Albuquerque Neves	SRH/COPES/SAC	01 a 03 e 22
36-Robezan Fernando Santos dos Reis	SRH/COPES/SPP	22 a 24
37-Rociclé de Almeida Barbosa	SJ/CJD/SJUR	17
38-Rodrigo Augusto Nascimento Montero Valdez	SRH/CODES/SP	19
39-Rosália Conceição Cantão dos Santos	DG/CCI/SAUDI	30
40-Selma de Jesus Souza Saraiva	SA/CMP/SC	17 a 19, 23 e 24
41-Sérgio Ângelo Campos Alves	SI/CPS	10 e 11
42-Terezinha Nazaré do Carmo Teixeira	73ªZE	25 e 26

EDITAL 20
O Doutor CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, Juiz da 1ª Zona Eleitoral - Belém do Pará, por nomeação legal etc,...
FAZ SABER os interessados que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, e ainda aos senhores Delegados de Partidos, que em cumprimento ao que determina o artigo 19 da Lei n.º 9.096/95, que os eleitores abaixo relacionados pertencentes a esta Zona Eleitoral, encontram-se com suas filiações Partidárias deferidas pelo Partido dos Trabalhadores - PT.

Nome	Título	Seção	Data
Abdegard Valente Viana	00125561333	036	30/09/2003
Adauto Da Cruz Melo	17614131392	383	19/03/1999
Adelaide Borges Das Neves	11436521325	063	07/07/1999
Ademir Ferreira De Figueredo	31790731392	032	03/10/2003
Adevaldo De Carvalho Costa	00000488619	328	01/01/1988
Adilson Everaldo Costa Machado	26183361368	387	05/05/2000
Adriana Da Silma Rodrigues	33390761325	389	12/02/2003
Adriana Rodrigues De Almeida	42431261333	451	14/02/2003
Adriana Socorro Saraiva De Azevedo	22674051350	330	17/02/2003
Afonso Jorge Ferreira Cardoso	01185821392	328	03/12/1991
Agnalicia Lourenço Madrine	00178201392	051	03/07/2000
Alan Lacerda De Souza	19801911325	341	09/02/2003
Alberto Souza Correa	01004811368	277	04/04/1997
Alcidia Silva De Oliveira	17844591325	323	15/02/2003
Alegria Baia Evelin Soria	45293231368	388	12/02/2003
Alessandra Beltrao Da Silva	32587481317	389	09/05/2003
Alessandra Campos Do Patrocinio	38579481309	412	07/07/1999
Alex Andrey Lourenco Soares	00054681325	016	03/12/1991
Alex Lacerda De Souza	17837131384	356	03/07/2000
Alex Willian Da Silva Marques	37336721309	380	13/02/2003
Alexandre Carvalho Da Silva	00154531392	044	05/04/1997
Alexandre Jose Blanco Pereira	40128781341	454	03/10/2003
Alexandre Lazaro Seawright	00315731376	090	31/05/1999
Alexandre Pacheco Rodrigues	00125841392	036	31/05/1981
Alexsandre Simoes Da Cruz	33385861368	374	04/08/2000
Alinne Figueiredo Da Rocha	40003981317	389	23/03/2002
Aliomar Arapiraca Da Silva	31779651341	366	25/02/2003
Allan Tomaz Cardoso	36961361317	072	31/05/1999
Alorna Sampaio De Souza	00024831309	008	08/04/1999
Aloysio Antonio Castelo Guapindaia	01142321317	346	29/10/1981
Altair Guimaraes Carneiro	00024861341	008	03/06/1981
Alzira Da Conceiçao Ferreira Serrao	00850191350	232	06/07/1999
Amadeu Gonçalves Coutinho	01081341392	300	16/05/1988
Amaury Pacheco Ferreira	00787351333	076	08/07/1995
Amilcar Pitao Villacorta	00945641317	259	31/05/1999
Ana Carolina Pantoja Da Silva	35344991376	374	15/02/2003
Ana Carolina Simoes Rocha	44376051350	41	10/02/2003
Ana Cristina Fernandes Magalhaes	00881961317	241	05/09/2003
Ana Da Conceiçao Oliveira	01187671384	328	03/12/1991
Ana Dayse Tavares Do Amaral	22491971309	049	05/02/2003
Ana Julia De Vasconcelos Carepa	00098921325	028	10/04/1981
Ana Lidia Azevedo De Campos	44665061376	351	21/08/2000
Ana Lucia Dias Da Ponte Souza	00987271317	272	07/05/1987
Ana Lucia Pena Pinto	00000541309	001	06/07/1999
Ana Lucia Rodrigues Teixeira	00200491325	057	01/01/2000
Ana Luiza Guimares Moraes	01115691333	309	28/04/2003
Ana Maria Araujo Maneschy	36708491368	412	22/04/1983
Ana Miraci Da Silva Monteiro	00767931309	208	07/07/1999
Ana Paula Rocha De Souza	24740161309	235	05/05/2000
Ana Regina Pareira De Azevedo	01115911309	390	10/02/2003
Ana Simone Alves Costa	33326411309	060	05/02/2003
Ana Wilza Soares Lemos	00315961368	090	01/01/1999
Anacleta Gomes Vieira	03099541376	230	18/06/1999
Analia Simoes Bastos	01162271368	321	01/01/1981
Anderson Do Nascimento Rocha	33361531333	406	07/07/1999
Anderson Junior Barros	04508401309	431	12/09/2002
Anderson Mendes Barbosa	34245621368	062	05/02/2003
Andre Rodrigues Bessa	40233201309	402	31/01/2000
Andreya Monteiro Maciel	23044101317	380	11/02/2003
Angelina Maria Araujo Siqueira	00271741384	077	02/09/1999
Anis Chaar Abdul-Khalek	00987661325	272	03/12/1991
Anselmo Lopes Milhomem	01189071376	328	04/02/2003
Antonia Alves Estacio	00155571384	044	14/02/2003
Antonio Pessoa Picanco	00988121309	272	03/10/2003
Antonio Arthur Farias De Souza	12287471341	441	07/07/1999
Antonio Augusto De Sousa Taveira	00906731350	247	03/12/1991
Antonio Carlos Ferreira Da Silva	01116571368	323	30/12/1989
Antonio Casemiro Della Lastra	00933701384	255	17/05/2002
Antonio Gomes Moreira Maues	27381360102	410	01/06/2001

DOCUMENTO ILEGIVEL

1217

Antonio Laercio Teixeira Carrera	17498831309	233	03/10/2002
Antonio Marcelo Holanda Moura	20029091317	065	09/05/2003
Antonio Nelson De Sousa Costa	00272531317	077	03/06/1981
Antonio Paulo De M.B. Pinto	00201901317	057	17/02/2003
Antonio Silva Dos Santos	16300121325	072	01/01/1999
Apolonio Parente Brasileiro	25225281368	020	23/01/1992
Arildo Rego Da Silva	33380291350	038	31/05/1999
Arlene Miranda Da Silva	16435741350	340	01/06/2000
Armando Paulo Dos Santos	17874103155	094	06/01/2003
Arminio B.Da Silva E Cunha	00034091376	255	31/03/1997
Arnobio Farias De Souza	19943061376	373	29/05/2003
Arthur Felipe Da Cruz Fontoura	38047251309	025	28/10/1998
Augusto C.Da Silveira De Araujo	18750641384	057	12/02/2003
Auristela Cordeiro Figueredo	24733651325	235	14/02/2003
Benedita Monteiro Magalhães	00374701392	106	15/02/2003
Benedito Amaldo Marques De Oliveira Junior	22797971325	001	07/07/1999
Benedito Irineu Santos Martins	22797261345	187	05/05/2000
Benylson De Jesus Rodrigues Mendes	33389511392	389	05/04/1997
Bernadete M.Miglio Do Nascimento	03693170817	062	11/02/2003
Bertina Barbosa Vinagre	01191661376	329	17/02/2003
Brenda Bittencourt	24031441350	454	05/02/2003
Bruno Bona Maneschy	32003171309	019	30/08/2000
Bruno Magno De Sousa Neto	29884241317	318	09/11/1993
Cacilda Maria Saraiva Pinto	00908281325	248	05/09/2001
Cacio Roberto Cancio Faro	00196736713	008	05/12/1995
Cadmo Bastos Melo Junior	01118051368	310	28/09/1983
Candida Clarinda Do Rosario	34444601325	049	30/09/2001
Carla Suely Oliveira Martins	37699871333	324	14/02/2003
Carlos Alberto Siqueira De Figueira	12590111350	341	06/07/1999
Carlos Augusto Barata Pinheiro	19668911309	322	14/02/2003
Carlos Augusto Barbosa Dos Santos	22810411325	046	01/01/1981
Carlos Dantas Figueiredo	00851751325	232	09/03/1992
Carlos Henrique Campos De Oliveira	11418451350	310	14/02/2003
Carlos Vinicius Teles Da Costa	00908811392	248	04/06/1981
Carlos Wellington Da Silva Pedroso	00087991384	025	23/07/2001
Carmen Lucia De Brandao Moraes	01239221384	341	05/02/2003
Carmen Silvia Galvao Da Rocha	23740671317	084	01/07/1999
Carmen Suely Pinheiro De Oliveira	01192871368	329	05/12/1995
Cenita Magno Rodrigues	00274821384	078	01/01/1981
Cibelle Fernandes	01124801113	004	07/02/2003
Cirlene Do Carmo Rodrigues Da Silva	31471711341	389	07/07/1999
Claudia Do Socorro Das Dores Pereira	00287213009	007	07/07/1999
Claudia Raimunda De Sa Serra	25139971350	489	15/07/1998
Claudio Henrique Rodrigues Peres	24739061350	047	14/02/2003
Claudio Renato Costa Goncalves Da Rocha	00158031384	001	05/07/1999
Clever Loureiro Da Silva	00181581376	062	15/05/1987
Cosme Alberto Costa Faro	00204271376	058	04/06/1981
Cristiano Pereira Vilhena Moreira	00252565813	040	21/05/2002
Cristina Barbosa Gomes	33695421333	280	13/02/2003
Cristina De Melo Chaar	00275561350	78	31/03/1999
Daniel Rios Garza	04879051386	283	14/02/2003
Darcy Olegario Gama Costa	17812171384	351	20/08/2003
Darialva Gomes Vieira	00935051309	252	08/07/1995
Dea Maria Sales De Lima	01007021350	277	08/07/1995
Debora Do Socorro Machado Brilhante	00204611376	058	15/05/1987
Demetrius Alves Estacio	24714861309	060	01/01/1981
Deocelina Monteiro Da Silva	00445601368	126	24/04/2003
Deusinalva Reis Lopes	33390201376	395	14/02/2003
Dilermano Siqueira Dos Santos	00885491350	242	13/02/2003
Diva Correa Sampaio	00307431325	087	10/02/2003
Doroneia Firma Avila	12658441384	375	04/04/1997
Douglas Serra Vasconcelos	00536931384	149	14/02/2003
Ed Davi Freitas Pereira	31471691325	346	14/02/2003
Edelweiss De Sousa Guedelha	19671361392	051	22/05/1997
Edimilson Junior Santos Da Costa	40561561384	378	05/07/1999
Edinaldo De Souza Ferreira	18744821368	070	24/03/1997
Edinelson Dos Santos Sales	00674921333	184	07/07/1999
Edivaldo Martins De Oliveira Filho	00002391392	001	04/02/2003
Edmilson Martins De Carvalho	00014131309	040	06/07/1999
Edmundo De Almeida Gallo	38049431309	337	07/07/1999
Edna Rosa Da Silva Costa	00141601376	040	30/09/1999
Edson Dos Santos Ferreira	00030711368	009	16/01/2003
Edson Tadeu Oliveira Costa	05760881376	416	14/02/2003
Eduardo De Jesus Baia Rabelo	00868531317	237	07/07/1999
Eduardo Jorge Cardoso Brandao	00002521368	001	03/12/1991
Eduardo Martims Mericias	12272711309	277	07/02/0203
Eduardo Soeiro De Souza	01254051376	345	25/03/1999
Eduvigem Dos Santos Maciel	00230471325	066	03/12/1991
Edvaldo Carlos Brito Loureiro	00979521309	269	28/05/2003
Edyelton Sales Da Silva	40232651341	064	14/02/2003
Elen Darcileny Nahum Bastos	40231171989	071	02/02/2002
Elena Brito Pantoja	35354581350	027	31/05/1999
Eli Do Socorro Pinheiro Teixeira	82959451309	225	01/01/1981
Eliana Medeiros De Miranda	00031001333	009	07/07/1999
Eliane Patricia Elias Assef	00277661350	079	24/06/2002
Elias Benone Nasser Ramos	00990521333	273	09/11/1993
Elias De Paula De Araujo	00332241309	065	17/03/2002
Elias Francisco Araujo Sabat	08864813133	242	15/03/2002
Elias Henrique Granhen Tavares	00101831341	029	15/02/2003
Elias Marques Da Costa	44747961392	067	31/03/1999
Eliete Monteiro Viana	00886591392	242	23/06/1999
Eliete Teixeira Chagas	03537331333	008	31/03/1999
Elizabete De F. Miglio Do Nascimento Brito	00206081333	058	11/02/2003
Elizabete Gouvea Alfaia	00013591350	004	31/03/1999
Elizabeth Cardoso Costa	19808231325	138	02/04/1997
Elizeu Das Chagas Souza	40329571376	454	17/07/2002
Eloisa Fagundes Dorea	00278041317	079	12/02/2003
Eloy De Figueiredo Cardoso Junior	00868931309	237	26/09/2003
Elson Moreira De Souza	29894141309	366	10/02/2003
Elton Marcio Miranda Ferreira	40005691309	368	16/01/2003
Oelvira Antonia De Oliveira	01166781368	322	10/02/2003
Elza Carvalho De Castro	24938601325	079	04/04/1997
Elzemar Alexandrino Chaves	01024811376	283	03/05/1987
Emerson Vinicius Couto Pires	25270051325	001	14/02/2003
Emilio Sergio De Vasconcelos Carepa	00115721309	032	30/08/2000
Eni Maura Teixeira Da Silva	40253491309	315	15/02/2003
Erasmo Dutra Do Carmo	12650571392	443	11/06/2002
Erica Monteiro	43056371376	461	14/02/2003
Ernaldo Amador Batista	00060681325	017	06/07/1999
Ernandes Bernice Sobrinho Ribeiro	34052331309	012	29/09/1999
Estela Maria Martins Porfiro	00539131392	149	15/05/1987
Ester Silva Pontes	22677271350	029	09/05/2003
Esther Cristiane Correa De Araujo	37701301341	004	13/02/2003
Euclides Felix Da Silva Junior	12273371368	277	21/03/1997
Eugenio Ronaldo Lima Da Fonseca	33379921309	033	14/02/2003
Euwaldo Nazareth Da Camara Silveira	01167261309	322	15/05/1987
Evaldo Carvalho Furtado	24709461384	000	05/05/2000
Evaldo De Souza Ferreira	00244901325	389	28/09/1999
Evaldo Junior De Azevedo Cordovil	40000511368	021	14/01/2000
Evandro Mauro Dias De Almeida	00230961309	065	13/02/2003
Everaldo Da Conceiçao Ferreira	00085361137	233	06/07/1999
Everton Ricardo Raiol Lopes	24938211317	415	02/01/2003
Fabia De Oliveira Moraes	00002971368	001	08/05/2003
Fabio Alessandro Vieitas Correa	38217461350	088	05/02/2003
Fabio Itacolomim Da Silva Vera Cruz	32350141376	380	13/02/2003
Fabiola Vieitas Correa	36950321376	006	05/02/2003
Fatima Andrade Lima	12659591325	446	14/02/2003
Fatima Antonia Estacio Cruz	00278851384	079	13/02/2003
Fatima De Nazare Pantoja Rezende	16950431376	380	28/06/1999
Felisberto Da Conceiçao Martins	00641831392	176	07/07/1999
Fernanda Almeida Cunha	33197921309	033	11/02/2003
Fernando Arthur De Freitas Neves	01199191368	331	25/04/1987
Fernando Oscar Horacio Castro	00061261333	017	30/09/1999
Fernando Pereira Correa	32277101350	390	14/02/2003
Fernando Roberto Bastos De Sousa	25231481309	346	20/03/1999
Flavio Augusto Da Silva Contente	23257951341	332	06/03/2003
Florisvaldo Bentes Martins Filho	12273781333	437	14/02/2003
Francinete Da Silva Castro	11118541376	411	07/07/1999
Francineth Salvador Franco	16341881309	051	15/02/2003
Francisca Bahia Carvalho	00116121325	033	18/02/2002
Francisca Ferreira Dias	00950011376	260	13/02/2003
Francisco Afonso Lima De Vasconcelos	01051321368	291	15/05/1987
Francisco De Paula Palmeira Da Silva	02171441392	380	14/02/2003
Francisco De P.Palmeira Da S.Junior	03319791350	389	14/02/2003
Francisco Dos Santos Fagundes	00160901333	046	05/04/1997
Francisco Jorge Dos Santos Farias	00400011376	113	16/05/1988
Francisco Jose Pereira Barros	00014291309	005	20/03/1997
Frederico Jose Soares Bezerra	12003881309	331	19/03/2003
Gabriel Dos Santos Pereira Junior	19809581317	077	17/02/2003
Gabriela Cruz Da Silva	24699951309	436	14/02/2003
Geisiane Ribeiro Silva	37700231350	239	14/02/2003
Gemeo Wilson Perdigao Ribeiro	00991551341	273	23/06/1999
Georgina Tolosa Galvao	00888121350	242	03/06/1981
Gilvana Kelly Barros Pimentel	36711061333	388	07/07/1999
Glaucio Gil Fonseca E Arouck	24722871317	047	05/07/1999
Gleyce Nazare Nascimento Pereira	00541091350	063	12/02/2003
Gracieth Nascimento Souza	09766831392	380	09/01/2003
Gumercindo Dos Santos Gusmao	15913001376	269	03/03/1997
Hadilson Dos Anjos Miranda	00841011333	229	03/10/1998
Haroldo Fernandes	00913971392	249	30/03/1999
Helena Dos Santos Simoes	01201421350	332	05/04/2000
Heloisa Helena Ferreira De Oliveira	29610191325	032	27/02/2003
Henry Madson Almeida	00014851309	005	10/02/2003
Hermann Klauss Da Silva Tragino Oliveira	13143152089	258	07/07/1999
Hilda Ferreira Brito	00259671350	074	11/02/2003
Hildeniza Catarina Da Costa Vianna	00185081368	053	10/07/2002
Hugo Rogerio Hage Serra	35341131309	422	09/05/2003
Humberto Lopes Cunha	18736391341	005	01/07/1999
Ida Maria Pereira Moreira	00992321317	273	30/03/1999
Ieda Cristina Farias Seawright	01088091325	302	31/05/1999
Ieda Maria De Barros Rodrigues	00280961384	080	03/10/1998
Iracema Braga Coutinho	24052451309	380	13/02/2003
Iracema Maria Moreira Carepa	00185391368	053	09/05/2000
Iracy De Almeida Gallo Ritzmann	01202771341	332	03/07/1999
Isabel Lucia Florentino Conte	00914861309	249	05/12/1995
Isadora Octavia F.A Avertano Rocha	25222661309	282	12/02/2003
Isidorio Soares Da Silva	45046811163	284	09/05/2003
Itanir De Jesus Andrade Lima	12660601341	446	14/02/2003
Ivan Da Silva De Jesus	37611491368	380	13/02/2003
Ivan Serra Diniz	00951211384	263	01/02/1999
Ivanete Martins Alves	22791671317	278	12/02/2003
Ivaney Darling De Carvalho Costa	29894201341	369	05/04/1997
Ivanhoe De Souza	02325661309	079	09/05/2003
Ivanildo De Jesus Teles Do Nascimento	02549001309	027	05/02/2003
Ivy Lore Blanco Ferreira Teles Do Nascimento	40259151333	363	05/02/2003
Iza Fonseca Batista	00964691376	264	01/01/1988
Jaci Jose Bezerra Da Silva E Cunha	00162771392	046	10/02/2003
Jacirema França Reis	31424131142	079	12/02/2003
Jacirene Maria Dos Santos Nunes	00971581384	267	01/09/1999
Jader Cardoso De Oliveira	32639801350	000	05/02/2003
Jaime De Lima E Silva	00841781317	229	09/05/2003
Jamil Miglio Do Nascimento	00209691341	059	11/02/2003
Jamilie Lemos De Souza	31791171341	389	27/03/1997
Janio Marçal Miglio Nascimento	02098213117	059	05/05/2000
Jarbas Gomes Da Silva	00186031317	063	01/01/1981
Jeova De Jesus Morais	05204721309	061	13/05/1999
Jeronimo Francisco Coelho Dos Santos	09929811341	273	15/05/1987
Jeronimo Lopes Nascimento	38579191376	367	14/02/2003
Joacy Miranda Correa	00282361376	080	28/05/2003
Joao Augusto Figueiredo De Oliveira	14997771309	009	01/01/1981
Joao Batista De Melo Bastos	00004211392	002	12/05/1988
Joao Batista Vieira	17683531309	17	16/05/1988
Joao Carlos De Vasconcelos Carepa	00035381368	011	11/05/2001
Joao Carlos Maneschy	00134681368	038	30/08/2000

DOCUMENTO ILEGÍVEL

1218

Joao Carlos Sarmento Da Silva	00163321350	046	08/05/1987
Joao Claudio Tupinamba Arroyo	00128181309	036	15/05/1987
Joao Eduardo Hounsell	01149211309	317	13/05/1986
Joao Jorge De Amorim Do Nascimento	00309411392	088	17/06/1985
Joao Luiz Wariss De Araujo	19674421325	057	15/02/2003
Joao Pedro Caridade Da Silva	00210561309	060	10/09/2002
Joao Virgilio Ferreira Ferreira	00425991309	120	31/05/1999
Joaozinho Gonçalves Dos Santos	31468801325	087	31/03/1999
Joaquim De Amorim Santos	00871691392	238	17/05/1987
Jones Saraiva De Azevedo	00916121392	250	17/02/2003
Jorge Antonio Costa Santos	00075981112	019	06/07/1999
Jorge Antonio Goncalves De Sousa	33177951333	390	13/02/2003
Jorge Luis Ferreira	01128181333	312	04/05/2000
Jorge Mauricio Machado Da Silva	39831261341	367	31/05/1981
Jorge Nelson Braga De Lemos	00972081384	267	09/05/2003
Jorge Santos Souza	00890661392	243	04/04/1997
Jose Afonso Carneiro Da Silva	00831391350	226	07/07/1999
Jose Alberto Santa Brigida	00545741309	064	23/12/1991
Jose Albuquerque	01128331376	312	03/10/1998
Jose Amelio Coutinho Junior	00064831317	018	03/12/1991
Jose Antonio Ribeiro Figueiredo	01048501333	290	07/07/1999
Jose Bezerra Filho	37701741368	401	12/05/2003
Jose Carlos Costa Oliveira	12277171369	273	15/02/2003
Jose Carlos De Jesus Teixeira Junior	36963701341	389	13/02/2003
Jose Claudio Carvalho Teixeira	17596661317	106	09/11/1993
Jose De Ribamar Martins Costa	12661461350	446	20/02/2003
Jose Edinelson Dos Santos Figueira	00261041317	074	30/12/1989
Jose Haroldo De Oliveira Miranda	00916791309	250	12/02/2003
Jose Lima Coelho	17503781376	315	05/04/1997
Jose Marcos Carvalho Alves	22338131392	077	05/02/2003
Jose Maria Nascimento Estumano	00118061309	033	05/12/1995
Jose Maria Rodrigues De Sousa	00104631392	029	09/11/1983
Jose Mauricio De Souza Leite	00016381317	005	11/04/2002
Jose Miguel Da Conceiçao Ferreira	00952911350	261	15/03/1988
Jose Nazareno Carvalho Teixeira	00497991317	049	07/08/2000
Jose Osmar Filho	01010501368	278	08/06/1999
Jose Raimundo De Souza Raiol	00284951350	091	01/07/1999
Jose Roberto Raiol Gaspar	13220361350	290	08/07/1995
Jose Ronilson Coelho Ramos	18724791350	241	14/02/2003
Jose Wagner Barbosa De Souza	02135202658	440	27/02/2003
Jucileide Silva Cardoso	06004091317	270	06/05/2003
Jucilene Alves Sanches	14853661333	062	05/05/2000
Jucimare Alves Sanches	19096323091	062	05/02/2003
Julia Maria Nascimento Da Anunciação	12298171350	441	12/02/2003
Juracelino Miguel Brasil	01111871368	308	30/08/2000
Jurandir Araujo De Albuquerque	00016721717	005	24/06/2003
Juranilde Paes De Almeida	14868111333	223	14/02/2003
Karlucia Pires Maues	17845461376	074	22/11/1999
Kate Titan Dias Pereira	39998391384	092	07/07/1999
Katia Luiza Silva Furtado	11688121325	257	03/05/2002
Katia Regina Dias Cardela	00018791384	053	08/07/1995
Katia Regina Farias Barros	10581501325	009	04/03/1997
Katia Silvana Barros Pimentel	24095521341	388	07/07/1999
Katiane Margalho De Carvalho	40003001309	289	22/02/2003
Keila Cristina Da Silva	38561841309	332	09/05/2003
Kelly Da Silva Alves	31789911392	391	14/02/2003
Laila Monique Rodrigues Gama	40237561376	099	06/07/1999
Larissa Karyne Moraes Neri	33196621317	034	05/07/1999
Laura Raimunda Ferro Soares	01130211384	313	08/07/1995
Laurinaudia Barros Martins	35345461325	412	20/05/2000
Lea Sandra Lima Da Silva	16876141384	416	05/02/2003
Lelia Maria Jorge Botelho	13563161350	296	23/08/2000
Lena Paula Neto Chaves Lima	22846991392	249	03/12/1991
Leonel Olegario Chaves	00118621317	033	10/02/2003
Leoni Loureiro Marques Da Silva	01209671317	314	24/03/1997
Leopoldo Cristovão Mendes Rodrigues	37332881309	057	05/02/2003
Leopoldo Vieira Teixeira	44728481341	279	01/07/1999
Leuzina Marinho Silva	00892591392	243	06/07/1999

Levi Jacques Machado De Menezes	25246951309	286	18/04/1994
Ilian Carmencita Dias Pereira	00892721368	244	03/12/1991
Lilian Helena Fagundes Da Costa	39834591309	389	01/01/2000
Lindalva Vieira Da Silva	00165981309	047	14/02/2003
Livia Cristina Fonseca De Araujo	31755271350	037	31/05/1999
Luana Maria Relvas D'Oliveira	45454621309	319	15/02/2003
Lucelia Patricia Rodrigues Almeida	55555555555	451	14/02/2003
Lucia Hussak Van Velthem	01210521317	334	14/05/1987
Luciane De Azevedo Cordovil	40006231392	368	26/01/2000
Lucidea Menezes De Almeida	01255951392	345	21/01/1999
Lucilea Do Socorro Pena Souza	17601951392	028	13/09/2001
Lucilo Paulo Botelho Maia	00105601309	030	16/05/1988
Lucimar Macedo Rodrigues	01073081376	297	05/12/1995
Lucineia Feio Farinha	00286591317	081	05/02/2003
Lucinete Do Espirito Santo Oliveira	29265401376	318	13/12/2002
Lucival De Souza Pereira	19666541333	044	01/01/1981
Lucivaldo Da Cunha Cardoso	39438660272	061	05/02/2003
Luis Alberto Bastos Baker	85729111376	234	14/03/2003
Luis Antonio Nascimento Estumano	00893161317	244	03/12/1991
Luis Carlos Silva Martins	12279291333	279	06/05/1987
Luis Fernando Noronha Pina	01131861392	313	01/01/1999
Luis Fernando Prata De Lira	00919271368	251	16/08/1999
Luis Ronaldo Nunes Silva	00189001368	054	30/09/1993
Luis Ruy Correa Vinente	00213901309	061	01/01/1999
Luiz Augusto De Moura Junior	00233201309	066	10/03/1997
Luiz Carlos Albuquerque Pontes	10412001309	347	05/12/1995
Luiz Carlos Araujo Relvas	00135271350	039	10/07/1988
Luiz Carlos Dos Santos Almeida	17793321376	029	07/07/1999
Luiz Cleber De Freitas	74710441317	096	24/04/2001
Luiz Flavio Matta Costa	26188621376	252	19/07/2002
Luiz Francisco Lima Filgueiras	00286951384	081	11/06/2003
Luiz Nonato Da Silva Cunha	01073331384	297	20/03/1997
Luiz Otavio Saba Cardoso	01211671368	334	03/12/1991
Luzinete Mendes De Moura	00233361368	066	10/03/1997
Mafalda Miglio Do Nascimento	00214471376	061	11/02/2003
Manoel Costa	01244991309	343	06/07/1999
Manoel Domingos Dias	00287701392	082	06/07/1999
Manoel Gomes Fernandes Junior	16301691325	017	07/05/2003
Manoel Maria Costa Pimentel	00039701350	012	16/09/2000
Manoel Raimundo Reis Cardoso	24931781309	040	04/04/1997
Manoel Ramos Conceiçao Freitas	00327421350	094	07/07/1999
Manoel Ricardo Carvalho Correa	01151721309	318	07/07/1999
Manuel De Souza Lopes	17673841341	065	05/02/2003
Mara Cristina Silva Sena	23245141309	019	24/05/2002
Marcello Vianna Penna	00832511392	024	26/05/2003
Marcelo Augusto Vieira De Oliveira	00167181350	044	30/08/2000
Marcelo Da Silva Bastos	24740121384	179	01/01/1999
Marcilio De Abreu Monteiro	01059821333	293	11/08/1987
Marcilio Fernandes Ferreira	25263301376	342	13/02/2003
Marcio Augusto Freitas De Meira	01213001384	334	13/05/1987
Marcio Bastos De Almeida E Silva	45226061376	380	25/09/2003
Marcio Ferreira Chagas	24724001892	080	02/10/2001
Marco Antonio Araujo De Souza	00189581386	054	08/07/1995
Marcos Aurelio Serrao Medeiros	77718761376	027	29/09/1999
Marcos Cesar Silva De Carvalho	02473211376	047	04/05/2000
Marcos Eugenio Martins Pereira	29911771309	394	11/02/2003
Marcos Ribeiro Nery	22845791384	045	17/08/2003
Marcos Roberto Dos Anjos Fagundes	17834061368	074	05/02/2003
Marcus Vinicius Cavalcante Leite	19803821368	017	05/12/1995
Margareth Santos Da Silva	19667701317	028	24/06/1999
Maria Adalgisa Azevedo	00874151392	238	10/02/2003
Maria Amujaci Machado Brilhante	00215351309	388	06/05/1987
Maria Antonia De Barros Costa	01213591384	079	07/07/1999
Maria Betania Silva Simoes	00129281333	003	25/05/1999
Maria Carlota Farias Tourao Martins	00288981350	082	31/03/1999
Maria Cassia Santos Lima	17769921325	264	05/12/1995
Maria Cecilia Ribeiro Bouth	00248331392	071	25/03/2003
Maria Claudia De Lima Figueiredo	01133871309	314	10/02/2003

Maria Custodia De Carvalho Borges	01214251309	335	01/01/1981
Maria Da Conceiçao Lucas Das Gracas	00233821309	066	03/06/1981
Maria Da Conceicao Souza Vianna	01134001309	314	01/01/1981
Maria Das Graças Monteiro Santos	00858501317	234	03/12/1991
Maria Das Graças Vieira Cardoso	00135751350	039	06/07/1999
Maria De Fatima Souza Cunha	00940121376	257	03/12/1991
Maria De Jesus Blanco Ferreira	25428991333	027	05/02/2003
Maria De Jesus Souza De Castro	17498031317	232	09/05/2003
Maria De Lourdes Mendes Alves	01246071309	343	03/01/2003
Maria De Lourdes Silva	00063913141	002	01/01/1981
Maria De Nazare Da Silva Sousa	32266041392	347	30/05/1999
Maria De Nazare De Oliveira Segura	00018731325	006	07/01/2003
Maria De Nazare Ferreira	00940271350	257	01/01/1981
Maria De Nazare Ferreira Lola De Souza	00217271317	061	07/02/2003
Maria De Nazare Lobato De Oliveira	39827411309	309	13/12/2002
Maria De Nazare Marques Gouvea	00965801341	265	16/05/1988
Maria De Nazare Pinheiro De Araujo	01246231325	343	15/05/1987
Maria Do Carmo Hayden De Albuquerque	10085571325	137	05/05/2000
Maria Do Socorro Da Silva Ferreira	07045511350	192	07/03/2003
Maria Do Socorro Lucas Bandeira	00217751317	062	17/03/2002
Maria Do Socorro Mendes Gonçalves Da Rocha	01041371317	022	01/01/1999
Maria Do Socorro Quaresma Sacramento	00859141317	263	07/07/1999
Maria Dos Anjos Blanco Ferreira	11441361368	410	05/02/2003
Maria Dulcimar Barros Pedroso	00093671309	026	28/02/2003
Maria Elina Coelho Batista	17500621317	348	10/04/2003
Maria Elizabeth Cardoso Siqueira	01176371341	325	08/07/1995
Maria Elvira Rocha De Sa	00292391376	083	18/05/1987
Maria Eulamia Da Silva	16318831384	388	10/02/2003
Maria Eunice Figueiredo Guedes	40004821317	403	01/01/1981
Maria Euridice Santana Resque	00234601350	066	06/02/2003
Maria Helena Fagundes Da Costa	00120731317	001	12/02/2003
Maria Irene De Lima Luniere	00218301384	062	02/05/2002
Maria Joana Batista Soares	00130031368	037	20/11/2002
Maria Jose Chagas Torres	00940791384	257	15/05/1987
Maria Jose De Vasconcelos Carepa	00120961309	034	20/08/2000
Maria Jose Rodrigues Barbosa	02288361325	046	01/07/1994
Maria Leonor Paixao	00707841384	193	08/09/1998
Maria Lucia Brito Pedroso	00218611384	062	10/01/2003
Maria Luzia Alves De Almeida	12283201376	279	07/07/1999
Maria Marta De Oliveira Velasco	23225581309	047	08/02/2003
Maria Odete Silva De Moraes	31401201245	058	12/02/2003
Maria Regina Botelho	00361261376	103	13/02/2003
Maria Regina Monteiro Martins	44766091325	248	10/02/2003
Maria Sandra Nascimento Lopes	33197001384	338	13/02/2003
Maria Sao Pedro Da Silva	00658641325	180	07/07/1999
Maria Silvia Martins Comaru Leal	00094421309	027	14/02/2003
Maria Soares De Souza	00235141384	067	01/01/1981
Maria Suely Pereira Almeida	00250051384	071	05/07/1999
Maria Wanilda Bona Maneschy	01364613184	039	30/08/2000
Maria Wanja Lobato Correa	00219431368	062	30/09/2003
Maria Yoleth Teixeira Chagas	31478251350	350	31/03/1999
Mariel Jose Mendes Rodrigues	19659741317	057	05/02/2003
Marieta Maria Mendes Rodrigues	31471761350	380	05/04/1997
Marieta Mendes Rodrigues	00294861317	084	01/01/1997
Marilda Oliveira De Britto Cohen	10768662216	266	05/04/1997
Marilea Borges De Lima	01177811384	325	05/12/1995
Marilu Peixoto De Almeida	17918351350	389	05/02/2003
Marilza Pontes Dos Santos	11740201350	284	15/05/1987
Mario Antonio Maneschy	00044991376	013	30/08/2000
Mario Parente Alves	00860321384	234	08/05/1987
Marizete De Aviz Negrao	00130511368	037	01/01/1981
Marlene Antonia Dos Santos	00295251368	084	18/05/1996
Marlene Santos Dos Santos	12423831317	272	12/05/1997
Marly Jorge Brito	01026391717	284	31/05/1999
Marta Livia Rocha Wanghon	36952671325	072	30/06/1999
Mary Anne Gama De Almada	24729141309	255	08/05/2003
Mauricio Santos Matos	00897941392	245	03/12/1991
Maurilio De Abreu Monteiro	00193371315	055	13/05/1986

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Mauro Augusto Mendes Rodrigues	00295531317	084	05/04/1997
Mauro Correa Dos Navegantes	00999161341	040	05/02/2003
Mauro Jeferson De Pina Ramos	32511621309	059	05/02/2003
Mauro Tavares Da Silva	00072701325	021	26/02/1998
Meyre Vieira Morgado	12854951392	018	23/04/2002
Michelle Nonata Guerreiro Meirelles	44685901341	369	10/02/2003
Miguel Arcangelo Cavalcante	19846651309	079	07/07/1999
Miguel Pantoja Da Silva	00045761341	013	31/03/1999
Milene Andreza Martins De Souza	31488701368	366	05/04/1997
Milene Calderaro Martins	29898961309	406	06/06/1999
Nadia Socorro Fialho Nascimento	00328501325	094	31/03/1999
Naheri De Almeida Pennafort	49331681309	278	15/02/2003
Natalina Ferreira Pantoja	23754991309	062	04/07/2000
Natalino Sousa Santos	19835521333	006	07/07/1999
Natanoel Sarmento Da Silva	00193811309	055	08/05/1987
Nausiro Amaral Ferreira	22813151325	168	16/02/1993
Nazareno Do Espirito Santo Dos Santos	00410461325	010	05/07/1999
Neide Rocha Cunha Solimoes	00221011350	063	15/03/1988
Nelma Brito Pantoja	24933051384	271	05/04/1997
Nelson Pontes Simas	96100313109	415	30/09/2003
Neusa Maria Macedo Santos	00194031341	052	09/03/1999
Nilde Maria Fernandes Rodrigues De Souza	00122211317	034	10/11/1981
Nina Da Silva Marques	00073531392	021	30/09/1998
Nylma Maneschy Siqueira	22788321384	107	07/07/1999
Ocir Rodrigues Da Silva	19661511376	077	05/07/1999
Ocyrema Das Graças Castro	00861091309	235	14/02/2003
Oduvaldo Sergio De Souza Seabra	01062551376	294	12/11/2002
Orlando Azevedo Reis Neto	36728761341	451	09/05/2003
Oscarina Pantoja Rezende	16956711309	380	01/07/1999
Osias Barros Rebelo Junior	33375561392	389	21/11/2001
Osvaldo Mesquita	00846841384	023	22/06/1999
Otavio Marques Nunes	00959091309	262	14/02/2003
Otoniel Do Socorro Assunçao	17596531309	058	04/05/2001
Pablo Raphaelson Vinagre	35327581384	388	08/05/2002
Patricia Do Socorro Gomes Noronha	27496331309	394	01/01/2000
Patricia Fagundes Da Costa	23258761341	060	06/07/1999
Patricia Helena Portal Pimentel	22786651317	074	01/01/1999
Patricia Santos Da Costa	17676751341	069	07/07/1999
Patrick Silber Miglio Nascimento	36949671317	062	11/02/2003
Paula Bona Maneschy	37693613706	368	30/08/2000
Paula Maria Moreira Machado	00899631317	245	13/02/2003
Paulo Andre Silva Chaves De Sousa	44770351392	325	09/05/2003
Paulo Cesar Albernaz Martins	20374601376	383	07/07/1999
Paulo Cezar Moraes De Llima	00074431384	021	13/03/2003
Paulo Inacio Josaphat Da Silva	31786951225	088	01/01/1997
Paulo Lessa Junior	00337051317	422	31/03/1999
Paulo Moreira Pinto	00122811350	035	31/05/1999
Paulo Roberto Alves Lobato	31477491368	351	04/11/2002
Paulo Roberto Miereles Junior	26171321350	375	06/10/2003
Paulo Ronaldo Pinheiro Da Silva	16504171384	422	05/05/2000
Paulo Sergio Alves Estacio	00173421384	049	05/05/1997
Paulo Sergio De Menezes Silva Junior	44865421325	007	15/02/2003
Paulo Sergio Mendes Rodrigues	00298271317	084	05/04/1997
Pedro Jacinto De Sousa Brasil	00122971317	032	03/06/1981
Pedro Paulo Santos Da Silveira	00085261309	024	06/02/1992
Pedro Piqueira Diniz	10446113133	289	10/04/2002
Pedro Ribeiro Anaisse	01001041333	276	07/07/1999
Quirino Aparecido Aprigio Motta	04997721376	068	05/04/1997
Rafael Mesquita Rodrigues Da Cunha	39827901392	336	12/02/2003
Rafaela Do Nascimentto Brito	45119711376	380	05/02/2003
Raililia Carvalho Da Silva	25249551309	256	14/02/2003
Raimunda Celia Da Silva	00000142828	062	04/06/1981
Raimunda Mancio Pereira Lima	00266781376	076	05/02/2003
Raimundo Monteiro De Assis	00195841376	066	12/02/2003
Raimundo Nonato Pimentel Monteiro	18735821376	068	05/02/2003
Raimundo Nonato Santos Do Carmo	20597871384	389	01/01/1995
Raimundo Santana Da Silva	00515841317	143	30/07/1999
Raimundo Santos Pereira	17676201384	009	14/02/2003
Raimundo Trindade Farias Tourao	00299921384	085	31/03/1999
Raquel Duarte Teixeira	01181111341	326	14/02/2003
Regina Celia Daibes Da Silva	00575411309	338	10/05/1987
Regina Claudia De Gusmao Penna	01228701368	338	15/05/1987
Regina Lucia Barata Pinheiro Sousa	01228881392	339	14/12/1995
Regina Maria Alcantara	00207141376	076	11/02/2003
Regina Maria Rodrigues Da Mota	00300261384	061	14/02/2003
Reinaldo Da Silva Reis	01181441309	326	11/05/1987
Renilda Do Rosario M Rodrigues Bastos	36244137017	235	13/02/2003
Ricardo Braga De Amorim	33697261341	373	21/05/2003
Rilda Cleide Dantas Lemos	00323101317	092	01/10/2003
Rita De Cassia De Souza Vianna	01101671368	305	15/03/1988
Roberto Araujo Martins	00049891317	014	10/07/2002
Roberto Baia Da Costa	18961251384	061	14/02/2003
Roberto Da Paixao Ferreira	00862651376	235	07/07/1999
Roberto Da Silva Leao	01001841317	276	02/06/1999
Roberto Ferraz Barreto	11340521350	327	15/05/1987
Rodolfo Valentim Carvalho Do Nascimento	19208091309	373	21/08/1997
Rodrigo Cerqueira De Miranda	36712141309	393	21/01/1999
Rodrigo Correa Diniz Peixoto	00000489562	096	04/04/1997
Rolando Augusto Noronha Baptista	25212651368	381	07/07/1999
Romana De Fatima Tobias Almeida	00008921333	003	09/05/2003
Ronald Cordeiro Rodrigues	26194641333	046	11/02/2003
Ronilda Helena Rodrigues Sales	00300921368	085	13/02/2003
Rosa Cristina Autran Andrade	00022191350	451	14/02/2003
Rosa De Fatima De Souza Correa	00960741384	263	13/12/1991
Rosa De Figueiredo Lavor	00835591350	227	01/01/2001
Rosa Helena Ribeiro Cruz	00323141341	092	15/05/1987
Rosali Saraiva De Azevedo	19679811350	329	08/07/1995
Rosana Lopes Rodrigues Mendes	11134501309	415	23/04/1987
Rosane De Seixas Brito Araujo	00901151325	246	16/09/2001
Rosangela Farias Addario	11109931342	044	15/02/2003
Rosangela Nunes Costa	00239321317	068	31/03/1999
Rosangela Santos Rocha	38860371368	404	09/05/2003
Roseane De Fatima Cabral De Araujo	33696131368	389	01/01/2000
Roseane Lima Coelho	01158601309	320	05/04/1997
Rosely Aguiar Nunes Costa	00239391392	068	31/03/1999
Rosenildes Fernandes Ribeiro De Almeida	31491661392	396	05/04/1997
Rosiane Da Silva Lisboa	26186411317	299	15/02/2003
Rosicleide Rodrigues Quaresma	26191591384	380	13/02/2003
Rosilene Do Socorro Ferreira	00929711392	254	03/04/1997
Rosiney De Jesus Silva	36697371309	347	07/07/1999
Rosione De Cassia Furtado De Souza	19798081333	322	03/07/1999
Rosywan Cantuaria Da Silva Ferreira	02521452585	352	05/12/1995
Rubenilson De Almeida Cunha	18695501376	449	13/02/2003
Rute Helena Miranda Maia	00961201350	263	07/07/1999
Rute Teles Dos Santos	00301851309	085	15/03/1988
Ruth Helena Guimaraes Vieira	01016441309	028	05/04/1997
Ruy Guilherme Araujo Maneschy	35349191309	395	02/09/2003
Salomao Antonio Mufarrej Hage	01016491399	280	05/12/1995
Samaritana Furtado Da Silva	00630651392	173	15/02/2003
Sandro Wanderley Lima Batista	26182421341	366	02/02/2001
Sebastiana Elizete Ferreira Tavares	01887695137	068	14/02/2003
Sebastiao Martins Coelho Junior	01159331309	322	13/02/1997
Sebastiao Rodrigues Barata Filho	00123213134	339	14/02/2003
Sergio Augusto Martins Costa	01250831333	344	15/02/2003
Sheila Avad Beltrão	00302771350	080	05/02/2003
Sidelmo Pinto De Oliveira	36693521392	394	14/02/2003
Sidney Raimundo Silva Paciencia	33371521309	422	09/05/2003
Sidney Saraiva De Azevedo	12655401368	444	10/02/2003
Silvana Benassuly Maues	12667651309	378	15/05/1987
Silvana Maria Tavares Castro	00051791382	015	07/05/2003
Simao Souza Costa	00728621341	347	05/02/2003
Simara Souza Da Rocha	26193031350	061	13/02/2003
Simone Do Socorro Dos Santos Fonseca	18718711309	255	11/02/2003
Solange Felicidade Marques Ferreira	12293331341	054	26/02/2003
Sonia Maria Cerqueira Dos Santos	02033381317	015	07/05/2003
Sonia Maria Koury Ano-Bom	01183801309	327	01/01/1981
Suely Jorge Brito	01079061392	299	26/02/1998
Telma Maria Barata Castelo	16384001384	339	01/01/1981
Telma Suely Oliveira	01003251392	276	03/10/1997
Tereza Cristina Alves Do Nascimento	00268571376	076	05/02/2003
Terezinha De Jesus Mazza	14228481333	022	14/02/2003
Terezinha De Souza Ferreira	22811851309	070	14/02/2003
Thiago Araujo De Brito	45053861333	380	11/02/2003
Tiago Luis Coelho Paes Barreto	40011541325	356	07/07/1999
Valdecir Costa De Souza	38570971317	256	10/02/2003
Valdo Divino Da Silva Filho	19813331333	068	03/12/1991
Valdo Vidal Da Oliveira Rego	05983541341	75	01/01/1999
Valeria Cunha Santos	32586311309	406	05/05/2000
Valmir Carlos Bispo Santos	22800700132	003	13/05/1983
Vanessa De Moraes Vilhena	35326451309	370	31/03/1999
Vanessa Raphaela Lima Noronha Da Motta	49683281341	455	12/02/2003
Vania Lucia Bispo Santos Do Nascimento	00125141384	035	03/12/1991
Vania Maria De Andrade Barcelar	10301611376	284	01/01/1996
Vania Regina Vieira De Carvalho	00152911392	043	07/04/1997
Vanja Da Cunha Bezerra	17675721333	311	07/07/1999
Vanja Simone Bitencourt Peres	24740501309	060	14/02/2003
Vanuza Do Socorro Rodrigues Serrao	17811031317	001	31/05/1999
Vera Lucia Dos Remedios Paoloni	00227531368	064	25/08/1982
Vera Lucia Goncalves Padilha	00304501368	084	30/12/1989
Vicente Azulay Do Nascimento	00097771325	027	10/10/1996
Vilmar Locatelli	00227611376	064	13/05/1987
Vilmarina Carlos	24717981333	379	05/04/1997
Vinicio Da Silva Nascimento	31474841350	366	02/02/2002
Virginia Maura Do Socorro Pantoja Rezende	16724521368	380	07/07/1999
Viviane Ferreira Reis Palmeira	40121221341	380	05/02/2003
Wagner Antonio Oliveira Monteiro	00079121309	022	10/08/2000
Walmir Brito Freire	00836621317	227	15/05/1987
Walter Mario De Matos Costa	19676701309	005	14/05/1997
Wellington Martins Paes	00198781317	056	06/03/2003
Zaira Valeska Dantas Da Fonseca	31467611309	035	31/05/1999
Zelia Amador De Deus	00967491317	265	22/04/1983
Zenobio Alves Dos Reis	12239101309	135	30/03/1995
Zilma Ferraz De Oliveira Santos	00880971333	240	05/04/1997

E, para que ninguém possa alegar ignorância, vai este fixado em local público de costume e publicado pela Imprensa Oficial no prazo lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém do Pará, aos 05 dias do mês de março de dois mil e quatro. Eu, Cristina Souza) Escrivã da 001ª Zona Eleitoral.

CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO
Juiz Eleitoral da 1ª Zona

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

DESPACHOS GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

PROCESSO TRT 1ª T. AP 00481-1992-101-08-00-1
RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ (SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES - SETRAN)
Dr. Celso Pires Castelo Branco
RECORRIDO: RILDO GONÇALVES DE ALMADA
Dr. Miguel Gonçalves Serra e outros
DESPACHO
1.Pressupostos extrínsecos
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 405/406), dispensada a juntada de procuração e não há necessidade de garantia do juízo.
Pressupostos intrínsecos.
Cálculos. Atualização. Notificação. Alega a recorrente que, em se tratando de débito de pequeno valor, não adstrito ao regime de precatórios, como é o caso da atualização do valor do precatório principal deste feito, deveria ter ocorrido a notificação do Estado do Pará estabelecendo-se um prazo mínimo para pagamento, ao invés de ter-se expedido mandado de bloqueio.
Todavia, percebe-se que as razões do recorrente referem-se a discussão do trâmite processual dos autos, o que não alcança níveis constitucionais, pelo que a presente revista não poderá ser admitida neste particular, a teor do art. 896, §2º da CLT.
Juros de Mora. Incidência. Precatório Requisitório. Aduz afronta direta ao art. 100, §1º da Constituição Federal, devido à aplicação juros de mora sobre o valor do precatório requisitório. Argúi que a entidade de direito público realizou o pagamento

DOCUMENTO ILEGÍVEL

1220

do precatório dentro do prazo previsto na Constituição já com atualizações de cálculos, e que por isso não pode ser penalizada com nova atualização.
Contudo, o entendimento consolidado neste Regional é de que o crédito trabalhista reconhecido em sentença judicial deve ser atualizado até a data do seu efetivo pagamento, nos moldes do art. 39 da Lei 8.117/91, por meio de correção monetária e juros de mora, a fim de assegurar ao exeqüente o poder aquisitivo real do crédito. O próprio dispositivo constitucional citado refere-se à atualização monetária, para a proteção dos direitos do credor.
3.Conclusão
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 28 de abril de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1ª T./RO 00705-2003-203-08-00-X
RECORRENTE:JARI CELULOSE S/A.
Dr. Rubens Braga Cordeiro e outros
RECORRIDOS:NEEMIAS GONÇALVES SOARES
Dr. Sérgio Augusto de Souza Lélis
ROSIVALDO ALVES DA SILVA E
Q.X. DE LIMA
DESPACHO
1.Pressupostos Extrínsecos.
O recurso de fls. 105/128 é adequado, tempestivo (fls. 104/105), subscrito por profissional habilitado nos au: s (fls. 87/88) e em ordem quanto ao preparo (fls. 129/130).
2.Pressupostos Intrínsecos.
Preliminar de nulidade. Devido processo legal. Considera a r. decisão recorrida em desacordo ao disposto nos artigos 93, IX, da CR/88 e 832 da CLT, não atendendo, ao princípio de legalidade, do contraditório e da ampla defesa, inscritos no art. 5º, II e LV, da Carta Magna, e ao ônus da prova, previsto nos artigos 818 da CLT e 333, I, do CPC.
Descabe a argüição. A r. decisão recorrida está integral e devidamente fundamentada na legislação aplicável ao caso concreto. Assim, não vislumbro as ofensas constitucionais apontadas, o que obsta o acolhimento do apelo, ex vi da alínea "c" do art. 896 da CLT.
Inépcia da exordial. A recorrente argumenta que a inicial está confusa, indeterminada e descabida. Pugna pela extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, IV, da CLT. Transcreve arestos para confronto de teses (fl. 114/115).
A petição inicial apresenta de forma clara e precisa todos os fundamentos fáticos e jurídicos dos pedidos ali formulados, pelo que está apta a produzir efeitos legais. Por fim, os arestos colacionados não abrangem todos os fundamentos adotados no v. acórdão recorrido, o que atrai a aplicação do Enunciado nº 23 do C. TST.
Ilegitimidade passiva ad causam. Aqui a litisconsorte pugna pela extinção do processo sem julgamento do mérito, por ser o reclamante carecedor do direito de ação, vez em que ele nunca foi seu empregado nos moldes dos artigos 2º e 3º da CLT, mas sim da 1ª reclamada.
A E. Corte Regional não foi instada a se manifestar acerca da preliminar ora em análise. Assim, neste particular, a admissão da revista encontra óbice na ausência de prequestionamento da matéria, nos termos do Enunciado nº 297 do C. TST.
Responsabilidade subsidiária. Alega que restou provada a inexistência de vínculo empregatício não podendo ser reconhecida a responsabilidade em questão, sob pena de afronta aos artigos 5º, II, da CR/88, 818 da CLT e 333, I, do CPC. Colaciona arestos para confronto de teses (fl. 119).
A r. decisão hostilizada está em perfeita sintonia com o disposto no Enunciado nº 331 do C. TST, o que afasta o dissenso pretoriano e obsta a admissibilidade do recurso, nos termos do artigo 896, § 5º, da CLT.
Das parcelas deferidas. Neste tópico, argumenta que a r. decisão recorrida não observou as regras insertas nos artigos 333, I, do CPC e 818 da CLT no que diz respeito ao ônus da prova. Aduz, ainda, que o reclamante não conseguiu provar o seu direito às parcelas em comento. Colaciona aresto (fl. 122).
O apelo não merece prosperar. O ônus da prova foi distribuído de acordo com a legislação aplicável ao caso. Por outro, o deslinde da questão requer o seu revolvimento de fatos e provas, procedimento vedado nesta fase recursal, nos termos do Enunciado nº 126 do C. TST. Ademais, o aresto colacionado é inespecífico à tese adotada no v. acórdão recorrido, o que representa óbice a comprovação de divergência jurisprudencial, a teor do Enunciado nº 296 do C. TST.
Multa do art. 467 da CLT. Entende ser inaplicável ao caso a multa em referência, ante a controvérsia das matérias, posto que todas foram atacadas pela recorrente, bem como ser ela apenas aplicável ao empregador, que não é o seu caso.
A incontrovérsia das parcelas é decorrente da revelia da empregadora, pelo que é devida a multa. E, em assim sendo, se a prestadora de serviços não cumpre as suas obrigações para com o obreiro, cabe à recorrente, tomadora de serviços, fazê-lo, nos termos do Enunciado nº 331 do C. TST. Assim, inexiste a violação legal argüida pela recorrente, o que obsta o acolhimento do apelo, ex vi do disposto no art. 896, alínea "c", da CLT.
3.Conclusão.
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 28 de abril de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1ª T. RO 01006-2003-203-08-00-7
Recorrente: JARI CELULOSE S/A.
Dr. Marcelo Miranda Caetano e outros
Recorrido: OTACÍLIO DAS CHAGAS DO CARMO
Drª. Erliene Gonçalves Lima No
DESPACHO
1.Pressupostos Extrínsecos
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 186/187), regular a representação processual (fl. 29), e o preparo está satisfeito (fls. 170/171).
Pressupostos Intrínsecos
Provas. A recorrente sustenta que houve qualificação incorreta dos fatos e também desrespeito ao princípio da legalidade e do devido processo legal, pois ausentes os subsídios fáticos e as provas materiais suficientes para o deferimento dos pedidos do reclamante. Diz ainda que houve uma má apreciação das provas contidas nos autos e que o recorrido não teria conseguido comprovar seus direitos.
Horas In Itinere. Aduz que a insuficiência do transporte público e a sua incompatibilidade com o horário de entrada e saída do trabalhador não gera o direito a horas in itinere. Acentua que a visão mais moderna do Direito do Trabalho não mais reconhece o pagamento de horas in itinere, pois o transporte fornecido pela empresa ao empregado deve ser incentivado e não onerado, para que prevaleça o benefício e conforto do trabalhador. Reporta-se aos Enunciados 324 e 325 do TST.
Horas Extras. A recorrente considera que o recorrido não conseguiu provar o seu direito a horas extras, conforme se observa na instrução processual. Ratifica que todas as horas extras e seus reflexos encontram-se devidamente quitadas.
Resta claro que a recorrente pretende o reexame de fatos e provas apresentados em juízo, o que não é possível nesta instância recursal, a teor do Enunciado 126 do C. TST. Não se percebe violação direta e literal da Constituição da República, de Lei Federal, nem tampouco contrariedade à Jurisprudência Uniforme do C. TST ou divergência jurisprudencial, requisitos imprescindíveis à análise do apelo revisional, nos termos do art. 896 da CLT.
3.Conclusão
Ante o exposto, nego seguimento ao apelo. Publique-se.
Belém, 28 de abril de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1ª T./RO 01067-2003-203-08-00-4
RECORRENTE:JARI CELULOSE S/A.
Dr. Marcelo Miranda Caetano e outros
RECORRIDO:BENEVAL SANTOS DOS SANTOS
Drª. Erliene Gonçalves Lima No
DESPACHO
1.Pressupostos Extrínsecos.
O recurso de fls. 179/194 é adequado, tempestivo (fls. 178/179), subscrito por profissional habilitado nos autos (fls. 161/162) e em ordem quanto ao preparo (fls. 163/164).
2.Pressupostos Intrínsecos.
Nulidade. Devido processo legal. Alega que a r. decisão está em desacordo com o disposto nos artigos 93, IX, da CR/88 e 832 da CLT, não atendendo ao princípio de legalidade (art. 5º, II, da CR/88) e ao ônus da prova (artigos 818 da CLT e 333, I, do CPC).
Descabe a argüição. A r. decisão recorrida está integral e devidamente fundamentada na legislação aplicável ao caso concreto. Assim, não vislumbro as ofensas constitucionais apontadas, o que obsta a admissão da revista, ex vi do disposto na alínea "c" do art. 896 da CLT.
Inépcia da exordial. A recorrente argumenta que a inicial está confusa, indeterminada e descabida. Pugna pela extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, IV, da CLT. Transcreve arestos para confronto de teses.
A petição inicial apresenta de forma clara e precisa todos os fundamentos fáticos e jurídicos dos pedidos ali formulados, pelo que está apta a produzir efeitos legais Por fim, os arestos colacionados não abrangem todos os fundamentos adotados no v. acórdão recorrido, o que atrai a aplicação do Enunciado nº 23 do C. TST.
Das parcelas pleiteadas. Aqui a recorrente alega que a r. decisão recorrida não observou as regras insertas nos artigos 333, I, do CPC e 818 da CLT no que diz respeito ao ônus da prova. Aduz, ainda, que o reclamante não conseguiu provar o seu direito às parcelas em comento. Colaciona arestos.
O apelo não merece prosperar. O ônus da prova foi distribuído de acordo com a legislação aplicável ao caso. Por outro, o deslinde da questão requer o seu revolvimento de fatos e provas, procedimento vedado nesta fase recursal, nos termos do Enunciado nº 126 do C. TST. Ademais, os arestos colacionados não abrangem todos os fundamentos fáticos adotados no v. acórdão recorrido, o que representa óbice a comprovação de divergência jurisprudencial, a teor do Enunciado nº 23 do C. TST.
3.Conclusão.
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 28 de abril de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1ª T. RO 01679-2003-014-08-00-4
Recorrente: COMPAR – COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES
Dr.ª Ana Bárbara Nunes de Souza e outros
Recorrido: luiz carlos valois silva
Dr.ª Olga Bayma da Costa e outros
DESPACHO
1.Pressupostos Extrínsecos
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 319/320), regular a representação processual (fls. 164 e 337), e o preparo está satisfeito (fls. 299/300 e 338).
Pressupostos Intrínsecos
Horas extras. Vendedor externo. Alega a recorrente que o empregado, apesar de possuir rota de entrega fixa, horário de início e término da jornada e controle das vendas efetuadas diariamente, deve ser enquadrado no art. 62, I da CLT, não tendo direito a horas extras. Colaciona arestos às fls. 327/328 para corroborar a sua tese, e assim consegue demonstrar o dissenso pretoriano acerca da matéria, motivo pelo que o recurso merece seguimento, a teor do art. 896, "a", da CLT. Desnecessária a análise das demais razões recursais, nos moldes do Enunciado 285 do C. TST.
3.Conclusão
Ante o exposto, dou seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 28 de abril de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. AP 00182-1995-004-08-00-0
RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A.
Dr. Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro e outros
RECORRIDOS:ANTONIO CARLOS ANGELIM DOS SANTOS, JOSÉ LUIZ SANTOS, JORGE LUIZ PERÊA FREITAS, ÁLVARO DE JESUS SANTOS BARROS
Dr. Edilson Araujo dos Santos e outro
DESPACHO
1. Pressupostos Extrínsecos.
O recurso de fls. 949-951 é adequado, tempestivo (fls. 946 e 949), subscrito por profissional habilitado nos autos (fl. 710) e o preparo é desnecessário. Observo que havia um recurso de revista interposto às fls. 917-918 por ocasião da discussão dos embargos declaratórios e, portanto, fica prejudicado em razão do princípio da unirecorribilidade.
Pressupostos Intrínsecos.
Violação ao devido processo legal.
O recorrente alega violação constitucional (art. 5º, caput, LIV) ao argumento de que foi violado o devido processo legal, por terem sido aplicados os dispositivos do art. 897-A da CLT, os quais alega serem aplicáveis somente ao rito sumaríssimo, o que não é o caso dos autos. Colaciona arestos para confronto de teses.
O v. Acórdão firmou entendimento que "os dispositivos que cuidam dos embargos de declaração e erros materiais aplicam-se não apenas aos processos de rito sumaríssimo, mas a qualquer processo trabalhista" (fl. 944, grifos no original).
Desta forma, não há qualquer violação ao dispositivo constitucional apontado. A análise do aresto colacionado é desnecessária, porque incabível a revista, em fase de execução, sob o viés da divergência jurisprudencial. Assim, é inadmissível o apelo, na medida em que, a teor do disposto no § 2º do art. 896, da CLT, a violação constitucional capaz de ensejar a admissibilidade da revista interposta na fase de execução é a direta e literal, o que não se vislumbra nos presentes autos.
Conclusão.
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 27 de abril de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT /2ª T./ RO 00752-2003-003-08-00-7
RecorrentE: ODEMIR PEIXOTO MARQUES
Dr. Mauro Augusto Rios Brito
RecorridA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ S/A - COSAMPA
Dr. Salim Brito Zahlouth Junior e outros
DESPACHO
Pressupostos Extrínsecos
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 217/218), subscrito por profissional habilitado nos autos (fl. 08), e o preparo está satisfeito, vez que o reclamante foi isento das custas (fl. 216).
2. Pressupostos Intrínsecos
Incorporação de gratificação. Alega que por ter exercido a função de gestão de grandes consumidores a mais de 10 anos faz jus a incorporação da mesma ao salário. Argumenta que está provado nos autos o desempenho da função por mais de 10 anos. Ressalta que houve violação a OJ n. 45 da SDI-I do C. TST. Colaciona arestos.
O recurso não merece ser admitido. Para se concluir se houve o exercício da referida função por mais de 10 anos será necessário o revolvimento de fatos e provas. Incidência do Enunciado n. 126 do C. TST.
Quanto aos arestos, por tratar a matéria de ausência de comprovação de exercício continuado da função por período superior a 10 anos (fatos e provas) prejudicada a análise dos mesmos.
A recorrente não consegue demonstrar violação direta e literal à Constituição da República, à Lei ou Acordo Coletivo, nem tampouco contrariedade à Súmula do C. TST, requisitos imprescindíveis à análise do apelo revisional, nos termos do artigo 896 Consolidado.
3. Conclusão
Ante todo o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.
Belém, 27 de abril de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. RO 00930-2003-003-08-00-0
RECORRENTE:COMPANHIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE BELÉM - CTBEL
Dr. Bruno Trindade Batista
RECORRIDOS:ELENILTON PEREIRA PINTO
Dr. Fabiano Antônio Siqueira Bastos
ALPHA - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA.
DESPACHO
1. Pressupostos Extrínsecos
Decisão Interlocutória. Irrecorribilidade.
A E. Turma reformou a r. decisão, declarando nulo o presente processo, exclusive a inicial, determinando o retorno dos autos ao Juízo de primeiro grau para que propicie à parte reclamante o direito de emendar a petição inicial, reabrindo a instrução e prosseguindo nos seus ulteriores de direito.
Desta forma, despiciendo se afigura adentrar nas razões recursais, eis que se trata de decisão interlocutória irrecorrível de imediato, conforme Enunciado nº 214 do C. TST, cujo teor é o seguinte: "As decisões interlocutórias, na Justiça do Trabalho, só são recorríveis de imediato quando terminativas do feito, podendo ser impugnadas na oportunidade da interposição de recurso contra decisão definitiva, salvo quando proferidas em acórdão sujeito a recurso para o mesmo Tribunal". No mesmo sentido é a disposição contida na segunda parte do § 1º do art. 893 da CLT.
Conclusão
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.
Belém, 27 de abril de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

DOCUMENTO ILEGÍVEL

1221

PROCESSO TRT 2ª T. RO 00956-2003-117-08-00-9
RECORRENTE: EXPRESSO GUANABARA S/A
Dr. Antônio Cleto Gomes e outros
RecorridoS: FRANCIEL NASCIMENTO SIMPLÍCIO
Dr.ª Marly Ferreira das Chagas e outros
JCR TURISMO LTDA.
Dr. Carlos André Morais Anchieta
S.G. TURISMO LTDA.
DESPACHO
1. Pressupostos Extrínsecos
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 208/209), regular a representação processual (fl. 30), e o preparo está satisfeito (fls. 145/146 e 223).
Pressupostos Intrínsecos
Multa. Art. 467 da CLT. A recorrente alega, dentre OUTRAS questões, a existência de divergência jurisprudencial acerca da imposição da multa prevista no art. 467 da CLT, em se tratando de relação de emprego controversa, como no presente feito. Traz aresto à fl. 218 para fundamentar a sua tese.
O recurso merece prosseguir. A recorrente consegue demonstrar especificamente o dissenso apontado, conforme o exigido no art. 896, "a" da CLT e Enunciado 296 do C. TST. Despicienda a análise das demais matérias abordadas nas razões recursais, nos moldes do Enunciado 285 do C. TST.
3. Conclusão
Ante o exposto, dou seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 28 de abril de 2004.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. N.º 00990-2002-110-08-00-8.
RECORRENTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A.
Dr. Paulo Sérgio Fonteles Cruz e outros
RECORRIDO:RAIMUNDO NONATO LEITÃO DE SOUSA
Dr.ª Isabel Pereira Cruz e outra
DESPACHO
1.Pressupostos Extrínsecos.
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 465/466), subscrito por advogado regularmente constituído (fls. 418/419), e o juízo está garantido (fl. 422).
2.Pressupostos Intrínsecos
Execução. Sustenta que há equívocos na conta no que tange aos meses de fevereiro de 2000 e novembro de 2001. Invoca o disposto no artigo 5º, LV, da Constituição da República.
Não cabe recurso de revista contra decisão proferida na fase de execução de sentença, salvo na hipótese de ofensa direta e literal de norma da Constituição Federal, ex vi do artigo 896, § 2º, da CLT, o que não se verifica na hipótese dos autos. Incidência do Enunciado n.º 266 do C. TST.
3.Conclusão.
Ante o exposto, nego seguimento ao apelo. Publique-se.
Belém, 27 de abril de 2004.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. RO 01009-2003-012-08-00-5
RecorrentE: COMPANHIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE BELÉM - CTBEL
Dr. Bruno Trindade Batista e outros
Recorridos: CARLOS JORGE VALES SEABRA
Dr. Fabiano Antônio Siqueira Bastos e outros E
ALPHA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA.
DESPACHO
1.Pressupostos Extrínsecos
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 157 e 158), com regular representação processual (fl. 45), e o preparo é desnecessário, ex vi do Decreto- Lei nº 779/69.
2.Pressupostos Intrínsecos
Responsabilidade subsidiária.
Alega que a responsabilidade subsidiária que lhe foi imposta viola a Carta Magna, em virtude da existência do art. 71 da Lei n. 8.666/93, que elide a transferência de responsabilidade à administração pública. Requer, por conseguinte, sua exclusão da lide. Colaciona arestos para o confronto de teses.
O apelo não merece ser admitido.
A questão gira em torno do inadimplemento de obrigações trabalhistas por parte do empregador terceirizado, o que implica a responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços, a teor do item IV do Enunciado da Súmula nº 331 do C. TST, atraindo, assim, o óbice do § 5º do art. 896 da CLT.
3.Conclusão
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.
Belém, 28 de abril de 2004.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. N.º 01102-2002-001-08-00-5.
RECORRENTE:ALMIR DOS SANTOS MOTA
Dr.ª Erika Moreira Bechara e outros
RECORRIDO:BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.
Dr. Antônio Alberto Taveira dos Santos e outros
DESPACHO
1.Pressupostos Extrínsecos.
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 361/362), subscrito por advogada habilitada (fl. 12), e o reclamante está isento do pagamento das custas processuais (fl. 228).
2.Pressupostos Intrínsecos.
Alteração Contratual. Horas Extras. Adicional Noturno. Sobreaviso. Alega má apreciação das provas e conseqüente violação ao artigo 818, da CLT. Sustenta que houve efetiva alteração contratual lesiva. Tece comentários acerca das provas dos autos. Colacionou arestos.
O recurso não merece seguimento. O arrazoado recursal direciona-se ao revolvimento de fatos e provas, procedimento inadmissível nesta fase do processo, a teor da inteligência do Enunciado n.º 126, da C. Corte Revisora, in verbis: "incabível o recurso de revista ou de embargos (arts. 896 e 894, letra "b" da CLT) para reexame de fatos e provas". Desnecessária a análise da jurisprudência transcrita.
3.Conclusão.
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 28 de abril de 2004.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT /2ª T./ AP 01513-2000-111-08-00-4
RECORRENTE: TRANSPEP TRANSPORTES LTDA.
Dr. Sérgio Oliva Reis e outros
RECORRIDO:GILBERTO DIVINO TEIXEIRA
Drª Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e outros
DESPACHO
1. Pressupostos extrínsecos
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 241/242), regular a representação processual (fl. 137) e a execução está garantida (fl. 175).
2. Pressupostos intrínsecos
Execução de Sentença. Correção de Débitos Trabalhistas. Incidência da TR. Alega que a aplicação desta, como índice de correção monetária, está em descompasso com as disposições legais e jurisprudenciais. Aduz a inconstitucionalidade da Lei n. 8.177/91, art. 18, §§ 1º e 4º, art. 21 e parágrafo único, art. 23 e parágrafos e art. 24. Argumenta que o Acórdão guerreado violou o art. 5º, XXXVI, e o 174, da Constituição Federal.
O apelo não merece acolhida. Muito embora alguns artigos da Lei nº 8.177/91 tenham sido declarados inconstitucionais pela ADIN nº 493/DF, este não é o caso do art. 39, § 1º, onde está prevista a utilização da TR como indexador nos cálculos de natureza trabalhista. Assim, como se vê, a violação constitucional alegada pelo recorrente apenas ofenderia a Carta Magna, quando muito, de forma reflexa ou indireta, o que não enseja a admissão da presente revista interposta na fase de execução, a teor do disposto no § 2º do art. 896 da CLT.
3. Conclusão
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 27 de abril de 2004.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. N.º 01932-2003-006-08-00-5.
RecorrentE:raimundo roberto couto da silva
Dr.ª Meire Costa Vasconcelos e outros
RecorridA:COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
Dr Salim Brito Zahluth Júnior e outros
DESPACHO
1. Pressupostos Extrínsecos.
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 88/89), subscrito por advogada regularmente habilitada nos autos (fl. 17), e o reclamante está isento do pagamento das custas processuais (fl. 54).
2. Pressupostos Intrínsecos (Rito Sumaríssimo).
FGTS. Multa de 40%. Expurgos. Alega o recorrente que a decisão regional viola do art. 18, § 1º da Lei. 8.036/90; artigo 5º, XXXVI, da Constituição Federal e o artigo 10, I do ADCT, ao desconsiderar a atualização monetária nos depósitos do FGTS reconhecida pela Lei Complementar nº 110/2001. Com efeito, o v. decisum regional considerou o pagamento realizado na rescisão contratual ato jurídico perfeito, tendo o empregador quitado a obrigação legal sobre a conta atualizada naquele momento. Decidiu no sentido de que a lei nova não poderia modificar aquela situação pretérita, impondo obrigação complementar ao empregador.
A matéria tem previsão constitucional – Art. 10, I do ADCT – e legal conforme sustenta o recorrente. Vale observar que a Lei Complementar nº 110/2001 veio apenas sedimentar as inúmeras decisões judiciárias sobre o assunto, reconhecendo o direito à correção do saldo fundiário nas épocas dos Planos Verão e Collor I. A lei nova busca sanar os prejuízos impostos indevidamente ao patrimônio dos trabalhadores, mas seus efeitos serão anulados se reconhecido o pagamento a menor, pela correção da época, como ato jurídico perfeito.
Destarte, ocorrendo possível violação de norma constitucional, dou seguimento ao recurso de revista, ex vi do art. 896, § 6º, da CLT.
3. Conclusão.
Ante o exposto, dou seguimento ao recurso de revista. Publique-se.
Belém, 28 de abril de 2004.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T.RO 01673-2003-009-08-00-1
RECORRENTE: EMPRESA DE TRANSPORTE RÁPIDO D. MANOEL LTDA.
Dr. Jorge Cláudio Mena Wanderley e outros
RECORRIDO:CLÁUDIO RENATO COSTA OLIVA
Dr. Jorge Rodrigues Gonçalves e outros
DESPACHO
1. Pressupostos extrínsecos.
O recurso de fls. 70-77 é adequado, tempestivo (fls. 69 e 70), subscrito por advogado regularmente habilitado nos autos (fl. 11) e o preparo está satisfeito (fls. 54 e 55), não obstante as custas processuais terem sido recolhidas em guia DARF, com o código 1505, desatendendo o disposto na IN nº 20/2002 do C. TST.
2. Pressupostos intrínsecos. Rito sumaríssimo.
Revelia.
Inconforma-se, a recorrente, com a r. decisão turmária que manteve a sentença que declarou a revelia da reclamada, atribuindo-lhe a pena de confissão ficta quanto à matéria de fato, ante sua ausência na audiência inaugural. Alega que apresentou atestado médico e documentos que comprovam a impossibilidade de se fazer representada. Aponta violação aos arts. 818 da CLT e 333, II do CPC e art. 5º, LV da Constituição da República.
A E. Turma entendeu que o atestado médico não declarou expressamente a impossibilidade de locomoção do preposto, apresentando-se em desconformidade com a Súmula nº 122 do C. TST. Ademais, a recorrente não fez uso do princípio da eventualidade para impugnar o mérito da decisão recorrida. Desta forma, para decidir de forma diversa, necessário seria o revolvimento de fatos e provas, procedimento incabível nesta fase recursal, a teor do disposto no Enunciado nº 126 do C. TST.
Como se vê, no presente caso não há contrariedade a Enunciado ou ofensa direta e literal da Constituição, únicas hipóteses que poderiam ensejar a admissão do apelo, nos termos do § 6º do art. 896 da CLT.
3. Conclusão.
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 28 de abril de 2004.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT /4ª T./RO 02133-2002-002-08-00-X
RecorrenteS:FRANCISCO JOSÉ DE MOURA E SILVA, JOSÉ MARIA DA SILVA, OSIAS DA SILVA COSTA, NORTEMIRES MORAES DOS SANTOS
Dr. Raimundo de Souza Machado
Recorridos: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. (BANPARÁ)
Dr. Delon Paes de Carvalho E
CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANPARÁ - CAFBEP
Dr. Hipólito da Luz de Barros Garcia
DESPACHO
1.Pressupostos Extrínsecos
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 583/584), advogado devidamente habilitado (fl. 288) e em ordem quanto ao preparo, vez que os reclamantes foram isentos (fl. 582).
2.Pressupostos Intrínsecos
Abono. Natureza Jurídica. Os recorrentes insurgem-se contra a r. decisão recorrida que reconheceu a natureza não salarial do abono instituído pelo Acordo Coletivo. Alegam violação ao art. 457, § 1º, da CLT. Ressaltam que nenhuma norma coletiva poderia alterar a natureza salarial do abono. Entendem violado o art. 5º, XXXVI, da CR/88.
O recurso merece seguimento. Com efeito, o acordo coletivo que instituiu o abono ora perseguido pelos recorrentes, muito embora conceda natureza indenizatória à parcela, vai de encontro ao disposto no artigo 457, § 1º, da CLT, que prevê a integração dos abonos pagos pelo empregador ao salário do obreiro. Assim, vislumbro a violação legal apontada, o que enseja a admissibilidade da revista, ex vi da alínea "c", do artigo 896, da CLT. Desnecessária a análise das demais razões recursais, conforme disposto no Enunciado nº 285, do C. TST.
3. Conclusão
Ante o exposto, dou seguimento ao recurso de revista. Intimi-se.
Belém, 27 de abril de 2004.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA NO 376/2004
PROCESSO : 39-2004-2- 08 - 00
Reclamante : RAIMUNDO DA SILVA RODRIGUES
Advogado(a): ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS
Reclamado : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado(a): HÉLIA MAGNO TAVARES
Assunto: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO
RESENHA NO 377/2004
PROCESSO : 39-2004-2- 08 - 00
Reclamante : RAIMUNDO DA SILVA RODRIGUES
Advogado(a): ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS
Reclamado : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado(a): HÉLIA MAGNO TAVARES
Assunto: À PATRONA DO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO.
RESENHA (RECLAMADO)NO 378/2004
PROCESSO : 1742-2003-2- 08 - 00
Reclamante : DANIELLE APARECIDA DOS SANTOS MIRANDA
Advogado(a): SERGIO AUGUSTO AZEVEDO ROSA
Reclamado : ESCOLA CRECHE CONEGO BATISTA CAMPOS
Advogado(a): LAIR DA PAIXAO ROCHA
Assunto: A RECLAMADA PARA COMPROVAR RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.
RESENHA NO 379/2004
PROCESSO : 76-2003-2- 08 - 00
Reclamante : RAIMUNDO NONATO MARTINS DE FREITAS
Advogado(a): JORGE WILSON SOUZA DA SILVA
Reclamado : KV INSTALACOES LTDA
Advogado(a):
Assunto: À PATRONA DO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE O OFÍCIO RECEBIDO DA JUCEPA E REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.
RESENHA NO 381/2004
PROCESSO : 161-2004-2- 08 - 00
Reclamante : BENEDITO CARLOS PORCIUNCULA
Advogado(a): MARIA DULCE AMARAL MOUSINHO
Reclamado : SERGIO DA SILVA RODRIGUES
Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL

DOCUMENTO ILEGÍVEL

1222

Assunto: À PATRONA DO RECLAMADO/EMBARGADO PARA CONTESTAR EMBARGO DE TERCEIRO.
RESENHA NO 382/2004
PROCESSO : 1547-2003-2-08-00
Reclamante : MARTHA MARIA TEIXEIRA ALBUQUERQUE
Advogado(a): JOSE ALFREDO DA SILVA SANTANA
Reclamado : MAGNATA DISTRIBUIDORA LTDA
Assunto: AO PATRONO DA RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR A RESPEITO DO BEM NOMEADO PELA RECLAMADA A FL.41/42.
RESENHA (MANIFESTAR-SE QTO. ADJUDICACAO)NO 383/2004
PROCESSO : 825-2002-2-08-00
Reclamante : ANTONIO NONATO DA ROCHA SILVA
Advogado(a): SIMONE DO SOCORRO PESSOA VILAS BOAS
Reclamado : MEDIDA CERTA MADEIRAS LTDA
Advogado(a):
Assunto: AO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAR-SE, NO PRAZO LEGAL, QUANTO A ADJUDICACAO DOS BENS PENHORADOS.
RESENHA (MANIFESTAR-SE QTO. ADJUDICACAO)NO 384/2004
PROCESSO : 1001-2003-2-08-00
Reclamante : MARIA DO CARMO RODRIGUES
Advogado(a): WALTER TAVARES DE MORAES
Reclamado : CENTRO EDUCACIONAL PEQUENO GENIO
Advogado(a):
Assunto: AO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAR-SE, NO PRAZO LEGAL, QUANTO A ADJUDICACAO DOS BENS PENHORADOS.
RESENHA NO 385/2004
PROCESSO : 743-2002-2-08-00
Reclamante : PEDRO DE DEUS DA SILVA
Advogado(a): JOSE RICARDO DE ABREU SARQUIS
Reclamado : HERMES BRITO
Advogado(a):
Assunto: AO EXEQUENTE, PARA QUE INFORME, NO PRAZO LEGAL, SE TEM INTERESSE NA ADJUDICAÇÃO DO BEM PENHORADO.
RESENHA NO 386/2004
PROCESSO : 732-2003-2-08-00
Reclamante : MARINES LIMA SOARES
Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL
Reclamado : FABIO CIPRIANO RANGEL
Advogado(a):
Assunto: AO EXEQUENTE, PARA QUE INFORME, NO PRAZO LEGAL, SE TEM INTERESSE NA ADJUDICAÇÃO DOS BENS PENHORADOS.
RESENHA NO 387/2004
PROCESSO : 1956-2003-2-08-00
Reclamante : JULIO SOARES DAMASCENO
Advogado(a): ALESSANDRA DU VALESSE C. BATISTA
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL
Advogado(a):
Assunto: A PATRONA DO RECLAMANTE PARA CONTAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA.
RESENHA NO 389/2004
PROCESSO : 2073-2002-2-08-00
Reclamante : ANTONIO DA SILVA
Advogado(a): IVO PAZ DE OLIVEIRA
Reclamado : CONSULADO GERAL DO JAPAO
Advogado(a): TSUGUO KOYAMA
Assunto: AO PATRONO DO RECLAMANTE ACIMA: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS A QUAL REJEITOU OS EMBARGOS DO RECLAMADO.
RESENHA NO 390/2004
PROCESSO : 442-1999-2-08-00
Reclamante : CLAUDIA HELENA DOS SANTOS
Advogado(a):
Reclamado : FABRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZONIA S A
Advogado(a): MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA
Assunto: AO PATRONO DO RECLAMADO PARA CIÊNCIA DE QUE DEVE SER RECOLHIDO A DIFERENÇA RELATIVA AO ENCARGO PREVIDENCIÁRIO, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO
RESENHA NO 391/2004
PROCESSO : 1071-2003-2-08-00
Reclamante : ELISANGELA SILVA
Advogado(a): DRAYTON SILVA DE PAIVA
Reclamado : MARIA ISA TAVARES JINKINGS
Advogado(a): JOSE ACREANO BRASIL
Assunto: AO PATRONO DO RECLAMANTE, PARA TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DE FLS.. 41, QUE INDEFERIU O REQUERIMENTO.ca/
RESENHA NO 392/2004
PROCESSO : 1252-1992-2-08-00
Reclamante : SILVIA REGINA COUTINHO CARDOSO
Advogado(a): MARCELO SILVA DE FREITAS
Reclamado : BANCO DA AMAZONIA S.A.
Advogado(a):
Assunto: AO PATRONO DA RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO DO BASA, QUERENDO.ca/
RESENHA NO 393/2004
PROCESSO : 396-2004-2-08-00
Reclamante : RAIMUNDO FERNANDO MENDES MOURA
Advogado(a): ALEXANDRE EMILIO MARTINS AMARAL
Reclamado : CONAB COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
Advogado(a): JOSÉ ISAÍAS DE ALBUQUERQUE CABRAL
Assunto: AO PATRONO DO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO.

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

FONE/FAX: 91 - 3751-1148 / 3751-1195
E-mail: vt1abaetetuba.sec@trt8.gov.br
JUÍZA TITULAR
CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES
DIRETOR DE SECRETARIA
MARTINHO LUTERO PINHEIRO

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS nº 101 - 85/2004
PROCESSO Nº: 101 – 875/2002-2

EXEQUENTE: INSS
EXECUTADO: EVANDRO C P CORREA
A DRA. CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES, JUÍZA TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA/PARÁ
FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE NOTÍCIA TIVEREM QUE, NO DIA 19/05/2004, ÀS 10:20 HORAS, NA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA, LOCALIZADA NA AV. DOM PEDRO II, 668, CENTRO, SERÃO LEVADOS À PRAÇA E ARREMATAÇÃO, A QUEM OFERECER O MAIOR LANCE OS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRACITADOS, COMO A SEGUIR:
DESCRIÇÃO DO BEM
UM CORTADOR DE FRIOS MARCA IBEM MODELO C F E-01194, EM BOM ESTADO. AVALIADO EM R$-400,00
UM FREEZER HORIZONTAL, MARCA METALFRIO, DUAS PORTAS, CAPACIDADE 550 LITROS, EM BOM ESTADO. AVALIADO EM R$-800,00
OS BENS ACIMA DESCRITOS ESTÃO DEPOSITADO COM O SR. EVANDRO C P CORREA, NA RUA RUI BARBOSA , 1527, CENTRO, IGARAPÉ MIRI – PA.
CINCO MINUTOS APÓS O HORÁRIO ACIMA, EM NÃO HAVENDO LICITANTE NA AUDIÊNCIA DE PRAÇA, ESTÁ AUTORIZADO O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA A PROCEDER A VENDA DOS REFERIDOS BENS PELA MELHOR OFERTA, PODENDO O PAGAMENTO SER PARCELADO, MEDIANTE PROPOSTA PELO INTERESSADO, NOS TERMOS DO PROVIMENTO CR – Nº 02/2002.
QUEM PRETENDER ARREMATAR DITOS BENS DEVERÁ COMPARECER NA DATA, HORA E LOCAL ACIMA MENCIONADOS, FICANDO CIENTE QUE DEVERÁ GARANTIR O LANCE COM O SINAL CORRESPONDENTE A 20% DE SEU VALOR.
E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, É PASSADO O PRESENTE, QUE SERÁ PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO" E AFIXADO NOS LUGARES DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA TRABALHISTA, FICANDO DESDE JÁ O EXECUTADO CIENTE DA REALIZAÇÃO DA REFERIDA PRAÇA EM CASO DE NÃO RECEBIMENTO OU DEVOLUÇÃO DA NOTIFICAÇÃO POR VIA POSTAL.
DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PA, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E QUATRO. Eu, MARTINHO LUTERO PINHEIRO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.
PROCESSO Nº: 101 – 875/1998-9
Exqte: INSS
adv:
EXCDO: EVANDRO C P CORREA
adv: IRLENE PINHEIRO CORREA
despacho: AO EXECUTADO PARA CIÊNCIA QUE NO DIA 19.05.2004 ÀS 10:20 HORAS, REALIZAR-SE-Á A PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS.

RELAÇÃO DE ACÓRDÃOS Nº 027/2004 – 2ª TURMA
PROCESSOS JULGADOS EM 19.04.2004

RITO ORDINÁRIO
1. ACÓRDÃO TRT 2ª T./RO 00160-2003-203-08-00-1. RECORRENTE: ELIAS PAULO FURTADO. Dr. Sérgio Augusto de Souza Lélis. RECORRIDA: JARI CELULOSE S/A. Dra. Germana Bezerra de Amorim. RELATOR: Juiz Carlos Zahlouth. EMENTA: Adicional de Insalubridade – Prova Emprestada - Impugnação. Deve o Judiciário Trabalhista se valer da denominada prova emprestada, em especial nas matérias que envolvem segurança e medicina do trabalho, pois coaduna-se perfeitamente aos princípios que norteiam o processo especializado e atende normas de ordem pública e cogente. Não impugnando a empresa o aspecto formal e material da prova, não pode o juiz negar validade a mesma. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, REJEITAR O PEDIDO DA RECORRIDA DE NULIDADE DA SENTENÇA E POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUIZ RELATOR CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR E O JUIZ HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, QUE CONCEDIAM O ADICIONAL DE PERICULOSIDADE EM SEU GRAU MÁXIMO DE 40%, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, DEFERINDO AO RECORRENTE O PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE NO PERCENTUAL DE 20% DO SALÁRIO MÍNIMO, COM REFLEXO NO AVISO PRÉVIO; FÉRIAS + 1/3; 13º SALÁRIOS, REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FGTS + 40%, NO PERÍODO DE 01.02.1998 A 01.02.2001, acrescidos de juros de mora e correção monetária, observando o recolhimento das contribuições sociais e a retenção devida ao imposto de renda, tudo CONFORME FUNDAMENTOS. Custas PELA RECORRIDA NO IMPORTE DE R$-200,00 SOBRE O VALOR FIXADO DA CONDENAÇÃO EM R$-10.000,00, NOS TERMOS DO § 2º, DO ART. 789 DA CLT.
2. ACÓRDÃO TRT 2ª T./RO 00224-2003-110-08-00-4. RECORRENTES: EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA. Dr.ª Pauliane do Espírito Santo Monteiro. ROBERTO DOS SANTOS GONÇALVES. Dr. Raimundo Luis Mousinho Moda. RECORRIDOS: OS MESMOS. ABB LTDA. EMPRESA PARAENSE DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA S/A. Dr. Isaías de Albuquerque Cabral. RELATOR: Juiz Carlos Zahlouth. EMENTA: Competência - Justiça do Trabalho - Dano Moral. Compete a Justiça do Trabalho dirimir litígios entre o capital e o trabalho, no que concerne a demandas que envolvam pedido de dano moral em decorrência do pacto laboral. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI, QUE INDEFERIA O PEDIDO DE ISENÇÃO DE CUSTAS DO RECLAMANTE E NÃO CONHECIA DO APELO, CONHECER DOS RECURSOS, REJEITAR A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, DE NULIDADE DA SENTENÇA, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHES PROVIMENTO, MANTENDO A R. SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS, CONFORME FUNDAMENTOS.
3. ACÓRDÃO TRT 2ª T./RO 00305-2003-108-08-00-8. RECORRENTE: GR S/A. Dr. Antônio Sales Guimarães Cardoso. RECORRIDO: NIVERALDO DA CONCEIÇÃO BATISTA. Dr. Elias de Sousa Marinho e outros. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. EMENTA: DESVIO DE FUNÇÃO. ÔNUS DA PROVA. É do reclamante o ônus de provar a prática habitual de tarefas inerentes ao outro cargo, que não o seu, nos termos do que dispõem os artigos 818 da Consolidação das Leis do Trabalho e 333, I, do Código de Processo Civil, pois trata-se de fato constitutivo do seu direito. Não o fazendo, não pode ser deferida a equiparação salarial pleiteada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO POR ATENDER AOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A PARCELA DE DIFERENÇAS SALARIAIS DECORRENTES DO DESVIO DE FUNÇÃO E, POR CONSEQÜÊNCIA, JULGAR A RECLAMAÇÃO TOTALMENTE IMPROCEDENTE, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. INVERTE-SE O ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, FICANDO O RECLAMANTE ISENTO DO PAGAMENTO DAS CUSTAS, POR EQÜIDADE.
4. ACÓRDÃO TRT 2ª T./RO 00447-2003-008-08-00-7. RECORRENTE: ANTONINO PINHEIRO VALENTE JUNIOR. Dr.ª Sabrina Mamede Napoleão e outros. RECORRIDOS: CREDICARD S/A ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO. Dr. Antônio Soares de Azevedo Neto e outros. JOÃO CARLOS SOARES - ME. Dr. Gilberto de Oliveira Mendes. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. EMENTA: NULIDADE PROCESSUAL. DISPENSA DE DEPOIMENTO DE TESTEMUNHA QUE DESFRUTOU DO DEPOIMENTO DO RECLAMANTE, COMO TESTEMUNHA, EM OUTRO FEITO. INEXISTÊNCIA. A dispensa de testemunha arrolada pelo reclamante, em razão de ter o demandante servido como testemunha no processo em que a testemunha dispensada litiga contra o mesmo ex-empregador, é lícita, em face da suspeição da testemunha, por ter interesse no litígio, tendo em vista que a troca de favores macula o depoimento testemunhal, não havendo isenção de ânimos para depor. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, BEM COMO DAS CONTRA-RAZÕES DE FLS. 210/213, PORQUE PRESENTES OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; DESCONSIDERAR AS CONTRA-RAZÕES DE FLS. 214/216, PORQUE INTEMPESTIVAS, ENTRETANTO, DEIXAR DE DESENTRANHÁ-LAS POR ECONOMIA E CELERIDADE PROCESSUAL; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A ARGÜIÇÃO DE NULIDADE DO PROCESSO, POR CERCEAMENTO DO DIREITO DE PRODUÇÃO DE PROVAS, MANTENDO A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.
5. ACÓRDÃO TRT 2ª T./RO 00703-2003-109-08-00-0. RECORRENTES: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARÁ. Dr. Fernando de Moraes Vaz. MANOEL GERINO DA MOTA. Dr. José Figueira Ferreira. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Carlos Zahlouth. EMENTA: Intervalos Intra e Inter Jornadas. Por força de lei o empregado em turnos de revezamento deve dispor de 15 minutos e uma hora de intervalo, quando submetido, respectivamente a jornadas de seis e horas. Não havendo intervalo interjornada de no mínimo em onze horas, devem as mesmas serem computadas como horas extras, mesmo com o gozo de repouso semanal de 24 horas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA E DO RECURSO ADESIVO DO RECLAMANTE, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO PATRONAL, REDUZINDO O PAGAMENTO DAS HORAS EXTRAS INTERJORNADA EM ONZE HORAS POR SEMANA, MANTIDA A R. DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS, CONFORME FUNDAMENTOS.
6. ACÓRDÃO TRT 2ª T./RO 00806-2003-005-08-00-7. RECORRENTE: ROSIVALDO NASCIMENTO ARAÚJO. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. RECORRIDOS: GRÊMIO LITERÁRIO E RECREATIVO PORTUGUÊS. Dr. José Maria Tuma Haber e outro. C.A. CUNHA. Drª. Patricia Maués Hanna Meira e outra. PEIXARIA E CHOPARIA MOQUEKA DRINKS LTDA. ALCYR ARTHUR COSTA CRUZ. COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. RELATOR: Juiz Herbert Matos. PROLATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: DECISÃO: EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO - INEXISTÊNCIA – GARÇON DE CLUBE RECREATIVO. O garçon que presta serviço aos finais de semana para os arrendatários do restaurante de um grêmio, com CTPS anotada, recebendo regularmente as verbas trabalhistas e rescisórias, tendo inclusive confessado na inicial que nos demais dias prestava serviços para OUTRAS pessoas, não é empregado do Clube. Sentença que não reconheceu o vínculo de emprego que se confirma. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO POR CERCEAMENTO DE DEFESA, À FALTA DE AMPARO NA LEI; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU, INCLUSIVE QUANTO À ISENÇÃO DEFERIDA. PROLATOU O ACÓRDÃO A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA REVISORA.
7. ACÓRDÃO TRT 2ª T./RO 00838-2003-008-08-00-1. RECORRENTES: JOSÉ MARIA PINTO DE ARAÚJO. Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo. CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Dennis de Almeida Alves. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Carlos Zahlouth. EMENTA: Adicional de Periculosidade - Base de Cálculo. Persiste entendimento que o adicional de periculosidade referente a categoria dos eletricitários deve ser calculado sobre o salário-base do empregado. Inteligência da norma contida no art. 193, § 1º, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, CONHECER DO APELO OBREIRO E NÃO CONHECER DO RECURSO PATRONAL, POIS IRREGULAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH

DOCUMENTO ILEGÍVEL

1223

JÚNIOR E O EXCELENTÍSSIMO JUIZ PRESIDENTE VICENTE JOSÉ MALHEIROS, INDEFERIR O CÁLCULO DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE SOBRE A REMUNERAÇÃO DO RECLAMANTE E SEM DIVERGÊNCIA, DAR EM PARTE PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE, DEFERINDO O REFLEXO DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE SOBRE O ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO NO PERÍODO DE 30.05.1998 A 09.04.2001, OBSERVANDO-SE OS RECOLHIMENTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS. MANTIDA A DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU

8. ACÓRDÃO TRT 2ª T./RO 01045-2003-110-08-00-4. RECORRENTES: JOÃO BATISTA GOMES DO CARMO. Drª. Bianca Lana Côrtes e outra. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A. Drª. Ivana Maria Fonteles Cruz e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: I – RECOLHIMENTO DAS CUSTAS EM CÓDIGO DIVERSO – DESERÇÃO – NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO. A Instrução Normativa nº 20/2002 DO C. TST, no seu item V, com a nova redação dada pela Resolução Administrativa nº 902/2002, fixou o novo código para recolhimento das custas na Justiça do Trabalho, 8019, a partir de 27.11.2002, data de sua republicação no DJU. Deste modo, se as custas forem recolhidas sob código incorreto, o preparo restará irregular e o recurso não será conhecido por deserção. II – TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO – AMPLIAÇÃO DA JORNADA DE SEIS HORAS EM NEGOCIAÇÃO COLETIVA – VALIDADE. Se existe previsão em norma coletiva de trabalho, fixando, para os turnos ininterruptos de revezamento, jornada superior a 6 (seis) horas diárias, não fará jus o reclamante a receber como extras as horas trabalhadas a partir da sétima hora diária (inteligência da OJ 169 da SDI-1 do C. TST). A Constituição Federal deu início ao processo de flexibilização das relações de trabalho, concedendo autonomia aos sindicatos para transacionar com os empregadores ou sindicato patronal a respeito da jornada de trabalho e do regime de compensação, autorizando-os, inclusive, a aumentar o limite de seis horas diárias no caso do trabalho em turnos ininterruptos de revezamento (art. 7º, XIV, CF). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, NÃO CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA, POR DESERÇÃO, EM FACE DA IRREGULARIDADE NO RECOLHIMENTO DAS CUSTAS QUANTO AO CÓDIGO DA RECEITA; SEM DIVERGÊNCIA, CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME FUNDAMENTOS, FICANDO VENCIDO O EXMº JUIZ RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JÚNIOR. CUSTAS COMO NO 1º GRAU

9. ACÓRDÃO TRT 2ª T./RO 01656-2003-006-08-00-5. RECORRENTES: ALBERTO SEGUIN DIAS. ARY FARIAS GATO. ELIZABETE DE SOUZA CUNHA. MARIA JOSÉ DE QUADROS GONÇALVES. PAULO VINHAS LIMA. RAIMUNDO ANTONIO DE ARAÚJO GALÚCIO. WALDEMAR DE CASTRO MIRANDA. Dr. Herminio Luis da Silva e outros. BANCO DA AMAZÔNIA S/A – BASA. Drª Mildred Lima Pitman e outros. CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A – CAPAF. Drª Rosane Patricia Pires da Paz e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Carlos Zahlouth. EMENTA: APOSENTADORIA - ISENÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA. O aposentado do Banco da Amazônia que atingiu 30 anos de contribuição a Caixa de Previdência, fica isento de contribuir para a mesma. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS RECURSOS, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR AS PREJUDICIAIS DE INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DA JUSTIÇA DO TRABALHO; PRESCRIÇÃO BIENAL; CARÊNCIA DE AÇÃO; ILEGITIMIDADE PASSIVA E INEXISTÊNCIA DE SOLIDARIEDADE DO BANCO DO AMAZÔNIA S/A, NO MÉRITO, A UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS APELOS PATRONAIS E POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO DE ALBERTO SEGUIN DIAS E PAULO VINHAS LIMA, DEFERINDO-LHES A ISENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO A CAPAF, CONCEDENDO-SE A TUTELA ANTECIPADA, A FIM DE EXIMIR OS MESMOS DE IMEDIATO DE TAL CONTRIBUIÇÃO, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA POR RECLAMANTE NO VALOR DE R$-500,00, NOS TERMOS DO ART. 461 DO CPC, BEM COMO QUE SEJAM DEVOLVIDOS OS VALORES JÁ RECOLHIDOS, OBSERVADO O PRAZO PRESCRICIONAL, A SER EXECUTADO PELO DIGNO JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU CUSTAS PELOS RECLAMADOS NO IMPORTE DE R$-2.000,00, SOBRE R$-100.000,00, CONFORME FUNDAMENTOS.

10. ACÓRDÃO TRT 2ª T./RO 01680-2003-010-08-00-3. RECORRENTES: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER. Advogados: Dr. Alan Henrique Trindade Batista e outros. ESTADO DO PARÁ. Advogado: Dr. Gustavo Vaz Salgado. RECORRIDOS: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER. Advogados: Dr. Alan Henrique Trindade Batista e outros. ESTADO DO PARÁ. Advogados: Dr. Gustavo Vaz Salgado. MARIA CLEUZE PEREIRA DE FREITAS. Dra. Sebastiana Aparecida Serpa Souza Sampaio e outro. Relator: Juiz Lúcio V. Castiglioni. EMENTA: I – RECOLHIMENTO DAS CUSTAS EM CÓDIGO DIVERSO – DESERÇÃO – NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO. A Instrução Normativa nº 20/2002 DO C. TST, no seu item V, com a nova redação dada pela Resolução Administrativa nº 902/2002, fixou o novo código para recolhimento das custas na Justiça do Trabalho, 8019, a partir de 27.11.2002, data de sua republicação no DJU. II – APOSENTADORIA, EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO. Ante os termos do art. 49, I, "b", da Lei 8.213, de 24.07.1991, aposentadoria voluntária não extingue o contrato de trabalho que perdurou ininterruptamente. III - DESLIGAMENTO DE EMPREGADO. REGIME JURÍDICO DE NATUREZA PRIVADA. REINTEGRAÇÃO INDEVIDA. A teor do § 1º, do art. 173, do texto constitucional, às relações trabalhistas havidas entre a empresa pública ou a sociedade de economia mista e seus empregados, imprime-se o mesmo regime jurídico das empresas privadas, excluindo-as das regras do art. 37. O não enquadramento do empregado nas situações previstas, tanto no texto consolidado quanto no constitucional, retira-lhe o direito à estabilidade no emprego. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM ACOLHER PROPOSIÇÃO DO EXMº JUIZ RELATOR, DE NÃO CONHECER DE OFÍCIO DO RECURSO DA RECLAMADA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER, POR DESERÇÃO, EM FACE DA IRREGULARIDADE NO RECOLHIMENTO DAS CUSTAS QUANTO AO CÓDIGO DA RECEITA, CONSOANTE OS FUNDAMENTOS; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUIZ RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JUNIOR, CONHECER APENAS DO RECURSO DO ESTADO DO PARÁ; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUIZ RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JUNIOR, REFORMAR EM PARTE, A R. SENTENÇA DE 1ª GRAU, PARA ACOLHER O PEDIDO DE INTEGRAÇÃO NA LIDE DO ESTADO DO PARÁ, COMO ASSISTENTE SIMPLES DA EMPRESA RECLAMADA, MANTENDO-O NESSA CONDIÇÃO PROCESSUAL; AINDA, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO DO ASSISTENTE RECLAMADO, PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA RECORRIDA AFASTAR O DIREITO À REINTEGRAÇÃO DA RECLAMANTE AO QUADRO FUNCIONAL DA RECLAMADA EMATER, RECONHECENDO, CONTUDO, QUE SUA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA NÃO EXTINGUIU O CONTRATO DE TRABALHO; EM CONSEQÜÊNCIA, AINDA NO MÉRITO, REFORMANDO A R. SENTENÇA, AFASTAR O DIREITO À ESTABILIDADE E CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR À RECLAMANTE AS VERBAS RESILITÓRIAS NOS VALORES LÍQUIDOS POSTULADOS ÀS FLS. 7/8, COM JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, TUDO CONSOANTE OS FUNDAMENTOS, FICANDO VENCIDOS OS EXMºS JUÍZES RELATOR, QUE DAVA TOTAL PROVIMENTO AO APELO E O EXMº. JUIZ RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JUNIOR, QUE MANTINHA INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA. CUSTAS, PELA RECLAMADA EMATER, NO VALOR DE R$123,59 (CENTO E VINTE TRÊS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), CALCULADAS SOBRE O VALOR ORA FIXADO NO IMPORTE DE R$6.179,69 (SEIS MIL CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS). FOI DEFERIDA A JUSTIFICATIVA DE VOTO DIVERGENTE SOLICITADA PELO EXMº JUIZ RELATOR. PROLATOU O ACÓRDÃO O EXMº JUIZ REVISOR.

11. ACÓRDÃO TRT 2ª T./RO 01714-2003-005-08-00-4. RECORRENTE: ROSANGELA DO SOCORRO RIBEIRO COSTA. Drª Odaly Matos Vale. RECORRIDO: D.F. T. SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Drª Nair Ferreira Reis de Carvalho. RELATOR: Juiz Carlos Zahlouth. EMENTA: Adulteração de Documentos - Fraude. Comete ato de má-fé a juntada aos autos de recibos salariais visivelmente adulterados, visando favorecer quem o apresentou. O Judiciário deve coibir a litigância de má-fé, bem como determinar o encaminhamento de peças processuais a OAB, para apurar a responsabilidade de advogada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS.

12. ACÓRDÃO TRT 2ª T./AP 01733-1997-002-08-00-2. AGRAVANTE: PRONTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Drª. Mônica de Nazaré Botelho Pena e outros. AGRAVADOS: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. MARIA DE NAZARÉ REIS DE CARVALHO. Dr. Jamil Gama Souza e outro. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. EMENTA: CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. I – Se as partes celebraram acordo, durante o processo de execução, em montante muito próximo ao valor da condenação, e se ficou estabelecida, para efeito de cálculo das contribuições previdenciárias, "a proporcionalidade de 60% de verbas remuneratórias e 40% de verbas indenizatórias, em consoância com o cálculo de liquidação de sentença", deve ser considerado razoável esse critério, capaz de atender adequadamente a natureza das parcelas deferidas pela sentença, sem nenhuma fraude ao interesse público, particularmente da Previdência Social, que, notificada, não manifestou nenhuma oposição. II – Na hipótese dos autos, a solução autocompositiva (acordo) substituiu o comando heterônomo (sentença), inclusive para efeito de cálculo das contribuições previdenciárias. III – Impõe-se a observância da coisa julgada resultante do acordo homologado pelo MM. Juízo de 1º Grau. Agravo provido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMAMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, SUSCITADA DA TRIBUNA PELO NOBRE PATRONO DO AGRAVANTE; E, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXMºS JUÍZES RELATOR E REVISOR, DAR PROVIMENTO AO APELO PARA, AO REFORMAR O R. JULGADO DE 1º GRAU, DETERMINAR QUE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEJA CALCULADA COM O PERCENTUAL DE 60% DE R$-6.000,00 (SEIS MIL REAIS), SENDO AS CUSTAS ATRIBUÍDAS À EXEQÜENTE, QUE FICOU ISENTA, SEGUNDO AJUSTADO NO ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES (FLS. 149/150), TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS, ESCLARECENDO-SE QUE O NOBRE JUIZ RELATOR ADOTOU A TESE DE QUE AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DEVERIAM INCIDIR SOBRE OS VALORES FIXADOS NA SENTENÇA ORIGINÁRIA E O JUIZ REVISOR ADOTOU A TESE DE QUE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DEVERIA INCIDIR SOBRE O VALOR TOTAL DO ACORDO. DESIGNADO PROLATOR DO ACÓRDÃO O EXMº JUIZ VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA. DEFERIDA JUSTIFICATIVA DE VOTO DIVERGENTE AO EXMº. JUIZ RELATOR.

13. ACÓRDÃO TRT 2ª T./AP 01897-1996-013-08-00-2. AGRAVANTE: FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ - FUNTELPA. Dr. Mário Augusto Milhomem Malato. AGRAVADO: EMÍLIO COUTINHO CORRÊA. Dr. Antonio dos Reis Pereira. RELATOR: Juiz Carlos Zahlouth. PROLATOR DO ACÓRDÃO: Juiz Lúcio Castiglioni. EMENTA: HONORÁRIO ADVOCATÍCIO. ACESSÓRIO. A condenação em honorário advocatício, parcela acessória, sempre tem por base, obviamente, a condenação em parcela principal. Não havendo esta, não há que se falar naquela. Recurso provido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO AGRAVO DE PETIÇÃO POR PRECLUSÃO E DELE CONHECER; NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO AGRAVADA, EXCLUIR OS 20% (VINTE POR CENTO) A TÍTULO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOU O ACÓRDÃO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ REVISOR. O EXMO. JUIZ RELATOR REQUEREU E LHE FOI DEFERIDA JUSTIFICATIVA DE VOTO DIVERGENTE.

Belém, 28 de abril de 2004

LÚCIA DE ANDRADE GONÇALVES LOPES

Secretária da 2ª Turma

SECRETARIA DA 4ª TURMA

turma4@trt8.gov.br

PROCESSO TRT/4ªT/ED/RO 01241-2003-005-08-00-5. EMBARGANTE: ROBERTO EVANGELISTA GOMES. Doutor Wesley Loureiro do Amaral. EMBARGADOS: UNIÃO (MINISTÉRIO DO EXÉRCITO). Doutor José Mauro de Lima O' de Almeida. HELGA ENGENHARIA LTDA. DESPACHO. Em virtude do requerimento do embargante, quanto à possibilidade de que seja imprimido efeito modificativo ao julgado, determino, com base na orientação jurisprudencial da Seção de Dissídios Individuais do Colendo TST nº 142, a notificação dos embargados, a fim de que se manifeste sobre os embargos de declaração, caso queira, no prazo de cinco dias. Belém, 26 de abril de 2004. GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO, Juiz Relator.

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DE 27/4/2004

RELAÇÃO 19/2004

PROCESSO 4ªT/ED/RO 00991-2003-011-08-00-1. EMBARGANTE: VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP. Doutor Alexandre Mena Cavalcante. EMBARGADA: CYLENE MARIA SAUNDERS FLORÊNCIO. Doutora Paula Frassinetti Mattos. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – Os embargos declaratórios não se prestam para revolver a matéria de fato apreciada no julgado embargado, mas apenas para corrigir defeitos existentes nos termos do acórdão, relacionados com omissão, contradição ou obscuridade. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO. AINDA SEM DISSENÇÃO, DECLARAR O CARÁTER PROTELATÓRIO DOS MESMOS E APLICAR A MULTA DE 1% (UM POR CENTO), CALCULADA SOBRE O VALOR DA CAUSA, A REVERTER EM FAVOR DO EMBARGADO, CONFORME PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 538, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DE APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 4ªT/ED/AP 01059-1989-008-08-42-4. EMBARGANTE: ESTADO DO PARÁ (SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA – SAGRI). Doutor Sérgio Oliva Reis. EMBARGADO: JOSÉ DE CUPERTINO SILVA. Doutor Antonino Maia da Silva. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. EMENTA: I – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – RETIFICAÇÃO DE EMENTA. ENTE PÚBLICO – LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. A regra na administração pública é a utilização de todos os meios processuais previstos na legislação processual em vigor para defender o interesse público, e se o ilustre procurador do estado utilizou-se de remédio processual legal na defesa do estado, exerceu seu dever institucional, não restando caracterizada a má-fé, devendo, pois, ser excluída da decisão a condenação do agravante como litigante de má-fé, pagamento da multa de 1% e, ainda, da indenização correspondente a 20% sobre o valor da causa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHÊ-LOS, PARCIALMENTE, PARA DETERMINAR QUE, NOS TERMOS APRESENTADOS PELO EMBARGANTE, SEJA RETIFICADA A EMENTA DO V. ACÓRDÃO EMBARGADO; EM REJEITAR OS SEUS DEMAIS TERMOS, POR INEXISTIR OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO NO V. ACÓRDÃO (CPC, ART. 535).

PROCESSO 4ªT/ED/RO 00114-2003-012-08-00-7. EMBARGANTE: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. Doutora Maria Aparecida Vidigal de Souza. EMBARGADO: EDILSON CALHAU CAMURUGY. Doutor Líder Nilson da Luz Dias. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – OMISSÃO – INEXISTÊNCIA. Rejeitam-se os embargos de declaração se não há contradição no v. Acórdão embargado, na forma do artigo 535, do Código de Processo Civil. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR CONTRADIÇÃO NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO (ARTIGO 535, DO CPC).

PROCESSO 4ªT/ED/RO 01503-2003-007-08-00-4. EMBARGANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA – EMBRAPA. Doutora Elinay Almeida Ferreira. EMBARGADOS: RICARDO MONTEIRO DE OLIVEIRA. Doutor Fabiano Antônio Siqueira Bastos. ALPHA – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - REDISCUSSÃO DA TESE ADOTADA - Os embargos declaratórios não se servem a rediscutir a tese adotada pelo acórdão embargado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, OS REJEITAR POR NÃO HAVER O QUE SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 4ªT/ED/RO 00108-2003-203-08-00-5. EMBARGANTE: JARI CELULOSE S/A. Doutor Marcelo Miranda Caetano. EMBARGADOS: JOSÉ DE JESUS DOS ANJOS. Doutora Erliene Gonçalves Lima No. VALDEIR PEREIRA & CIA. LTDA. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO – OS EMBARGOS SÃO ACOLHIDOS PARA SANAR OMISSÃO QUANTO À RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DA EMPRESA EMBARGANTE. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, OS ACOLHER PARA, SANANDO A OMISSÃO APONTADA, DETERMINAR QUE NO CASO DE NÃO SER POSSÍVEL O CUMPRIMENTO DA REINTEGRAÇÃO, POR MOTIVOS ALHEIOS À VONTADE DO RECLAMANTE, A OBRIGAÇÃO DE FAZER TRANSFORMAR-SE-Á NA DE PAGAR, INCIDINDO, PORTANTO, NA RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DA RECLAMADA JARI, TUDO CONFORME FUNDAMENTAÇÃO.

PROCESSO 4ªT/ED/ED/ED/RO 00687-2003-114-08-00-1. EMBARGANTE: MANOEL SILVANE BRITO. Doutor Ademir Donizeti Fernandes. EMBARGADAS: TERCAM – ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. Doutora Joseane Maria da Silva. MINERAÇÃO SERRA DO SOSSEGO S.A. Doutora

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Liliane Cohen Calixto Pontes. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ERRO MATERIAL. POSSIBILIDADE DE CORREÇÃO A QUALQUER TEMPO. O erro material, em razão de sua própria natureza, permite a sua correção a qualquer tempo, independentemente de provocação da parte. Aplicação do artigo 833, CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E EM ACOLHÊ-LOS PARA, SANANDO O ERRO MATERIAL APONTADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 833, DA CLT, RETIFICAR A CONCLUSÃO DO V. ACÓRDÃO (FLS. 283/285) PARA QUE, ONDE SE LÊ "EM CONHECER DOS EMBARGOS DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM ACOLHER, PARA SANAR A OMISSÃO, MANTENDO A RESPEITÁVEL DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU E FAZER CONSTAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, OS FUNDAMENTOS REFERENTES COMPENSAÇÃO DAS HORAS EXTRAS PAGAS, DEVIDAMENTE COMPROVADOS PELOS DOCUMENTOS JUNTADOS AOS AUTOS. TUDO CONFORME FUNDAMENTOS.", PASSE-SE A LER "EM CONHECER DOS EMBARGOS DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM ACOLHÊ-LOS PARA, SANANDO A OMISSÃO, FAZER CONSTAREM NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO OS FUNDAMENTOS REFERENTES À COMPENSAÇÃO DAS HORAS EXTRAS PAGAS, DEVIDAMENTE COMPROVADAS PELOS DOCUMENTOS JUNTADOS AOS AUTOS. TUDO CONFORME FUNDAMENTOS". TUDO CONFORME OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

RITO SUMARÍSSIMO

PROCESSO 4ªT/RO 00567-2003-203-08-00-4. RECORRENTES: ABB SERVICE LTDA. Doutor Juracy Barata Jucá Neto. JÂNIO DE JESUS SOARES. Doutora Erliene Gonçalves Lima No. RECORRIDOS: OS MESMOS. JARI CELULOSE S/A. Doutor Marcus Fernando Artur. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. CERTIFICO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PRIMEIRA RECLAMADA E DAR PROVIMENTO AO APELO DO RECLAMANTE PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, RECONHECER A RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DA EMPRESA JARI CELULOSE S/A PELOS CRÉDITOS TRABALHISTAS DEVIDOS AO RECLAMANTE, NOS TERMOS DO ENUNCIADO Nº 331, IV, DO C. TST, MANTIDA A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

PROCESSO 4ªT/RO 02159-2003-101-08-00-1. RECORRENTE: LUIZ CARLOS SANTOS SILVA. Doutora Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RECORRIDAS: TERCEIRIZA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. Doutora Ana Carolina Pinto Bentes. BETA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E MONTAGEM LTDA. Doutor Paulo Henrique Marotta Volpon. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. CERTIFICO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE parcial provimento para, reformando a r. SENTENÇA, condenar a segunda reclamada a pagar ao reclamante as parcelas de aviso prévio, diferenças de 13º salário e de férias + 1/3 decorrentes da integração do aviso prévio e multa de 40% sobre os depósitos de FGTS, MantIDA a r. decisão recorrida em seus demais termos, por seus próprios fundamentos, inclusive quanto às custas. O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO REQUEREU E LHE FOI DEFERIDA INTIMAÇÃO PESSOAL DESTA R. DECISÃO.

PROCESSO 4ªT/RO 02056-2003-114-08-00-5. RECORRENTE: MATADOURO ELDORADO LTDA. Doutor Sérgio Soares Moraes de Jesus. RECORRIDA: MARIA DO CARMO PEREIRA. Doutora Cristiane Sampaio Barbosa Silva. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. CERTIFICO A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXMª JUÍZA ODETE DE ALMEIDA ALVES, QUANTO AO SEGURO-DESEMPREGO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

PROCESSO 4ªT/RO 01120-2003-106-08-00-X. RECORRENTE: RAIMUNDO GENIVAL FARIAS. Doutora Sílvia de Nazaré Bastos Pereira. RECORRIDAS: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – COHAB. Doutora Norma Sueli Alves dos Santos. ENGENHARIA E COMÉRCIO CONSTROL LTDA. Doutora Glace Aragão Albuquerque. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. CERTIFICO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 4ªT/RO 01193-2003-110-08-00-8. RECORRENTES: MÁRCIO FABIANO AZEVEDO CABRAL. Doutor Raimundo Luís Mousinho Moda. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S.A. Doutora Ivana Maria Fonteles Cruz. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. CERTIFICO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS RECURSOS; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE PROCESSUAL, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE E DAR PROVIMENTO EM PARTE AO APELO DA RECLAMADA PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO, O PAGAMENTO DE ADICIONAL NOTURNO, MANTIDA A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO REQUEREU E LHE FOI DEFERIDA INTIMAÇÃO PESSOAL DESTA R. DECISÃO.

PROCESSO 4ªT/RO 00600-2003-103-08-00-2. RECORRENTE: SULANORTE LTDA. Doutor Gerson Antônio Fernandes. RECORRIDO: FERNANDO CÉZAR DA SILVA. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. CERTIFICO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 4ªT/RO 01950-2003-010-08-00-3. RECORRENTE: OCRIM S/A – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS. Doutor Antônio Carlos do Nascimento. RECORRIDA: LUCILENE CARDIAS ALVES DE ALMEIDA. Doutor Paulo Bosco Mileo Gomes Vilar. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. CERTIFICO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

RITO ORDINÁRIO

PROCESSO 4ªT/RO 01859-2003-010-08-00-0. RECORRENTE: MARIA DE JESUS MATOS COSTA. Doutor Marco Antônio Gomes de Carvalho. RECORRIDOS: MARIA APARECIDA ABREU E EVERTON RICARDO DE ABREU NETO. Doutor Israel Barbosa. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. EMENTA: DANO MORAL - CARACTERIZAÇÃO - Para que surja o direito à indenização, é imprescindível que seja perpetrado dano injustificado ao patrimônio moral do empregado, pelo cometimento de acusação infundada ou divulgação indevida de fato negativo na esfera moral. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM LHE DAR PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA, DEFERIR O PAGAMENTO DOS DÉCIMOS TERCEIROS SALÁRIOS DE 2001 E 2002 E AS FÉRIAS DE 2001/2002, COM 1/3 E RECONHECER À RECLAMANTE O SALÁRIO DE R$ 290,00, QUE SERVIRÁ DE BASE AO CÁLCULO DAS PARCELAS DEFERIDAS E SERÁ ANOTADO EM SUA CARTEIRA PROFISSIONAL, MANTIDA A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, PELOS RECLAMADOS, DE R$ 20,00, CALCULADAS SOBRE R$ 1.000,00, QUE ORA SE ARBITRA COMO VALOR DA CONDENAÇÃO.

PROCESSO 4ªT/RO 01384-2003-109-08-00-0. RECORRENTE: EDILANEIDE SANTANA DE LIRA. Doutor Klinger da Silva Santos. RECORRIDO: S. RODRIGUES DE MORAIS – ME. Doutora Albanita Macedo Castro Dolzanis. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. EMENTA: 1. PREPOSTO. NÃO-EMPREGADO. MICROEMPRESA. O reclamado pode ser substituído por qualquer pessoa que tenha conhecimento do fato sub judice, mesmo que não seja seu empregado. 2. HORAS EXTRAS. ÔNUS DO EMPREGADO. O empregado deve fazer prova das horas extras controvertidas, nos termos do art. 818, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE REVELIA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, À UNANIMIDADE, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 4ªT/AI 01797-2003-010-08-00-7. AGRAVANTES: BENEDITO CARLOS PORCIÚNCULA E ANA MARIA CORREA PORCIÚNCULA. Doutora Maria Dulce Amaral Mousinho. AGRAVADO: JAIR BAIA DE ARAÚJO. Doutora Maria Lúcia da Silva Pimentel. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. CUSTAS COMINADAS EM SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIRO. DESNECESSIDADE DO RECOLHIMENTO PARA RECORRER VIA AGRAVO DE PETIÇÃO. No processo de execução, as custas não serão exigidas por ocasião do recurso, devendo ser suportadas pelo executado ao final. Entendimento calcado na Instrução Normativa nº 20/2002, XIII, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO AGRAVADA, ADMITIR O AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO, DETERMINANDO O SEU REGULAR PROCESSAMENTO. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 4ªT/RO 03270-2003-202-08-00-9. RECORRENTES: MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS NUNES. Doutor Franklin Carvalho Macedo. MUNICÍPIO DE MACAPÁ. Doutor Paulo Henrique Campelo Barbosa. RECORRIDOS: OS MESMOS. COOPEAP – COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA - Consoante a teoria da terceirização, o tomador de serviços responde subsidiariamente pelo inadimplemento das obrigações sociais a cargo do prestador de serviços. Afinal, o objetivo da condenação é servir como sanção, fundada na culpa e no risco, ou seja, na responsabilidade subjetiva e objetiva, admitindo-se a responsabilidade direta por fato próprio e a indireta por fato alheio, ou seja a culpa presumida (in eligendo e in vigilando). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO DA RECLAMADA E, POR MAIORIA, VENCIDOS OS EXMOS. JUÍZES REVISOR E GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO, QUANTO À PARCELA DE AVISO PRÉVIO, PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 4ªT/RO 03472-2003-201-08-00-4. RECORRENTES: MUNICÍPIO DE MACAPÁ – PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Paulo Henrique Campelo Barbosa. MANOEL DAS GRAÇAS PEREIRA DE ALMEIDA. Doutor Franklin Carvalho Macedo. RECORRIDOS: OS MESMOS. COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA - Consoante a teoria da terceirização, o tomador de serviços responde subsidiariamente pelo inadimplemento das obrigações sociais a cargo do prestador de serviços. Afinal, o objetivo da condenação é servir como sanção, fundada na culpa e no risco, ou seja, na responsabilidade subjetiva e objetiva, admitindo-se a responsabilidade direta por fato próprio e a indireta por fato alheio, ou seja a culpa presumida (in eligendo e in vigilando). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO DO RECLAMANTE E, POR MAIORIA, VENCIDA A EXMA. JUÍZA REVISORA E O JUIZ GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO, QUANTO À PARCELA DE AVISO PRÉVIO, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO DO MUNICÍPIO RECLAMADO, PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A PARCELA DE AVISO PRÉVIO; POR UNANIMIDADE, MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 4ªT/REXOFF 00386-2003-105-08-00-7. RECLAMANTE: PEDRO FERREIRA DE ARAÚJO FILHO. Doutor Mauro Sérgio de Assis Lopes. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE BRAGANÇA – PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Jorge Otávio Pessoa do Nascimento. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: REGIME JURÍDICO - A exigência do concurso público diz respeito à investidura em cargo ou emprego público, não sendo motivo para determinar o regime jurídico a que estão submetidos os servidores públicos. Sendo o reclamante contratado desde 1984, não há imposição legal para submetê-lo ao certame na data em que foi publicada a Constituição Federal. Ademais esta não poderia retroagir para alcançar situações já firmadas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA DE OFÍCIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA, EMBORA SOB OUTROS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 4ªT/AP 01451-2003-014-08-00-4. AGRAVANTES: BENEDITO CARLOS PORCIÚNCULA E ANA MARIA CORREA PORCIÚNCULA. Doutora Maria Dulce Amaral Mousinho. AGRAVADOS: CLETO PIMENTEL DOS SANTOS E ENGETEL – ENGENHARIA CIVIL, ELÉTRICA E DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. EMENTA: BEM DE FAMÍLIA. ÔNUS DA PROVA. Estando provada a condição exigida pela Lei 8.009/90, isto é, de que é o único bem imóvel do casal e no qual residem, consoante os documentos juntados aos autos, fazendo prova satisfatória de que o bem constrito é o único de sua propriedade, a teor do que dispõe o art. 818 da CLT c/c 333, II, do CPC, deve ser desconstituída a penhora nele gravada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso, dar-lhe provimento para, reformando a r. decisão agravada, reconhecer a impenhorabilidade do bem descrito, à fl. 13, e, desconstituir a penhora nele gravada. Excluir da condenação as custas cominadas pela r. decisão agravada, uma vez que foi acolhida a pretensão da ação de EMBARGOS DE TERCEIRO. Tudo conforme os fundamentos.

PROCESSO 4ªT/AP 01214-1992-001-08-00-3. AGRAVANTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA. Doutor Denis Gleyce Pinto Moreira. AGRAVADA: IACI DINIZ MELO. Doutor Arlindo Diniz Melo. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS - Tendo os agravados levantado os valores correspondentes ao primeiro precatório requisitório em 18/02/1999, quando já estava em plena vigência o § 3º, do art. 114, da Constituição Federal, que foi acrescentado pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998, não se justifica isentá-los do cumprimento das disposições legais fixadas nas Leis nº 8.212/91 e nº 8.541/92. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO AGRAVADA, DETERMINAR O RECOLHIMENTO DE VALORES DEVIDOS À TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDÊNCIÁRIA E FISCAL INCIDENTES SOBRE O PRIMEIRO PRECATÓRIO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 4ªT/AP 00792-1993-111-08-00-9. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ (SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA). Doutor Gustavo Vaz Salgado. AGRAVADOS: ADELINO JOSÉ BARROS DA FONSECA, ADILSON GONÇALVES SARMANHO, ALBERI CÉSAR BARATA PIRES E JOSÉ MEGALE FILHO. Doutor Miguel Gonçalves Serra. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. EMENTA: ATUALIZAÇÃO - ERROS DE CÁLCULOS – DEVE SER DETERMINADA A REFORMULAÇÃO DOS CÁLCULOS QUANDO A ATUALIZAÇÃO DA CONTA ESTÁ EIVADA DE VÍCIOS E NÃO É CLARA NA DISCRIMINAÇÃO DETALHADA DAS PARCELAS CORRIGIDAS. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, LHE DAR PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO AGRAVADA, TORNAR SEM EFEITO O DEMONSTRATIVO DE FL. 523 E REFAZER OS CÁLCULOS DE ATUALIZAÇÃO, A FIM DE QUE OS JUROS DE MORA SEJAM LIMITADOS A 24 DE MAIO DE 2001, INCIDINDO A PARTIR DESSA DATA APENAS A CORREÇÃO MONETÁRIA; DETERMINAR QUE OS NOVOS CÁLCULOS SEJAM EFETUADOS NA FORMA DA PLANILHA EXPOSTA NA FUNDAMENTAÇÃO. MANTIDA A R. DECISÃO AGRAVADA EM SEUS DEMAIS TERMOS. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 4ªT/RO 00298-2003-002-08-00-8. RECORRENTE: MARCO ANTÔNIO CARVALHO FARIAS. Doutora Cristina Sarmento Cunha. RECORRIDAS: TECSA TELECOM NORTE LTDA. Doutora Jacqueline de Souza Moreira. TELEMAR NORTE LESTE S.A. Doutor Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: TRANSAÇÃO PERANTE COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA. NULIDADE. VIOLAÇÃO AOS ARTIGOS 477 e 612, DA CLT, E AO ARTIGO 3º, DA PORTARIA Nº 329/2002, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. Deve ser considerada nula a transação realizada perante Comissão de Conciliação Prévia instituída sem a deliberação da Assembléia Geral da categoria, ainda mais quando evidenciada sua utilização como órgão de assistência e homologação de rescisão contratual. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, EIS QUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA, RECONHECER A NULIDADE DA TRANSAÇÃO REALIZADA PERANTE A COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA. ASSIM, DETERMINA-SE A BAIXA DOS AUTOS AO D. JUÍZO DE ORIGEM PARA QUE APRECIE, COMO ENTENDER DE DIREITO, OS PEDIDOS TRAZIDOS PELA EXORDIAL, OS QUAIS FORAM TIDOS COMO QUITADOS PELO TERMO DE FL. 166. PREJUDICADA A APRECIAÇÃO DAS DEMAIS QUESTÕES TRAZIDAS PELO RECURSO, SENDO FACULTADO À PARTE RENOVÁ-LAS NO MOMENTO OPORTUNO. TUDO CONFORME FUNDAMENTOS. O D. MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO SOLICITOU, E LHE FOI DEFERIDA A INTIMAÇÃO PESSOAL DESTA DECISÃO.

Belém, 27 de abril de 2004.

ANA DINAMARA P. LANDIM FERRO

Secretária da 4ª Turma

CONTINUA NO CADERNO 2

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DOCUMENTO ILEGÍVEL

1225

Ano CXIII da IOE
114º da República
Nº 30.181

DIÁRIO OFICIAL

Belém, quinta-feira,
29 de abril de 2004

Caderno
2

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

PAUTA DE JULGAMENTO DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

DO DIA 4/5/2004, TERÇA-FEIRA, A PARTIR DAS 9H30MIN (NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS).

RITO SUMARÍSSIMO

1. PROCESSO 4ªT/RO 01269-2002-203-08-00-3. RECORRENTE: JARI CELULOSE S.A. Doutor Marcus Fernando Artur Mamede. RECORRIDO: DJALMA FERREIRA DE ARAÚJO. Doutora Erliene Gonçalves Lima No. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.

2. PROCESSO 4ªT/RO 00686-2003-203-08-00-1. RECORRENTES: JARI CELULOSE S.A. Doutor Marcus Fernando Artur Mamede. ISAC GONÇALVES SOARES. Doutor Sérgio Augusto de Souza Lélis. RECORRIDOS: OS MESMOS. ROSIVALDO ALVES DA SILVA. O. X. DE LIMA. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.

3. PROCESSO 4ªT/RO 01129-2003-203-08-00-7. RECORRENTE: JARI CELULOSE S.A. Doutora Germana Bezerra de Amorim. RECORRIDOS: LUIZ GONZAGA BRAGA DA GAMA. Doutor Sérgio Augusto de Souza Lélis. VALDEIR PEREIRA & CIA. LTDA. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.

4. PROCESSO 4ªT/RO 01163-2003-203-08-00-7. RECORRENTE: JARI CELULOSE S.A. Doutora Germana Bezerra de Amorim. RECORRIDOS: JOÃO BATISTA DA CONCEIÇÃO. Doutor Sérgio Augusto de Souza Lélis. VALDEIR PEREIRA & CIA. LTDA. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.

5. PROCESSO 4ªT/RO 00027-2004-002-08-00-3. RECORRENTE: AFFIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA Doutor Affonso Henrique Ramos Sampaio. RECORRIDO: ADEBLANDO SOUSA DOS SANTOS. Doutor Jorge Rodrigues Gonçalves. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Segunda Vara do Trabalho de Belém.

6. PROCESSO 4ªT/RO 01912-2003-013-08-00-2. RECORRENTE: MAURO SÉRGIO DE SOUZA. Doutora Maria José Cabral Cavalli. RECORRIDOS: AFFIX INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Doutor Sideneu Oliveira Conceição Filho. PETROBRÁS TRANSPORTES S/A – TRANSPETRO. Doutor Raimundo Jorge Santos de Matos. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Décima Terceira Vara do Trabalho de Belém.

7. PROCESSO 4ªT/RO 02030-2003-001-08-00-9. RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ – COSANPA. Doutor Raimundo Nonato Paixão Teixeira. RECORRIDO: ANTÔNIO RIBEIRO DOS SANTOS. Doutora Meire Costa Vasconcelos. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Primeira Vara do Trabalho de Belém.

8. PROCESSO 4ªT/RO 01611-2003-117-08-00-9. RECORRENTE: JOSÉ VALCÉLIO ASSUNÇÃO DOS SANTOS. Doutora Aurenice Pinheiro Botelho. RECORRIDA: EURA APARECIDA OLIVEIRA AGUIAR. Doutor Haroldo Wilson Gaia Pará. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Segunda Vara do Trabalho de Marabá.

9. PROCESSO 4ªT/RO 02784-2003-111-08-00-9. RECORRENTE: FRANCISCO FRANÇOELE BARBOSA DE FREITAS. Doutor Marcelo Pereira e Silva. RECORRIDAS: NORTRANS TRANSPORTES LTDA E SOLAMAZON TRANSPORTES LTDA. Doutora Luciana Paula Vaz de Carvalho. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Vara do Trabalho de Ananindeua.

10. PROCESSO 4ªT/RO 00039-2004-109-08-00-5. RECORRENTE: JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO. Doutor Raimundo Nivaldo Santos Duarte. RECORRIDA: CEMEX – COMERCIAL MADEIRAS EXPORTAÇÃO S.A. Doutor José Ricardo Geller. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santarém.

11. PROCESSO 4ªT/RO 02124-2003-013-08-00-4. RECORRENTE: BELÉM DIESEL S.A. Doutor Michell Wilton Santos Vieira. RECORRIDA: IRACY SAMARA CRISTIANE BARROS SOARES. Doutora Keule Ciane Batista Silva. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Décima Terceira Vara do Trabalho de Belém.

12. PROCESSO 4ªT/RO 02130-2003-101-08-00-X. RECORRENTE: ALUNORTE – ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A. Doutor Alessandro Reis e Silva. RECORRIDOS: GELMIRO BATISTA GONÇALVES. Doutor José Heiná do Carmo Maués. B. C. BARBOSA CONSTRUÇÕES LTDA. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Vara do Trabalho de Abaetetuba.

13. PROCESSO 4ªT/RO 03518-2003-202-08-00-0. RECORRENTE: JOSEMIR MELO PEREIRA. Doutor Jean e Silva Dias. RECORRIDO: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LÍDER LTDA. Doutor Raimundo Evandro de Almeida Salvador Júnior. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Segunda Vara do Trabalho de Macapá.

14. PROCESSO 4ªT/RO 01862-2003-003-08-00-6. RECORRENTE: RONALDO ANTÔNIO MARQUES DE MELO. Doutor Edilson Araújo dos Santos. RECORRIDA: VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP. Doutor Sérgio Oliva Reis. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. ORIGEM: Terceira Vara do Trabalho de Belém.

15. PROCESSO 4ªT/RO 00014-2004-010-08-00-0. RECORRENTE: SÍLVIA JORDANA SANTOS DE CASTRO. Doutor Cleomenes Teles Sirotheau Correa. RECORRIDA: PHR COMÉRCIO LTDA. Doutor Benedito Marques da Rocha. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Décima Vara do Trabalho de Belém.

16. PROCESSO 4ªT/RO 01918-2003-003-08-00-7. RECORRENTE: JOÃO NASCIMENTO LIMA. Doutora Meire Costa Vasconcelos. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutora Elza Maria M. Santos de Sousa Franco. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Terceira Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Odete de Almeida Alves.

17. PROCESSO 4ªT/RO 02230-2003-101-08-00-3. RECORRENTE: MANOEL CARDOSO BATISTA. Doutora Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RECORRIDAS: COMSERG – COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA. CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutor Dennis de Almeida Alves. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Vara do Trabalho de Abaetetuba. IMPEDIDA: Juíza Odete de Almeida Alves.

18. PROCESSO 4ªT/RO 00041-2004-009-08-00-6. RECORRENTE: JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA. Doutora Meire Costa Vasconcelos. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutora Elza Maria M. Santos de Sousa Franco. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Nona Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Odete de Almeida Alves.

19. PROCESSO 4ªT/RO 01771-2003-003-08-00-3. RECORRENTE: WILSON TELES BORGES. Doutora Meire Costa Vasconcelos. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - REDE CELPA. Doutora Elza Maria M. Santos de Sousa Franco. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM: Terceira Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Odete de Almeida Alves.

20. PROCESSO 4ªT/RO 01694-2003-010-08-00-0. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutora Maria do Socorro Patello de Moraes. RECORRIDO: ANTÔNIO CARLOS DE JESUS SOUZA. Doutora Márcia Maria Teixeira Ciuffi. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM: Décima Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Odete de Almeida Alves.

21. PROCESSO 4ªT/RO 01896-2003-002-08-00-6. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutor Raul Luiz Ferraz Filho. RECORRIDO: COSME MOREIRA MUNIZ BARBOSA. Doutora Márcia Maria Teixeira Ciuffi. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM: Segunda Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Odete de Almeida Alves.

22. PROCESSO 4ªT/RO 01295-2003-011-08-00-2. RECORRENTE: RUI FERNANDO MORAIS GARCIA. Doutora Meire Costa Vasconcelos. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutor Lafayette Bentes da Costa Nunes. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. ORIGEM: Décima Primeira Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Odete de Almeida Alves.

23. PROCESSO 4ªT/RO 01658-2003-003-08-00-7. RECORRENTE: NAZARÉ COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MAGAZINES LTDA. Doutora Liliane Cohen Calixto Pontes. RECORRIDO: BENEDITO DE JESUS LOBATO COSTA. Doutor Alfredo de Nazareth Melo Santana. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Terceira Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa.

24. PROCESSO 4ªT/RO 02057-2003-007-08-00-X. RECORRENTES: ELENA HIROMI ENDO TAKADA BARROS. Doutor Ivan Moraes Furtado. BANCO DO BRASIL S.A. Doutora Susana Pignatari Barros Coimbra. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Sétima Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDAS: Juízas Alda Maria de Pinho Couto e Francisca Oliveira Formigosa.

RITO ORDINÁRIO

25. PROCESSO 4ªT/RO 01434-2003-109-08-00-7. RECORRENTES: EDINALDO DOS SANTOS PEREIRA. Doutor Risonaldo Carneiro de Almeida. SANTABIER DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA. Doutor Marcelo Anaici Silva Carvalho. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santarém.

26. PROCESSO 4ªT/RO 00995-2003-105-08-00-6. RECORRENTE: LUCIANO FERREIRA DA SILVA. Doutor José Raimundo Weyl Albuquerque Costa. RECORRIDOS: OMIROS GIOUROKOS, ROBERT ALLEN WEINGARTEN E STARK MACROBIOTIC FISHERIES INCCORPORATED. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Vara do Trabalho de Capanema.

27. PROCESSO 4ªT/RO 00983-2003-203-08-00-7. RECORRENTE: JARI CELULOSE S.A. Doutor Marcus Fernando Artur Mamede. RECORRIDO: BENEDITO DAMIÃO DE ARAÚJO. Doutora Erliene Gonçalves Lima No. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.

28. PROCESSO 4ªT/RO 00770-2003-203-08-00-1. RECORRENTES: JOSÉ DA COSTA E COSTA. Doutora Erliene Gonçalves Lima No. JARI CELULOSE S.A. Doutor Marcus Fernando Artur Mamede. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.

29. PROCESSO 4ªT/RO 00811-2003-203-08-00-3. RECORRENTES: JARI CELULOSE S.A. Doutor Marcus Fernando Artur Mamede. GINALDO MARTINS DA SILVA. Doutora Erliene Gonçalves Lima No. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.

30. PROCESSO 4ªT/RO 01466-2003-109-08-00-9. RECORRENTE: JORGE LUIZ FIGUEIREDO MOURA. Doutor Arley Márcio Soares de Souza. RECORRIDA: SELETTO ALIMENTOS DO NORDESTE LTDA. Doutor Roberto Alves Vinholte. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santarém.

31. PROCESSO 4ªT/RO 02792-2003-111-08-00-8. RECORRENTE: RAIMUNDO BORGES ROSA. Doutor Antônio da Conceição do Nascimento. RECORRIDOS: EDIMAR DOS SANTOS SILVA E ADALGIZA RAMOS DA SILVA. Doutor Luiz Fernando de Freitas Moreira. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Vara do Trabalho de Ananindeua.

32. PROCESSO 4ªT/RO 00823-2003-110-08-00-X. RECORRENTES: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S.A. Doutora Ivana Maria Fonteles Cruz. AFONSO DO SOCORRO GOMES SOARES. Doutor Rubens José Lima. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Vara do Trabalho de Tucuruí.

33. PROCESSO 4ªT/RO 01042-2002-110-08-00-0. RECORRENTES: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S.A. Doutora Ivana Maria Fonteles Cruz. NIVALDO BATISTA DA SILVA. Doutor Rubens José Lima. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Vara do Trabalho de Tucuruí.

34. PROCESSO 4ªT/AI 01491-2003-007-08-01-6. AGRAVANTES: BENEDITO CARLOS PORCIÚNCULA E ANA MARIA CORREA PORCIÚNCULA. Doutora Maria Dulce Amaral Mousinho. AGRAVADO: MARCO ANTÔNIO BAHIA MAIA. Doutora Maria Lúcia da Silva Pimentel. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM: Sétima Vara do Trabalho de Belém.

35. PROCESSO 4ªT/RO 03199-2003-202-08-00-X. RECORRENTE: IDA LETÍCIA DOS SANTOS LIMA PALHETA. Doutor Jordel Farias de Melo. RECORRIDA: MARISA LOJAS VAREJISTAS LTDA. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Segunda Vara do Trabalho de Macapá.

36. PROCESSO 4ªT/RO 00062-2004-112-08-00-9. RECORRENTE: JOÃO ANTÔNIO DA CRUZ. Doutor Everaldo França Nunes. RECORRIDO: EDISON LEITE DE MORAES (FAZENDA GUARAPARÁ). Doutor Edidácio Gomes Bandeira. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Vara do Trabalho de Conceição do Araguaia.

37. PROCESSO 4ªT/AP 01736-2003-007-08-00-3. AGRAVANTE: LILIAN LÚCIA CABRAL CAMPOS, KÁTIA MARIA MORAES CABRAL REIS, ROSELEA MORAES CABRAL MELO E VÂNIA LÍGIA MORAES CABRAL. Doutora Maria do Socorro Miralha de Paiva Neves. AGRAVADO: PAULO ROBERTO LOBO COUTINHO. Doutora Isilda Martins Campião. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Sétima Vara do Trabalho de Belém.

38. PROCESSO 4ªT/AP 01190-2003-014-08-00-2. AGRAVANTE: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CYPRESS GARDEN. Doutora Paula Frassinetti Mattos. AGRAVADOS: PAULO AUGUSTO CARDOSO RODRIGUES. Doutora Alice do Amaral de Lima. TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA. ALPHA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Décima Quarta Vara do Trabalho de Belém.

39. PROCESSO 4ªT/RO 02050-2003-005-08-00-0. RECORRENTE: JOSE RIBAMAR DE SENA DIAS. Doutor Carlos Alberto Prestes de Brito. RECORRIDA: AUTO VIAÇÃO ICOARACIENSE LTDA. Doutor Haroldo Carlos do Nascimento Cabral. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISORA: Juíza Vanja Costa Mendonça. ORIGEM: Quinta Vara do Trabalho de Belém.

40. PROCESSO 4ªT/RO 01683-2003-010-08-00-7. RECORRENTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ – EMATER-PARÁ. Doutor Alan Henrique Trindade Batista ESTADO DO PARÁ. Doutor Gustavo Vaz Salgado RECORRIDO: OS MESMOS. LUIZ CARLOS ALVES FREITAS. Doutora Sebastiana Aparecida Serpa Souza Sampaio. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISORA: Juíza Vanja Costa Mendonça. ORIGEM: Décima Vara do Trabalho de Belém.

41. PROCESSO 4ªT/RO 01914-2001-012-08-00-3. RECORRENTES: A. C. LIRA TRANSPORTES LTDA. Doutor Luiz Gonzaga de Melo Valença. WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S.A. Doutor Carlos Thadeu Vaz Moreira. LUIZ CARLOS CORREA PONTES. Doutor Marçal Marcellino da Silva Neto. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. REVISORA: Juíza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Décima Segunda Vara do Trabalho de Belém.

42. PROCESSO 4ªT/RO 01795-2003-005-08-00-2. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. Doutora Carla Nazaré Jorge Melém Souza. RECORRIDO: MANOEL BENEDITO DIAS SOBRINHO. Doutora Anna Karenina de Araújo Carneiro. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. REVISORA: Juíza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Quinta Vara do Trabalho de Belém.

43. PROCESSO 4ªT/RO 00976-2003-002-08-00-2. RECORRENTE: ANTÔNIO CARLOS MARTINS DE ARAÚJO BONA. Doutor Childerico José Fernandes. RECORRIDO: ACADÊMICO DA SORTE – BM. Doutor Roberto Mendes Ferreira. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. REVISORA: Juíza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Segunda Vara do Trabalho de Belém.

44. PROCESSO 4ªT/REXOFF 00661-2001-105-08-00-0. RECLAMANTE: ANTÔNIO EDINALDO ALMEIDA DA SILVA. Doutora Esmeralda Pedrosa Gomes. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE BONITO – PREFEITURA MUNICIPAL. Doutora Charleth Furtado Assad. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Vara do Trabalho de Capanema.

45. PROCESSO 4ªT/RO 02412-2003-111-08-00-5. RECORRENTE: EXPORTADORA PERACCHI LTDA. Doutora Márcia Figueira Souza. RECORRIDO: MANOEL MORAES MARTINS. Doutor Sebastião Pinheiro da Silva. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Vara do Trabalho de Ananindeua.

46. PROCESSO 4ªT/RO 00677-2003-109-08-00-0. RECORRENTE: NEWTON FRANCIALDO SANTOS DE ANDRADE. Doutora Ieda Rodrigues de Sousa. RECORRIDA: MASSAFRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Doutor Cléber Parente de Macedo. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santarém.

47. PROCESSO 4ªT/RO 01985-2003-004-08-00-3. RECORRENTES: ELEAZA NATALINA GOMES DA SILVA. Doutor Armando Ferreira Rodrigues Filho. TELELISTAS (REGIÃO 1) LTDA. Doutor Marcelo Miranda Caetano. RECORRIDAS: AS MESMAS. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

1226

REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Quarta Vara do Trabalho de Belém.
48. PROCESSO 4ªT/AP 02214-2003-201-08-00-0. AGRAVANTE: ANDREA CRISTINA BORGES DE SOUSA. Doutor José de Arimateia de Farias Aires AGRAVADO: ROMILDO DE SOUZA SALES. Doutora Nanira Januária Silva de Souza. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISORA: Juíza Vanja Costa Mendonça. ORIGEM: Primeira Vara do Trabalho de Macapá.
49. PROCESSO 4ªT/RO 01187-2003-106-08-00-2. RECORRENTE: ARCI AMARAL DA SILVA. Doutor Rui Evaldo da Cruz. RECORRIDA: TEMPLO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISORA: Juíza Vanja Costa Mendonça. ORIGEM: Vara do Trabalho de Castanhal.
50. PROCESSO 4ªT/RO 01336-2003-014-08-00-X. RECORRENTES: ADEMAR SEIXAS AGUIAR, RAIMUNDO BIRATAN GARCIA GONÇALVES E RAIMUNDO DOS ANJOS JACOB DE OLIVEIRA. Doutora Doralice Melo Aguiar. RECORRIDA: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL. Doutora Gabriela Resque Neves. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. REVISORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM: Décima Quarta Vara Trabalho de Belém.
51. PROCESSO 4ªT/RO 01911-2003-004-08-00-7. RECORRENTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Doutor Carlos Augusto Menezes Sampaio. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANPARÁ - CAFBESP. Doutor Delon Paes de Carvalho RECORRIDO: OS MESMOS. ANTÔNIO ALVES DA SILVA, ANTÔNIO MARIA DA MOTA BACELAR, CARLOS MARTINS DOS SANTOS E OUTROS. Doutora Silvia Marina Ribeiro de Miranda Mourão. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISORA: Juíza Vanja Costa Mendonça. ORIGEM: Quarta Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Odete de Almeida Alves.
52. PROCESSO 4ªT/RO 02037-2003-009-08-00-7. RECORRENTES: EVANDRO DINIZ SOARES, JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS, MIRTES LOBATO PEREIRA, ODILENE GOMES DE OLIVEIRA E YOLANDA FRANÇA DE LIMA. Doutor Miguel de Oliveira Carneiro. RECORRIDOS: CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA – CAPAF. Doutora Rosane Patrícia Pires da Paz. BANCO DA AMAZÔNIA S.A. (BASA). Doutora Vindia Pinheiro de Sousa. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Nona Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Alda Maria Pinho Couto.
53. PROCESSO 4ªT/AP 01553-2001-012-08-00-9. AGRAVANTE: COMPAR COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES. Doutora Christianne Ribeiro Eliasquevici. AGRAVADO: CLÁUDIO HUMBERTO MARTINS. Doutor Sideneu Oliveira Conceição Filho. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Décima Segunda Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa.
54. PROCESSO 4ªT/AP 01364-1989-007-08-00-X. AGRAVANTE: UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM). Doutor Denis Gleyce Pinto Moreira. AGRAVADOS: MARIA IMACULADA CÂMARA AMÉRICO RÉGIS, MARIA INÊS FERREIRA DA ROCHA, MARIA LÚCIA FERNANDES MOTA, MARILYSE AZEVEDO MAIA, MIRIAM CHAVES PINHEIRO E OUTROS. Doutora Mildred Lima Pitman. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Sétima Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto.
55. PROCESSO 4ªT/RO 01186-2003-011-08-00-5. RECORRENTE: SIGEL DO BRASIL – COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Doutora Lívia Cunha Chermont. RECORRIDO: PAULO DA SILVA OLIVEIRA. Doutor Eugenio Coutinho de Oliveira. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Décima Primeira Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa.
56. PROCESSO 4ªT/RO 01157-2003-002-08-00-2. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutor Dennis de Almeida Alves. RECORRIDO: RONALDO LÚCIO LOPES DE MATOS. Doutora Anna Karenina de Araújo Carneiro. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Segunda Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Odete de Almeida Alves.
57. PROCESSO 4ªT/RO 01739-2003-010-08-00-7. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutora Eliane Sabbá Lopes. RECORRIDOS: ANTÔNIO CARLOS GALVÃO MODESTO. Doutor Iraclides Holanda de Castro. EME EMPRESA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Décima Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Odete de Almeida Alves.

TERCEIRA TURMA

Telefone: 210-1023 - e-mail: turma3@trt8.gov.br

NOTA EXPLICATIVA

No DOE de 28-4-2004, caderno judiciário 2, páginas 11/12, por equívoco, foram publicadas duas pautas de julgamento do dia 30-4-2004 desta Egrégia Terceira Turma, desconsiderar a primeira que começa a partir das 9 horas.

Fábio Simão Luiz Oliveira
Secretário da Egrégia Terceira Turma

RELAÇÃO 018/2004 - 1ª TURMA

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DE 27.04.2004.

RITO SUMARÍSSIMO
PROCESSO TRT 1ª T./RO 1229-2002-203-08-00-3. RECORRENTE: ABB SERVICE LTDA. Dr. Marcus Fernando Artur Mamede e outros. RECORRIDOS: ANANIAS MENDES DA COSTA. Dra. Erliene Gonçalves Lima No e outros e JARI CELULOSE S/A. Dr. Marcos José B. Evanovich dos Santos e outros. RELATORA: Juíza Suzy Elizabeth Cavalcante Koury. DECISÃO: a EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PRIMEIRA RECLAMADA E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, MANTENDO A DECISÃO A QUO EM TODOS OS SEUS TERMOS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS. FICAM, CONTUDO, DESDE LOGO PREQUESTIONADOS OS ARTIGOS 5º, II E 93, IX, DA CF/88, 818 DA CLT, 333, I E 460 DO CPC
PROCESSO TRT 1ª T./RO 1421-2003-013-08-00-5. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dra. Elza Maria M. Santos de Sousa Franco e outros. RECORRIDA: MARIA DE BELÉM FÉLIX DA COSTA. Dr. Meire Costa Vasconcelos e outros. RELATORA: Juíza Suzy Elizabeth Cavalcante Koury. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA, BEM COMO DAS CONTRA-RAZÕES DA RECLAMANTE, REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DE PARTE, POR FALTA DE AMPARO LEGAL E, POR MAIORIA, VENCIDO O EXMO. JUIZ MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, ACOLHER A QUESTÃO PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO DEDUZIDA NO RECURSO, EXTINGUINDO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ARTIGO 269, INCISO IV, DO CPC. A ILEGITIMIDADE FOI REJEITADA HAJA VISTA QUE A MULTA DE 40% É DEVIDA E PAGA PELO EMPREGADOR, NO CASO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO SEM JUSTA CAUSA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 18, §1º, DA LEI N. 8.036/90, E NÃO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, DE TAL FORMA QUE A RECLAMADA TEM MESMO DE FIGURAR NO PÓLO PASSIVO DA DEMANDA DE EVENTUAIS DIFERENÇAS, SENDO COMPETENTE ESTA JUSTIÇA ESPECIALIZADA PARA PROCESSAR E JULGAR O FEITO, CONSOANTE O ARTIGO 114 DA CF/88. ASSIM, O PAGAMENTO DA REFERIDA MULTA É OBRIGAÇÃO DO EMPREGADOR E NÃO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA QUE GERENCIA AS CONTAS DE FGTS, O QUE EVIDENCIA A LEGITIMIDADE DA RECLAMADA PARA RESPONDER À PRESENTE AÇÃO. A PREJUDICIAL DE MÉRITO FOI ACOLHIDA PORQUE O DIREITO DOS TRABALHADORES À CORREÇÃO MONETÁRIA PLENA DOS DEPÓSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS - FOI RECONHECIDO PELA SUPREMA CORTE (RE 226.855-7-RS, REL. MIN MOREIRA ALVES, IN DJU DE 13.10.00), EXISTINDO, INCLUSIVE, SÚMULA DO C. STJ DE Nº 252, E, EM FUNÇÃO DESTA DECISÃO, FOI PROMULGADA A LEI COMPLEMENTAR Nº 110, DE 29 DE JUNHO DE 2001, A FIM DE TENTAR EVITAR UM NÚMERO AINDA MAIOR DE AÇÕES JUDICIAIS PARA RECLAMAR A PARCELA. A CIRCUNSTÂNCIA DA LEI FACULTAR AOS TRABALHADORES ESCOLHER UMA ENTRE DUAS VIAS DE ACESSO A ESSE DIREITO – A ADMINISTRATIVA E A JUDICIAL – NÃO O EXCLUI, POR ÓBVIO. NEM MESMO EVENTUAL OMISSÃO DOS TRABALHADORES EM FAZER USO DESSAS VIAS DE ACESSO NÃO IMPORTA EM RENÚNCIA OU EXCLUSÃO DESSE DIREITO, QUE SEGUE EXISTINDO ATÉ QUE SEJA ALCANÇADO PELA PRESCRIÇÃO. NO CASO DOS AUTOS, O CONTRATO DE TRABALHO DO RECLAMANTE EXTINGUIU-SE EM 10.12.1998, TENDO A AÇÃO SIDO AJUIZADA EM 02/09/2003. EM ASSIM SENDO, HÁ QUE SE OBSERVAR O PRAZO BIENAL QUE SEGUE À RUPTURA CONTRATUAL, ISTO PORQUE, NO CASO ESPECÍFICO DO FGTS, FILIO-ME À CORRENTE SEGUNDO A QUAL, EXTINTO O CONTRATO DE TRABALHO, TEM O RECLAMANTE 2 (DOIS) ANOS PARA PLEITEAR AS VERBAS, A TEOR DO DISPOSTO NO ENUNCIADO Nº 362 DO C. TST. O DIREITO ÀS DIFERENÇAS NÃO NASCEU DA DECISÃO DO C. STF, PROFERIDA EM 31.8.00, EM CARÁTER INCIDENTAL E COMO EFEITO INTER PARTES, NEM, TAMPOUCO, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 110 DE 20.06.01, POIS ESTA NÃO PODERIA RETROAGIR PARA ALCANÇAR DIREITOS JÁ ATINGIDOS PELA PRESCRIÇÃO, PENA DE INSTALAR GRAVE INSEGURANÇA JURÍDICA, EM AFRONTA AO ARTIGO 5º, INCISO XXXVI, DA CF/88. DESTACO QUE O C. TST JÁ SE MANIFESTOU EXATAMENTE NESTE SENTIDO, NO PROCESSO TST, 5ª T, RR 39020-2002-900-11-00, JULGADO EM 16.10.2002 (REL. JUIZ CONVOCADO JOÃO GHISLENI FILHO, IN DJU DE 08.11.2002). LÊ-SE NO CORPO DO V. ACÓRDÃO IN VERBIS: "RESSALTE-SE QUE O FATO DE O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL TER RECONHECIDO O DIREITO ÀS REFERIDAS CORREÇÕES NÃO SIGNIFICA DIZER QUE OS EFEITOS DESTA SENTENÇA VENHAM A SER ESTENDIDOS A OUTROS INTERESSADOS, INDISTINTAMENTE, NEM QUE ESTA TEM O CONDÃO DE ULTRAPASSAR O PRESSUPOSTO TEMPORAL DA PRESCRIÇÃO E ETERNIZAR O CURSO DOS CONTRATOS DE TRABALHO EXTINTOS PARA FINS DE CORREÇÃO DOS EXPURGOS E MUITO MENOS PARA SE EXIGIR A INDENIZAÇÃO DE 40% DO FGTS ATÉ PORQUE ESTA É UMA PRESTAÇÃO PÓS-CONTRATUAL, DEVIDA E EXIGÍVEL A PARTIR DA RESCISÃO DO CONTRATO. É IMPORTANTE TAMBÉM NÃO PERDER DE VISTA QUE A SENTENÇA PROFERIDA, NO CASO, NÃO CRIOU UMA SITUAÇÃO NOVA, UM DIREITO NOVO, NÃO SENDO, PORTANTO, UMA SENTENÇA CONSTITUTIVA, MAS SIM CONDENATÓRIA, NA MEDIDA EM QUE RECONHECE A EXISTÊNCIA DO DIREITO DA PARTE ÀS CORREÇÕES DO FGTS E DETERMINA QUE A CEF EFETUE O PAGAMENTO DESTAS DIFERENÇAS". DE NOTAR QUE HÁ MEIOS PROCESSUAIS PARA SE GARANTIR A INTERRUPÇÃO DA PRESCRIÇÃO EM CASOS COMO O DOS AUTOS, EM QUE HÁ UM FATOR DE PREJUDICIALIDADE DA PRETENSÃO (PENDÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSO QUE TRAMITE NA JUSTIÇA FEDERAL, POR EXEMPLO), QUAIS SEJAM, PROTESTO, NOTIFICAÇÃO OU INTERPELAÇÃO JUDICIAL (CPC, ART. 867), OU AJUIZAMENTO DE AÇÃO TRABALHISTA COM PEDIDO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 265, INCISO IV, ALÍNEA A DO CPC. PERCEBE-SE, ASSIM, QUE O DIREITO DE AÇÃO DO RECLAMANTE NASCEU COM A RUPTURA DE SEU CONTRATO DE TRABALHO, O QUE OCORREU HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS, NÃO TENDO O MESMO DILIGENCIADO NO SENTIDO DE GARANTIR A INTERRUPÇÃO DA PRESCRIÇÃO, DE TAL FORMA QUE SE ENCONTRA IRREMEDIAVELMENTE PRESCRITO, A TEOR DO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XIX, DA CF/88.
PROCESSO TRT 1ª T./RO 00951-2003-203-08-00-5. RECORRENTE: ALDEMIR MENDONÇA. Dra. Erliene Gonçalves Lima No. RECORRIDOS: JARI CELULOSE S/A. Dr. Marcus Fernando Artur Mamede e outros e VALDEIR PEREIRA & CIA. LTDA. RELATORA: Juíza Suzy Elizabeth Cavalcante Koury. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECEU DO RECURSO DO RECLAMANTE; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXMª JUÍZA RELATORA, DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA INCLUIR NA CONDENAÇÃO A PARCELA DE FERIADOS TRABALHADOS RECAÍDOS NO MEIO DA SEMANA, A QUAL SERÁ LIQUIDADA NO MOMENTO APROPRIADO, UMA VEZ PROVADO O LABOR PELA PENA DE CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO APLICADA À EMPRESA REVEL, INEXISTINDO CONTESTAÇÃO ESPECÍFICA PELA LITISCONSORTE.
PROCESSO TRT 1ª T./RO 01256-2003-110-08-00-6. RECORRENTE: VALDOMIRO PEREIRA DA CONCEIÇÃO. Dra. Silvia Eloisa Bechara Sodré. RECORRIDO: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO E CORREA S/A. Dra. Ivana Maria Fonteles Cruz. Dr. Sérgio Oliva Reis. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO, BEM COMO DAS CONTRA-RAZÕES; DETERMINAR, INICIALMENTE, A RETIFICAÇÃO DA CAPA DOS AUTOS PARA QUE PASSE A CONSTAR COMO RECORRIDA TÃO-SOMENTE A EMPRESA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO E CORREA S/A, UMA VEZ QUE A CEF FOI EXCLUÍDA DA LIDE E, NÃO TENDO HAVIDO RECURSO DO RECLAMANTE NESTE PARTICULAR, A DECISÃO A QUO TRANSITOU EM JULGADO; REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DE PARTE RENOVADA EM CONTRA-RAZÕES PELA EMPRESA RECLAMADA, PELOS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS DA R. SENTENÇA E, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, MANTER A SENTENÇA QUE ACOLHEU A QUESTÃO PREJUDICIAL DE MÉRITO DE PRESCRIÇÃO, EXTINGUINDO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ARTIGO 269, INCISO IV, DO CPC EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. A PREJUDICIAL DE QUITAÇÃO, SUSCITADA EM CONTESTAÇÃO E RENOVADA EM CONTRA-RAZÕES, DEIXA DE SER APRECIADA, UMA VEZ QUE O JUÍZO A QUO NÃO A EXAMINOU NA SENTENÇA E A RECLAMADA NÃO APRESENTOU EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA QUE FOSSE SUPRIDA A OMISSÃO, RAZÃO PELA QUAL NÃO PODE AGORA PRETENDER QUE A QUESTÃO SEJA APRECIADA NO 2º GRAU
PROCESSO TRT 1ª T./RO 01999-2003-002-08-00-5. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. Dr. Raul Luiz Ferraz Filho. RECORRIDO: MANOEL VIEIRA DA SILVA. Dra. Anna Karenina de Araújo Carneiro. RELATORA: Juíza Suzy Elizabeth Cavalcante Koury. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO, REJEITAR AS QUESTÕES PRELIMINARES DE IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO E ILEGITIMIDADE DE PARTE, PELOS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS DA R. SENTENÇA E, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, ACOLHER A QUESTÃO PREJUDICIAL DE MÉRITO DE PRESCRIÇÃO, EXTINGUINDO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ARTIGO 269, INCISO IV, DO CPC. INVERTEM-SE OS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, COMINANDO CUSTAS, PELO RECLAMANTE, DE R$68,87 (SESSENTA E OITO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), CALCULADAS SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA NA INICIAL, DAS QUAIS FICA ISENTO. A PREJUDICIAL É ACOLHIDA PORQUE O DIREITO DOS TRABALHADORES À CORREÇÃO MONETÁRIA PLENA DOS DEPÓSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS - FOI RECONHECIDO PELA SUPREMA CORTE (RE 226.855-7-RS, REL. MIN MOREIRA ALVES, IN DJU DE 13.10.00), EXISTINDO, INCLUSIVE, SÚMULA DO C. STJ DE Nº 252, E, EM FUNÇÃO DESTA DECISÃO, FOI PROMULGADA A LEI COMPLEMENTAR Nº 110, DE 29 DE JUNHO DE 2001, A FIM DE TENTAR EVITAR UM NÚMERO AINDA MAIOR DE AÇÕES JUDICIAIS PARA RECLAMAR A PARCELA. A CIRCUNSTÂNCIA DA LEI FACULTAR AOS TRABALHADORES ESCOLHER UMA ENTRE DUAS VIAS DE ACESSO A ESSE DIREITO – A ADMINISTRATIVA E A JUDICIAL – NÃO O EXCLUI, POR ÓBVIO. NEM MESMO EVENTUAL OMISSÃO DOS TRABALHADORES EM FAZER USO DESSAS VIAS DE ACESSO NÃO IMPORTA EM RENÚNCIA OU EXCLUSÃO DESSE DIREITO, QUE SEGUE EXISTINDO ATÉ QUE SEJA ALCANÇADO PELA PRESCRIÇÃO. NO CASO DOS AUTOS, O CONTRATO DE TRABALHO DO RECLAMANTE EXTINGUIU-SE EM 13.02.1998 E A RECLAMAÇÃO FOI AJUIZADA SOMENTE EM 28.11.2003. ENTENDO QUE TINHA DE SER OBSERVADO O PRAZO BIENAL QUE SEGUE À RUPTURA CONTRATUAL, ISTO PORQUE, NO CASO ESPECÍFICO DO FGTS, FILIO-ME À CORRENTE SEGUNDO A QUAL, EXTINTO O CONTRATO DE TRABALHO, TEM O RECLAMANTE 2 (DOIS) ANOS PARA PLEITEAR AS VERBAS, A TEOR DO DISPOSTO NO ENUNCIADO Nº 362 DO C. TST. O DIREITO ÀS DIFERENÇAS NÃO NASCEU DA DECISÃO DO C. STF, PROFERIDA EM 31.8.00, EM CARÁTER INCIDENTAL E COMO EFEITO INTER PARTES, NEM, TAMPOUCO, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 110 DE 20.06.01, POIS ESTA NÃO PODERIA RETROAGIR PARA ALCANÇAR DIREITOS JÁ ATINGIDOS PELA PRESCRIÇÃO, PENA DE INSTALAR GRAVE INSEGURANÇA JURÍDICA, EM AFRONTA AO ARTIGO 5º, INCISO XXXVI, DA CF/88. DESTACO QUE O C. TST JÁ SE MANIFESTOU EXATAMENTE NESTE SENTIDO, NO PROCESSO TST, 5ª T, RR 39020-2002-900-11-00, JULGADO EM 16.10.2002 (REL. JUIZ CONVOCADO JOÃO GHISLENI FILHO, IN DJU DE 08.11.2002). LÊ-SE NO CORPO DO V. ACÓRDÃO IN VERBIS: "RESSALTE-SE QUE O FATO DE O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL TER RECONHECIDO O DIREITO ÀS REFERIDAS CORREÇÕES NÃO SIGNIFICA DIZER QUE OS EFEITOS DESTA SENTENÇA VENHAM A SER ESTENDIDOS A OUTROS INTERESSADOS, INDISTINTAMENTE, NEM QUE ESTA TEM O CONDÃO DE ULTRAPASSAR O PRESSUPOSTO TEMPORAL DA PRESCRIÇÃO E ETERNIZAR O CURSO DOS CONTRATOS DE TRABALHO EXTINTOS PARA FINS DE CORREÇÃO DOS EXPURGOS E MUITO MENOS PARA SE EXIGIR A INDENIZAÇÃO DE 40% DO FGTS ATÉ PORQUE ESTA É UMA PRESTAÇÃO PÓS-CONTRATUAL, DEVIDA E EXIGÍVEL A PARTIR DA RESCISÃO DO CONTRATO. É IMPORTANTE TAMBÉM NÃO PERDER DE VISTA QUE A SENTENÇA PROFERIDA, NO CASO, NÃO CRIOU UMA SITUAÇÃO NOVA, UM DIREITO NOVO, NÃO SENDO, PORTANTO, UMA SENTENÇA CONSTITUTIVA, MAS SIM CONDENATÓRIA, NA MEDIDA EM QUE RECONHECE A EXISTÊNCIA DO DIREITO DA PARTE ÀS CORREÇÕES DO FGTS E DETERMINA QUE A CEF EFETUE O PAGAMENTO DESTAS DIFERENÇAS". DE NOTAR QUE HÁ MEIOS PROCESSUAIS PARA SE GARANTIR A INTERRUPÇÃO DA PRESCRIÇÃO EM CASOS COMO O DOS AUTOS, EM QUE HÁ UM FATOR DE PREJUDICIALIDADE DA PRETENSÃO (PENDÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSO QUE TRAMITE NA JUSTIÇA FEDERAL, POR EXEMPLO), QUAIS SEJAM, PROTESTO, NOTIFICAÇÃO OU INTERPELAÇÃO JUDICIAL (CPC, ART. 867), OU AJUIZAMENTO DE AÇÃO TRABALHISTA COM PEDIDO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 265, INCISO IV, ALÍNEA A DO CPC. PERCEBE-SE, ASSIM, QUE O DIREITO DE AÇÃO DO RECLAMANTE NASCEU COM A RUPTURA DE SEU CONTRATO DE TRABALHO, O QUE OCORREU HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS, NÃO TENDO O MESMO DILIGENCIADO NO SENTIDO DE GARANTIR A INTERRUPÇÃO DA PRESCRIÇÃO, DE TAL FORMA QUE SE ENCONTRA IRREMEDIAVELMENTE PRESCRITO, A TEOR DO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XIX, DA CF/88. ACOLHIDA A PREJUDICIAL E EXTINTO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, FICA PREJUDICADO O EXAME DO MÉRITO.
PROCESSO TRT 1ª T./RO 01984-2003-002-08-00-3. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. Dra. Elza Maria M. Santos de Sousa Franco. RECORRIDO: LAURO RIBEIRO DAS CHAGAS. Dra. Anna Karenina de Araújo Carneiro. RELATORA: Juíza Suzy Elizabeth Cavalcante Koury. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO, REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DE PARTE, PELOS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS DA R. SENTENÇA E, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, ACOLHER A QUESTÃO PREJUDICIAL DE MÉRITO DE PRESCRIÇÃO, EXTINGUINDO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ARTIGO 269, INCISO IV, DO CPC. INVERTEM-SE OS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, COMINANDO CUSTAS, PELO RECLAMANTE, DE R$131,00 (CENTO E TRINTA E UM REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA NA INICIAL, DAS QUAIS FICA ISENTO. A PREJUDICIAL É ACOLHIDA PORQUE O DIREITO DOS TRABALHADORES À CORREÇÃO MONETÁRIA PLENA DOS DEPÓSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS - FOI RECONHECIDO PELA SUPREMA CORTE (RE 226.855-7-RS, REL. MIN MOREIRA ALVES, IN DJU DE 13.10.00), EXISTINDO, INCLUSIVE, SÚMULA DO C. STJ DE Nº 252, E, EM FUNÇÃO DESTA DECISÃO, FOI PROMULGADA A LEI COMPLEMENTAR Nº 110, DE 29 DE JUNHO DE 2001, A FIM DE TENTAR EVITAR UM NÚMERO AINDA MAIOR DE AÇÕES JUDICIAIS PARA RECLAMAR A PARCELA. A CIRCUNSTÂNCIA DA LEI FACULTAR AOS TRABALHADORES ESCOLHER UMA ENTRE DUAS VIAS DE ACESSO A ESSE DIREITO – A ADMINISTRATIVA E A JUDICIAL – NÃO O EXCLUI, POR ÓBVIO. NEM

DOCUMENTO ILEGÍVEL

MESMO EVENTUAL OMISSÃO DOS TRABALHADORES EM FAZER USO DESSAS VIAS DE ACESSO NÃO IMPORTA EM RENÚNCIA OU EXCLUSÃO DESSE DIREITO, QUE SEGUE EXISTINDO ATÉ QUE SEJA ALCANÇADO PELA PRESCRIÇÃO. NO CASO DOS AUTOS, O CONTRATO DE TRABALHO DO RECLAMANTE EXTINGUIU-SE EM 04.06.2001 E A RECLAMAÇÃO FOI AJUIZADA SOMENTE EM 25.11.2003. ENTENDO QUE TINHA DE SER OBSERVADO O PRAZO BIENAL QUE SEGUE À RUPTURA CONTRATUAL, ISTO PORQUE, NO CASO ESPECÍFICO DO FGTS, FILIO-ME À CORRENTE SEGUNDO A QUAL, EXTINTO O CONTRATO DE TRABALHO, TEM O RECLAMANTE 2 (DOIS) ANOS PARA PLEITEAR AS VERBAS, A TEOR DO DISPOSTO NO ENUNCIADO Nº 362 DO C. TST. O DIREITO ÀS DIFERENÇAS NÃO NASCEU DA DECISÃO DO C. STF, PROFERIDA EM 31.8.00, EM CARÁTER INCIDENTAL E COMO EFEITO INTER PARTES, NEM, TAMPOUCO, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 110 DE 20.06.01, POIS ESTA NÃO PODERIA RETROAGIR PARA ALCANÇAR DIREITOS JÁ ATINGIDOS PELA PRESCRIÇÃO, PENA DE INSTALAR GRAVE INSEGURANÇA JURÍDICA, EM AFRONTA AO ARTIGO 5º, INCISO XXXVI, DA CF/88. DESTACO QUE O C. TST JÁ SE MANIFESTOU EXATAMENTE NESTE SENTIDO, NO PROCESSO TST, 5ª T, RR 39020-2002-900-11-00, JULGADO EM 16.10.2002 (REL. JUIZ CONVOCADO JOÃO GHISLENI FILHO, IN DJU DE 08.11.2002). LÊ-SE NO CORPO DO V. ACÓRDÃO IN VERBIS: "RESSALTE-SE QUE O FATO DE O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL TER RECONHECIDO O DIREITO ÀS REFERIDAS CORREÇÕES NÃO SIGNIFICA DIZER QUE OS EFEITOS DESTA SENTENÇA VENHAM A SER ESTENDIDOS A OUTROS INTERESSADOS, INDISTINTAMENTE, NEM QUE ESTA TEM O CONDÃO DE ULTRAPASSAR O PRESSUPOSTO TEMPORAL DA PRESCRIÇÃO E ETERNIZAR O CURSO DOS CONTRATOS DE TRABALHO EXTINTOS PARA FINS DE CORREÇÃO DOS EXPURGOS E MUITO MENOS PARA SE EXIGIR A INDENIZAÇÃO DE 40% DO FGTS ATÉ PORQUE ESTA É UMA PRESTAÇÃO PÓS CONTRATUAL, DEVIDA E EXIGÍVEL A PARTIR DA RESCISÃO DO CONTRATO. É IMPORTANTE TAMBÉM NÃO PERDER DE VISTA QUE A SENTENÇA PROFERIDA, NO CASO, NÃO CRIOU UMA SITUAÇÃO NOVA, UM DIREITO NOVO, NÃO SENDO, PORTANTO, UMA SENTENÇA CONSTITUTIVA, MAS SIM CONDENATÓRIA, NA MEDIDA EM QUE RECONHECE A EXISTÊNCIA DO DIREITO DA PARTE ÀS CORREÇÕES DO FGTS E DETERMINA QUE A CEF EFETUE O PAGAMENTO DESTAS DIFERENÇAS". DE NOTAR QUE HÁ MEIOS PROCESSUAIS PARA SE GARANTIR A INTERRUPÇÃO DA PRESCRIÇÃO EM CASOS COMO O DOS AUTOS, EM QUE HÁ UM FATOR DE PREJUDICIALIDADE DA PRETENSÃO (PENDÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSO QUE TRAMITE NA JUSTIÇA FEDERAL, POR EXEMPLO), QUAIS SEJAM, PROTESTO, NOTIFICAÇÃO QUINTERPELAÇÃO JUDICIAL (CPC, ART. 867), OU AJUIZAMENTO DE AÇÃO TRABALHISTA COM PEDIDO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 265, INCISO IV, ALÍNEA A DO CPC. PERCEBE-SE, ASSIM, QUE O DIREITO DE AÇÃO DO RECLAMANTE NASCEU COM A RUPTURA DE SEU CONTRATO DE TRABALHO, O QUE OCORREU HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS, NÃO TENDO O MESMO DILIGENCIADO NO SENTIDO DE GARANTIR A INTERRUPÇÃO DA PRESCRIÇÃO, DE TAL FORMA QUE SE ENCONTRA IRREMEDIAVELMENTE PRESCRITO, A TEOR DO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XIX, DA CF/88.

PROCESSO TRT 1ª T./RO 04046-2003-201-08-00-6. RECORRENTE: AURILENE UCHOA DE BRITO. Dr. Thafnes Abraão Monassa de Almeida. RECORRIDA: JOSIANE BRITO LIMA. Dr. Franklin Carvalho Macedo. RELATORA: Juíza Suzy Elizabeth Cavaleante Koury. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO, MAS NÃO CONHECER DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS, PORQUE NÃO CONFIGURADA QUALQUER DAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ENUNCIADO N. 8 DO C. TST; CONHECER DAS CONTRA-RAZÕES, APESAR DE APÓCRIFAS, UMA VEZ QUE A PETIÇÃO DE INTERPOSIÇÃO FOI DEVIDAMENTE ASSINADA; REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO POR CERCEAMENTO DE DEFESA, POIS NO PROCESSO DO TRABALHO NÃO SE EXIGE A PESSOALIDADE NA CITAÇÃO E, NO CASO DOS AUTOS, O SR. EXECUTANTE DE MANDADOS NOTIFICOU A RECLAMADA POR INTERMÉDIO DO SR. EDSON NASCIMENTO DA FONSECA, SEU ENTÃO MARIDO, QUE, APESAR DA RECUSA EM ASSINAR A CONTRA-FÉ, FOI DEVIDAMENTE INFORMADO DA DATA E HORA DA AUDIÊNCIA, COMO SE VÊ DA CERTIDÃO DE FL. 11. ESTE O ENTENDIMENTO DO C. TST, COMO SE VÊ DA DECISÃO A SEGUIR TRANSCRITA: "A NOTIFICAÇÃO OU CITAÇÃO INICIAL POR VIA POSTAL (ART. 841, §1º, DA CLT) PRESUME-SE REALIZADA QUANDO TENHA SIDO ENTREGUE NA EMPRESA A EMPREGADO DO RÉU, A ZELADOR DO PRÉDIO COMERCIAL OU DEPOSITADA EM CAIXA POSTAL DA EMPRESA, COMO ADMITE A JURISPRUDÊNCIA, JÁ QUE NÃO HÁ PREVISÃO LEGAL DE PESSOALIDADE NA ENTREGA DA COMUNICAÇÃO" (TST, E-RR 73.124/93.7, VANTUIL ABDALA, AC. SBDI-I 2.144/96). ASSIM, CORRETA A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE CONFISSÃO FICTA, DIANTE DA REVELIA DECRETADA, RAZÃO PELA QUAL, NO MÉRITO, DEVE SER NEGADO PROVIMENTO AO APELO PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

PROCESSO TRT 1ª T./RO 01173-2003-002-08-00-X. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Lafayette Bentes da Costa Nunes. RECORRIDO: ONEZIMO MIRANDA DOS SANTOS. Dr. Antônio Alves da Cunha Neto. RELATOR: Juiz Marcus Augusto Losada Maia. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO, PORQUE OBSERVADOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE; REJEITAR, PELAS RAZÕES EXPOSTAS NA R. SENTENÇA RECORRIDA, A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM; NO MÉRITO, TENDO EM VISTA O ENTENDIMENTO MAJORITÁRIO NESTA EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA, VENCIDO O EXMº JUIZ RELATOR, DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, PRONUNCIAR A PRESCRIÇÃO DO DIREITO DE AÇÃO, EXTINGUINDO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, IV, DO CPC, CONSIDERANDO QUE ENTRE A DATA DE EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO, 13/02/1998, E A DATA DE AJUIZAMENTO DA PRESENTE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, 23/07/2003, DECORRERAM MAIS DE DOIS ANOS; CONSIDERANDO, DESSE MODO, O PRECEITUADO PELO ART. 7º, XXIX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA; E CONSIDERANDO, POR FIM, QUE POR FORÇA DO DISPOSTO PELO ART. 5º, XXXVI, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2001 NÃO TÊM O CONDÃO DE MODIFICAR OS EFEITOS DA PRESCRIÇÃO JÁ CONSUMADA; FICAM, EM CONSEQÜÊNCIA, PREJUDICADAS AS DEMAIS RAZÕES DO RECURSO DA RECLAMADA. INVERTEM-SE OS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, ISENTANDO-SE O RECLAMANTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS, POR EQÜIDADE.

PROCESSO TRT 1ª T./RO 01936-2003-002-08-00-3. RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Alfredo Augusto Casanova N. Ribeiro. RECORRIDO: JORGE FERNANDO AVELAR BARBOSA. Drª Doralice Melo Aguiar. RELATOR: Juiz Marcus Augusto Losada Maia. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO, POR QUE OBSERVADOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE; REJEITAR, PELAS RAZÕES EXPOSTAS NA R. SENTENÇA RECORRIDA, AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO E ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM; NO MÉRITO, REJEITAR A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO, ATÉ PORQUE ENTRE A DATA DA EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO E O AJUIZAMENTO DA PRESENTE RECLAMAÇÃO NÃO DECORRERAM DOIS ANOS, E MANTER INTEGRALMENTE A R. DECISÃO RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU

PROCESSO TRT 1ª T./RO 02013-2003-011-08-00-5. RECORRENTE: SILVANA CARNEIRO FORO. Dra. Márcia Maria Teixeira Ciuffi. RECORRIDA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB. Dr. Dalton Emmanuel Leal Rodrigues. RELATOR: Juiz Mário Leite. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO E AFASTAR A PRELIMINAR DE PERDA DE OBJETO RECONHECIDA NA SENTENÇA RECORRIDA, DETERMINANDO O RETORNO DESTES AUTOS À MM. VARA DE ORIGEM PARA A APRECIAÇÃO DO MÉRITO DA DEMANDA. CONSIDEROU A EGRÉGIA TURMA SER IMPOSSÍVEL A UTILIZAÇÃO DE NEGOCIAÇÃO COLETIVA PARA QUITAR DIREITOS INDIVIDUAIS DO RECLAMANTE QUE JÁ ESTAVAM SENDO POSTULADOS EM JUÍZO, POR OCASIÃO DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO COLETIVO. REPUTOU QUE SOMENTE QUEM PODERIA ABRIR MÃO, COM EFEITO RETROATIVO, DOS DIREITOS QUE ESTAVAM SENDO PERSEGUIDOS ATRAVÉS DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, JÁ AJUIZADA DESDE 05.12.03 (FL. 02) ERA O RECLAMANTE, JAMAIS O SINDICATO, ATRAVÉS DE NEGOCIAÇÃO COLETIVA, MORMENTE QUANDO SE TEM EM CONTA QUE ESSA SOMENTE OCORREU EM 23.12.03 (FL. 218) E, PORTANTO, APÓS O AJUIZAMENTO DA RECLAMATÓRIA. REPUTOU A EGRÉGIA TURMA QUE A QUITAÇÃO PELO SINDICATO PROFISSIONAL DE DIREITOS INDIVIDUAIS CONCRETOS, JÁ ADQUIRIDOS PELO EMPREGADO, SOMENTE PODERIA ACONTECER COM EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DESTES, PELO QUE HAVERIA O SINDICATO DE TER PODERES ESPECÍFICOS PARA TANTO, O QUE INOCORREU NA HIPÓTESE EM FOCO. FULCROU-SE, AINDA, A EGRÉGIA TURMA NO FATO DE QUE, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE O ART. 842, PARTE FINAL, DO CC, RECAINDO A TRANSAÇÃO SOBRE DIREITOS CONTESTADOS EM JUÍZO, SOMENTE PODE A MESMA SER IMPLEMENTADA, OU POR ESCRITURA PÚBLICA, OU POR TERMO JUDICIAL NOS AUTOS, ASSINADO PELOS TRANSIGENTES E HOMOLOGADO PELO JUIZ. EM RAZÃO DO COMPORTAMENTO DA RECLAMADA, UTILIZANDO-SE DA CELEBRAÇÃO DE ACORDO COLETIVO PARA PROVOCAR INCIDENTE MANIFESTAMENTE INFUNDADO (ART. 17, VI, CPC), OPONDO RESISTÊNCIA INJUSTIFICADA AO ANDAMENTO DO PROCESSO (ART. 17, IV, CPC), A EGRÉGIA TURMA, IGUALMENTE SEM DIVERGÊNCIA, DECIDIU REPUTAR A RECLAMADA COMO LITIGANTE DE MA-FÉ E A CONDENAR AO PAGAMENTO DE MULTA NO PERCENTUAL DE 1% E AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE 20%, A REVERTEREM EM FAVOR DO RECLAMANTE, AMBOS OS PERCENTUAIS A SEREM CALCULADOS SOBRE O VALOR DA CAUSA INDICADO NA PETIÇÃO INICIAL. DIANTE DOS TERMOS DO ACORDO COLETIVO DE FL. 218, DETERMINO A REMESSA DESTES AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, A FIM DE QUE ADOTE AS PROVIDÊNCIAS QUE ENTENDER DE DIREITO.

PROCESSO TRT 1ª T./RO 00914-2003-110-08-00-2. RECORRENTE: MANOEL CHAGAS DE OLIVEIRA CASTRO. Dr. Raimundo Luís Mousinho Moda. RECORRIDOS: RODOVIA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. Dr. Antônio Ferreira Neto. CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dr. Maurício Barbosa Figueiredo. RELATOR: Juiz Mário Leite. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO. TAMBÉM SEM DIVERGÊNCIA, CONCLUIU A EGRÉGIA TURMA POR REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA, SUSCITADA PELA RECORRENTE, VEZ QUE A QUESTÃO RELATIVA À EXISTÊNCIA OU NÃO DE RELAÇÃO DE EMPREGO É PERTINENTE AO MÉRITO E, PORTANTO, O NÃO RECONHECIMENTO DO VÍNCULO CONDUZ À IMPROCEDÊNCIA DA RECLAMATÓRIA E NÃO À EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. LEVOU, AINDA, EM CONTA QUE, AINDA QUE FOSSE, DE FATO, O CASO DE SE EXTINGUIR O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NÃO HAVERIA POR QUE SE PROCLAMAR A NULIDADE DA SENTENÇA, MAS APENAS DE SE DETERMINAR SUA RETIFICAÇÃO TÉCNICA. NO MÉRITO, DECIDIU A EGRÉGIA TURMA NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS E PELOS A SEGUIR INDICADOS. FUNDAMENTOS: 1) AS RECLAMADAS NEGARAM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PARTE DO RECLAMANTE, NÃO TENDO ESTE SE DESINCUMBIDO DO ÔNUS QUE LHE COMPETIA DE COMPROVAR QUE, EFETIVAMENTE, TRABALHOU PARA A PRIMEIRA RECLAMADA OU EM OBRAS DA SEGUNDA; 2) NA PETIÇÃO INICIAL, O RECLAMANTE ORA DIZ QUE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERIA SE VERIFICADO NO PERÍODO DE 09.03.02 A 11.03.02 (FL. 02), ORA QUE TAL TERIA SE DADO ENTRE 26.12.02 E 26.04.03 (FL. 05); 3) JÁ EM SEU DEPOIMENTO COMO TESTEMUNHA NOS AUTOS DE OUTRO FEITO (FL. 91), TOMADO EMPRESTADO COMO DEPOIMENTO DO RECLAMANTE NO PRESENTE FEITO (FL. 93), AFIRMOU QUE HAVERIA TRABALHADO NA RECLAMADA DE 26.03.02 A 28.07.02; 4) A ÚNICA TESTEMUNHA ARROLADA PELO AUTOR (FL. 93) ADUZIU À FL. 91 (TAMBÉM EM DEPOIMENTO PRESTADO EM OUTRO PROCESSO, TOMADO COMO PROVA EMPRESTADA) QUE TERIA TRABALHADO PARA A PRIMEIRA RECLAMADA NO PERÍODO DE 26.03.02 A 28.07.02, PORTANTO, EM LAPSO DESCOINCIDENTES COM OS PERÍODOS CONTRADITÓRIOS ALEGADOS NA PETIÇÃO INICIAL, EM QUE TERIA HAVIDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELO RECLAMANTE; 5) A SEGUNDA RECLAMADA JUNTOU AOS AUTOS RELAÇÕES DOS EMPREGADOS DA PRIMEIRA DEMANDADA QUE PRESTARAM SERVIÇOS EM OBRAS DAQUELA E EM NENHUMA DELAS CONSTA O NOME DO RECLAMANTE.

PROCESSO TRT 1ª T./RO 01973-2003-009-08-00-7. RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Dr. Salim Brito Zahluth Júnior. RECORRIDO: SALVADOR PEREIRA DA COSTA. Dra. Anna Karenina de Araújo Carneiro. RELATOR: Juiz Mário Leite. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO. POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, CONCLUIU A EGRÉGIA TURMA POR ACOLHER A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO BIENAL, ARGÜIDA PELA RECLAMADA NA PETIÇÃO INICIAL E RENOVADA EM CONTRA-RAZÕES, EXTINGUINDO O PROCESSO, COM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 269, IV, DO CPC. FUNDAMENTOS. NOS PRESENTES AUTOS, O RECLAMANTE PUGNA PELA DIFERENÇA DA MULTA DE QUARENTA POR CENTO SOBRE O COMPLEMENTO DO CRÉDITO RESULTANTE DA CORREÇÃO DOS DEPÓSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO EM DECORRÊNCIA DOS ÍNDICES EXPURGADOS PELOS PLANOS ECONÔMICOS "VERÃO E COLLOR I". DEVE SE OBSERVAR, MESMO QUANDO SE TRATA DA CITADA DIFERENÇA, A CONTAGEM DO PRAZO PRESCRICIONAL A PARTIR DA RUPTURA DO CONTRATO DE TRABALHO. HAVENDO A EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO, TEM O EMPREGADO 2 (DOIS) ANOS PARA POSTULAR QUAISQUER VERBAS DECORRENTES DO MESMO, CONFORME DISCIPLINA O ARTIGO 7º, XXIX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988. A PARCELA OBJETO DO PRESENTE PROCESSO NADA MAIS É DO QUE UMA VERBA RESCISÓRIA, CUJO PAGAMENTO ESCORREITO HAVERIA DE TER SIDO EFETUADO AQUANDO DO TÉRMINO DA RELAÇÃO DE EMPREGO. A PRETENSÃO DO RECLAMANTE NASCEU, POIS, COM A RUPTURA DE SEU CONTRATO DE TRABALHO, OCORRIDA EM 05.09.1997, CONFORME EXTRATO DE CONTA VINCULADA, TRAZIDO AOS AUTOS À FL. 18, SENDO QUE A PRESENTE AÇÃO SÓ FOI AJUIZADA EM 02.12.2003 (FL. 02), QUANDO, EM MUITO, JÁ ULTRAPASSADO O BIÊNIO PRESCRICIONAL PREVISTO PELA ATUAL CARTA MAGNA. POR OUTRO LADO, SOB PENA DE FLAGRANTE INCONSTITUCIONALIDADE, POR AFRONTA A DIREITO ADQUIRIDO DO EMPREGADOR, NÃO HAVERIA COMO LEI PROMULGADA E PUBLICADA APÓS O TRANSCURSO DO BIÊNIO PRESCRICIONAL, COMO FOI O CASO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 29.06.2001, RESSUSCITAR UM PRAZO PRESCRICIONAL QUE JÁ HAVIA SE CONSUMADO, POIS SEGUNDO A REGRA DO ART. 7º, XXVII, DA CF, TRANSCORRIDOS DOIS ANOS DA EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO, PRESCREVE TODO E QUALQUER CRÉDITO QUE O EMPREGADO TENHA A RECEBER DO EMPREGADOR. REGISTRE-SE QUE A EXMA. JUÍZA LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA CONSIDERA COMO MARCO INICIAL DA PRESCRIÇÃO A DATA DA PUBLICAÇÃO DA LC Nº 110/01, QUAL SEJA, 30.06.2001, CONTUDO, AINDA ASSIM, A PRESCRIÇÃO HAVERIA SE CONSUMADO. INVERTIDO O ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, CUSTAS PELO RECORRIDO NO VALOR FIXADO NA DECISÃO RECORRIDA, DAS QUAIS FICA ISENTO POR EQUIDADE.

PROCESSO TRT 1ª T./RO 01663-2003-008-08-00-8. RECORRENTE: EDUARDO CESAR DE OLIVEIRA SOUSA. Dr. Eliezer Francisco da Silva Cabral. RECORRIDO: CURTUME BRAGANÇA LTDA. Dr. Helder Wanderley Oliveira. RELATOR: Juiz Mário Leite. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO. IGUALMENTE SEM DIVERGÊNCIA, ENTENDEU A EGRÉGIA TURMA EM DAR PROVIMENTO AO APELO PARA RECONHECER A EXISTÊNCIA DE RELAÇÃO DE EMPREGO ENTRE OS LITIGANTES, NA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE PEDREIRO, NO PERÍODO DE 28.04.2003 A 16.09.2003, COM SALÁRIO SEMANAL DE R$ 90,00, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS À MM. VARA DE ORIGEM, PARA A APRECIAÇÃO DAS PARCELAS CONSTANTES DA PETIÇÃO INICIAL, COMO ENTENDER DE DIREITO. COMO FUNDAMENTOS DE SUA DECISÃO, A EGRÉGIA TURMA ADOTOU OS SEGUINTES, OS QUAIS CONDUZIRAM À CONCLUSÃO NO SENTIDO DA CONFIGURAÇÃO DOS REQUISITOS TIPIFICADORES DA RELAÇÃO DE EMPREGO: 1) A RECLAMADA, EM SUA CONTESTAÇÃO, NEGOU QUE O RECLAMANTE LHE HOUVESSE PRESTADO QUALQUER SERVIÇO (FL. 14), SENDO QUE ESTE, ATRAVÉS DO DEPOIMENTO DA TESTEMUNHA POR ELE ARROLADA (FLS. 19/20), CONSEGUIU COMPROVAR QUE, EFETIVAMENTE, TRABALHOU PARA A RECLAMADA NA CONSTRUÇÃO DE UM TANQUE DE TRATAMENTO DE ÁGUA; 2) NO PRÓPRIO DEPOIMENTO DO PREPOSTO DA EMPRESA, MUITO EMBORA O MESMO HAJA AFIRMADO DESCONHECER O RECLAMANTE, ADMITIU, IMPLICITAMENTE, QUE O RECLAMANTE PODE LHE TER PRESTADO SERVIÇOS CONTRATADO POR ENGENHEIRO DE NOME ODIMAR, O QUAL LEVOU SUA PRÓPRIA EQUIPE PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DA RECLAMADA, SOBRE A QUAL O PREPOSTO AFIRMOU QUE A EMPRESA NÃO POSSUÍA INGERÊNCIA. ENTRETANTO, EM MOMENTO ALGUM, A RECLAMADA PROCUROU CHAMAR O REFERIDO EMPREITEIRO PARA INTEGRAR A LIDE; 3) PELO DEPOIMENTO DA TESTEMUNHA DO AUTOR, FICOU COMPROVADA A SUBORDINAÇÃO JURÍDICA DO RECLAMANTE, O QUAL ESTAVA SUBMETIDO, INCLUSIVE, A CONTROLE DE JORNADA, BEM COMO QUE O PAGAMENTO DO RECLAMANTE ERA EFETUADO DIRETAMENTE POR EMPREGADOS DA RECLAMADA E DENTRO DE SEU ESTABELECIMENTO; 4) SEGUNDO FICOU REVELADO NOS AUTOS, A OBRA PARA A QUAL O DEMANDANTE FOI CONTRATADO ERA DE GRANDE PORTE, NELA ESTANDO ENVOLVIDAS, SEGUNDO A TESTEMUNHA DO RECLAMANTE, CERCA DE 55 PESSOAS (FL. 20); 5) A TESTEMUNHA DO RECLAMANTE, À FL. 20, AFIRMOU DESCONHECER O ENGENHEIRO ODIMAR, DO QUE SE CONCLUI QUE A CONTRATAÇÃO DO AUTOR DEU-SE DIRETAMENTE PELA EMPRESA DEMANDADA; 6) AINDA QUE SE PUDESSE COGITAR DA EXISTÊNCIA DE CONTRATO DE EMPREITADA ENTRE A RECLAMADA E OS OPERÁRIOS ARREGIMENTADOS, ESSE REGIME DE TRABALHO FICA DESCARACTERIZADO, QUANDO SE TEM EM CONTA QUE, TANTO O RECLAMANTE, COMO A TESTEMUNHA FORAM DISPENSADOS, IMOTIVADAMENTE, ANTES DA CONCLUSÃO DA OBRA, POR ORDEM DA GERENTE DA RECLAMADA; 7) O DOCUMENTO DE FL. 07, APESAR DE IMPUGNADO PELA RECLAMANTE BASICAMENTE APENAS QUANTO A SEU ASPECTO FORMAL, DÁ CONTA DA EXISTÊNCIA DE "FUNCIONÁRIOS TERCEIRIZADOS" NA RECLAMADA, OS QUAIS FORAM CONVOCADOS A PRESTAR AS INFORMAÇÕES ALI INDICADAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO PAGAMENTO; 8) NÃO TENDO A RECLAMADA CUMPRIDO COM SUA OBRIGAÇÃO ELEMENTAR DE ANOTAR A CTPS DO RECLAMANTE, CABERIA A ELA O ÔNUS DE COMPROVAR QUE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ACONTECEU EM PERÍODO DIVERSO DAQUELE DECLINADO NA PETIÇÃO INICIAL, ENCARGO DO QUAL A EMPRESA NÃO DE DESINCUMBIU. QUANTO A ESSE PERÍODO, A CONTESTAÇÃO DA RECLAMADA LIMITOU-SE A IMPUGNÁ-LO GENERICAMENTE, SEM INDICAR QUAL TERIA SIDO O MESMO (FL. 15); 9) O VALOR SALARIAL INDICADO NA EXORDIAL TAMBÉM RESTOU COMPROVADO DIANTE DO DEPOIMENTO DA TESTEMUNHA (FL. 19); 10) CONFORME SE PODE CONSTATAR DA JURISPRUDÊNCIA DE FL. 28, COLACIONADA A ESTES AUTOS COM AS RAZÕES RECURSAIS, ESTA EGRÉGIA TURMA, NOS AUTOS DO PROCESSO TRT 1ª T./RO 1648-2003-014-08-00-3, EM SITUAÇÃO ABSOLUTAMENTE IDÊNTICA, ENVOLVENDO OUTRO TRABALHADOR, CONCLUIU PELA CONFIGURAÇÃO DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO.

RITO ORDINÁRIO

ACÓRDÃO TRT 1ªT./ED/RO 00346-2003-112-08-00-3. EMBARGANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ - CELPA. Dr. Dennis de Almeida Alves. EMBARGADOS: VALDEMAR TEONÍLIO DE CARVALHO. Dr. Cícero Sales da Silva e CONSTRUTORA RHF LTDA. RELATOR: Juiz Sérgio Rocha. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REJEIÇÃO. Inexistindo omissão, contradição ou obscuridade no v. acórdão embargado, rejeitam-se os declaratórios que visavam unicamente a reapreciação da matéria e a reforma da decisão. DECISÃO: ACORDAM

DOCUMENTO ILEGÍVEL

1228

OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR NADA HAVER A ESCLARECER OU ACRESCENTAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO.

ACÓRDÃO TRT 1ª T./ED/RO 1726-2003-010-08-00-4. EMBARGANTE: LISBOA MADEIRA LTDA. Dra. Marília Siqueira Rebelo e outros. EMBARGADA: FRANCISCA DEUSENETH ALVES DA SILVA. Dr. Tito Eduardo Valente do Couto e outros. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. PREQUESTIONAMENTO DE MATÉRIA JÁ DISCUTIDA E DE DISPOSITIVOS NÃO MENCIONADOS NO ACÓRDÃO. NÃO-CABIMENTO. Somente se a decisão for omissa a respeito de pedido ou de matéria veiculada no recurso ou em contra-razões é que a parte interessada deve se utilizar dos embargos para obter o pronunciamento do Juízo ou do Tribunal. Em qualquer caso, não se admite o prequestionamento, em sede de embargos, de dispositivos não mencionados nas razões ou nas contra-razões, uma vez que consistirá em inovação no debate, até porque se a suposta violação houver nascido na própria decisão embargada, o prequestionamento é inexigível, a teor da OJ n. 119 da SDI-I do C. TST. Assim é que, não se verificando qualquer omissão na decisão embargada, rejeitam-se os embargos apresentados com a finalidade de prequestionamento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA RECLAMADA E, NO MÉRITO, EM NEGAR-LHES PROVIMENTO, MANTENDO A R. SENTENÇA EM SUA INTEGRALIDADE; EM APLICAR À RECLAMADA A MULTA DE 1% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 538 DO CPC, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T./ED/RO 01084-2003-003-08-00-5. EMBARGANTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF. Dra. Maria da Graça Meira Abnader. EMBARGADOS: VICTOR HUGO MOREIRA DA CUNHA. Dr. Daniel Konstatinidis. e BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dra. Vindia Pinheiro de Souza. RELATOR: Juiz Mário Leite. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - PEDIDO DE DESCONTOS DE CONTRIBUIÇÕES DE CUSTEIO E DE IMPOSTO DE RENDA - OMISSÃO - EFEITO MODIFICATIVO. Tendo o acórdão embargado se omitido acerca do pedido de incidência, sobre o montante das diferenças de proventos de suplementação de aposentadoria deferidas ao reclamante, de contribuições de custeio e de imposto de renda, pleito esse constante tanto da defesa da embargante, como da contraminuta ao recurso ordinário por ela oferecida, deve ser suprida a omissão e, conseqüentemente, deferido efeito modificativo ao julgado para autorizar a que a entidade de previdência efetue os descontos em apreço. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E LHES DAR PROVIMENTO PARA, SANANDO A OMISSÃO CONSTANTE DO ACÓRDÃO EMBARGADO, DETERMINAR A INCIDÊNCIA E O DESCONTO DE CONTRIBUIÇÕES DE CUSTEIO E DE IMPOSTO DE RENDA SOBRE AS DIFERENÇAS DE PROVENTOS DE SUPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA, PARCELAS VENCIDAS E VINCENDAS, DEFERIDAS AO RECLAMANTE; TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T./RO 1243-2003-117-08-00-2. RECORRENTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP. Procurador: Dr. Olavo Camara de Oliveira Junior. RECORRIDOS: RAIMUNDO NONATO DE OLINDA. Drª Marli Froncheti Amaral e ALPHA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. EMENTA: I - NOTIFICAÇÃO INICIAL. IMPESSOALIDADE. Consoante o art. 841, caput e §1º, da CLT, a notificação inicial não é pessoal, sendo válido o expediente encaminhado por via postal à agência do reclamado no Município de Marabá; II - RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DE ENTE PÚBLICO. ENUNCIADO Nº 331, INCISO IV, DO C. TST. A aplicação do §1º do art. 71 da Lei de Licitações aos entes públicos depende de comprovação de observância estrita das regras que regem o processo licitatório, não só no que diz respeito à habilitação jurídica e à idoneidade financeira, como também no que pertine ao cumprimento pela contratada das obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias. Não tendo o IPASEP comprovado que o contrato resultou de regular procedimento licitatório e que cumpriu seu dever de fiscalizar a execução, mantém-se sua responsabilização subsidiária. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO VOLUNTÁRIO DO IPASEP, BEM COMO DAS CONTRA-RAZÕES DO RECLAMANTE, EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE NULIDADE DA CITAÇÃO INICIAL, POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO FÁTICO E LEGAL; NO MÉRITO, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA MANTER INTEGRALMENTE A DECISÃO RECORRIDA, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T./RO 01791-2003-007-08-00-7. RECORRENTE: EPAMINONDAS CANTAL MACHADO. Dr. Jorge Rodrigues Gonçalves e outros. RECORRIDO: CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARÁ-CEFET. Dra. Ana Laurentina Rico. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: NULIDADE DA CONTRATAÇÃO. INGRESSO DE EMPREGADO SEM PRESTAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO. EFEITOS. É nula a contratação para o serviço público sem prévia aprovação em concurso, a teor do disposto no inciso II e no §2º do artigo 37 da CF/88, somente conferindo ao contratado direito ao pagamento da contraprestação pactuada, em relação ao número de horas trabalhadas, respeitado o valor da hora do salário mínimo, e dos valores referentes aos depósitos do FGTS. Aplicação do Enunciado n. 363 do C. TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; POR MAIORIA, VENCIDA A EXMA. JUÍZA LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, EM NÃO CONHECER DAS CONTRA-RAZÕES, PORQUE INTEMPESTIVAS; SEM DIVERGÊNCIA, EM DETERMINAR A RETIFICAÇÃO DA CAPA E DEMAIS REGISTROS DOS AUTOS PARA QUE FIGURE COMO RECLAMADO-RECORRIDO APENAS O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARÁ-CEFET; NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDO O EXMO. JUIZ MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, EM DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO EM PARTE A DECISÃO, DEFERIR AO RECLAMANTE A PARCELA DE FGTS (8%) DO PERÍODO DE 01/01/1997 A 30/10/2002, ALÉM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA; EM DETERMINAR O ENVIO DE CÓPIAS DA INICIAL, DA SENTENÇA E DESTE ACÓRDÃO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO E AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO §2º DO ARTIGO 37 DA CF/88. CUSTAS PELA RECLAMADO CEFET, NA QUANTIA DE R$100,00 (CEM REAIS), CALCULADAS SOBRE R$5.000,00, VALOR ARBITRADO PARA ESTE EFEITO, DAS QUAIS É ISENTO, NOS TERMOS DO ART. 790-A, INCISO I, DA CLT; TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T./AP 02490-1992-006-08-00-0. AGRAVANTES: EDUARDO ALBERTO DO AMARAL CHAVES. Dra. Paula Frassinetti Mattos e outros e BANCO DO BRASIL S/A. Dra. Alessandra Farias Oliveira Barboza e outros. AGRAVADOS: OS MESMOS e CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI. Dr. Guilherme Alberto Lidington Neto e outros. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. EMENTA: BANCO DO BRASIL. COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. BASE DE CÁLCULO. O v. Acórdão é claro quando determina que a complementação de aposentadoria deve ser calculada tomando por base os cargos efetivos ou em comissão exercidos pelo exeqüente no último triênio, de conformidade com a Circular FUNCI nº 398/61. Atender à pretensão do executado apenas porque a expressão comissão não constou expressamente no dispositivo seria contrariar todo o espírito da coisa julgada material em favor de mera filigrana jurídica, o que não é admissível. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, SEM DIVERGÊNCIA, EM CONHECER DOS AGRAVOS DE PETIÇÃO INTERPOSTOS PELAS PARTES, REJEITANDO A PRELIMINAR DE NÃO-CONHECIMENTO DO RECURSO DO EXEQUENTE, SUSCITADA EM CONTRA-RAZÕES PELO EXECUTADO, POR FALTA DE SUPORTE JURÍDICO; NO MÉRITO, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO DO EXEQUENTE E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO DO EXECUTADO PARA, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA, DETERMINAR QUE SEJAM DEDUZIDAS, NO CÁLCULO DAS DIFERENÇAS DEVIDAS AO EXEQUENTE, TODAS AS PARCELAS DE "COMPLEMENTO AC. SIST." NOS RESPECTIVOS MESES EM QUE FORAM PAGAS, MANTENDO A DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT 1ª T./RO 00465-2003-202-08-00-7. RECORRENTE: LUIZ CLÁUDIO DO AMARAL ALMEIDA. Drª Andreza dos Santos Monteiro. RECORRIDOS: MUNICÍPIO DE MACAPÁ. Procurador Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa e O. H. ENGENHARIA LTDA. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia. EMENTA: LEGITIMIDADE PASSIVA DO TOMADOR DE SERVIÇOS PARA FIGURAR NO PÓLO PASSIVO DA LIDE - APLICABILIDADE DO ITEM IV DO ENUNCIADO 331 DO TST – RECONHECIMENTO DA RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA QUE SE IMPÕE. Tendo em vista que na defesa o Município de Macapá limitou-se a pugnar pela não aplicabilidade do Enunciado 331 do C.TST em razão da vedação legal contida no §1º do art. 71 da Lei 8.666/93 e, considerando que aquela Corte ao editar referido Enunciado enfrentou a questão, entendendo que a vedação limita-se ao reconhecimento de responsabilidade solidária e não subsidiária, aplica-se o Enunciado ao presente caso e, considerando-se que o Município não negou a terceirização, há que se declará-lo subsidiariamente responsável quanto ao adimplemento das obrigações trabalhistas da primeira reclamada em relação ao reclamante. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, AFASTAR O RECONHECIMENTO DA ILEGITIMIDADE PASSIVA DO RECLAMADO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, REINCLUINDO-O NA LIDE, PARA QUE RESPONDA SUBSIDIARIAMENTE PELOS EFEITOS DA CONDENAÇÃO; MANTER OS DEMAIS TERMOS DA R. DECISÃO. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT 1ª T./RO 00557-2003-006-08-00-6. RECORRENTE: ALEXANDRE RAMOS FERNANDES. Dr. Marcus Vinicius Nery Lobato. RECORRIDA: AMAZÔNIA CELULAR S/A – PARÁ. Drª Paula Frassinetti Mattos. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia. EMENTA: DANO MORAL. PERDA AUDITIVA NEUROSENSORIAL. NEXO DE CAUSALIDADE NÃO ESTABELECIDO. INDENIZAÇÃO INDEVIDA. Muito embora tenha sido constatada a perda auditiva neurosensorial em grau leve na orelha esquerda do autor, a indenização por dano moral, exige, dentre outros requisitos, a existência do nexo de causalidade entre o trabalho realizado e o dano sofrido. In casu, o laudo pericial atestou que a perda auditiva não é decorrente de ruído ocupacional. Improcedente a indenização pretendida. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU, ESTANDO O RECLAMANTE ISENTO, POR SER BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA.

ACÓRDÃO TRT 1ª T./RO 01068-2003-013-08-00-X. RECORRENTE: JOSÉ BORGES DE CARVALHO. Dr. Paulo Roberto Arevalo Barros Filho. RECORRIDOS: LÚCIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA e WILSON LÚCIO DA SILVA. Drª Maria Rosângela S. Coelho de Souza e CONSÓRCIO RENAULT DO BRASIL S/C LTDA. Dr. Elias Pinto de Almeida. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO – EXISTÊNCIA - VENDEDOR DE CONSÓRCIO. O conjunto probatório dos autos demonstra a existência dos elementos que caracterizam o vínculo de emprego na relação mantida entre as partes, devendo ser afastado o manto de um contrato de prestação de serviços de forma autônoma, encobrindo a relação de emprego então existente. Recurso provido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, DECLARAR A EXISTÊNCIA DE RELAÇÃO DE EMPREGO ENTRE O RECLAMANTE E O RECLAMADO LÚCIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, BEM COMO A RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DA RECLAMADA CONSÓRCIO RENAULT DO BRASIL S/C LTDA, NO PERÍODO E NAS FUNÇÕES DECLINADOS NA INICIAL E COM O SALÁRIO NA BASE DE COMISSÕES NO IMPORTE DE 1% SOBRE O VALOR DAS COTAS (CARTAS DE CRÉDITO) QUE VENDIA, FICANDO EXCLUÍDO DA LIDE O RECLAMADO WILSON LÚCIO DA SILVA; DETERMINAR A REMESSA DOS AUTOS À MM. VARA DE ORIGEM PARA O EXAME DAS DEMAIS QUESTÕES SUSCITADAS NO PRESENTE FEITO, COMO ENTENDER DE DIREITO. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT 1ª T./RO 00524-2003-203-08-00-3. RECORRENTES: JARI CELULOSE S/A. Dr. Alcides da Silveira Santos Castanho Sobrinho. e PAULO SÉRGIO BARBOSA DA SILVA. Dra. Eliana Helena Monteiro das Neves. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Mário Leite. EMENTA: DIFERENÇAS DE HORAS EXTRAS - SENTENÇA CONDICIONAL - Sentença que defere ao reclamante as horas extras que venham a ser apuradas, por ocasião da execução, a partir do cotejo entre os cartões de ponto e os recibos de pagamento que a reclamada vier a trazer aos autos tem natureza condicional, o que não pode ser admitido. Alegado pela empresa o escorreito pagamento do labor extraordinário, haveria de ter efetuado, ainda na fase de conhecimento, a comprovação devida, carreando, desde logo, ao processo os registros de ponto e os contracheques, para que possível fosse a comparação entre os mesmos. Não atendida essa obrigação, devem as horas extras ser deferidas ao autor no patamar postulado na exordial. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS DA RECLAMADA E DO RECLAMANTE; DESCONSIDERAR OS DOCUMENTOS DE FLS. 180/193 E 196/238; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO DA EMPRESA E DAR, EM PARTE, PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE, PARA FIXAR EM 30 HORAS EXTRAS MENSAIS O QUANTITATIVO DAS HORAS EXTRAS DEFERIDAS AO RECLAMANTE; POR MAIORIA DE VOTOS, MANTER A DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, VENCIDO O EXMº JUIZ RELATOR, QUE DEFERIA AO RECLAMANTE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, NO VALOR DE R$-5.000,00; POR UNANIMIDADE, DETERMINAR O ENVIO DESTES AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PARA AS PROVIDÊNCIAS QUE ENTENDER DE DIREITO; CUSTAS MAJORADAS PARA R$ 800,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE CONDENAÇÃO DE R$ 40.000,00 ARBITRADO PARA ESSE FIM; TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T./RO 1925-2003-007-08-00-X. RECORRENTE: MARCIA CONCEIÇÃO DUARTE PIRES. Dra. Jacqueline de Souza Moreira. RECORRIDOS: FININVEST S/A – NEGÓCIOS DE VAREJO. Dr. Francisco Savio Fernández Mileo. RELATOR: Juiz Mário Leite. EMENTA: DESVIO DE FUNÇÃO - LICENÇA MATERNIDADE – Comprovado nos autos que o desvio de função perdurou até a véspera do dia em que a reclamante passou a fruir de auxílio-maternidade, devem as diferenças salariais respectivas se projetar até o termo final do benefício previdenciário, vez que a empregada o recebeu em patamar inferior ao devido, pois, nos termos do que dispõe o art. 72 da Lei nº 8.213/91, o salário-maternidade consiste em renda mensal equivalente à remuneração integral da trabalhadora. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO PARA ESTENDER A CONDENAÇÃO EM DIFERENÇAS SALARIAIS E REFLEXOS, DECORRENTES DO DESVIO DE FUNÇÃO, ATÉ 31.12.2000, BEM COMO PARA DETERMINAR A RETIFICAÇÃO DA CTPS DA RECLAMANTE, DE MODO QUE DELA PASSE A CONSTAR O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE GERENTE COMERCIAL LOJISTA NO PERÍODO DE 01.02.1999 A 31.12.2000, O QUE DEVE SER PROVIDENCIADO PELA RECLAMADA NO PRAZO DE 5 DIAS, CONTADO DA DATA EM QUE A CTPS DA RECLAMANTE LHE FOR ENTREGUE PARA ESSE FIM, SOB PENA DE PAGAMENTO DE MULTA DIÁRIA EQUIVALENTE A R$ 200,00; MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS; CUSTAS PELA RECLAMADA, MAJORADAS PARA R$ 600,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE CONDENAÇÃO PARA ESSE FIM ARBITRADO EM R$ 30.000,00; TUDO CONFORME FUNDAMENTOS.

PROCESSO JULGADO DA SESSÃO DE 20.04.2004.

ACÓRDÃO TRT 1ª T./RO 1073-2003-112-08-00-4. RECORRENTE: SÔNIA ALEXANDRE DOS SANTOS. Dr. Everaldo França Nunes. RECORRIDO: CHURRASCARIA E LANCHONETE VALE VERDE LTDA. Dr. José Daniel Oliveira da Luz. RELATORA: Juíza Suzy Cavalçante Koury. EMENTA: HORAS EXTRAORDINÁRIAS. ÔNUS DA PROVA. É da reclamante o ônus da prova do fato constitutivo de seu direito, nos termos dos arts. 818 da CLT e 333, I, do CPC e a prova há de ser firme e conclusiva. Provado o trabalho extraordinário por testemunhas, devem ser deferidas as horas extras. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO DA RECLAMANTE E DAS CONTRA-RAZÕES DA RECLAMADA, REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA MATERIAL DESTA JUSTIÇA ESPECIALIZADA, À FALTA DE AMPARO LEGAL, NO MÉRITO, EM DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO PARA: A) DETERMINAR A RETIFICAÇÃO DA CTPS DA RECLAMANTE QUANTO À REMUNERAÇÃO, PARA QUE CONSTE A QUANTIA DE R$480,00, O QUE DEVE SER CUMPRIDO NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE DECISÃO, SOB PENA DE PAGAMENTO DE MULTA DIÁRIA DE R$100,00 (CEM REAIS), COMINADA DE OFÍCIO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ARTIGO 461, §4º, DO CPC; B) DEFERIR À RECLAMANTE AVISO PRÉVIO, SALDO DE SALÁRIO (17 DIAS), 11/12 DE FÉRIAS + 1/3, 2/12 DE 13º SALÁRIO PROPORCIONAL DE 2002 E 9/12 DE 13º SALÁRIO PROPORCIONAL DE 2003, MANTENDO A DECISÃO QUANTO AO DEFERIMENTO DO FGTS POR TODO O PERÍODO LABORAL E À MULTA DE 40%; C) DEFERIR 3 (TRÊS) COTAS DE SALÁRIO-FAMÍLIA A PARTIR DE FEVEREIRO/2003; D) DEFERIR 10 HORAS 45 MINUTOS E 30 SEGUNDOS EXTRAS POR SEMANA, COM O ADICIONAL DE 50%; E) DEFERIR-LHE ADICIONAL NOTURNO DE 20% A INCIDIR SOBRE A HORA TRABALHADA A PARTIR DAS 22 HORAS; F) DEFERIR À RECLAMANTE O PAGAMENTO DE 9 HORAS 7 MINUTOS E 30 SEGUNDOS, NOS DOMINGOS E FERIADOS TRABALHADOS DURANTE O PACTO LABORAL, EM DOBRO; G) DEFERIR AS MULTAS DOS ARTIGOS 477, § 6º, ALÍNEA B, E 467, AMBAS DA CLT, SENDO ESTA ÚLTIMA SOBRE AS PARCELAS RESCISÓRIAS, QUAIS SEJAM, AVISO PRÉVIO, SALDO DE SALÁRIO (17 DIAS), FÉRIAS PROPORCIONAIS EM + 1/3, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL DE 2002 E 13º SALÁRIO PROPORCIONAL DE 2003, OS TRÊS ÚLTIMOS DEPÓSITOS DE FGTS E A MULTA DE 40%; H) DETERMINAR A LIMITAÇÃO DO DESCONTO DO EMPRÉSTIMO CONTRAÍDO JUNTO À RECLAMADA A R$480,00 (QUATROCENTOS E OITENTA REAIS), CORRESPONDENTE A UMA REMUNERAÇÃO DA RECLAMANTE; I) DETERMINAR, AINDA, QUE A CONTA SEJA LIMITADA AOS VALORES LÍQUIDOS APURADOS NA INICIAL (FLS. 06 E 07), DEVIDAMENTE CORRIGIDOS, A FIM DE EVITAR-SE JULGAMENTO ULTRA PETITA. CUSTAS MAJORADAS PARA R$280,00 (DUZENTOS E OITENTA REAIS) CALCULADAS SOBRE O VALOR ORA ARBITRADO EM R$14.000,00, MANTIDA A SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Belém, 28 de abril de 2004
TARCILA GUEDES TOURINHO
Secretária da 1ª Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA JUÍZA
SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TRT/1ª Turma/GJ 13/nº 035/2004

Pelo presente Edital, fica intimado o SINDICATO DOS ENGENHEIROS DO ESTADO DO PARÁ - SENGE (Dr. Otávio Oliveira da Silva e outro) e o SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO ESTADO DO PARÁ (Dra. Manuela Oliveira dos Anjos e outros), réus, para, querendo, oferecerem razões finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos autos do Processo TRT/SE/AA 00065-2004-000-08-00-3), em que figura como autor o MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procuradora Doutora Ana Maria Gomes Rodrigues). Belém, 28 de abril de 2004. SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY, Juíza Relatora.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
GABINETE DA JUÍZA GRAZIELA LEITE COLARES

PROCESSO TRT 3ª T./AP 01773-1999-014-08-00-9. AGRAVANTE: NORTE HOTELARIA S.A. Doutor Sérgio Oliva Reis e outros. AGRAVADO: DOMINGAS ANGELINA DA LUZ CARVALHO. Doutor Edilson Araújo dos Santos e outro. DESPACHO: Ante todo o exposto, nego seguimento ao agravo de petição, por ofensa ao artigo 897, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho e nos termos do artigo 557 do Código de Processo Civil, determinando a notificação das partes, por meio da competente publicação no Diário Oficial do Estado, tudo conforme os fundamentos. Belém, 26 de abril de 2004.

GRAZIELA LEITE COLARES
Juíza Relatora

DOCUMENTO ILEGÍVEL

1229

11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Tv. Dom Pedro I, 750. - BELEM - PA - 66050100

RESENHA NO 709/2004
PROCESSO : 1508-2003-11-08-00
Reclamante : JORGE TADEU MIRANDA
Advogado(a): ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE
Reclamado : SERVISEL EMPRESA DE SEG E VIG COMERCIAL LTDA
Advogado(a): MARCIA DA SILVA ALMEIDA ALVES
Assunto: O EXEQUENTE PARA INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 30 DIAS, OBSERVANDO A GRADAÇÃO LEGAL DO ARTIGO 655 DO CPC.
RESENHA (RECEBER CREDITO)NO 710/2004
PROCESSO : 1133-2002-11-08-00
Reclamante : WALDEMIR RODRIGUES DA SILVA
Advogado(a): EDILSON SILVA MOREIRA
Reclamado : COOP DOS PROF DA IND PESQUEIRA ESTADO DO PARA
Advogado(a):
Assunto: reclamante comparecer em juízo para receber crédito
RESENHA NO 713/2004
PROCESSO : 126-2004-11-08-00
Reclamante : RAIMUNDO AILTON RIBEIRO DOS SANTOS
Advogado(a): TANIA CRISTINA ALVES REIS DIAS
Reclamado : W R INSTALACOES COMERCIAIS LTDA - ME
Advogado(a):
Assunto: AO EMBARGANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA, QUE DECIDIU ''...REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROPOSTOS POR RAIMUNDO AILTON RIBEIRO DOS SANTOS, RECLAMANTE, NESTE PROCESSO, EM QUE CONTENDE COM W R INSTALAÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME, RECLAMADA, POR FALTA DE AMPARO FÁTICO E LEGAL. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.///"//dfl.//
RESENHA (INDICAR BENS SOB PENA EXECUCAO)NO 714/2004
PROCESSO : 635-2003-11-08-00
Reclamante : OZIAS DE ABREU GONCALVES
Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR
Reclamado : ADECOM
Advogado(a): .
Assunto: AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 30 DIAS.///ASSB///
RESENHA NO 715/2004
PROCESSO : 584-1998-11-08-00
Reclamante : LUIZ ALBERTO DE VASCONCELOS
Advogado(a): EURICO DE ALMEIDA CAVALCANTE JR.
Reclamado : JONASA JOAQUIM FONSECA NAV IND E COMERCIO S A
Advogado(a): .
Assunto: COMPARECER A SECRETARIA DA VARA PARA RECEBER DOCUMENTOS JUNTADOS AOS AUTOS.///ASSB///
RESENHA NO 716/2004
PROCESSO : 165-2004-11-08-00
Reclamante : ESPOLIO DE ARLINDO ARAUJO DE SOUZA
Advogado(a):
Reclamado : JORNAL DO DIA
Advogado(a): AUGUSTO DOMINGUES DAS NEVES
Assunto: CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE./AF/
RESENHA NO 717/2004
PROCESSO : 259-2004-11-08-00
Reclamante : JOSE RAIMUNDO GASPAR PINTO
Advogado(a): SOTER OLIVEIRA SARQUIS
Reclamado : TELEMATIC ENGENHARIA E TELEINFORMATICA LTDA
Advogado(a): DAGOBERTO FERREIRA DOS SANTOS NETO
Assunto: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA, QUE DECIDIU ''...I-REJEITAR A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA INICIAL; II-NO MÉRITO, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE OS PEDIDOS, POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO FÁTICO E LEGAL. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE NO VALOR DE R$ 549,74 CALCULADAS SOBRE O VALOR DA ALÇADA, CONCEDENDO-LHE A ISENÇÃO, NA FORMA DA LEI... DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES..."//dfl.//
RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILAO)NO 672/2004
PROCESSO : 1737-2003-11-08-00
Reclamante : DULCIVANY DO SOCORRO PINTO DUARTE
Advogado(a): ANGELA MARIA FERREIRA NUNES
Reclamado : CEB CENTRO EDUCACIONAL DE BELEM
Assunto: As partes para ciencia de que foi designado o dia 28/5/04, as 9:00 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.
RESENHA (INDICAR BENS SOB PENA EXECUCAO)NO 673/2004
PROCESSO : 2082-2002-11-08-00
Reclamante : BERNARDO LEITE DA SILVA
Advogado(a): MYCHELLE BRAZ POMPEU BRASIL
Reclamado : MANOEL LEANDRO BARBOSA
Assunto: INDICAR BENS DA EXECUTADA PASSÍVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE 30 DIAS, OBSERVANDO A GRADAÇÃO DO ARTIGO 882 CONSOLIDADO./AF/
RESENHA NO 680/2004
PROCESSO : 95-2002-11-08-00
Reclamante : ALFREDO ALVES DA FONSECA
Advogado(a): JOSE MARINHO GEMAQUE JUNIOR
Reclamado : EMPRESA DE TRANSPORTES RAPIDO D MANOEL LTDA
Advogado(a): MARCELO MARINHO MEIRA MATTOS
Assunto: PARA O EXEQUENTE CONTRAMINUTAR OS EMBARGOS À PENHORA OPOSTO PELA EXECUTADA ÀS FLS. 420/424.
RESENHA NO 699/2004
PROCESSO : 361-1994-11-08-00
Reclamante : IVALDO PEREIRA LIMA
Advogado(a): MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA
Reclamado : BELEM AUTOMOVEIS LTDA
Advogado(a): RUI GUILHERME TRINDADE TOCANTINS
Assunto: INDICAR BENS A PENHORA OU REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO E ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO DA EXECUÇÃO.
RESENHA NO 700/2004
PROCESSO : 118-2002-11-08-00
Reclamante : EDNALDO SOUZA PIRES
Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
Reclamado : MEDIDA CERTA MADEIRAS LTDA
Advogado(a): .
Assunto: AO RECLAMANTE PARA INFORMAR A ESTE JUIZO SE RECEBEU SO DEMAIS VALORES (PARCELAS) DO ACORDO DIRETAMENTE DA EXECUTADA, SENDO O SILENCIO INTERPRETADO COMO RESPOSTA AFIRMATIVA E DESONERADA A EXECUTADA.///ASSB///
RESENHA NO 702/2004
PROCESSO : 1825-1997-11-08-00
Reclamante : ALEXON DOS SANTOS GOMES
Advogado(a): MARIA DE FATIMA PINHEIRO OLIVEIRA
Reclamado : DATA CONTROL COM E SERVICOS INFORMATICA LTDA
Advogado(a):
Assunto: TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO DE FL. 389, ENCAMINHADO PELO JUÍZO DEPRECADO, INFORMANDO O ANDAMENTO DA CPE./AF/
RESENHA (RECEBER CREDITO)NO 703/2004
PROCESSO : 997-2003-11-08-00
Reclamante : IRANETE PEREIRA RIBEIRO
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado : Y YAMADA S A
Advogado(a): JOSE FIGUEIREDO DE SOUSA
Assunto: RECLAMANTE: COMPARECER EM JUIZO PARA RECEBER VALORES RECLAMADA: COMPROVAR RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO.
RESENHA (RECLAMADO)NO 704/2004
PROCESSO : 846-2003-11-08-00
Reclamante : JOSE MARINHO DA SILVA
Advogado(a): JOSE AUGUSTO FERREIRA MARTINS
Reclamado : RODOVIARIO MICHELON LTDA
Advogado(a): ANDRE LUIZ CAMPOS CARDOSO
Assunto: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO DO RECLAMANTE
RESENHA (RECLAMADO)NO 705/2004
PROCESSO : 846-2003-11-08-00
Reclamante : JOSE MARINHO DA SILVA
Advogado(a): JOSE AUGUSTO FERREIRA MARTINS
Reclamado : MULTICOOPER SA O PAULO
Advogado(a): FERNANDO V MOREIRA DE CASTRO NETO
Assunto: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO DO RECLAMANTE
RESENHA NO 706/2004
PROCESSO : 1342-2000-11-08-00
Reclamante : MAXIMINO DUARTE ALVES
Advogado(a): HELCIO JORGE FIGUEIREDO FERREIRA
Reclamado : CEPAME - CLINICA ESPECIALIZADA EM PRONTO ATENDIMENTO MEDICO ESCOLAR S/C LTDA
Advogado(a): LUIS GALENO ARAUJO BRASIL
Assunto: AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 219, A SEGUIR TRANSCRITO: ''1. Indefiro liminarmente os embargos de fl. 162/169, por falta de garantia do juízo; 2. Registre-se a presente decisão para fins estatísticos; 3. Dê-se ciência; 4. Cumpra-se o despacho de fl. 160."//dfl.//

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 96/2004

PROCESSO : 2082-2002-11-08-00
Exequente: BERNARDO LEITE DA SILVA
Executado: MANOEL LEANDRO BARBOSA
O(a) doutor(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 11a. Vara do Trabalhode BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) MANOEL LEANDRO BARBOSA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R$ 13.919,19(Treze mil e novecentos e dezenove reais e dezenove centavos) atualizado em 19/02/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R$	8.332,83
FGTS	R$	403,85
Multa FGTS 40%	R$	1.567,88
Juros de Mora	R$	1.981,05
Mora Vincendo	R$	401,33
Tot dev ao Reclte	R$	11.884,28
INSS Patronal	R$	1.737,80
Custas Conhecimento	R$	237,69
Custas Execução	R$	59,42
Total Devido	R$	13.919,19

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 20 de Abril de 2004. Eu, HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 97/2004

PROCESSO : 2082-2002-11-08-00
Exequente: BERNARDO LEITE DA SILVA
Executado: QUALITY ADMINSTRACAO E SERVICOS LTDA
O(a) doutor(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 11a. Vara do Trabalhode BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) QUALITY ADMINSTRACAO E SERVICOS LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R$ 13.919,19(Treze mil e novecentos e dezenove reais e dezenove centavos) atualizado em 19/02/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R$	8.332,83
FGTS	R$	403,85
Multa FGTS 40%	R$	1.567,88
Juros de Mora	R$	1.981,05
Mora Vincendo	R$	401,33
Tot dev ao Reclte	R$	11.884,28
INSS Patronal	R$	1.737,80
Custas Conhecimento	R$	237,69
Custas Execução	R$	59,42
Total Devido	R$	13.919,19

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 20 de Abril de 2004. Eu, HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 99/2004

PROCESSO : 2082-2002-11-08-00
Exequente: BERNARDO LEITE DA SILVA
Executado: MANOEL LEANDRO COSTA BARBOSA
O(a) doutor(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 11a. Vara do Trabalhode BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) MANOEL LEANDRO COSTA BARBOSA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R$ 13,919,19(Treze mil e novecentos e dezenove reais e dezenove centavos) atualizado em 19/02/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R$	8.332,83
FGTS	R$	403,85
Multa FGTS 40%	R$	1.567,88
Juros de Mora	R$	1.981,05
Mora Vincendo	R$	401,33
Tot dev ao Reclte	R$	11.884,28
INSS Patronal	R$	1.737,80
Custas Conhecimento	R$	237,69
Custas Execução	R$	59,42
Total Devido	R$	13.919,19

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 20 de Abril de 2004. Eu, HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE PRAÇA
No 98/2004

PROCESSO : 1737-2003-11-08-00
Exequente: DULCIVANY DO SOCORRO PINTO DUARTE
Executado: CEB CENTRO EDUCACIONAL DE BELEM
O(a) doutor(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 11a. Vara do Trabalhode BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele noticia tiverem que, no dia 28/05/2004, às 09:00 hs., na(o) localizado no(a) , será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: UM COMPUTADOR PENTIUM III, 248 MB DE RAM, HD 12.1GB, MONITOR DE 14 POLEGADAS COLORIDO MARCA TERAMARS, MODELO Nº XDM-1450, TECLADO BTC, MODELO 5121, MOUSE CLONE, CD ROM DE 50X, EM BOM ESTADO E FUNCIONANDO.
Localização do Bem: AV. DALVA, 106, MARAMBAIA.
Valor: 1.000,00
Fiel Depositario: DORIVALDO DE ALMEIDA BELÉM
Descrição: UM IMPRESSORA MARCA EPSON, MODELO STYLUS C42SX, JATO DE TINTA, Nº DE SÉRIE EMGY031807, EM BOM ESTADO E FUNCIONANDO.
Localização do Bem: AV. DALVA, 106, MARAMBAIA.
Valor: 150,00
Fiel Depositario: DORIVALDO DE ALMEIDA BELÉM
Descrição: UM COMPUTADOR PENTIUM 166, HD 02 GB, 40MB DE RAM, MONITOR COLORIDO DE 14 POLEGADAS MARCA SAMSUNG, SÉRIE HMCGB05246, TECLADO MITSUMI, MOUSE GENIUS, CPU, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONANDO.
Localização do Bem: AV. DALVA, 106, MARAMBAIA.
Valor: 800,00
Fiel Depositario: DORIVALDO DE ALMEIDA BELÉM
Descrição: UM COMPUTADOR PENTIUM 166, MMX, 32 MB RAM, HD DE 4GB, MONITOR COLORIDO DE 14 POLEGADAS PROCOMP, TECLADO TURBO STREAM, CD ROM DE 52X MARCA LG, MOUSE CLONE, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONANDO.
Localização do Bem: AV. DALVA, 106, MARAMBAIA.
Valor: 800,00
Fiel Depositario: DORIVALDO DE ALMEIDA BELÉM
Descrição: UM IMPRESSORA MARCA HP DESKJET 692C, COR DE GELO, SÉRIE US5AK1B1DN, EM BOM ESTADO E FUNCIONANDO.
Localização do Bem: AV. DALVA, 106, MARAMBAIA.
Valor: 100,00
Fiel Depositario: DORIVALDO DE ALMEIDA BELÉM
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. @

DOCUMENTO ILEGÍVEL

1230

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 20 de Abril de 2004. Eu, HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE PRAÇA
No 101/2004

PROCESSO : 827-2003-11-08-00
Exequente: VALEC ENGENHARIA CONSTRUCOES E FERROVIAS S A
Executado: CESARIO JOSE MONTEIRO
O(a) doutor(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 11a. Vara do Trabalhode BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele noticia tiverem que, no dia 28/05/2004, às 09:00 hs., na(o) localizado no(a) , será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: Um aspirador de pó, marca Walita , completo , cor caramelo, em bom estado de conservação, funcionando.
Localização do Bem: Pas.Vila Nova Nº 314,Sacramenta,Belém,Pa.
Valor: 80,00
Fiel Depositario: NATALINA DE JESUS DA SILVA MIRANDA
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. @
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 22 de Abril de 2004. Eu, HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 103/2004

PROCESSO : 397-2004-11-08-00
Reclamante: ANTONIO TENORIO DE FARIAS
Reclamado: SONAVE NAVEGACAO LTDA
Data da próxima audiência: 11/05/2004 às 08:40
O(a) doutor(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 11a. Vara do Trabalhode BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) SONAVE NAVEGACAO LTDA , RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica notificada a reclamada SONAVE NAVEGACAO LTDA a fim de comparecer a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural, onde o autor pede: aviso previo, ferias dobradas e simples + 1/3, 13o. salario, FGTS + 40%, multa por atraso no pagamento, multa do art. 467 da CLT, Trienio e repercussoes, diferenca salarial e repercussoes, multa por infrigencia da norma coletiva, jem, no total de R$228.212,14. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato. ///MCN.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 26 de Abril de 2004. Eu, HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

RESENHA NO 707/2004
PROCESSO : 273-2004-11-08-00
Reclamante : MANOEL SEBASTIAO CARVALHO MIRANDA
Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
Reclamado : AFFIX INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Advogado(a): SIDENEU OLIVEIRA CONCEICAO FILHO
Assunto: AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA, QUE DE DECIDIU '' ... JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA PROPOSTA POR MANOEL SEBASTIÃO CARVALHO MIRANDA CONTRA AFFIX INSDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, POR FALTA DE AMPARO FÁTICO E LEGAL. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE, NO IMPORTE DE R$ 98,38, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA ALÇADA, CONCEDENDO-LHE A ISENÇÃO NA FORMA DA LEI. EM FACE DA ANTECIPAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA, DÊ-SE CIENCIAS AS PARTES NADA MAIS."//dfl.//
RESENHA NO 708/2004
PROCESSO : 1957-2003-11-08-00
Reclamante : ANDRE ALBERTO SOUZA SOARES
Advogado(a): OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR
Reclamado : BANCO DA AMAZONIA S A
Advogado(a): DEUSDEDITH FREIRE BRASIL
Assunto: AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS QUE DECIDIU '' ... REJEITAR TOTALMENTE , TANTO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROPOSTOS PELOS RECLAMANTES CEZAR ESCOCIO DE FARIA JUNIOR E OUTROS, COMO OS PROPOSTOS PELA RECLAMADA BANCO DA AMAZÔNIA S A, POR FALTA DD AMPARO FÁTICO E LEGAL. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFICAR AS PARTES . NADA MAIS."//dfl.//

VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL

Av. Barão do Rio Branco, 1721 - CASTANHAL - PA - 68742000

RESENHA NO 263/2004
PROCESSO : 1001-2002-106-08-00
Reclamante : MARIA GORETE CLEMENTINO MENDES
Advogado(a): MARCOS VALERIO GOMES DE ALMEIDA
Reclamado : IND E COM DE MALHAS E CONFECCOES ANTUNES LTDA
Advogado(a): .
Assunto: AO EXEQUENTE: MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, QUANTO AOS TERMOS DO OFÍCIO DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLS.66 DOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

RESENHA NO 264/2004
PROCESSO : 88-2004-106-08-00
Reclamante : NEIVALDO RODRIGUES
Advogado(a): RUI EVALDO DA CRUZ
Reclamado : ROBERTO LIMA FAVACHO
Advogado(a): .
Assunto: AO RECLAMANTE: INFORMAR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SE RECEBEU A PRIMEIRA PARCELA DO ACORDO, DIRETAMENTE DO RECLAMADO, SOB PENA DE PRESUMIR QUITA A PARCELA.
RESENHA NO 265/2004
PROCESSO : 165-2004-106-08-00
Reclamante : WANDERLEY SANCHO DE SOUZA
Advogado(a): EUCLIDES RABELO ALENCAR
Reclamado : IVANILDO NAZARÉ DIAS
Advogado(a): .
Assunto: AO RECLAMANTE: INFORMAR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SE RECEBEU A PRIMEIRA PARCELA DO ACORDO FIRMADO NOS AUTOS EM EPÍGRAFE, DIRETAMENTE DO RECLAMADO, SOB PENA DE SE PRESUMIR QUITADA A PARCELA.
RESENHA NO 266/2004
PROCESSO : 36-2004-106-08-00
Reclamante : ROSENDO JOSÉ RIBEIRO DA CONCEIÇÃO
Advogado(a): WANDERCKLEBSON SILVA VELOSO
Reclamado : MASSARU AOKI
Advogado(a): .
Assunto: AO RECLAMANTE: INFORMAR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SE RECEBEU DIRETAMENTE DO RECLAMADO A PRIMEIRA PARCELA DO ACORDO FIRMADO NOS AUTOS EM EPÍGRAFE, SOB PENA DE SE PRESUMIR QUITADA A PARCELA.
RESENHA NO 267/2004
PROCESSO : 1261-2002-106-08-00
Reclamante : ORIVALDO DOS SANTOS ATAIDE
Advogado(a): MARCOS VALERIO GOMES DE ALMEIDA
Reclamado : SERVINORTE ADM DE SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
Advogado(a): .
Assunto: AO EXEQUENTE: INDICAR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, BENS À PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO.
RESENHA NO 268/2004
PROCESSO : 736-2003-106-08-00
Reclamante : SEBASTIAO LOPES DA COSTA
Advogado(a): LEIDE MARCIA LIMA GOMES
Reclamado : IRMAO GUERREIRO LTDA-RAIMUNDO GUERREIRO DO NAS
Advogado(a):
Assunto: AO EXEQUENTE: MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, QUANTO AOS BENS NOMEADOS À PENHORA PELA EXECUTADA
RESENHA NO 269/2004
PROCESSO : 609-2003-106-08-00
Reclamante : ANA CLAUDIA DE MELO SANCHES
Advogado(a): LIVIO BORGES CERIBELI
Reclamado : COLEGIO IMPACTO-ALEXANDRE WILLIAN ATAIDE BARRA
Advogado(a): .
Assunto: AO RECLAMANTE: PARA CIÊNÇIA DO R. DESPACHO EXARADO ÀS FLS.48-VERSO, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: 1-Às partes para que informem a cargo de quem ficará os encargos previdenciários e fiscais. 2-Quanto ao item e, da petição de fls.45/48, a interessada deverá peticionar diretamente nos autos de EMBARGOS DE TERCEIRO requerendo a desistência do recurso interposto.
RESENHA (RECEBER CREDITO)NO 270/2004
PROCESSO : 177-2003-106-08-00
Reclamante : JOSE FERNANDO ALVES DA SILVA
Advogado(a): WELLINGTON MARQUES DA FONSECA
Reclamado : BANCO ITAU S/A
Advogado(a): PAULO BRITO CHERMONT
Assunto: AO EXEQUENTE: Comparecer à Secretaria da Vara para receber crédito.

EDITAL DE PRAÇA
No 56/2004

PROCESSO : 660-2002-106-08-00
Exequente: ALFREDO BARBOSA SARAIVA MACEDO
Executado: L M VIGILANCIA LTDA (LUCIO MAURO P DA LUZ)
O(a) doutor(a) JONAS SOARES VALENTE JUNIOR, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de CASTANHAL.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele noticia tiverem que, no dia 27/05/2004, às 09:30 hs., na(o) localizado no(a) , será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: UMA MOTOCICLETA MARCA HONDA CG 125 TITAN KS COR PRATA A GASO LINA ANO 2001 PLACA JUD 5919 PA CHASSI 9C2JC300101R160094 SE MINOVA E EM FUNCIONAMENTO
Localização do Bem: RUA PRESIDENTE VARGAS 562 CUR
Valor: 3.000,00
Fiel Depositario: LUCIO MAURO P DA SILVA
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. @
DADO E PASSADO nesta cidade de CASTANHAL-PA, em 26 de Abril de 2004. Eu, AFRANIO DE ARAUJO BRITO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):JONAS SOARES VALENTE JUNIOR
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE PRAÇA
No 57/2004

PROCESSO : 577-2002-106-08-00
Exequente: INSS - PARA
Executado: VALJEAN SANTANA FERREIRA
O(a) doutor(a) JONAS SOARES VALENTE JUNIOR, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de CASTANHAL.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele noticia tiverem que, no dia 27/05/2004, às 09:40 hs., na(o) localizado no(a) , será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: UM BALCAO FRIGORIFICO DE DUAS PORTAS VIDRO SEM OUTRO INDETIFICACAO EM BOM ESTADO E EM FUNCIONAMENTO
Localização do Bem: TRAV PAISSANDU SN IG ACU
Valor: 600,00
Fiel Depositario: VALJEAN SANTANA FERREIRA
Descrição: 01 (UM) FORNO A LENHA/ENERGIA, PARA ASSAR PAES, MARCA MAQ PAN, COR BRANCA, NO ESTADO E EM FUNCIONAMENTO, SEM IDENTIFI-CACAO
Localização do Bem: TRAV PAISSANDU SN IG ACU
Valor: 3.000,00
Fiel Depositario: VALJEAN SANTANA FERREIRA
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. @
DADO E PASSADO nesta cidade de CASTANHAL-PA, em 26 de Abril de 2004. Eu, AFRANIO DE ARAUJO BRITO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):JONAS SOARES VALENTE JUNIOR
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 54/2004

PROCESSO : 544-1997-106-08-00
Exequente: MARIO MACHADO DE MENDONCA NETO
Executado: AGROPECUARIA HAKONE S/A
O(a) doutor(a) JONAS SOARES VALENTE JUNIOR, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de CASTANHAL.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) AGROPECUARIA HAKONE S/A , EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE ESTE JUÍZO LIBEROU OS BENS EM CONSTRIÇÃO, LAVRADOS AS FLS. 240 DOS AUTOS.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de CASTANHAL-PA, em 22 de Abril de 2004. Eu, AFRANIO DE ARAUJO BRITO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):JONAS SOARES VALENTE JUNIOR
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

14ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Tv. Dom Pedro I, 750. - BELEM - PA – 66050100

RESENHA (RECLAMADO)NO 565/2004
PROCESSO : 755-2003-14-08-00
Reclamante : JOSE AUGUSTO SILVA COSTA
Advogado(a): FABIANO ANTONIO SIQUEIRA BASTOS
Reclamado : EMBRAPA
Advogado(a): ELINAY ALMEIDA FERREIRA
Assunto: AO(À) EXECUTADO(A), PARA TOMAR CIÊNCIA ACERCA DO(S) DEPÓSITO(S) DE FL(S). 121 DOS AUTOS.
RESENHA (RECLAMADO)NO 566/2004
PROCESSO : 40-2004-14-08-00
Reclamante : LUIS ROBERTO SANTOS
Advogado(a): TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO
Reclamado : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
Advogado(a): ORLANDO SERGIO PEREIRA MORAIS
Assunto: À RECLAMADA, PARA CIENCIA DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, AS FLS. 237/245 DOS AUTOS.
RESENHA (RECLAMADO)NO 567/2004
PROCESSO : 70-2004-14-08-00
Reclamante : SERGIO DE OLIVEIRA DOS SANTOS
Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Reclamado : NORSERGEL VIGILANCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA
Advogado(a): HELANE ROSSE ARAUJO TAVARES
Assunto: À RECLAMADA, PARA CIENCIA DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, AS FLS. 696/700 DOS AUTOS.
RESENHA (RECLAMADO)NO 568/2004
PROCESSO : 327-2004-14-08-00
Reclamante : HENRY PAUL DE SOUZA LIMA
Advogado(a): JOSE CLAUDIO DOS SANTOS MARQUES
Reclamado : PETROBRAS TRANSPORTES S A - TRANSPETRO
Advogado(a): DARLYN KELRYN FERREIRA MIRALHA
Assunto: À RECLAMADA, PARA CIENCIA DOS EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS PELO RECLAMANTE, AS FLS. 265/267 DOS AUTOS.
RESENHA NO 569/2004
PROCESSO : 420-2003-14-08-00
Reclamante : ELIZANGELA PEIXOTO DE OLIVEIRA
Advogado(a): SABRINA MAMEDE NAPOLEAO
Reclamado : JOAO CARLOS SOARES-ME
Advogado(a): DR.GILBERTO DE OLIVEIRA MENDES
Assunto: AO PATRONO DO RECLAMADO PARA COMPARECER NA AGENCIA DO BANCO DO BRASIL/TRT, PARA RECEBER A DEVOLUÇÃO DE CREDITO DO RECLAMADO.
RESENHA (RECLAMADO)NO 570/2004
PROCESSO : 2343-2001-14-08-00
Reclamante : RUBENS AMILTON FERREIRA DA LUZ
Advogado(a): ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE
Reclamado : GAZETA MERCANTIL SA
Advogado(a): TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO
Assunto: AO(À) EXECUTADO(A), PARA TOMAR CIÊNCIA ACERCA DO(S) DEPÓSITO(S) DE FL(S). 340 DOS AUTOS.
RESENHA (MANIFESTAR-SE QTO. ADJUDICACAO)NO 571/2004
PROCESSO : 802-2003-14-08-00
Reclamante : RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA DA SILVA

DOCUMENTO ILEGIVEL

1231

Advogado(a): MARIA RAIMUNDA P MAGNO REIS
Reclamado : ORISVALDO CORREA DE MIRANDA
Advogado(a):
Assunto: AO(A) EXEQÜENTE, PARA MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS QUANTO À ADJUDICAÇÃO DO(S) BEM(NS) PENHORADO(S).
RESENHA NO 572/2004
PROCESSO : 930-2003-14-08-00
Reclamante : ANDRE MONTEIRO DOS SANTOS
Advogado(a): MARIA DE FATIMA BARRAL SECCO LOPES
Reclamado : FUTURA EMPREENDIMNETOS IMOBILIARIOS
Advogado(a):
Assunto: AO(A) RECLAMANTE/EXEQÜENTE, PARA INDICAR BENS DO(A) EXECUTADO(A), PASSÍVEIS DE PENHORA.
RESENHA NO 573/2004
PROCESSO : 645-2003-14-08-00
Reclamante : LUCIVALDO TENORIO MACHADO
Advogado(a): ADMIR SOARES DA SILVA
Reclamado : MUANA ALIMENTOS LTDA
Advogado(a):
Assunto: AO RECLAMANTE, PARA INFORMAR EM JUÍZO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, ACERCA DO RECEBIMENTO DA 10.ª PARCELA DO ACORDO, SOB PENA DE SER CONSIDERADA QUITADA, EM CASO DE SILÊNCIO.
RESENHA (RECLAMADO)NO 574/2004
PROCESSO : 1389-2003-14-08-00
Reclamante : OSVALDO LOURINHO DE SOUZA
Advogado(a): NEOMIZIO LOBO NOBRE
Reclamado : J M LIMA
Advogado(a): MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA
Assunto: AO(A) PATRONO(A) DO(A) RECLAMADO(A), PARA COMPARECER A ESTA SECRETARIA, A FIM DE RECEBER ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO DE DEPÓSITO RECURSAL EXPEDIDO EM SEU NOME.
RESENHA NO 576/2004
PROCESSO : 1037-2003-14-08-00
Reclamante : JONNER ANTONIO PEREIRA DA SILVA
Advogado(a): JANIO SOUZA NASCIMENTO
Reclamado : I M S GOMES
Advogado(a): ANAIZE MACIEL DE AMORIM
Assunto: AO RECLAMANTE, PARA COMPARECER À SECRETARIA DA VARA PARA RECEBER SUA CTPS.
RESENHA (RECLAMADO)NO 577/2004
PROCESSO : 218-2004-14-08-00
Reclamante : BENEDITO NAZARE PIZON MAFRA
Advogado(a):
Reclamado : MANOEL ARAUJO MANESKY
Advogado(a): THALES EDUARDO RODRIGUES PEREIRA
Assunto: AO RECLAMADO, PARA COMPARECER À SECRETARIA DA VARA A FIM DE RECEBER OS DOCUMENTOS APENSOS.
RESENHA NO 578/2004
PROCESSO : 128-2004-14-08-00
Reclamante : MARCIA DO SOCORRO BASTOS DA SILVA
Advogado(a): AFONSO BRAGA ELIAS CHRISTO
Reclamado : MARIA DE JESUS DA SILVA RODRIGUES
Advogado(a):
Assunto: AO PATRONO DO RECLAMANTE, PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO DE FL. 15 DOS AUTOS.
RESENHA NO 579/2004
PROCESSO : 1589-2003-14-08-00
Reclamante : NAZARENO DE JESUS LOPES LIMA
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado : Y YAMADA S A COMERCIO E INDUSTRIA
Advogado(a): JOSE FIGUEIREDO DE SOUSA
Assunto: ÀS PARTES, PARA TOMAREM CIÊNCIA ACERCA DO DESPACHO DE FL. 109 DOS AUTOS, CONFORME SEGUE: DESPACHO: I - DEIXO DE HOMOLOGAR O ACORDO DE FLS. 108, CONSIDERANDO QUE O VALOR AJUSTADO CORRESPONDE POUCO MAIS DE 10% DO CRÉDITO LÍQUIDO, CONFORME CÁLCULOS DE FLS. 101/105, ALÉM DE SOBRE ELE AINDA INCIDIR OS ENCARGOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS. II - CONVOLO EM PENHORA O VALOR DE FLS. 107. III - DÊ-SE CIÊNCIA. EM, 19/04/2004.
RESENHA NO 580/2004
PROCESSO : 1350-2003-14-08-00
Reclamante : JUCIRENE DO SOCORRO BRITO ROCHA
Advogado(a): RITA CONCEICAO LOPES DE MATOS
Reclamado : NUCLEO EDUCACIONAL NOVO MUNDO
Advogado(a): ROBERTO TAMER XERFAN JUNIOR
Assunto: AO(A) EXEQÜENTE, PARA TOMAR CIÊNCIA ACERCA DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELO(A) EXECUTADO(A) À(S) FL(S). 151/158 DOS AUTOS.
RESENHA NO 581/2004
PROCESSO : 363-2003-14-08-00
Reclamante : PEDRO PAULO MENDES DA COSTA
Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Reclamado : ALPHA SERVICOS ESPECIALIZ. DE SEGURANCA LTDA
Advogado(a): ANTONIO MILEO GOMES
Assunto: AO(A) RECLAMANTE/EXEQÜENTE, PARA TOMAR CIÊNCIA ACERCA DO OFÍCIO E ANEXOS RECEBIDOS DA RECEITA FEDERAL À(S) FL(S). 62/139 DOS AUTOS.
RESENHA NO 582/2004
PROCESSO : 337-2003-14-08-00
Reclamante : ROBSON DINIZ LIMA
Advogado(a): EDILSON SILVA MOREIRA
Reclamado : ALPHA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA
Advogado(a): ANTONIO MILEO GOMES
Assunto: AO(A) RECLAMANTE/EXEQÜENTE, PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO DA OFICIALA DE JUSTIÇA DE FL(S). 107 DOS AUTOS.
RESENHA NO 583/2004
PROCESSO : 246-2004-14-08-00
Reclamante : ELIDA KAENDES SARGES
Advogado(a): TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO
Reclamado : BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(a): WASHINGTON LUIS CARDOSO DA SILVA
Assunto: À RECLAMANTE, PARA CIENCIA DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, AS FLS. 101/109 DOS AUTOS.
RESENHA NO 584/2004
PROCESSO : 74-2004-14-08-00
Reclamante : NUBIA ESMERALDA SALES OLIVA
Advogado(a): ADRIANA DA SILVA MARTA
Reclamado : GOLDEN PALACE ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA
Advogado(a): SAMUEL TEIXEIRA DA SILVA
Assunto: À RECLAMANTE, PARA CIENCIA DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, AS FLS. 133/139 DOS AUTOS.
RESENHA NO 585/2004
PROCESSO : 79-2004-14-08-00
Reclamante : FABIO PALHETA RODRIGUES
Advogado(a): ANTONIO CARLOS DE SOUSA FERREIRA
Reclamado : PARA CLUBE
Advogado(a): JERRY WILSON SILVA DE SOUZA
Assunto: AO(A) EXEQÜENTE, PARA MANIFESTAR-SE, NO PRAZO LEGAL, ACERCA DA OFERTA DE BEM(NS) PELO(A) EXECUTADO(A), BEM COMO, COMPARECER A SECRETARIA DA VARA PARA RECEBER SUA CTPS.

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 71/2004

PROCESSO : 923-2003-14-08-00
Exequente: JORGE HERMOGENES DE SOUZA SAMPAIO
Executado: EME EMPRESA DE MANUTENCAO ELETRICA LTDA
O(a) doutor(a) ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 14a. Vara do Trabalhode BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) EME EMPRESA DE MANUTENCAO ELETRICA LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R$ 10.305,16(Dez mil e trezentos e cinco reais e dezesseis centavos) atualizado em 25/08/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R$	7.728,76
FGTS	R$	195,87
Multa FGTS 40%	R$	320,63
Juros de Mora	R$	197,41
Tot dev ao Reclte	R$	8.442,67
INSS Patronal	R$	1.693,64
Custas Conhecimento	R$	168,85
Total Devido	R$	10.305,16

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 20 de Abril de 2004. Eu, WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 73/2004

PROCESSO : 534-2004-14-08-00
Reclamante: ANICETO XAVIER DE ALMEIDA
Reclamado: TATICA SERVICOS ESPEC DE SEGURANCA LTDA
Data da próxima audiência:04/05/2004 às 10:45
O(a) doutor(a) ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 14a. Vara do Trabalhode BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) TATICA SERVICOS ESPEC DE SEGURANCA LTDA , RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 26 de Abril de 2004. Eu, WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 74/2004

PROCESSO : 396-2004-14-08-00
Reclamante: REGINALDO SANTOS REIS
Reclamado: TATICA SERVICOS ESP DE SEGURANCA LTDA
O(a) doutor(a) ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 14a. Vara do Trabalhode BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) TATICA SERVICOS ESP DE SEGURANCA LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: "TOMAR CIENCIA DA SENTENCA QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA INICIAL, COMINANDO CUSTAS PELAS RECLAMADAS NO IMPORTE DE R$30,07."
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 26 de Abril de 2004. Eu, WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 75/2004

PROCESSO : 396-2004-14-08-00
Reclamante: REGINALDO SANTOS REIS
Reclamado: ALPHA SERVICOS ESP DE SEGURANCA LTDA
O(a) doutor(a) ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 14a. Vara do Trabalhode BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ALPHA SERVICOS ESP DE SEGURANCA LTDA , RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: "TOMAR CIENCIA DA SENTENCA QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA INICIAL, COMINANDO CUSTAS PELAS RECLAMADAS NO IMPORTE DE R$30,07."
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 26 de Abril de 2004. Eu, WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Tv. Dom Pedro I, 750. - BELEM - PA - 66050900

RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILAO)NO 693/2004
PROCESSO : 1612-2002-10-08-00
Reclamante : MARIA DE JESUS RODRIGUES MENDES
Advogado(a): NEY GONCALVES DE MENDONCA JUNIOR
Reclamado : COOPERATIVA EDUCACIONAL COLEGIO LOGUS
Advogado(a): LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Assunto: As partes para ciencia de que foi designado o dia 28/05/2004, as 10:15 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.
RESENHA NO 694/2004
PROCESSO : 207-2004-10-08-00
Reclamante : CINTHIA TEREZINHA DA SILVA
Advogado(a): ANA MARIA CUNHA DE MELLO
Reclamado : WINNER CURSOS S/S LTDA
Advogado(a): MYLENA XAVIER SERAFICO DE A CARVALH
Assunto: CONHEÇO E ACOLHO EM PARTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA RECLAMANTE. EMPRESTO-LHE EFEITO MODIFICATIVO, RETIFICANDO-SE À LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, CONFORME CÁLCULO EM ANEXO QUE INTEGRA A PRESENTE DECISÃO PARA TODOS OS FINS. CUSTAS DE R$-44,97 PELA EMBARGADA SOBRE O NOVO VALOR APURADO DA CONDENAÇÃO EM R$-2.248,72.
RESENHA NO 696/2004
PROCESSO : 489-2004-10-08-00
Reclamante : LUIZ FERNANDO CAVALLERO MENDES
Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S A
Advogado(a): RAPHAELA TAVARES DO NASCIMENTO
Assunto: Ante o exposto, REJEITO A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA INICIAL, DE IMPUGNAÇÃO DOS DOCUMENTOS JUNTADOS PELO AUTOR. DECLARO PRESCRITAS AS PARCELAS ANTERIORES A 30 DE MARÇO DE 1999. JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR LUIZ FERNANDO CAVALLERO MENDES EM FACE DE CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE, AS SEGUINTES PARCELAS A SEREM APURADAS POR CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA:I- PAGAMENTO DE DIFERENÇAS DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, A PARTIR DE 30 DE MARÇO 1999 E VINCENDAS, ENQUANTO PERDURAR A SITUAÇÃO FÁTICA-FUNCIONAL DO AUTOR, PARA SEJA INTEGRADO NA BASE DE CÁLCULO AS PARCELAS DE PRODUTIVIDADE DC 050/88 E ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO.II- DIFERENÇA DE HORAS EXTRAS, A PARTIR DE 01.04.1999 E VINCENDAS, ENQUANTO PERDURAR A SITUAÇÃO FÁTICA-FUNCIONAL DO AUTOR, PARA INCIDIR O ADICIONAL DE PERICULOSIDADE.III- DEFIRO O REFLEXO DAS PARCELAS DEFERIDAS EM 13º SALÁRIOS, FÉRIAS + 1/3 E FGTS, SENDO QUE ESTE ÚLTIMO DEVE SER RECOLHIDO EM CONTA VINCULADA, VENCIDAS E VINCENDAS.IV- JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA.V- OBSERVAR OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS.INDEFIRO AO AUTOR OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA E INDEFIRO O PEDIDO PATRONAL DE COMPENSAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA DE R$-1.123,09 CALCULADAS SOBRE O VALOR DADO À CAUSA DE R$-56.154,38.
RESENHA (RECLAMADO)NO 697/2004
PROCESSO : 113-2003-10-08-00
Reclamante : AMILTON NAZARENO DA SILVA RAIOL
Advogado(a): ANA MARIA CUNHA DE MELLO
Reclamado : ETN - EMPRESA TECNICA NACIONAL S A
Advogado(a): BRUNO MOREIRA SOUZA
Assunto: À RECLAMADA PARA CIÊNCIA DO LEVANTAMENTO DO DEPÓSITO RECURSAL ÀS FLS. 110.///mml
RESENHA NO 698/2004
PROCESSO : 132-2001-10-08-00
Reclamante : JOSE RAIMUNDO MORAIS BALDEZ
Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR
Reclamado : REMOEL ENGENHARIA TERRAPLENAGEM COM E IND LTDA
Advogado(a):
Assunto: AO RECLAMANTE PARA DE MANIFESTAR SOBRE O OFÍCIO DO JUÍZO DEPRECADO ÀS FLS. 78/81, NO PRAZO DE 10 DIAS.///mml
RESENHA (RECLAMADO)NO 699/2004
PROCESSO : 206-2004-10-08-00
Reclamante : ANA CRISTINA LOBO DO VALE
Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA
Reclamado : BAIMA E RABELO LTDA (FARMACIAS ZERO HORA)
Advogado(a): ANTONIO CARLOS NASCIMENTO
Assunto: À RECLAMADA PARA COMPROVAR O PAGAMENTO DA SEGUNDA PARCELA DO ACORDO, BEM COMO O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS, NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB ENA DE EXECUCAO.///mml
RESENHA NO 700/2004
PROCESSO : 355-2004-10-08-00
Reclamante : ADRIANO DE SOUZA RAMOS
Advogado(a): JOSÉ RICARDO DE ABREU SARQUIS
Reclamado : NOSSOLAR - SERVICOS DE HIGIENE CONSERVAC LTDA
Advogado(a): CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
Assunto: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DA PETICAO DA RECLAMADA E ANEXO ÀS FLS. 16/17, JUNTANDO RECIBO DE PAGAMENTO DO ACORDO.///mml
RESENHA NO 701/2004
PROCESSO : 402-2004-10-08-00
Reclamante : GILVANA DO SOCORRO FEIO COSTA
Advogado(a): SONIA HAGE AMARO PINGARILHO

DOCUMENTO ILEGÍVEL

1232

Reclamado : IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
Advogado(a): LELIA DO SOCORRO MONTEIRO TOKUHASHI
Assunto: À RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO ÀS FLS. 57/63.///mml

EDITAL DE PRAÇA
No 118/2004

PROCESSO : 1612-2002-10-08-00
Exequente: MARIA DE JESUS RODRIGUES MENDES
Executado: COOPERATIVA EDUCACIONAL COLEGIO LOGUS
O(a) doutor(a) LEA HELENA PESSOA DOS SANTOS SARMENTO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 10a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele noticia tiverem que, no dia 28/05/2004, às 10:15 hs., na(o) localizado no(a) , será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: UMA CENTRAL DE AR CONDICIONADO MARCA PEAKE-COR BRANCA EQUIPA DA COM COMPRESSOR DE 2,00HP E FAN MOTOR DE 0,17 HP,NR. SERIE 3396027989, MOD.PCU024B216-ICO, TUDO EM REGULAR ESTADO DE FUNCIONAMENTO E CONSERVACAO.
Localização do Bem: AV. NAZARE NR. 1319
Valor: 1.200,00
Fiel Depositario: DANIEL VILHENA FARIA FILHO
Descrição: UM APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA PASIFICA DE COR BRANCA E FRENTE CINZA, CAPACIDADE 30000BTUS, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVACAO E FUNCIONAMENTO.
Localização do Bem: AV. NA7 RE NR. 1319
Valor: 600,00
Fiel Depositario: DANIEL VILHENA FARIA FILHO
Descrição: -135(CENTO E TRINTA E CINCO) CARTEIRAS ESCOLARES, EM MADEIRA EM REGULAR ESTADO DE CONSERVACAO, AVALIADA CADA UMA POR R$--15.00.
Localização do Bem: AV. NAZARE NR. 1319
Valor: 2.025,00
Fiel Depositario: DANIEL VILHENA FARIA FILHO
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publi- co a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera com- parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Tra- balhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. @
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 27 de Abril de 2004. Eu, FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):LEA HELENA PESSOA DOS SANTOS SARMENTO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 115/2004

PROCESSO : 494-2004-10-08-00
Reclamante: ROSINALVA DO CARMO MENDES
Reclamado: PLANER SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA
Data da próxima audiência:10/05/2004 às 09:00
O(a) doutor(a) LEA HELENA PESSOA DOS SANTOS SARMENTO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 10a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) PLANER SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA , RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: Fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato.
E para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 27 de Abril de 2004. Eu, FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):LEA HELENA PESSOA DOS SANTOS SARMENTO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 116/2004

PROCESSO : 367-2004-10-08-00
Reclamante: ALDECI COSTA MORAES
Reclamado: COMPAT - COOP MISTA MARIT PROF AR TEC EST PARA
O(a) doutor(a) LEA HELENA PESSOA DOS SANTOS SARMENTO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 10a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) COMPAT - COOP MISTA MARIT PROF AR TEC EST PARA , RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE A RECLAMACAO TRABALHISTA FOI EXTINTA, SEM JULGAMENTO DO MERITO, NOS TERMOS DO ART.267 INCISO IV DO CPC. CUSTAS PELO RECLAMANTE, DAS QUAIS ESTA ISENTO.drt
E para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 27 de Abril de 2004. Eu, FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):LEA HELENA PESSOA DOS SANTOS SARMENTO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 117/2004

PROCESSO : 367-2004-10-08-00
Reclamante: ALDECI COSTA MORAES
Reclamado: PETCOM PLANEJAMENTO ENC CONS E TRANSPORTE LTDA
O(a) doutor(a) LEA HELENA PESSOA DOS SANTOS SARMENTO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 10a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) PETCOM PLANEJAMENTO ENC CONS E TRANSPORTE LTDA , RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE A RECLAMACAO TRABALHISTA FOI EXTINTA, SEM JULGAMENTO DO MERITO, NOS TERMOS DO ART. 267 INCISO IV DO CPC. CUSTAS PELO RECLAMANTE, DAS QUAIS ESTA ISENTO.drt
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 27 de Abril de 2004. Eu, FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):LEA HELENA PESSOA DOS SANTOS SARMENTO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Tv. Dom Pedro I, 750. - BELEM - PA - 66063000

RESENHA NO 508/2004
PROCESSO : 1376-2003-6-08-00
Reclamante : GENGIS FREIRE DE SOUZA
Advogado(a): VERENA MAUES FIDALGO BARROS
Reclamado : ALEXANDRE CONTENTE GOMES
Advogado(a):
Assunto: AO EMBARGANTE PARA CIÊNCIA DA DECISÃO PROLATADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRAMENCIONADO, CUJO RESULTADO CONCLUSIVO É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO, DECIDO NOS EMBARGOS DE TERCEIRO OPOSTOS POR GENGIS FREIRE DE SOUZA CONTRA ALEXANDRE CONTENTE GOMES NOS AUTOS EM QUE ESTE DEMANDA CONTRA A PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA., REJEITÁ-LOS MANTENDO A PENHORA SOBRE O BEM DESCRITO NO AUTO DE PENHORA DE FLS. 23/24, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUE-SE AS PARTES.
RESENHA NO 640/2004
PROCESSO : 1356-2003-6-08-00
Reclamante : NILMA DO SOCORRO TRINDADE GAMA
Advogado(a): OFIR LEVI PEREIRA CASTRO
Reclamado : BELEM E ALMEIDA LTDA
Advogado(a):
Assunto: A EXEQUENTE PARA CIENTE DA PRAÇA DESIGNADA PARA O DIA 24.JNHO.2004, AS 11:00 HORAS.X/X/X/X/AGC.
RESENHA NO 641/2004
PROCESSO : 219-2004-6-08-00
Reclamante : LOTUS ADMINISTRACAO LTDA
Advogado(a): MANUELA OLIVEIRA DOS ANJOS
Reclamado : PAULO DA CONCECAO ALVES
Advogado(a):
Assunto: A CONSIGNANTE/RECLAMADA PARA TOMAR CIENCIA DA R. DECISÃO QUE DETERMINOU A EXTINÇAO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MERITO.
RESENHA NO 642/2004
PROCESSO : 1872-2003-6-08-00
Reclamante : ALEXANDRE NERY DE BRITO
Advogado(a): BRUNO MOTA VASCONCELOS
Reclamado : DISTRIBUIDORA TAPAJOS CHAVES E CUNHA LTDA
Advogado(a): FERNANDO AUGUSTO MONTALVAO NEVES
Assunto: A RECLAMADA, POR SEU PATRONO, PARA TOMAR CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADA AUDIENCIA PARA ENCERRAMENTO DA INSTRUCAO PROCESSUAL, PARA O DIA 09/08/2004 AS 13:00 HORAS.
RESENHA (RECLAMADO)NO 643/2004
PROCESSO : 1317-2003-6-08-00
Reclamante : EVERALDO SIQUEIRA CAVALERO DE MACEDO
Advogado(a): ANNA KARENINA DE ARAUJO CARNEIRO
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A
Advogado(a): ELZA MARIA M SANTOS DE SOUSA FRANCO
Assunto: AO RECLAMADO, TOMAR CIENCIA DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O VALOR DE FLS. 182 DOS AUTOS, (R$-2.859,64)
RESENHA NO 644/2004
PROCESSO : 757-1995-6-08-00
Reclamante : EDUARDO PEREIRA FERREIRA
Advogado(a): DEUSDEDITH FREIRE BRASIL
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A
Advogado(a): ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA SANTOS
Assunto: AS PARTES TOMAR CIENCIA DO R. DESPACHO:I-HOMOLOGO O ACORDO DE FLS. 263/267, PARA QUE PRODUZA SEUS LEGAIS E JURIDICOS EFEITOS. II - CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R$-10.354,11, CALCULDAS SOBRE O MONTANTE DO ACORDO (R$-517.705,830 III - LEVANTE-SE OS DEPÓSITOS RECURSAIS EM FAVOR DA RECLAMADA, NOS TERMOS DO ACORDO; IV - DÊ-SE CIÊNCIA AS PARTES E INTIME-SE O INSS NA FORMA DA LEI.
RESENHA NO 645/2004
PROCESSO : 95-2004-6-08-00
Reclamante : SANDRO SOARES CARNEIRO
Advogado(a): MARCIA FIGUEIRA SOUZA
Reclamado : SUPERMERCADO CIDADE
Advogado(a): MARIALDA AZEVEDO BEZERRA
Assunto: A RECLAMADA PARA CIENCIA QUE O JUIZO HOMOLOGOU O ACORDO DE FLS.54/57 DOS AUTOS.
RESENHA NO 646/2004
PROCESSO : 1396-2001-6-08-00
Reclamante : EULALIA MORAES DOS SANTOS
Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL
Reclamado : ANA VITA FRANCA FERREIRA
Advogado(a):
Assunto: AO EXEQUENTE PARA QUE EXPLICITE QUAIS AS UNIDADES RETIRADAS DO BEM PENHORADO.

EDITAL DE PRAÇA
No 149/2004

PROCESSO : 1356-2003-6-08-00
Exequente: NILMA DO SOCORRO TRINDADE GAMA
Executado: BELEM E ALMEIDA LTDA
O(a) doutor(a) JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 6a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele noticia tiverem que, no dia 24/06/2004, às 11:00 hs., na(o) localizado no(a) , será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: UM FREEZER MARCA CONSUL,DE DUAS TAMPAS 415,COR BRANCA,EM BOM ESTADO E FUNCIONANDO, MODELO CHB41ABANA.
Localização do Bem: AV. DALVA, 106, MARAMBAIA
Valor: 500,00
Fiel Depositario: DORIVALDO DE ALMEIDA BELÉM
Descrição: UM FREEZER MARCA CONSUL DE UMA TAMPA 220,COR BRANCA, EM BOM ESTADO E FUNCIONANDO.
Localização do Bem: AV. DALVA, 106, MARAMBAIA
Valor: 350,00
Fiel Depositario: DORIVALDO DE ALMEIDA BELÉM
Descrição: UM FREEZER MARCA CONSUL,DE UMA TAMPA 220,COR BRANCA, EM BOM ESTADO E FUNCIONANDO.
Localização do Bem: AV. DALVA, 106, MARAMBAIA
Valor: 350,00
Fiel Depositario: DORIVALDO DE ALMEIDA BELÉM
Descrição: UM FOGÃO MARCA CONSUL AUTOMÁTICO,COR BRANCA, DE 04 BOCAS, EM BOM ESTADO E FUNCIONANDO.
Localização do Bem: AV. DALVA, 106, MARAMBAIA
Valor: 150,00
Fiel Depositario: DORIVALDO DE ALMEIDA BELÉM
Descrição: UM BOTIJÃO DE GÁS DE 13 QUILOS, VAZIO, NO ESTADO.
Localização do Bem: AV. DALVA, 106, MARAMBAIA
Valor: 20,00
Fiel Depositario: DORIVALDO DE ALMEIDA BELÉM
Descrição: UM APARELHO DE FAX MARCA PANASONIC KX-F122,COR CINZA, EM BOM ESTADO E FUNCIONANDO.
Localização do Bem: AV. DALVA, 106, MARAMBAIA
Valor: 200,00
Fiel Depositario: DORIVALDO DE ALMEIDA BELÉM
Descrição: UM BEBEDOURO MARCA LOREN SID,COR BRANCA, DUAS TORNEIRAS(ÁGUA NATURAL/GELADA),EM BOM ESTADO E FUNCIONANDO.
Localização do Bem: AV. DALVA, 106, MARAMBAIA
Valor: 200,00
Fiel Depositario: DORIVALDO DE ALMEIDA BELÉM
Descrição: UM TELEVISOR COLORIDO MARCA PHILIPS DE 20 POLEGADAS, COM CONTROLE REMOTO, HC 184318, EM BOM ESTADO E FUNCIONANDO.
Localização do Bem: AV. DALVA, 106, MARAMBAIA
Valor: 350,00
Fiel Depositario: DORIVALDO DE ALMEIDA BELÉM
Descrição: UM AR CONDICIONADO MARCA CONSUL AIR MASTER 7.500 BTUS, COM 02(DOIS) BOTÕES FRONTAL, MÁSCARA CINZA, EM BOM ESTADO E FUNCIONANDO.
Localização do Bem: AV. DALVA, 106, MARAMBAIA
Valor: 300,00
Fiel Depositario: DORIVALDO DE ALMEIDA BELÉM
Descrição: UM AR CONDICIONADO MARCA CONSUL AIR MASTER DE 10.000 BTUS, MÁSCARA CINZA, EM BOM ESTADO E FUNCIONANDO.
Localização do Bem: AV. DALVA, 106, MARAMBAIA
Valor: 500,00
Fiel Depositario: DORIVALDO DE ALMEIDA BELÉM
Descrição: UM APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA SPRINGER MUNDIAL, DE 10.500 BTUS, MÁSCARA CINZA, 02(DOIS) BOTÕES FRONTAL, EM BOM ESTADO E FUNCIONANDO.
Localização do Bem: AV. DALVA, 106, MARAMBAIA
Valor: 500,00
Fiel Depositario: DORIVALDO DE ALMEIDA BELÉM
Descrição: UM TELEVISOR COLORIDO MARCA PHILIPS SMART, DE APROXIMADAMENTE 20 POLEGADAS, SEM CONTROLE REMOTO, EM BOM ESTADO E FUNCIONANDO.
Localização do Bem: AV. DALVA, 106, MARAMBAIA
Valor: 300,00
Fiel Depositario: DORIVALDO DE ALMEIDA BELÉM
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publi- co a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera com- parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Tra- balhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. @
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 27 de Abril de 2004. Eu, JEANE MARIA FARIAS MOREIRA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS
JUIZ(A) TITULAR DE VARA